



**Anexo:**

**Propostas de preços**

DAFIAD/MS  
SEM EFEITO

PMC/SMGE  
Fls. 407  
J  
SAELC



DAFADADREMS  
**SEM EFEITO**  
RUB. 1/1

---

## 40760 CUIABA MT.pdf

---

Fernando Higino <fernandohigino.vendas@hotmail.com>

12 de janeiro de 2021 15:14

Para: Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>, "repsamir@gmail.com" <repsamir@gmail.com>



Att:

Fernando Higino Araujo Caldeira

Fone: (65) 99808-1186 Watts (62) 992201186

Representante Comercial

 fernandohigino.vendas@hotmail.com

---

 40760 CUIABA MT.pdf  
445K



Orçamento.....: 0040760

12/11/2020

Cliente.....: 1868 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE

CNPJ: 15.084.338/0001-46

Endereço.....: RUA ANIBAL DA MATA N.139

Cód. Cliente: 1868

Cidade.....: CUIABA - MT

Telefone: (65)9251-1335

Bairro.....: DUQUE DE

Transportadora: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Vendedor.....: 00079 VANESSA LOPES

Valor Frete: 0,00

Portador.....: 9999 9999-CARTEIRA

Faturar em: 12/11/2020

Condição.....: CONTRA APRESENTACAO

Validade do Orçamento: 0

Promoção.....:

Obs. Pedido.....: CUIABA



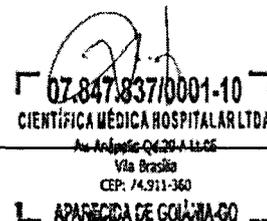
Código	Produto	Marca	Preço UNIT	Un	Qtd.	Preço CAIXA	Total Item
00000001	AGUA P/AUTOCLAVE 5LT	REYMER	9,4600	GL	208	9,4600	1967,6800
0005567	ATADURA CREPE 15CMX1,80MT 13FIOS IND.C/12.	BIOTEXIL	0,7792	PCT	5936	9,3500	55501,6000
0013665	COLETOR PERFURO CORTANTE ECOLOGIC 20LT.C/20 (AMARELO)	DESCARBOX	6,6700	CX	86	133,4000	11472,4000
0010787	CANULA TRAQUEOSTOMIA C/BALAO N.7,5MM	SAFER	27,2200	UN	374	27,2200	10180,2800
0007620	CATETER VENOSO CENTRAL 2LUMEN 7FRX20CM	BALTON	87,0500	UN	2496	87,0500	217276,8000
0000564	CLOREX.0,5% ALCOOLICA (RIOHEX) 1LT C/12	RIOQUIMICA	8,2350	CX	40	98,8200	3952,8000
0005702	DETERG.NEUTRO (DETER RIO) PRONTO USO 1LT C/12	RIOQUIMICA	11,6350	CX	2080	139,6200	290409,6000
0004047	EQUIPO MACRO FILTRO INJ.LAT/FLEX L.S C/25	DESCARPAC	1,0932	PCT	3328	27,3300	90954,2400
0002310	ESPATULA AYRES (MADEIRA) C/100	THEOTO	0,0471	PCT	832	4,7100	3918,7200
0004274	ESPECULO VAGINAL DESC.EST. N/LUBRIF. (G)	ADLIN	1,0900	UN	2756	1,0900	3004,0400
0012173	INDICADOR BIOLOGICO 3H (IB3H) C/50	MONITORE	20,1934	PCT	147	1009,670	148421,4900
0001680	LUVA CIRURGICA LIFE PLUS EST.C/PO N.6,5	LEMGRUBER	1,5400	PR	27040	1,5400	41641,6000
0013049	LUVA CIRURGICA EST.C/PO N.7,0	DESCARPAC	1,7500	PR	66560	1,7500	116480,0000
0014881	LUVA CIRURGICA EST.C/PO N.8,0	DESCARPAC	1,7500	PR	73840	1,7500	129220,0000
0010809	LUVA CIRURGICA LIFE PLUS EST.C/PO N.8,5	LEMGRUBER	1,6500	PR	20800	1,6500	34320,0000
0015140	MASCARA DESC.C/ELASTICO TRIPLA C/50	PROTECTME	0,4958	CX	10920	24,7900	270706,8000
0015592	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL SF 14FR 4.6MMX36CM 72H	BECARE	106,9200	UN	1456	106,9200	155675,5200
0000897	SONDA FOLEY LATEX 2VIAS N.12 30CC	SOLIDOR	4,3600	UN	598	4,3600	2607,2800
0015463	SONDA FOLEY LATEX 2VIAS N.18	DESCARPAC	2,9200	UN	4784	2,9200	13969,2800
0000849	SONDA FOLEY LATEX 2VIAS N.20 30CC	SOLIDOR	3,8300	UN	4368	3,8300	16729,4400
00000064	SONDA NUTRICAO ENTERAL POLIUR.12FR 120CM	SOLUMED	10,1300	UN	1716	10,1300	17383,0800
0008610	TESTE BOWIE & DICK PRONTO VACUUM (BD-134)	MONITORE	20,7100	UN	166	20,7100	3437,8600
0011241	EQUIPO MICRO FILTRO INJ.LAT/FLEX. L.S C/25	MEDIX	1,8300	PCT	166	45,7500	7594,5000

Total Geral : 1.646.825,01

ATENCIOSAMENTE;

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
VANESSA LOPES NOGUEIRA

Emitido em: 18/01/2021 16:46:21



PMC/SMGE
Fis. 467
J
62



Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

**40760 CUIABA MT -.pdf**

1 mensagem

DAE/ADM/SMS  
 SEMPRE  
 SEMPRE

**Fernando Higinio** <fernandohiginio.vendas@hotmail.com>

18 de janeiro de 2021 15:30

Para: Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>, "repsamir@gmail.com" <repsamir@gmail.com>, VANESSA - CIENTIFICA HOSPITALAR <vendas3@cientificahospitalar.com.br>

Att:

Fernando Higinio Araujo Caldeira

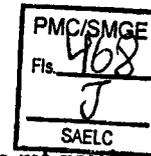
Fone: (65) 99808-1186 Watts (62) 992201186

Representante Comercial

Fernandohiginio.vendas@hotmail.com

---

**40760 CUIABA MT -.pdf**  
445K



Secretaria Municipal de Saude - Cotacao &lt;sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br&gt;

**FC 387 - DISPENSA INSUMOS**

André Marques &lt;vendasandremarques@hotmail.com&gt;

Para: Secretaria Municipal de Saude - Cotacao &lt;sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br&gt;

11 de janeiro de 2021 08:51

Bom dia <sup>1</sup>

Segue em anexo coleta de preço FC 387

**Vendas : André Marques**

Telefones (62) 9.9161-7833

WhatsApp

Email: vendasandremarques@hotmail.com

**De:** Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>**Enviado:** sexta-feira, 8 de janeiro de 2021 14:50**Para:** André Marques <vendasandremarques@hotmail.com>**Assunto:** FC 387 - DISPENSA INSUMOS

Olá André, Boa Tarde,

Venho por meio desta, solicitar a cotação de preço dos itens contido no Formulário de Cotação readequado em anexo, cuja aquisição/contratação é de (insumos) para atender a demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá.

Com a intenção de NÃO exceder as vossas gentilezas, solicitamos uma proposta de preço para concluirmos os autos do processo para DISPENSA DE LICITAÇÃO (Emergencial).

Desta forma, solicitamos a resposta dentro de **01 (um)** dias útil se há ou não interesse desta empresa em participar da presente cotação de preços, manifestando por escrito se afirmativa ou negativa para composição do presente processo.

Salientamos ainda que **os interessados deverão encaminhar a proposta em formulário timbrado da empresa, contendo todas as informações e identificações da mesma e dos responsáveis (carimbo/cargo e assinatura).**

Desde já agradecemos a atenção e estamos a disposição para quaisquer dúvidas e esclarecimentos.

Atenciosamente.

Setor de Cotações/SMS

Contato:(65)3617-7387/7383/7323



COLETA DE PREÇO COTAÇÃO CADM-SMS Nº 387-2020. ATUALIZADA.docx



# APAMED HOSPITALAR

# URGENTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CUIABA – MT

COTAÇÃO CADM-SMS Nº 387/2020

Item	Descrição do Produto	Und.	Qtd	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	Abocath n.º24	Und.	239.200	SOLIDOR	1,35	322.920,00
2	Água Destilada Auto Clave 5lts	Und.	208	REYMER	12,50	2.600,00
3	Agulha 40x12mm	Und.	936.000	LABOR	0,12	115.560,00
4	Alcool 70% 1LT	Und.	62.400	ITAJA	5,87	366.288,00
5	Atadura de Crepe 08cm	Und.	31.200	N/C		
6	Atadura de Crepe 12cm	Und.	41.600	ANAPOLIS	0,65	27.040,00
7	Atadura de Crepe 15cm	Und.	71.240	ANAPOLIS	0,79	56.279,60
8	Bobina p/ Aparelho Eletrocardiograma 80MMx30M	Und.	312	N/C		
9	Bobina p/ Aparelho Eletrocardiograma 80MMx20M	Und.	52	N/C		
10	Caixa Coletora Material Perfurocortante 13L	Und.	4.160	DESCARBOX	6,95	28.912,00
11	Caixa Coletora Material Perfurocortante 20L	Und.	1.726	DESCARBOX	8,95	15.447,70

APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP

CNPJ: 19891676/0001-40

AV. BRASIL S/N QD 31 LT 08 JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943-010

Fones: (62)3288-8155 (62)92436854

Email: [teleendaswalter@hotmail.com](mailto:teleendaswalter@hotmail.com)





# APAMED HOSPITALAR

12	Canula Traqueostomia nº2,0 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208	N/C		
13	Canula Traqueostomia nº2,5 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208	N/C		
14	Canula Traqueostomia nº3,0 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208	N/C		
15	Canula Traqueostomia nº7,5 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	374	N/C		
16	Cateter Duplo Lumen 7FR	Und.	2.496	N/C		
17	Clorexidina, Gluconato 0,5% Solução Alcoólica 1lt	Und.	489	N/C		
18	Detergente Neutro (para CME)	Und.	2.080	N/C		
19	Equipo PVC (pressão venosa central c/ Roldana)	Und.	4.056	N/C		
20	Equipo Macrogotas	Und.	83.200	MEDIX SOLIDOR	1,47	122.304,00
21	Equipo Microgotas	Und.	7.800	MEDIX	4,54	35.412,00
22	Escova Cervical para Coleta CCO	Und.	832	N/C		
23	Espatula Ginecologica de Ayre	Pct.	832	N/C		
24	Especulo P	Und.	3.016	N/C		

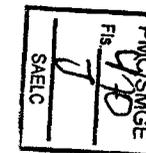
**APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP**

CNPJ: 19891676/0001-40

AV. BRASIL S/N QD 31 LT 08 JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943-010

Fones: (62)3288-8155 (62)92436854

Email: [teleendaswalter@hotmail.com](mailto:teleendaswalter@hotmail.com)





# APAMED HOSPITALAR

25	Especulo M	Und.	5.200	N/C		
26	Especulo G	Und.	2.756	N/C		
27	Fita de autoclave 19mmx30m	Rl.	10.400	N/C		
28	Fio Mononylon nº 2-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0 (Monifilamento Preto)	Und.	5.637	PROCARE	2,25	12.683,25
29	Fio Mononylon nº 3-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0 (Monifilamento Preto)	Und.	5.741	PROCARE	2,25	12.917,25
30	Indicador Biológico (esterelização vapor lei. rapido) 3H	Und.	7.384	N/C		
31	Luva Cirurgica Estéril nº6,5	Par	27.040	MADEITEX	2,65	71.656,00
32	Luva Cirurgica Estéril nº7,0	Par	66.560	MADEITEX	2,65	176.384,00
33	Luva Cirurgica Estéril nº8,0	Par	73.840	MADEITEX	2,65	195.676,00
34	Luva Cirurgica Estéril nº8,5	Par	20.800	MADEITEX	2,65	55.120,00
35	Luva Procedimento Latex G cx c/ 100	Cx	12.480	NUGARD	85,00	1.060.800,00
36	Luva Procedimento Latex M cx c/ 100	Cx	31.200	NUGARD	85,00	2.652.000,00

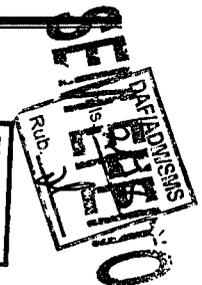
APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP

CNPJ: 19891676/0001-40

AV. BRASIL S/N QD 31 LT 08 JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943-010

Fones: (62)3288-8155 (62)92436854

Email: televendaswalter@hotmail.com





# APAMED HOSPITALAR

37	Luva Procedimento Latex P cx c/ 100	Cx	15.600	NUGARD	85,00	1.326.000,00
38	Mascara proteção Tripla desc.	Und.	546.000	LIFE PROTECT	0,88	123.200,00
39	Seringa Descartavel de 20 cc/ml s/ agulha(para bomba TERUMO)	Und.	2.080	N/C		
40	Seringa Descartavel de 50 cc/ml s/ agulha(para bomba TERUMO)	Und.	2.080	N/C		
41	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 8	Und.	1.040	N/C		
42	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 14	Und.	1.456	N/C		
43	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 16	Und.	1.040	N/C		
44	Sistema fechado para aspiração nº 06	Und.	1.040	N/C		
45	Sistema fechado para aspiração nº 08	Und.	1.040	N/C		
46	Sistema fechado para aspiração nº10	Und.	1.040	N/C		
47	Sonda Aspiração Traqueal nº12 (pvc atoxico siliconizado)	Und.	8.320	N/C		
48	Sonda Folley 02 vias nº12 (latex siliconizada estéril)	Und.	598	SOLIDOR	5,50	3.289,00

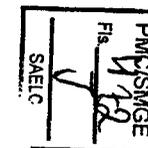
APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP

CNPJ: 19891676/0001-40

AV. BRASIL S/N QD 31 LT 08 JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943-010

Fones: (62)3288-8155 (62)92436854

Email: tele vendas walter@hotmail.com





# APAMED HOSPITALAR

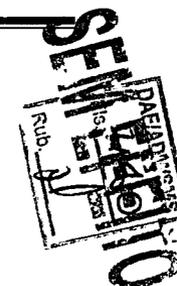
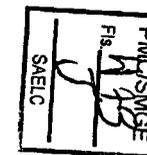
49	Sonda Folley 02 vias nº18 (latex siliconizado estéril)	Und.	4.784	SOLIDOR	5,50	26.312,00
50	Sonda Folley 02 vias nº20 (latex siliconizado estéril)	Und.	4.368	SOLIDOR	5,50	24.024,00
51	Sonda Alimentação Enteral poliuretano (Adulto nº12fr 120cm)	Und.	1.716	N/C		
52	Teste "BOWIE&DICK" Para Autoclaves a Vapor	Cx	166	N/C		
53	Touca Descartavel c/ Elastico	Und.	364.000	ANAPOLIS	0,14	50.960,00
54	Tube Endotraqueal nº Fr 10,0 mm c/cuff Desc. Esteril	Und.	250	N/C		0,00
<b>Valor Total da Proposta: 6.883.784,80</b>						

Validade da Proposta: 10 dias  
Condições de Pagamento: a vista.  
Prazo de Entrega: ate 10 dias.

**Aparecida de Goiânia-GO, 11 de Janeiro de 2021.**

**APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP**

**APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP**  
CNPJ: 19891676/0001-40  
AV. BRASIL S/N QD 31 LT 08 JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943-010  
Fones: (62)3288-8155 (62)92436854  
Email: [teleendaswalter@hotmail.com](mailto:teleendaswalter@hotmail.com)





# APAMED HOSPITALAR

APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP

*André Marques*

[19.891.676/0001-40]

Insc. Est. 10.596.972-9

**APAMED HOSPITALAR EIRELI**

Av. Brasil S/n Qd. 31 Lt. 08

Jardim Buriti Sereno

CEP: 74.943-010.

[APARECIDA DE GOIÂNIA - GO]

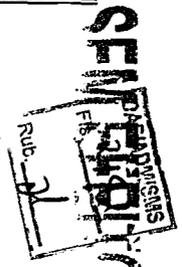
APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP

CNPJ: 19891676/0001-40

AV. BRASIL S/N QD 31 LT 08 JARDIM BURITI SERENO CEP: 74943-010

Fones: (62)3288-8155 (62)92436854

Email: tele vendas walter@hotmail.com





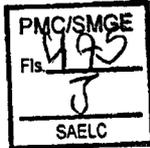
Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

## FC 010 - INSUMOS HOSPITALAR

Irene Maria <adilvan.irenevendas@gmail.com>

14 de janeiro de 2021 11:35

Para: Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>



Em qua., 13 de jan. de 2021 às 16:42, Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Sr<sup>os</sup> Irene

Apresento a essa Empresa, formulário de cotação de Preços, cuja apresentação do objeto é **(DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de (INSUMOS HOSPITALAR) para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – Referência do Covid-19, as Policlínicas (Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90), e as UPAS Verdão e Morada do Ouro, para o período de 60 dias**

Com a intenção de **NÃO** exceder as vossas gentilezas, solicitamos uma proposta de preços para concluirmos os autos do processo para **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Dessa forma, solicitamos a resposta dentro de **02 (dois)** dias úteis se há ou não interesse dessa empresa em participar da presente cotação de preços, manifestando por escrito se afirmativa ou negativa para composição do presente processo.

Salientamos ainda que os interessados deverão encaminhar a proposta em formulário timbrado da empresa, contendo todas as informações e identificações das mesmas e dos responsável (carimbo/cargo e assinatura).

Antecipamos nossas estimas.

**Att,**

**Robertina Arruda**

**Aux. de Cotação**

**Fone: (65) 3617-7373/7387**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 COORDENADORIA ADMINISTRATIVA  
 COTAÇÃO CADM/SMS Nº 010/2021

Item	Cod TCE.	Descrição do Produto	Und.	Qtde.	Marca	V. Unit.	V. Total
1	80192-5	Abocath n.º24	Und.	239.200	POLYMED	R\$ 1,41	R\$ 337.272,00
2	7159	Água Destilada Auto Clave 5lts	Und.	208	FARMATEX	R\$ 20,38	R\$ 4.239,04
3	237793-4	Aguilha 40x12mm	Und.	936.000	SOLIDOR	R\$ 0,23	R\$ 215.280,00
4	170627-6	Alcool 70% 1LT	Und.	62.400	PROLINK	R\$ 5,21	R\$ 325.104,00
5	16458-5	Atadura de Crepe 08cm	Und.	31.200	ERIMAX	R\$ 0,85	R\$ 26.520,00
6	16461-5	Atadura de Crepe 12cm	Und.	41.600	ERIMAX	R\$ 1,27	R\$ 52.832,00
7	15817	Atadura de Crepe 15cm	Und.	71.240	ERIMAX	R\$ 1,41	R\$ 100.448,40
8	21359	Bobina p/ Aparelho Eletrocardiograma 80MMx30M	Und.	312	MEDIBEM	R\$ 11,90	R\$ 3.712,80
9	433466-3	Bobina p/ Aparelho Eletrocardiograma 80MMx20M	Und.	52	MEDIBEM	R\$ 8,33	R\$ 433,16
10	22070	Caixa Coletora Material Perfurocortante 13L	Und.	4.160	FARMATEX	R\$ 10,18	R\$ 42.348,80
11	22071	Caixa Coletora Material Perfurocortante 20L	Und.	1.726	FARMATEX	R\$ 13,58	R\$ 23.439,08
12	129955-7	Canula Traqueostomia nº2,0 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208			R\$ -
13	330244-0	Canula Traqueostomia nº2,5 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208			R\$ -
14	182576-3	Canula Traqueostomia nº3,0 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208			R\$ -
15	362603-2	Canula Traqueostomia nº7,5 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	374	GOODCOME	R\$ 29,58	R\$ 11.062,92
16	200739-8	Cateter Duplo Lumen 7FR	Und.	2.496			R\$ -
17	259736-5	Clorexidina, Gluconato 0,5% Solução Alcoólica 1lt	Und.	489	RIOHEX	R\$ 18,48	R\$ 9.036,72
18	334978-0	Detergente Neutro (para CME)	Und.	2.080			R\$ -
19	370632-0	Equipo PVC (pressão venosa central c/ Roldana)	Und.	4.056	MEDSONDA	R\$ 5,66	R\$ 22.956,96
	226166-9	Equipo Macrogotas	Und.	83.200	FARMATEX	R\$ 1,68	R\$ 139.776,00
21	192951-8	Equipo Microgotas	Und.	7.800	WILTEX	R\$ 8,89	R\$ 69.342,00
22	200424-0	Escova Cervical para Coleta CCO	Und.	832	KOLPLAST	R\$ 0,27	R\$ 224,64
23	256758-0	Espatula Ginecologica de Ayre	Pct.	832	THEOTO	R\$ 8,48	R\$ 7.055,36
24	267282-0	Especulo P	Und.	3.016	GYNUS	R\$ 1,68	R\$ 5.066,88
25	267282-0	Especulo M	Und.	5.200	CRAL	R\$ 1,68	R\$ 8.736,00
26	267282-0	Especulo G	Und.	2.756	CRAL	R\$ 1,87	R\$ 5.153,72
27	200078-4	Fita de autoclave 19mmx30m	RI.	10.400	EUROCEL	R\$ 5,91	R\$ 61.464,00
28	193003-6	Fio Mononylon nº 2-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0 (Monofilamento Preto)	Und.	5.637	TECNOFIO	R\$ 2,17	R\$ 12.232,29
29	267041-0	Fio Mononylon nº 3-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0 (Monofilamento Preto)	Und.	5.741	TECNOFIO	R\$ 2,17	R\$ 12.457,97
30	428750-9	Indicador Biológico (esterelização vapor lei. rapido) 3H	Und.	7.384			R\$ -
31	403368-0	Luva Cirurgica Estéril nº6,5	Par	27.040	MEDFELL	R\$ 2,87	R\$ 77.604,80



# ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S/A

CNPJ: 02.192.932/0001-09

Insc: 13.191.581-9

SEMPRE EM  
DIA DA  
Fis. 1177  
RUB. 11

PMC/SMG  
Fis. 1177  
SAELC

32	326233-2	Luva Cirurgica Estéril nº7,0	Par	66.560	MEDFELL	R\$ 2,87	R\$ 191.027,20
33	116354-0	Luva Cirurgica Estéril nº8,0	Par	73.840	MEDFELL	R\$ 2,87	R\$ 211.920,80
34	16299	Luva Cirurgica Estéril nº8,5	Par	20.800	MEDFELL	R\$ 2,87	R\$ 59.696,00
39	156540-0	Seringa Descartavel de 20 cc/ml s/ agulha(para bomba TERUMO)	Und.	2.080			R\$ -
40	133975-3	Seringa Descartavel de 50 cc/ml s/ agulha(para bomba TERUMO)	Und.	2.080			R\$ -
41	237067-0	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 8	Und.	1.040			R\$ -
42	121307-5	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 14	Und.	1.456			R\$ -
43	57550-0	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 16	Und.	1.040			R\$ -
44	90308-6	Sistema fechado para aspiração nº 06	Und.	1.040			R\$ -
45	237067-0	Sistema fechado para aspiração nº 08	Und.	1.040			R\$ -
46	394861-7	Sistema fechado para aspiração nº10	Und.	1.040			R\$ -
	156643-1	Sonda Aspiraço Traqueal nº12 (pvc atoxico siliconizado)	Und.	8.320	BIOTEQ	R\$ 8,99	R\$ 74.796,80
48	34914	Sonda Foley 02 vias nº12 (latex siliconizada estéril)	Und.	598	WELL LED	R\$ 5,01	R\$ 2.995,98
49	34911	Sonda Foley 02 vias nº18 (latex siliconizado estéril)	Und.	4.784	WELL LED	R\$ 5,01	R\$ 23.967,84
50	34910	Sonda Foley 02 vias nº20 (latex siliconizado estéril)	Und.	4.368	WELL LED	R\$ 5,01	R\$ 21.883,68
51	174360-0	Sonda Alimentação Enteral poliuretano (Adulto nº12fr 120cm)	Und.	1.716	CREMER	R\$ 17,69	R\$ 30.356,04
52	388279-9	Teste "BOWIE&DICK" Para Autoclaves a Vapor	Cx	166			R\$ -
53	132778-0	Touca Descartavel c/ Elastico	Und.	364.000	FARMATEX	R\$ 0,26	R\$ 94.640,00
54	185665-0	Tubo Endotraqueal nº Fr 10,0 mm c/cuff Desc. Esteril	Und.	250	GOODCOME	R\$ 7,61	R\$ 1.902,50

VALOR TOTAL

R\$ 2.277.949,14

BANCO DO BRASIL S/A AGENCIA :  
4042-8 C/C : 108296-5

VALIDADE DA PROPOSTA : 5 DIAS

PRAZO DE ENTREGA.10 DIAS APÓS  
CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO.

COND. DE PAGAMENTO : A  
COMBINAR

CUIABA 14 DE JANEIRO 2021

ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S/A  
CNPJ: 02.192.932/0001-09  
AGENCIAMENTO DE CONTABILIDADE  
CNPJ: 02.192.932/0001-09  
RUA DO PIQUI, 71 - BAIRRO POÇÃO - CUIABÁ - MT  
CEP: 78015-565

02-192-932/0001-09  
ADILVAN COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO S/A

DAFIAD/MSMS  
**SEMPRE FEITO**  
Rub. 1



Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

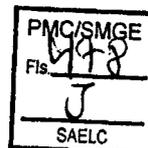
---

## Orçamento

Cirurgia Plena - Divisão Órgãos Públicos <publico@cirurgicaplena.com.br>  
Para: sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br

14 de janeiro de 2021 16:29

Boa Tarde



Segue em anexo o nosso orçamento.

Estamos a disposição para sanar eventuais dúvidas.

Att.

Venicios Sposito

Consultor de Vendas

**CIRÚRGICA**  
*Plena*

Cirurgia Plena Produtos Hospitalares  
Departamento de Licitações e Contratos  
publico@cirurgicaplena.com.br

Rua Roberto Romanelli, nº 2305, Cambé, PR  
[www.cirurgicaplena.com.br](http://www.cirurgicaplena.com.br)  
Fone: (043) 3174-3300

---

ORÇAMENTO 715 CIRÚRGICA PLENA.pdf  
681K

**CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELLI - EPP**

Rua Roberto Romanelli, 2305 - Jardim Rivelra

Cambé-Paraná

Telefone: (43) 3174-3300

Site: www.cirurgicaplena.com.br Email: publico@cirurgicaplena.com.br

CNPJ: 24.399.184/0001-72

Insc. Est: 9077934275

**ORCAMENTO**

Nº: 715

**Total Pedido:**

496.906,49

<b>Emissão:</b> 14/01/2021	<b>Vendedor:</b> DIRETO	<b>CNPJ/CPF:</b> 15.084.338/0001-46
<b>Cliente:</b> 842 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		<b>Inscrição/RG:</b> ISENTO
<b>Telefone:</b>		<b>Email Nfe:</b>
<b>Endereço:</b> R GENERAL ANIBAL DA MATA	<b>Nº:</b> 139	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b> DUQUE DE CAXIAS I	<b>Cidade:</b> CUIABA	<b>UF:</b> MT <b>CEP:</b> 78043268
<b>Comprador:</b> ROBERTA	<b>Telefone:</b> 65 3617-7375	<b>Ramal:</b>
		<b>Email:</b> sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br

Cód	Produto	Marca	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total
5.802	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 1,80/4,5 MTS X 08 CM	ERIMAX	RL	31.200	0,4994	15.581,2800
7.468	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 1,80/4,5 MTS X 12 CM	ERIMAX	RL	41.600	0,5019	20.879,0400
5.806	ATADURA DE CREPE 13 FIOS 1,80/4,5 MTS X 15 CM	ERIMAX	RL	71.240	0,5602	39.908,6500
5.323	COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13LT ECOLOGIC	DESCARBOX	UN	4.160	9,2000	38.272,0000
9.567	EQUIPO MACRO INJ LATERAL FILTRO VALV AR LUER LOCK	LABOR IMPORT	UN	83.200	1,1968	99.573,7600
7.297	FITA ADESIVA INDICADORA AUTOCLAVE 19MMX30MT	CIEX	RL	10.400	2,9600	30.784,0000
8.982	LUVA CIRURGICA COM PQ EST. TAM. NAC. 7,0 / INT. 6,5	MEDFEEL	PAR	27.040	1,6106	43.550,6200
8.986	LUVA CIRURGICA COM PQ EST. TAM. NAC. 7,5 / INT. 7,0	MEDFEEL	PAR	66.560	1,6246	108.133,3800
8.984	LUVA CIRURGICA COM PQ EST. TAM. NAC. 8,5 / INT. 8,0	MEDFEEL	PAR	73.840	1,6390	121.023,7600

Substituição Tributária: 0,00

Frete:

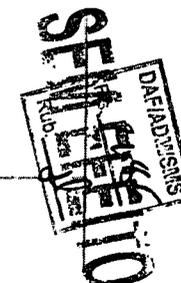
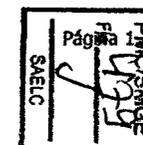
Desconto: 0,00

**Total do Pedido:**

496.906,49

Data: 14/01/2021 Hora: 17:04:14

Dt. Incl: 14/01/2021 - 17:02:56



**CIRÚRGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELLI - EPP**

Rua Roberto Romanelli, 2305 - Jardim Riviera

Cambé-Paraná

Telefone: (43) 3174-3300

Site: www.cirurgicaplena.com.br Email: publico@cirurgicaplena.com.br

CNPJ: 24.399.184/0001-72

Insc. Est: 907934275

**ORCAMENTO**

Nº: 715

Total Pedido:

496.906,49

<b>Emissão:</b> 14/01/2021	<b>Vendedor:</b> DIRETO	<b>CNPJ/CPF:</b> 15.084.338/0001-46
<b>Cliente:</b> 842 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		<b>Inscrição/RG:</b> ISENTO
<b>Telefone:</b>		<b>Email Nfe:</b>
<b>Endereço:</b> R GENERAL ANIBAL DA MATA	<b>Nº:</b> 139	<b>Complemento:</b>
<b>Bairro:</b> DUQUE DE CAXIAS I	<b>Cidade:</b> CUIABA	<b>UF:</b> MT <b>CEP:</b> 78043268
<b>Comprador:</b> ROBERTA	<b>Telefone:</b> 65 3617-7375	<b>Ramal:</b>
		<b>Email:</b> sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br

Cód	Produto	Marca	Un	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
-----	---------	-------	----	------	----------	-----------

<b>Prazo de Pagamento:</b>	<b>Forma de Pagamento:</b>	<b>Tipo de Frete:</b> CIF	<b>Previsão de Entrega:</b>
<b>End. de Entrega:</b> AV FERNANDO CORREA DA COSTA	<b>Nº:</b> 9160	<b>Complemento:</b> BR 364	<b>Bairro:</b> SAO FRANCISCO
<b>Cidade:</b> CUIABA	<b>UF:</b> MT <b>CEP:</b> 78085700	<b>Transportadora:</b>	
<b>Qtde de Volumes:</b>		<b>Peso:</b>	
<b>Obs:</b>			

Prezado Cliente:

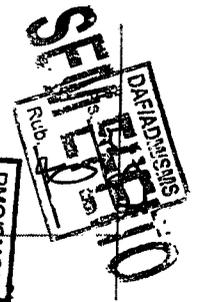
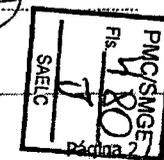
Antes de confirmar o pedido, favor verificar se todas as informações estão corretas. Após a confirmação, não serão permitidas alterações no mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

VENICIOS SOUZA SPOSITO

Data: 14/01/2021 Hora: 17:04:14

Dt Incl: 14/01/2021 - 17:02:56





Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>



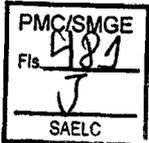
## ORÇAMENTO CUIABA-MT

licitacao@goldenplus.net.br <licitacao@goldenplus.net.br>  
Para: sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br  
Cc: adm@goldenplus.net.br

15 de janeiro de 2021 16:07

Boa Tarde

Segue em anexo orçamento.



Aguardo confirmação de recebimento!!!

*Raquel Tomazeli*

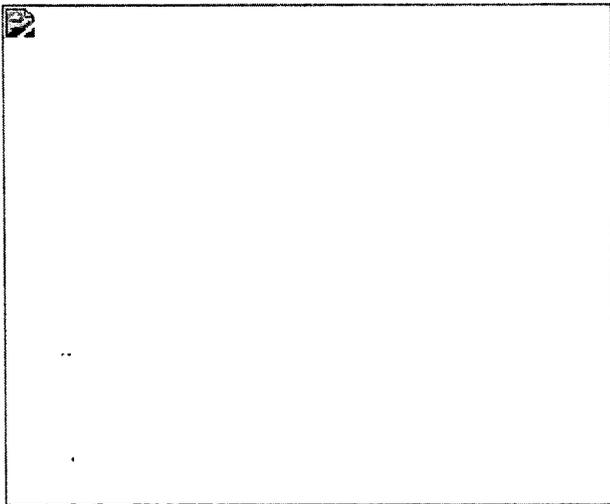
*Responsavel setor de Licitações – Goldenplus*

*Fone: (54)3523 2202 /2138*

*Goldenplus Com de Med e Prod Hosp. Ltda.*

*17.472.278/0001-64 – Rua Gotardo Mazzarolo-16- Centro -99740-000 / Barão de Cotegipe/RS*

**" O Segredo de um Grande Sucesso, está no Trabalho de uma Grande Equipe."**



Barão de Cotegipe/RS, 15 de janeiro de 2021.

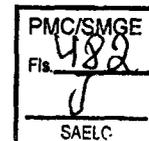
Goldenplus- com. De Med. E Prod. Hosp. Ltda.  
Rua Gotardo Mazzarolo, n 16- centro  
CEP: 99740-000  
CNPJ: 17.472.278/0001-64  
Inscrição Estadual: 170/0009050  
Fone/Fax: 54- 3523 2202  
[licitacao@goldenplus.net.br](mailto:licitacao@goldenplus.net.br)

17472278/0001-64

GOLDENPLUS COM. DE  
MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

Rua Gotardo Mazzarolo, 16  
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS



Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

**ORÇAMENTO**

1	80192-5	Abocath n.º24	Und.	239.200	Harsoria	R\$ 0,89	R\$ 212.888,00
2	7159	Água Destilada Auto Clave 5lts	Und.	208	Ciclofarma	R\$ 11,79	R\$ 2.452,32
3	237793-4	Agulha 40x12mm	Und.	936.000	Solidor	R\$ 0,15	R\$ 140.119,20
4	170627-6	Alcool 70% 1LT	Und.	62.400	Ciclofarma	R\$ 6,68	R\$ 416.832,00
5	16458-5	Atadura de Crepe 08cm	Und.	31.200	Pérola	R\$ 0,28	R\$ 8.736,00
6	16461-5	Atadura de Crepe 12cm	Und.	41.600	Pérola	R\$ 0,40	R\$ 16.640,00
7	15817	Atadura de Crepe 15cm	Und.	71.240	Pérola	R\$ 0,50	R\$ 35.620,00
8	21359	Bobina p/ Aparelho Eletrocardiograma 80MMx30M	Und.	312		R\$ -	R\$ -
9	433466-3	Bobina p/ Aparelho Eletrocardiograma 80MMx20M	Und.	52		R\$ -	R\$ -
10	22070	Caixa Coletora Material Perfurocortante 13L	Und.	4.160	Descarpack	R\$ 6,92	R\$ 28.787,20
11	22071	Caixa Coletora Material Perfurocortante 20L	Und.	1.726	Descarpack	R\$ 8,27	R\$ 14.274,02
12	129955-7	Canula Traqueostomia nº2,0 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208		R\$ -	R\$ -
13	330244-0	Canula Traqueostomia nº2,5 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208		R\$ -	R\$ -
14	182576-3	Canula Traqueostomia nº3,0 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208		R\$ -	R\$ -
15	362603-2	Canula Traqueostomia nº7,5 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	374	Solidor	R\$ 22,80	R\$ 8.527,20
16	200739-8	Cateter Duplo Lumen 7FR	Und.	2.496		R\$ -	R\$ -
17	259736-5	Clorexidina, Gluconato 0,5% Solução Alcoolica 1lt	Und.	489	Rioquímica	R\$ 11,70	R\$ 5.721,30
18	334978-0	Detergente Neutro (para CME)	Und.	2.080	Ciclofarma	R\$ 4,20	R\$ 8.736,00
19	370632-0	Equipo PVC (pressão venosa central c/ Roldana)	Und.	4.056		R\$ -	R\$ -
20	226166-9	Equipo Macrogotas	Und.	83.200	Labor Import	R\$ 1,22	R\$ 101.504,00

Marcelo Maróstica  
Representante Legal  
CPF 820 347 290-72

(54) 3523-2202 - email: goldenplusdistribuidora@gmail.com

Rua Gotardo Mazzarolo, 16 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

Insc. Est.: 170/0009050

CNPJ: 17.472.278/0001-64



# GOLDEN PLUS

DAFIADMEMS  
Fls. 199  
SE  
10

				distribuidora			
21	192951-8	Equlpo Microgotas	Und.	7.800	TKL	R\$ 1,15	R\$ 8.970,00
22	200424-0	Escova Cervical para Coleta CCO	Und.	832		R\$ -	R\$ -
23	256758-0	Espatula Ginecologica de Ayre	Pct.	832	Theoto	R\$ 7,80	R\$ 6.489,60
24	267282-0	Especulo P	Und.	3.016		R\$ -	R\$ -
25	267282-0	Especulo M	Und.	5.200		R\$ -	R\$ -
26	267282-0	Especulo G	Und.	2.756		R\$ -	R\$ -
27	200078-4	Fita de autoclave 19mmx30m	Rl.	10.400	Ciex	R\$ 3,60	R\$ 37.440,00
28	193003-6	Fio Mononylon nº 2-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0 (Monifilamento Preto)	Und.	5.637	Procare	R\$ 1,68	R\$ 9.470,16
29	267041-0	Fio Mononylon nº 3-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0 (Monifilamento Preto)	Und.	5.741	Procare	R\$ 1,68	R\$ 9.644,88
30	428750-9	Indicador Biologico (esterilização vapor lei. rapido) 3H	Und.	7.384	Clean Up	R\$ 26,58	R\$ 196.266,72
31	403368-0	Luva Cirurgica Estéril nº6,5	Par	27.040	Sanro	R\$ 1,64	R\$ 44.345,60
32	326233-2	Luva Cirurgica Estéril nº7,0	Par	66.560	Sanro	R\$ 1,61	R\$ 107.161,60
33	116354-0	Luva Cirurgica Estéril nº8,0	Par	73.840	Sanro	R\$ 1,62	R\$ 119.620,80
34	16299	Luva Cirurgica Estéril nº8,5	Par	20.800	Lemgruber	R\$ 2,10	R\$ 43.680,00
39	156540-0	Seringa Descartavel de 20 cc/ml s/ agulha(para bomba TERUMO)	Und.	2.080		R\$ -	R\$ -
40	133975-3	Seringa Descartavel de 50 cc/ml s/ agulha(para bomba TERUMO)	Und.	2.080		R\$ -	R\$ -
41	237067-0	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 8	Und.	1.040	Be Care	R\$ 126,00	R\$ 131.040,00
42	121307-5	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 14	Und.	1.456	Be Care	R\$ 126,00	R\$ 183.456,00
43	57550-0	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 16	Und.	1.040		R\$ 168,00	R\$ 174.720,00
44	90308-6	Sistema fechado para aspiração nº 06	Und.	1.040	Be Care	R\$ 126,00	R\$ 131.040,00
45	237067-0	Sistema fechado para aspiração nº 08	Und.	1.040	Be Care	R\$ 126,00	R\$ 131.040,00
46	394861-7	Sistema fechado para aspiração nº10	Und.	1.040	Be Care	R\$ 126,00	R\$ 131.040,00
47	156643-1	Sonda Aspiração Traqueal nº12 (pvc atoxico siliconizado)	Und.	8.320		R\$ -	R\$ -
48	34914	Sonda Foley 02 vias nº12 (latex siliconizada estéril)	Und.	598	Advantive	R\$ 3,96	R\$ 2.368,08
49	34911	Sonda Foley 02 vias nº18 (latex siliconizado estéril)	Und.	4.784	Advantive	R\$ 3,96	R\$ 18.944,64

PMC/SMGE  
Fls. 483  
J  
SAELC

(54) 3523-2202 - email: goldenplusdistribuidora@gmail.com

Rua Gotardo Mazzarolo, 16 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

Insc. Est.: 170/0009050

CNPJ: 17.472.278/0001-64

Marcelo Marbóstica  
Representante Legal  
CPF: 820 347 290-12



## GOLDEN PLUS

DAFI/ADM/SMS  
Rub. 1/84

PMC/SMGE  
Fls. 1/84  
SAELC

				distribuidora				
50	34910	Sonda Foley 02 vias nº20 (latex silicizado estéril)	Und.	4.368	Advantive	R\$ 3,96	R\$ 17.297,28	
51	174360-0	Sonda Alimentação Enteral poliuretano (Adulto nº12fr 120cm)	Und.	1.716	Solumed	R\$ 12,48	R\$ 21.415,68	
52	388279-9	Teste "BOWIE&DICK" Para Autoclaves a Vapor	Cx	166	Clean Up	R\$ 480,00	R\$ 79.680,00	
53	132778-0	Touca Descartavel c/ Elastico	Und.	364.000	Ana Dona	R\$ 0,14	R\$ 50.960,00	
54	185665-0	Tubo Endotraqueal nº Fr 10,0 mm c/cuff Desc. Esteril	Und.	250		R\$ -	R\$ -	
<b>VALOR TOTAL</b>							<b>R\$ 2.656.928,28</b>	

Dois milhões, seissentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais, vinte e oito centavos

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Prazo de entrega: IMEDIATO

Pagamento: 30 (trinta) após a entrega

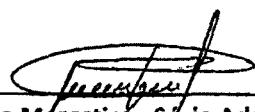
### DECLARAÇÕES EXIGIDAS POR LEI:

2. Declara que aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.
3. Declara que possui plena regularidade fiscal, jurídica, econômica financeira e técnica exigidas conforme artigo 27 a 31 da Lei 8666/93 e demais exigíveis especificamente quanto ao objeto e o tipo licitatório. (\*)
4. Declara que não está impedido de contratar com a Administração Pública e nem declarado inidôneo tendo ainda disponibilidade e capacidade para realizar o presente objeto.

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer.

Banco do Brasil

Conta corrente: 14209-3 Agência: 8108-6

  
Marcelo Marostica - Sócio Administrador  
CPF: 820.347.290-72 RG: 1076099215

Marcelo Marostica  
Representante Legal  
CPF: 820.347.290-72

17472278/0001-64

GOLDENPLUS COM. DE  
MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA

Rua Gotardo Mazzarolo, 16  
CEP 99740-000

BARÃO DE COTEGIPE-RS

(54) 3523-2202 - email: goldenplusdistribuidora@gmail.com

Rua Gotardo Mazzarolo, 16 - Centro - Barão de Cotegipe - RS - CEP: 99740-000

Insc. Est.: 170/0009050

CNPJ: 17.472.278/0001-64

DAFIAD/MSMS  
**SEM EFEITO**  
Fls. 985  
Rub. J  
SAELC

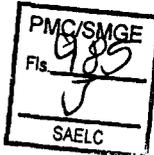


Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

## FC 010 - INSUMOS HOSPITALAR

CENTRO OESTE HOSPITALAR <vendas10.centrooeste@gmail.com>  
Para: Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

15 de janeiro de 2021 15:38



Em sex., 15 de jan. de 2021 às 16:22, CENTRO OESTE HOSPITALAR <vendas10.centrooeste@gmail.com> escreveu:  
Segue proposta corrigida.

Em sex., 15 de jan. de 2021 às 13:40, CENTRO OESTE HOSPITALAR <vendas10.centrooeste@gmail.com> escreveu:  
Boa tarde.

Segue cotação em anexo.

Aguardo retorno.

Em qui., 14 de jan. de 2021 às 15:48, Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br> escreveu:

Boa tarde, Sr<sup>os</sup> Monica

Apresento a essa Empresa, formulário de cotação de Preços, cuja apresentação do objeto é (DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de (INSUMOS HOSPITALAR) para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – Referência do Covid-19, as Policlínicas (Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90), e as UPAS Verdão e Morada do Ouro, para o período de 60 dias

Com a intenção de NÃO exceder as vossas gentilezas, solicitamos uma proposta de preços para concluirmos os autos do processo para DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dessa forma, solicitamos a resposta dentro de **02 (dois)** dias úteis se há ou não interesse dessa empresa em participar da presente cotação de preços, manifestando por escrito se afirmativa ou negativa para composição do presente processo.

Salientamos ainda que os interessados deverão encaminhar a proposta em formulário timbrado da empresa, contendo todas as informações e identificações das mesmas e dos responsável (carimbo/cargo e assinatura).

Antecipamos nossas estimas.

Att,

Robertina Arruda

Aux. de Cotação

Fone: (65) 3617-7373/7387

Mônica Faria  
REPRESENTANTE COMERCIAL

**CENTRO OESTE HOSPITALAR**  
**FONE: (62)3928-0574 / 98322-9390**

# **CENTRO OESTE**

**CNPJ: 33.085.413/0001-75 IE: 10.755.436-4**

**Mônica Faria**  
**REPRESENTANTE COMERCIAL**  
**CENTRO OESTE HOSPITALAR**  
**FONE: (62)3928-0574 / 98322-9390**

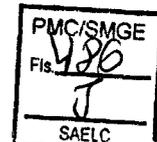
# **CENTRO OESTE**

**CNPJ: 33.085.413/0001-75 IE: 10.755.436-4**

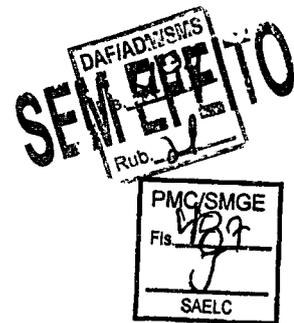
**Mônica Faria**  
**REPRESENTANTE COMERCIAL**  
**CENTRO OESTE HOSPITALAR**  
**FONE: (62)3928-0574 / 98322-9390**

# **CENTRO OESTE**

**CNPJ: 33.085.413/0001-75 IE: 10.755.436-4**



# CENTRO OESTE

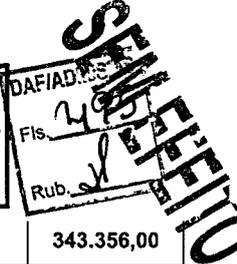
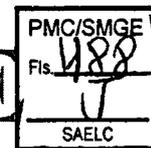


A,  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA - MT  
 SETOR DE COMPRAS  
 COTAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Abocath n.º24	Und.	239.200	POLYMED	2,15	514.280,00
2	Água Destilada Auto Clave 5lts	Und.	208	ASFER	16,50	3.432,00
3	Agulha 40x12mm	Und.	936.000	WILTEX	0,10	93.600,00
4	Alcool 70% 1LT	Und.	62.400	CRUZEIRO	5,19	323.586,00
5	Atadura de Crepe 08cm	Und.	31.200	NEVE	1,35	42.120,00
6	Atadura de Crepe 12cm	Und.	41.600	NEVE	1,39	57.824,00
7	Atadura de Crepe 15cm	Und.	71.240	NEVE	1,43	101.873,20
8	Bobina p/ Aparelho Eletrocardiograma 80MMx30M	Und.	312	TECHNOPRI NTT	11,80	3.681,60
9	Bobina p/ Aparelho Eletrocardiograma 80MMx20M	Und.	52	TECHNOPRI NTT	8,30	431,60
10	Caixa Coletora Material Perfurocortante 13L	Und.	4.160	VIVABOX	8,70	36.192,00
11	Caixa Coletora Material Perfurocortante 20L	Und.	1.726	VIVABOX	14,90	25.717,40
12	Canula Traqueostomia nº2,0 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208			
13	Canula Traqueostomia nº2,5 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208			
14	Canula Traqueostomia nº3,0 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208			
15	Canula Traqueostomia nº7,5 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	374	SAFER	22,40	8.377,60
16	Cateter Duplo Lumen 7FR	Und.	2.496	BALTON	168,00	419.328,00
17	Clorexidina, Gluconato 0,5% Solução Alcoólica 1lt	Und.	489	PROLINK	15,90	7.775,10
18	Detergente Neutro (para CME)	Und.	2.080	PROLINK	19,90	41.392,00
19	Equipos PVC (pressão venosa central c/ Roldana)	Und.	4.056	MEDSONDA	5,72	23.200,2
20	Equipos Macrogotas	Und.	83.200	KSN	1,20	99.840,00
21	Equipos Microgotas	Und.	7.800	WILTEX	7,32	57.096,00
22	Escova Cervical para Coleta CCO	Und.	832	VAGISPEC	0,27	224,64
23	Espatula Ginecológica de Ayre	Pct.	832	THEOTO	12,00	9.984,00
24	Especulo P	Und.	3.016	KOLPLAST	1,68	5.066,88
25	Especulo M	Und.	5.200	KOLPLAST	1,83	9.516,00
26	Especulo G	Und.	2.756	KOLPLAST	2,14	5.897,84
27	Fita de autoclave 19mmx30m	Rol.	10.400	CIEXL	2,95	30.680,00
28	Fio Mononylon n° 2-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0 (Monofilamento Preto)	Und.	5.637	TECHNOFIO	1,50	8.455,50
29	Fio Mononylon n° 3-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0 (Monofilamento Preto)	Und.	5.741	TECHNOFIO	1,50	8.611,50
30	Indicador Biológico (esterelização vapor lei. rapido) 3H	Und.	7.384	KIMS	17,00	125.528,00
31	Luva Cirúrgica Estéril n°6,5	Par	27.040	SURGICARE	3,24	87.609,60
32	Luva Cirúrgica Estéril n°7,0	Par	66.560	SURGICARE	3,24	215.654,40

CENTRO OESTE HOSPITALAR  
 RUA JOÃO JOSE DE FREITAS Nº 193 QD.20 LT.15 SALA 03 SETOR CENTRO  
 OESTE - GOIANIA - GO CEP 74.550-140  
 CNPJ: 33.085.413/0001-75 IE: 10.755.436-4 (62)3928-0574

# CENTRO OESTE



33	Luva Cirurgica Estéril nº8,0	Par	73.840	SUPERMAX	4,65	343.356,00
34	Luva Cirurgica Estéril nº8,5	Par	20.800	SUPERMAX	4,65	96.720,00
39	Seringa Descartavel de 20 cc/ml s/ agulha(para bomba TERUMO)	Und.	2.080			
40	Seringa Descartavel de 50 cc/ml s/ agulha(para bomba TERUMO)	Und.	2.080			
41	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 8	Und.	1.040	BIOTEQ	86,80	90.272,00
42	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 14	Und.	1.456	BIOTEQ	86,80	126.380,80
43	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 16	Und.	1.040	BIOTEQ	86,80	90.272,00
44	Sistema fechado para aspiração nº 06	Und.	1.040	BIOTEQ	86,80	90.272,00
45	Sistema fechado para aspiração nº 08	Und.	1.040	BIOTEQ	86,80	90.272,00
46	Sistema fechado para aspiração nº10	Und.	1.040	BIOTEQ	86,80	90.272,00
47	Sonda Aspiração Traqueal nº12 (pvc atoxico' siliconizado)	Und.	8.320	FOYOMED	0,90	7.488,00
48	Sonda Foley 02 vias nº12 (latex siliconizada estéril)	Und.	598	TOPMED	4,50	2.691,00
49	Sonda Foley 02 vias nº18 (latex siliconizado estéril)	Und.	4.784	TOPMED	4,50	21.528,00
50	Sonda Foley 02 vias nº20 (latex siliconizado estéril)	Und.	4.368	TOPMED	4,50	19.656,00
51	Sonda Alimentação Enteral poliuretano (Adulto nº12fr 120cm)	Und.	1.716	GC	23,80	40.840,80
52	Teste "BOWIE&DICK" Para Autoclaves a Vapor	Cx	166	KIMS	197,40	32.768,40
53	Touca Descartavel c/ Elastico	Und.	364.000	DESCARPAK	0,25	91.000,00
54	Tube Endotraqueal nº Fr 10,0 mm c/cuff Desc. Esteril	Und.	250	COMPER	5,60	1.400,00
<b>Valor total</b>					<b>3.602.434,18</b>	

Validade da Proposta: 10 dias  
 Condições de Pagamento: A VISTA  
 Prazo de Entrega: 10 DIAS  
 FRETE: CIF

GOIÂNIA, 15 DE JANEIRO DE 2021.

33 085 413/0001-75

CENTRO OESTE HOSPITALAR

Rua João José de Freitas, N° 193  
 Qd. 20 Lt. 15 Sala 03 - Setor Centro  
 Oeste - CEP 74.550-140  
 GOIÂNIA - GO

CENTRO OESTE HOSPITALAR  
 RUA JOÃO JOSE DE FREITAS N° 193 QD.20 LT.15 SALA 03 SETOR CENTRO  
 OESTE - GOIANIA - GO CEP 74.550-140  
 CNPJ: 33.085.413/0001-75 IE: 10.755.436-4 (62)3928-0574



Secretaria Municipal de Saude - Cotacao &lt;sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br&gt;

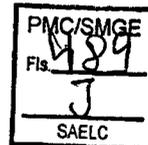
---

**FC 010 - INSUMOS HOSPITALAR**

---

VENDAS 01 ESTRELA ATACADISTA <vendas01@estrelasaude.com.br>  
Para: Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

18 de janeiro de 2021 08:40



Bom-dia,

Segue anexo, cotação requerida.

Att.



CNPJ: 33.744.332/0001-30

Rua Pará, nº05, Jardim Paulista, Cuiabá/MT.

CEP: 78.065-365

vendas01@estrelasaude.com.br

(65) 99228-7697 / (65) 2136-4441

Visite nossas redes!

Instagram: @estrela\_saude

Facebook: Estrela Saúde

---

**De:** Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>  
**Data:** 14 de janeiro de 2021 13:55:36 AMT  
**Para:** ADMINISTRAÇÃO ESTRELA ATACADISTA <administracao@estrelasaude.com.br>  
**Assunto:** Enc: FC 010 - INSUMOS HOSPITALAR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Cotação 010 - SMS - 15.01.2021.pdf**  
1004K



ESTRELA COM ATACAD. DE PRODUTOS P SAÚDE EIRELI

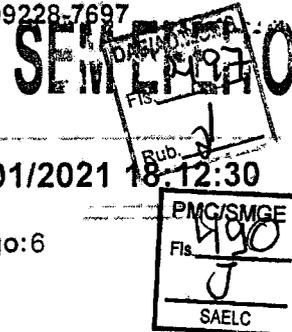
CNPJ: 33.744.332/0001-30 - INSC EST: 13.768.260-3

RUA PARÁ 05 - BAIRRO: JARDIM PAULISTA - CUIABÁ MT

CEP: 78.065-365

E-MAIL: ADMINISTRACAO@ESTRELASAUDE.COM.BR

FONE : 65 2136-4441 CEL: 65 99228-7697



Orçamento: 1355

Data: 14/01/2021 18:12:30

Cliente: SMS  
 R.Social: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Endereço: R GENERAL ANIBAL DA MATA, 139  
 Bairro: DUQUE DE CAXIAS I  
 Telefone: (65) 3051-9505 / (65) 3051-9517  
 Contato:  
 Cobrança:

Cidade: CUIABA  
 Celular:  
 CNPJ: 16.084.338/0001-46

Código: 6  
 UF: MT CEP: 78043-268  
 Fax:  
 I.E.:

Dados da Entrega: PRAZO DE ENTREGA: APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE COMPRA.  
 FORMA DE PAGAMENTO: A VISTA.

Transportadora:

Fone:

Qtde	UN	Código/Referênc.	Descrição	NCM/Grade/Local	Preço Unit.	Preço Total	Entreg
239.200,000	UN	671	CATETER INTRAVENOSO N° 24 - POLYMED	90183921	1,1000	263.120,00	
208,000	UN	154	AGUA DESTILADA 5LT	28539019	13,8000	2.870,40	
93.600,000	UN	426	AGULHA DESC. 40 X 12 - SW	90183219	0,1074	10.052,64	
62.400,000	UN	66	ALCOOL ETILICO 70% 1000ML - J.FERES	22072019	9,8934	617.348,16	
71.240,000	UN	179	ATADURA DE CREPE 15CM X 120M 13 FIOS - ORTOPEN	90214020	0,8288	59.043,71	
4.160,000	UN	763	COLETOR P/ PERFUROCORTANTES 13L - DESCARBOX	48191000	9,6300	40.060,80	
1.726,000	UN	764	COLETOR P/ PERFUROCORTANTES 20L - DESCARBOX	48191000	7,6000	13.117,60	
374,000	UN	536	CANULA P/ TRAQUEOSTOMIA N° 7,50/BALÃO - SAFER	90183219	30,5000	11.407,00	
2.496,000	UN	167	CATETER DUPLO LUMEN 7FR X 20CM - BIOMEDICAL	90183929	124,0000	309.504,00	
489,000	UN	590	CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1.000ML - RIOQUIMICA	34013000	15,0950	7.381,45	
83.200,000	UN	95	EQUIPO MACROGOTAS C/INJETOR LATERAL 1,5M <sup>3</sup> TKL	90189070	1,4500	120.640,00	
10.400,000	UN	423	FITA ADESIVA AUTOCLAVE 19MM X 30M - MISSNER	48114110	6,4000	66.560,00	
2.000,000	UN	91	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6,5 - SANRO	40151100	1,9800	53.539,20	
66.560,000	UN	524	LUVA CIRURGICA ESTERIL 7,0 - SANRO	40151100	1,9800	131.788,80	
73.840,000	UN	526	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0 - SANRO	40151100	1,9800	146.203,20	
20.800,000	UN	700	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,5 - SANRO	40151100	1,9800	41.184,00	
1.456,000	UN	279	SIST. DE ASP. TRAQUEAL FCHD 54CM - NR.14. BIOTECH	90183929	154,3000	224.660,80	
8.320,000	UN	269	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 12 - WELL LEAD	90183921	4,3000	35.776,00	
4.784,000	UN	704	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 18 - WELL LEAD	90183921	5,2940	25.326,50	
4.368,000	UN	564	SONDA FOLEY 2 VIAS N° 20 - WELL LEAD	90183219	5,2940	23.124,19	
1.716,000	UN	271	SONDA NASOENTERAL N° 12 - EMBRAME	90183929	17,6000	30.201,60	
364.000,000	UN	425	TOUCA DESC BRANCA GR LEVE - TALGE	62101080	0,3000	109.200,00	
250,000	UN	541	TUBO ENDOTRAQUEAL 10,0MM FR C/CUFF ESTÉRIL - COMPER	90183219	31,9000	7.975,00	

42.627,000

Peso Total (KG): 0,000

Total Geral: 2.350.085,00  
 Desconto: 0,00  
 A Pagar: 2.350.085,00

Obs:

CNPJ: 33.744.332/0001-30  
 ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE  
 PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - EPP  
 RUA PARA, Nº. 05, QUADRA 02  
 BAIRRO: JARDIM PAULISTA  
 CEP. 78.065-365 - CUIABÁ - MT.



## PROPOSTA PREÇOS 010.2021



Disnorma <atendimento@disnorma.com.br>

Para: Secretaria Municipal de Saude - Cotacao <sms.cotacao@cuiaba.mt.gov.br>

19 de janeiro de 2021 09:56

Bom Dia! Roberta

Segue a anexo a proposta da empresa Disnaorma.



Att

Nice Miranda

---

Disnorma Comercio Atacadista Rua: Barão de Melgaço nº 1425 - Porto Cuiabá- MT (65) 3057-7445

Em 13/01/2021 17:42, Secretaria Municipal de Saude - Cotacao escreveu:

Boa tarde, Sr<sup>os</sup> Nice

Apresento a essa Empresa, formulário de cotação de Preços, cuja apresentação do objeto é **(DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de (INSUMOS HOSPITALAR) para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – Referência do Covid-19, as Policlínicas (Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90), e as UPAS Verdão e Morada do Ouro, para o período de 60 dias**

Com a intenção de NÃO exceder as vossas gentilezas, solicitamos uma proposta de preços para concluirmos os autos do processo para DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Dessa forma, solicitamos a resposta dentro de **02 (dois)** dias úteis se há ou não interesse dessa empresa em participar da presente cotação de preços, manifestando por escrito se afirmativa ou negativa para composição do presente processo.

Salientamos ainda que os interessados deverão encaminhar a proposta em formulário timbrado da empresa, contendo todas as informações e identificações das mesmas e dos responsável (carimbo/cargo e assinatura).

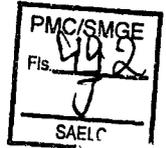
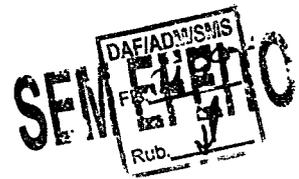
Antecipamos nossas estimas.

Att,

Robertina Arruda

Aux. de Cotação

Fone: (65) 3617-7373/7387

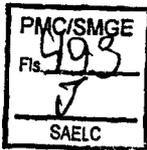


---

2 anexos

 FC 010 - DISPENSA AQ. DE INSUMOS - 3 MESES.CTLS.doc  
305K

 PROPOSTA DE INSUMOS CBÁ 19.01.2021.pdf  
780K



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE**

NOME DE FANTASIA: DISNORMA

RAZÃO SOCIAL: DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP

CNPJ: 01.326.495/0001.06

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 13482756-2

ENDEREÇO: RUA BARÃO DE MELGAÇO Nº 1425, PORTO

CUIABÁ - MATO GROSSO

CEP: 78025-300

E-MAIL: atendimento@disnorma.com.br / vendas01@disnorma.com.br

Fone: 65 3057-7445

Contato: Fernandô Metelo Almeida (65) 9983-0807

Banco: Caixa Econômica Federal

Conta: AG: 2295 OP: 003 C/C: 2255-7

CNPJ: 01 326 495/0001-06  
DISNORMA Com. Atacadista de Medicamentos  
e Material Médico Hospitalar Ltda - EPP  
Rua Barão de Melgaço, nº. 1425 - Porto  
CEP: 78.025-300 CUIABÁ - MT

COTAÇÃO CADM/SMS Nº 010/2021					
ITEM	PRODUTO HOSPITALAR	UND.	QTD	VL. UNTE	VL. TOTAL
1	Abocath n.º24	Und.	239.200	RS 1,080	RS 258.336,00
2	Água Destilada Auto Clave 5lts	Und.	208	RS 11,500	RS 2.392,00
3	Aguilha 40x12mm	Und.	936.000	RS 0,150	RS 140.400,00
4	Alcool 70% 1LT	Und.	62.400	RS 9,300	RS 580.320,00
5	Atadura de Crépe 08cm	Und.	31.200	RS 1,080	RS 33.696,00
6	Atadura de Crepe 12cm	Und.	41.600	RS 1,110	RS 46.176,00
7	Atadura de Crepe 15cm	Und.	71.240	RS 1,250	RS 89.050,00
8	Bobina p/ Aparelho Eletrocardiograma 80MMx30M	Und.	312	RS 31,800	RS 9.921,60
9	Bobina p/ Aparelho Eletrocardiograma 80MMx20M	Und.	52		RS -
10	Caixa Coletora Material Perfurocortante 13L	Und.	4.160	RS 8,400	RS 34.944,00
11	Caixa Coletora Material Perfurocortante 20L	Und.	1.726	RS 11,060	RS 19.089,56
12	Canula Traqueostomia n.º2,0 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208		RS -
13	Canula Traqueostomia n.º2,5 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208		RS -
14	Canula Traqueostomia n.º3,0 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208		RS -
15	Canula Traqueostomia n.º7,5 plast;Desc.c/balão PVC	Und.	374	RS 25,900	RS 9.686,60
16	Cateter Duplo Lumen 7FR	Und.	2.496	RS 150,000	RS 374.400,00
17	Cloroxidina, Gluconato 0,5% Solução Alcoólica 1lt	Und.	489	RS 11,000	RS 5.379,00
18	Detergente Neutro (para CME)	Und.	2.080	RS 9,540	RS 19.843,20
19	Equipo PVC (pressão venosa central c/ Roldana)	Und.	4.056	RS 4,100	RS 16.629,60
20	Equipo Macrogotas	Und.	83.200	RS 1,200	RS 99.840,00
21	Equipo Microgotas	Und.	7.800	RS 2,980	RS 23.244,00
22	Liscova Cervical para Coleta CCO	Und.	832	RS 0,530	RS 440,96
23	Espatula Ginecológica de Ayre	Pct.	832	RS 10,990	RS 9.143,68
24	Especulo P	Und.	3.016	RS 1,400	RS 4.222,40



PROCESSO Nº 001/2021

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ: 01.326.495/0001-06			RITA DE CASSIA DOSTA CAMPOS PECATO - SÓ HOSPITALAR CNPJ: 34.066.877/0001-05			IZMED DISTRIBUIDORA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO CNPJ: 37.073.180/0001-41			CIENFÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 07.847.837/0001-10			APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP CNPJ: 19.891.676/0001-40			ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ: 02.192.932/0001-09			Relatório Resumido - Módulo - Painel de Monitoramento, pesquisa e análise das compras públicas e Respostas Preços Praticados pelo Estado e Municípios - Tribunal de Contas de Mato Grosso; / Relatório de Cotação Rápida nº 176 - Preços de Compras Governamentais;		
V. Total	Marca	V. Unit.	V. Total	Marca	V. Unit.	V. Total	Marca	V. Unit.	V. Total	Marca	V. Unit.	V. Total	Marca	V. Unit.	V. Total	Marca	V. Unit.	V. Total	Marca	
R\$ 258.336,00	***	R\$ 2,0000	R\$ 478.400,00	Descarpack	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 1,3500	R\$ 322.920,00	Solidor	R\$ 1,4100	R\$ 337.272,00	Polymed	R\$ 1,1500	R\$ 275.080,00	NC	
R\$ 2.392,00	***	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 9,4600	R\$ 1.967,68	Reymer	R\$ 12,5000	R\$ 2.600,00	Reymer	R\$ 20,3800	R\$ 4.239,04	Farmatex	R\$ 10,9000	R\$ 2.267,20	NC	
R\$ 140.400,00	***	R\$ 0,3500	R\$ 327.600,00	Injex	R\$ 0,1120	R\$ 104.832,00	Descarpack	NC	NC	NC	R\$ 0,1200	R\$ 112.320,00	Labor	R\$ 0,2300	R\$ 215.280,00	Solidor	R\$ 1,1000	R\$ 1.029.600,00	NC	
R\$ 580.320,00	***	R\$ 9,0000	R\$ 561.600,00	Anhaguera	R\$ 9,8000	R\$ 611.520,00	Araras	NC	NC	NC	R\$ 5,8700	R\$ 366.288,00	Itaja	R\$ 5,2100	R\$ 325.104,00	Prilink	R\$ 5,7900	R\$ 361.296,00	NC	
R\$ 33.696,00	***	R\$ 1,5000	R\$ 46.800,00	Polar Fix	NC	NC	NC	NC	NC	NC				R\$ 0,8500	R\$ 26.520,00	Erimax	R\$ 0,5100	R\$ 15.912,00	NC	
R\$ 46.176,00	***	R\$ 1,5000	R\$ 62.400,00	Polar Fix	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 0,6500	R\$ 27.040,00	Anápolis	R\$ 1,2700	R\$ 52.832,00	Erimax	R\$ 0,9000	R\$ 37.440,00	NC	
R\$ 89.050,00	***	R\$ 1,5000	R\$ 106.860,00	Polar Fix	NC	NC	NC	R\$ 0,7792	R\$ 55.510,21	Biotextil	R\$ 0,7900	R\$ 56.279,60	Anápolis	R\$ 1,4100	R\$ 100.448,40	Erimax	R\$ 0,5500	R\$ 39.182,00	NC	
R\$ 9.921,60	***				NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 11,9000	R\$ 3.712,80	Medibem	R\$ 58,8500	R\$ 18.361,20	NC	
					NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 8,3300	R\$ 433,16	Medibem	R\$ 32,0900	R\$ 1.668,68	NC	
R\$ 34.944,00	***	R\$ 7,0000	R\$ 29.120,00	Medix	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 6,9500	R\$ 28.912,00	Descarbox	R\$ 10,1800	R\$ 42.348,80	Farmatex	R\$ 5,1000	R\$ 21.216,00	NC	
R\$ 19.089,56	***	R\$ 10,0000	R\$ 17.260,00	medix	NC	NC	NC	R\$ 6,6700	R\$ 11.512,42	Descarbox	R\$ 8,9500	R\$ 15.447,70	Descarbox	R\$ 13,5800	R\$ 23.439,08	Farmatex	R\$ 7,2500	R\$ 12.513,50	NC	
NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	
NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	
NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	
R\$ 9.686,60	***	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 27,2200	R\$ 10.180,28	Safer	NC	NC	NC	R\$ 29,5800	R\$ 11.062,92	Goodcome	R\$ 31,6100	R\$ 11.822,14	NC	
R\$ 374.400,00	***	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 87,0500	R\$ 217.276,80	Balton	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 288,6100	R\$ 720.370,56	NC	
R\$ 5.379,00	***	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 8,2350	R\$ 4.026,92	Rioquímica	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 11,0000	R\$ 5.379,00	NC	
R\$ 19.843,20	***	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 11,6350	R\$ 24.200,80	Rioquímico	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 6,2000	R\$ 12.896,00	NC	
R\$ 16.629,60	***	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 5,6600	R\$ 22.956,96	Medsonda	R\$ 4,3600	R\$ 17.684,16	NC	
R\$ 99.840,00	***	R\$ 2,0900	R\$ 173.888,00	Bosani	NC	NC	NC	R\$ 1,0932	R\$ 90.954,24	Descarpack	R\$ 1,4700	R\$ 122.304,00	Medix Solidor	R\$ 1,6800	R\$ 139.776,00	Farmatex	R\$ 1,6300	R\$ 135.616,00	NC	
R\$ 23.244,00	***	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 1,8300	R\$ 14.274,00	Medix	R\$ 4,5400	R\$ 35.412,00	Medix	R\$ 8,8900	R\$ 69.342,00	Wiltex	R\$ 1,7400	R\$ 13.572,00	NC	
R\$ 440,96	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 0,2700	R\$ 224,64	Kolplast	R\$ 0,3300	R\$ 274,56	NC	
R\$ 9.143,68	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 4,7100	R\$ 3.918,72	Theoto	NC	NC	NC	R\$ 8,4800	R\$ 7.055,36	Theoto	R\$ 5,2300	R\$ 4.351,36	NC	
R\$ 4.222,40	***	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 1,6800	R\$ 5.066,88	Gynus	R\$ 1,3600	R\$ 4.101,76	NC	
R\$ 7.852,00	***	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 1,6800	R\$ 8.736,00	Cral	R\$ 1,3600	R\$ 7.072,00	NC	
R\$ 3.445,00	***	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 1,0900	R\$ 3.004,04	Adlin	NC	NC	NC	R\$ 1,8700	R\$ 5.153,72	Cral	R\$ 1,3600	R\$ 3.748,16	NC	
R\$ 43.472,00	***	R\$ 5,0000	R\$ 52.000,00	Polar fix	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 5,9100	R\$ 61.464,00	Eurocel	R\$ 3,7200	R\$ 38.688,00	NC	

Robertina Ap. de Arruda  
Diretora Administrativa e Financeira/SMS  
Setor Licitação  
19/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ

PREFEITURA MU  
SECRETARIA M  
DIRETORIA /

MAPA DE APUI

Processo Administrativo Interessado: CDMIC/SMS. Objeto: Aquisição de Insumos Hospitalares.				CIRURGICA PLENA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELLI - EPP CNPJ: 24.399.184/0001-72				CENTRO OESTE HOSPITALAR CNPJ: 33.085.413/0001-75			GOLDENPLUS COMERCIO DE MED E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 17.472.278/0001-64			L BARRETO KATAYAMA EIRELI CNPJ: 10.448.902/0001-49			ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI CNPJ: 33.744.332/0001-30			DISNORMA MEDICAME HOS CNPJ
Item	Cód. TCE	Descrição	Apres.	Qtde.	V. Unit.	V. Total	Marca	V. Unit.	V. Total	Marca	V. Unit.	V. Total	Marca	V. Unit.	V. Total	Marca	V. Unit.	V. Total	Marca	V. Unit.
1	80192-5	Abocath nº 24	Und.	239.200	NC	NC	NC	2,1500	514.280,00	Polymed	0,8900	212.888,00	Harsoria	NC	NC	NC	R\$ 1,1000	R\$ 263.120,00	Polymed	R\$ 1,0800
2	0007159	Água Destilada Auto Clave 5lts	Und.	208	NC	NC	NC	16,5000	3.432,00	Asfer	11,7900	2.452,32	Ciclofarma	NC	NC	NC	R\$ 13,8700	R\$ 2.884,96	NC	R\$ 11,5000
3	237793-4	Agulha 40x12mm	Und.	936.000	NC	NC	NC	0,1000	93.600,00	Wil	0,1500	140.400,00	Solidor	NC	NC	NC	R\$ 0,1074	R\$ 100.526,40	SW	R\$ 0,1500
4	170627-6	Alcool 70% 1LT	Und.	62.400	NC	NC	NC	5,1900	323.856,00	Cruzeiro	6,6800	416.832,00	Ciclofarma	R\$ 5,2100	R\$ 325.104,00	Alvo	R\$ 9,8934	R\$ 617.348,16	J. Feres	R\$ 9,3000
5	16458-5	Atadura de Crepe 08cm	Und.	31.200	0,4994	15.581,28	Erimax	1,3500	42.120,00	Neve	0,2800	8.736,00	Perola	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 1,0800
6	16461-5	Atadura de Crepe 12cm	Und.	41.600	0,5019	20.879,04	Erimax	1,3900	57.824,00	Neve	0,4000	16.640,00	Perola	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 1,1100
7	00015817	Atadura de Crepe 15cm	Und.	71.240	0,5602	39.908,65	Erimax	1,4300	101.873,20	Neve	0,5000	35.620,00	Perola	NC	NC	NC	R\$ 0,8288	R\$ 59.043,71	Ortofen	R\$ 1,2500
8	00021359	Bobina p/ Aparelho Eletrocardiograma 80MMx30M	Und.	312	NC	NC	NC	11,8000	3.681,60	Technoprntt	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 31,8000
9	433466-3	Bobina p/ Aparelho Eletrocardiograma 80MMx20M	Und.	52	NC	NC	NC	8,3000	431,60	Technoprntt	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	
10	00022070	Caixa Coletora Material Perfurcortante 13L	Und.	4.160	9,2000	38.272,00	Descarbox	8,7000	36.192,00	Vivabox	6,9200	28.787,20	Descarpack	NC	NC	NC	R\$ 9,6300	R\$ 40.060,80	Descarbox	R\$ 8,4000
11	00022071	Caixa Coletora Material Perfurcortante 20L	Und.	1.726	NC	NC	NC	14,9000	25.717,40	Vivabox	8,2700	14.274,02	Descarpack	NC	NC	NC	R\$ 7,6000	R\$ 13.117,60	Descarbox	R\$ 11,0600
12	129955-7	Canula Traqueostomia nº 2,0 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC
13	330244-0	Canula Traqueostomia nº 2,5 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC
14	182576-3	Canula Traqueostomia nº3,0 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC
15	362603-2	Canula Traqueostomia nº7,5 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	374	NC	NC	NC	22,4000	8.377,60	Safer	22,8000	8.527,20	Solidor	NC	NC	NC	R\$ 30,5000	R\$ 11.407,00	Safer	R\$ 25,9000
16	200739-8	Cateter Duplo Lumen 7FR	Und.	2.496	NC	NC	NC	168,0000	419.328,00	Balton	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 124,0000	R\$ 309.504,00	Balton	R\$ 150,0000
17	259736-5	Clorexidina, Gluconato 0,5% Solução Alcoolica 1lt	Und.	489	NC	NC	NC	15,9000	7.775,10	Prolink	11,7000	5.721,30	Rioquimica	NC	NC	NC	R\$ 15,0950	R\$ 7.381,46	Rio Quimica	R\$ 11,0000
18	34978-0	Detergente Neutro (para CME)	Und.	2.080	NC	NC	NC	19,9000	41.392,00	Prolink	4,2000	8.736,00	Ciclofarma	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 9,5400
19	370632-0	Equipo PVC (pressão venosa central c/ Roldana)	Und.	4.056	NC	NC	NC	5,7200	23.200,32	Medsonda	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 4,1000
20	226166-9	Equipo Macrogotas	Und.	83.200	1,1968	99.573,76	Labor Import	1,2000	99.840,00	KSN	1,2200	101.504,00	Labor Import	NC	NC	NC	R\$ 1,4500	R\$ 120.640,00	TKL	R\$ 1,2000
21	192951-8	Equipo Microgotas	Und.	7.800	NC	NC	NC	7,3200	57.096,00	Wiltex	1,1500	8.970,00	TKL	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 2,9800
22	200424-0	Escova Cervical para Coleta CCO	Und.	832	NC	NC	NC	0,2700	224,64	Vagispec	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 0,5300
23	256758-0	Espatula Ginecologica de Ayre	Pct.	832	NC	NC	NC	12,0000	9.984,00	Theoto	7,8000	6.489,60	Theoto	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 10,9900
24	267282-0	Especulo P	Und.	3.016	NC	NC	NC	1,6800	5.066,88	Kolplast	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 1,4000
25	267282-0	Especulo M	Und.	5.200	NC	NC	NC	1,8300	9.516,00	Kolplast	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 1,5100
26	267282-0	Especulo G	Und.	2.756	NC	NC	NC	2,1400	5.897,84	Kolplast	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 1,2500
27	200078-4	Fita de autoclave 19mmx30m	Rl.	10.400	2,9600	30.784,00	CIEX	2,9500	30.680,00	Ciexl	3,6000	37.440,00	Ciex	NC	NC	NC	R\$ 6,4000	R\$ 66.560,00	Missner	R\$ 4,1800

V. Total		Marca	V. Unit.	V. Total	Marca	V. Unit.	V. Total	Marca	V. Unit.	V. Total	Marca	V. Unit.	V. Total	Marca	V. Unit.	V. Total	Marca	V. Unit.	V. Total	Marca
R\$ 9.413,79		***	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 2,2500	R\$ 12.683,25	Procare	R\$ 2,1700	R\$ 12.232,29	Tecnofio	R\$ 2,5200	R\$ 14.205,24	NC
R\$ 10.850,49		***	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 2,2500	R\$ 12.917,25	Procare	R\$ 2,1700	R\$ 12.457,97	Tecnofio	R\$ 1,3300	R\$ 7.635,53	NC
NC		NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 20,1934	R\$ 149.108,07	Monitore	NC	NC	NC	NC	NC	nC	R\$ 29,9500	R\$ 221.150,80	NC
R\$ 81.120,00		***	R\$ 4,9900	R\$ 134.929,60	Lemgruber	NC	NC	NC	R\$ 1,5400	R\$ 41.641,60	Lemgruber	R\$ 2,6500	R\$ 71.656,00	Madeitex	R\$ 2,8700	R\$ 77.604,80	Medfell	R\$ 1,9000	R\$ 51.376,00	NC
R\$ 126.464,00		***	R\$ 4,9900	R\$ 332.134,40	Lemgruber	NC	NC	NC	R\$ 1,7500	R\$ 116.480,00	Descarpack	R\$ 2,6500	R\$ 176.384,00	Madeitex	R\$ 2,8700	R\$ 191.027,20	Medfell	R\$ 2,8100	R\$ 187.033,60	NC
R\$ 140.296,00		***	R\$ 4,9900	R\$ 368.461,60	Lemgruber	NC	NC	NC	R\$ 1,7500	R\$ 129.220,00	Descarpack	R\$ 2,6500	R\$ 195.676,00	Madeitex	R\$ 2,8700	R\$ 211.920,80	Medfell	R\$ 2,0000	R\$ 147.680,00	NC
R\$ 62.400,00		***	R\$ 4,9900	R\$ 103.792,00	Lemgruber	NC	NC	NC	R\$ 1,6500	R\$ 34.320,00	Lemgruber	R\$ 2,6500	R\$ 55.120,00	Madeitex	R\$ 2,8700	R\$ 59.696,00	Medfell	R\$ 1,6000	R\$ 33.280,00	NC
NC		NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC
NC		NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC
NC		NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 195,0000	R\$ 202.800,00	NC
NC		NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 106,92	R\$ 155.675,52	Becare	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 120,0000	R\$ 174.720,00	NC
NC		NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 239,0000	R\$ 248.560,00	NC
NC		NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 220,8000	R\$ 229.632,00	NC
NC		NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 195,0000	R\$ 202.800,00	NC
NC		NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 115,0000	R\$ 119.600,00	NC
R\$ 9.152,00		***	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 8,9900	R\$ 74.796,80	Bioteq	R\$ 0,7800	R\$ 6.489,60	NC
R\$ 2.984,02		***	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 4,3600	R\$ 2.607,28	Solidor	R\$ 5,5000	R\$ 3.289,00	Solidor	R\$ 5,0100	R\$ 2.995,98	Well Led	R\$ 4,1300	R\$ 2.469,74	NC
R\$ 23.872,16		***	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 2,9200	R\$ 13.969,28	Descarpack	R\$ 5,5000	R\$ 26.312,00	Solidor	R\$ 5,0100	R\$ 23.967,84	Well Led	R\$ 3,9800	R\$ 19.040,32	NC
R\$ 21.796,32		***	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 3,8300	R\$ 16.729,44	Solidor	R\$ 5,5000	R\$ 24.024,00	Solidor	R\$ 5,0100	R\$ 21.883,68	Well Led	R\$ 4,1000	R\$ 17.908,80	NC
R\$ 42.900,00		***	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 10,1300	R\$ 17.383,08	Solumed	NC	NC	NC	R\$ 17,6900	R\$ 30.356,04	Cremer	R\$ 20,4400	R\$ 35.075,04	NC
***		NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 372,7800	R\$ 61.881,48	Monitore	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 487,0000	R\$ 80.842,00	NC
R\$ 69.160,00		***	R\$ 0,2200	R\$ 80.080,00	Medix	R\$ 0,3900	R\$ 141.960,00	Importada	NC	NC	NC	R\$ 0,1400	R\$ 50.960,00	Anápolis	R\$ 0,2600	R\$ 94.640,00	Farmatex	R\$ 0,6600	R\$ 240.240,00	NC
R\$ 1.375,00		***	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	NC	R\$ 7,6100	R\$ 1.902,50	Goodcome	R\$ 4,7400	R\$ 1.185,00	NC
R\$ 2.433.707,38		R\$ 2.875.325,60			R\$ 858.312,00			R\$ 1.175.841,85			R\$ 1.718.544,80			R\$ 2.277.949,66			R\$ 5.033.835,95			
R\$ 166.256,60								R\$ 456.704,22												
R\$ 2.449.959,02																				

Relatório Resumido - Módulo - Painel de Monitoramento, pesquisa e análise das compras públicas e Respeitosos Preços Praticados pelo Estado e Municípios - Tribunal de Contas de Mato Grosso; / Relatório de Cotação Rápida nº 176 - Preços de Compras Governamentais;

Roberta de Arruda  
Diretoria Administrativa e Financeira SME  
SNC Cotações  
19/01/2021

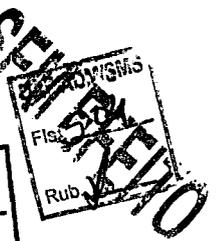
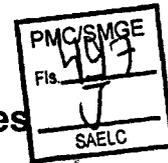
PMC/SMGE  
Fls. 496  
SAELC





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA



## Justificativa da escolha dos fornecedores

Foram realizadas cotações com diversas empresas do ramo, e as razões que nos levaram a escolha das empresas constantes desta Dispensa de Licitação foram primeiramente o **menor preço, a garantia de disponibilidade de entrega e a questão documental**, onde foram selecionadas as empresas que ofereceram menor preço, e que igualmente preencheram regularidade documental, tais como: Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, entre outros;

Diante da necessidade emergencial apresentada realizamos cotação de preço com o quantitativo solicitado, bem como, exigimos **garantia de disponibilidade de entrega imediata para o fornecimento, após recebimento da ordem de fornecimento/empenho**, e obtivemos as propostas mais vantajosas das empresas informadas, justificando a escolha das mesmas, bem como, garantia da entrega dentro do prazo e das obrigações exigidas;

Após pesquisa de preços praticados, conforme propostas/mapa de apuração de preços acostados ao processo, por apresentarem a melhor cotação de preços, com menor custo para o Município e, ainda em razão do processo administrativo instaurado está de acordo com a Orientação Técnica Nº 01/2020 da Controladoria Geral do Município – CGM; sagraram-se vencedoras as empresas: **CENTRO OESTE HOSPITALAR - CNPJ: 33.085.413/0001-75; GOLDENPLUS COMERCIO DE MED E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 17.472.278/0001-64; DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP - CNPJ: 01.326.495/0001-06; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10**, conforme discriminado abaixo:

*Robertina de Arruda*  
Diretoria Administrativa Financeira/SMS  
Setor Cotações  
19/01/2021





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EMPRESA: CENTRO OESTE HOSPITALAR.

CNPJ 33.085.413/0001-75

APURAÇÃO DE PREÇOS DE INSUMOS HOSPITALAR.

ITEM		PRODUTOS INSUMOS HOSPITALAR	UNID.	QUANT. TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA / DISTRIBUIDOR	EMPRESA VENCEDORA
3	237793-4	Agulha 40x12mm	Und.	936.000	0,1000	93.600,00	Will	Centro Oeste Hospitalar
4	170627-6	Álcool 70% 1LT	Unid	62.400	5,1900	323.856,00	Cruzeiro	Centro Oeste Hospitalar
8	21359	Bobina p/ Aparelho Eletrocardiograma 80MMx30M	Unid	312	11,8000	3.681,60	Technoprintt	Centro Oeste Hospitalar
9	433466-3	Bobina p/ Aparelho Eletrocardiograma 80MMx20M	Unid	52	8,3000	431,60	Technoprintt	Centro Oeste Hospitalar
15	362603-2	Canula Traqueostomia nº7,5 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	374	22,4000	8.377,60	Safer	Centro Oeste Hospitalar
22	200424-0	Escova Cervical para Coleta CCO	Unid	832	0,2700	224,64	Vagispec	Centro Oeste Hospitalar
24	267282-0	Especulo P	Und.	3.016	1,6800	5.066,88	Kolplast	Centro Oeste Hospitalar
27	200078-4	Fita de autoclave 19mmx30m	Rolo	10.400	2,9500	30.680,00	Ciexl	Centro Oeste Hospitalar
28	193003-6	Fio Mononylon nº 2-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0 (Monofilamento Preto)	Unid	5.637	1,5000	8.455,50	Technofio	Centro Oeste Hospitalar
29	267041-0	Fio Mononylon nº 3-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0 (Monofilamento Preto)	Unid	5.741	1,5000	8.611,50	Technofio	Centro Oeste Hospitalar
30	428750-9	Indicador Biológico (esterilização vapor lei. Rápido) 3H	Unid	7.384	17,0000	125.528,00	KIMS	Centro Oeste Hospitalar
41	237067-0	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 8	Unid	1.040	86,8000	90.272,00	Bioteq	Centro Oeste Hospitalar
42	121307-5	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 14	Unid	1.456	86,8000	126.380,80	Bioteq	Centro Oeste Hospitalar
43	57550-0	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 16	Unid	1.040	86,8000	90.272,00	Bioteq	Centro Oeste Hospitalar
44	90308-6	Sistema fechado para aspiração nº 06	Unid	1.040	86,8000	90.272,00	Bioteq	Centro Oeste Hospitalar
45	237067-0	Sistema fechado para aspiração nº 08	Unid	1.040	86,8000	90.272,00	Bioteq	Centro Oeste Hospitalar
46	394861-7	Sistema fechado para aspiração nº10	Unid	1.040	86,8000	90.272,00	Bioteq	Centro Oeste Hospitalar
47	156643-1	Sonda Aspiração Traqueal nº12 (pvc atóxico siliconizado)	Und.	8.320	0,9000	7.488,00	Foyomed	Centro Oeste Hospitalar
52	388279-9	Teste "BOWIE&DICK" Para Autoclaves a Vapor	Caixa	166	197,400	32.768,40	3M	Centro Oeste Hospitalar

VALOR TOTAL DOS ITENS VENCEDOR EMPRESA: CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA

R\$ 1.226.510,52

VALOR TOTAL DOS INSUMOS HOSPITALAR:

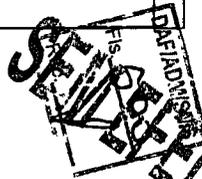
VALOR GLOBAL DA EMPRESA: CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA.

R\$ 1.226.510,52 (Um milhão e duzentos e vinte e seis mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I  
CEP: 78043-208 - CUIABÁ/MT  
CNPJ: 33.085.413/0001-75  
@cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br

Robertina da Arruda  
Diretoria Administrativa - Proenfermagem  
Setor de Licitações  
12/10/16





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EMPRESA: GOLDENPLUS COMERCIO DE MED E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 17.472.278/0001-64.

APURAÇÃO DE PREÇOS INSUMOS HOSPITALAR.

ITEM	Cód TCE	PRODUTOS INSUMOS HOSPITALAR	UNID	QUANT TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA / DISTRIBUIDOR	EMPRESA VENCEDORA
1	80192-5	Abocath nº 24	Und.	239.200	0,8900	212.888,00	Harsoria	Goldenplus
5	16458-5	Atadura de Crepe 08cm	Und.	31.200	0,2800	8.736,00	Perola	Goldenplus
6	16461-5	Atadura de Crepe 12cm	Und.	41.600	0,4000	16.640,00	Perola	Goldenplus
7	15817	Atadura de Crepe 15cm	Und.	71.240	0,5000	35.620,00	Perola	Goldenplus
10	0022070	Caixa Coletora Material Perfuro cortante 13L	Und.	4.160	6,9200	28.787,20	Descarpack	Goldenplus
18	334978-0	Detergente Neutro (para CME)	Und.	2.080	4,2000	8.736,00	Ciclofarma	Goldenplus
21	192951-8	Equipo Microgotas	Und.	7.800	1,1500	8.970,00	TKL	Goldenplus
32	326233-2	Luva Cirúrgica Estéril nº7,0	Par	66.560	1,6100	107.161,60	Sanro	Goldenplus
33	116354-0	Luva Cirúrgica Estéril nº8,0	Par	73.840	1,6200	119.620,80	Sanro	Goldenplus
48	34914	Sonda Folley 02 vias nº12 (látex siliconizada estéril)	Und.	598	3,9600	2.368,08	Advantive	Goldenplus
53	132778-0	Touca Descartável c/ Elástico	Und.	364.000	0,1400	50.960,00	Ana Dona	Golden Plus

INSUMOS HOSPITALAR

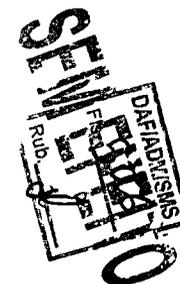
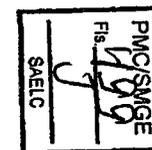
R\$ 600.487,68

VALOR TOTAL DOS INSUMOS HOSPITALAR

R\$ 600.487,68

(Seiscentos mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)

Robertina Arruda  
Diretoria Administrativa - Financeira/SMS  
Setor: Licitações  
19/01/24





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EMPRESA: DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP.

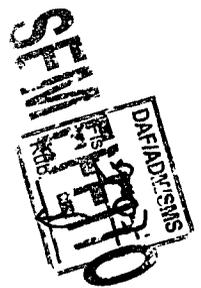
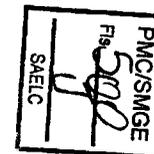
CNPJ: 01.326.495/0001-06

APURAÇÃO DE PREÇOS INSUMOS HOSPITALAR.

ITEM	Cod.FGE	PRODUTOS INSUMOS HOSPITALAR	UNID.	QUANT TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA / DISTRIBUIDOR	EMPRESA VENCEDORA
19	370632-0	Equipo PVC (pressão venosa central c/ Roldana)	Und.	4.056	R\$ 4,1000	R\$ 16.629,60		Disnorma Comercio
25	267282-0	Especulo M	Und.	5.200	R\$ 1,5100	R\$ 7.852,00		Disnorma Comercio
54	185665-0	Tube Endotraqueal nº Fr 10,0 mm c/cuff Desc. Estéril	Und.	250	R\$ 5,5000	R\$ 1.375,00		Disnorma Comercio

MATERIAIS PERMANENTE	R\$ 166.256,60
<b>VALOR TOTAL DOS INSUMOS HOSPITALAR</b>	<b>R\$ 166.256,60</b> (Cento e sessenta e seis mil e duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)

*Roberta Arruda*  
Diretoria Administrativa Financeira/SMS  
Setor Cotações  
19/10/21





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 07.847.837/0001-10.

APURAÇÃO DE PREÇOS INSUMOS HOSPITALAR.

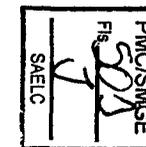
ITEM	COD TCE	PRODUTOS MATERIAL PERMANENTE	UNID	QUANT TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA / DISTRIBUIDOR	EMPRESA VENCEDORA
02	0007159	Água Destilada Autoclave 5lts	Und.	208	RS 9,4600	RS 1.967,68	Réymer	Científica Médica
11	00022071	Caixa Coletora Material Perfuro cortante 20L	Und.	1.726	RS 6,6700	RS 11.512,42	Descarbox	Científica Médica
16	200739-8	Cateter Duplo Lumen 7FR	Und.	2.496	RS 87,0500	RS 217.276,80	Balton	Científica Médica
17	259736-5	Clorexidina, Gluconato 0,5% Solução Alcoólica 1lt	Und.	489	RS 8,2350	RS 4.026,92	Rioquímica	Científica Médica
20	226166-9	Equipo Macrogotas	Und.	83.200	RS 1,0932	RS 90.954,24	Descarpack	Científica Médica
23	256758-0	Espátula Ginecológica de Ayres	Pct.	832	RS 4,7100	RS 3.918,72	Theoto	Científica Médica
26	267282-0	Especulo G	Und.	2.756	RS 1,0900	RS 3.004,04	Adlin	Científica Médica
31	403368-0	Luva Cirúrgica Estéril nº 6,5	Par	27.040	RS 1,5400	RS 41.641,60	Lemgruber	Científica Médica
34	00016299	Luva Cirúrgica Estéril nº8,5	Par	20.800	RS 1,6500	RS 34.320,00	Lemgruber	Científica Médica
49	00034911	Sonda Foley 02 vias nº18 (látex siliconizado estéril)	Und.	4.784	RS 2,9200	RS 13.969,28	Descarpack	Científica Médica
50	00034910	Sonda Foley 02 vias nº20 (látex siliconizado estéril)	Und.	4.368	RS 3,8300	RS 16.729,44	Solidor	Científica Médica
51	174360-0	Sonda Alimentação Enteral poliuretano (Adulto nº12fr 120cm)	Und.	1.716	RS 10,1300	RS 17.383,08	Solumed	Científica Médica
VALOR TOTAL DOS ITENS VENCEDOR EMPRESA: <u>CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA</u>						RS 456.704,22		

VALOR TOTAL DOS INSUMOS HOSPITALAR:

VALOR GLOBAL DA EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

RS 456.704,22

(Quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos e quatro reais e vinte e dois centavos)



Robertina de Arruda  
Diretoria Administrativa Financeira/SMS  
Setor Cotações  
19/05/24  
RUBRICA  
SILVIA  
SILVIA



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

### ITENS SEM COTAÇÃO DE PREÇOS.

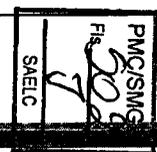
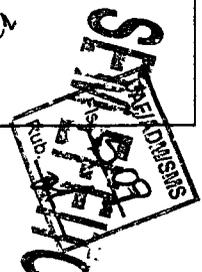
Quanto aos itens abaixo, que não obteve as cotações de preços, justificamos que fora enviado o formulário através dos e-mails (anexo) para empresas do ramo, porém não houve interesse por parte das mesmas, um dos motivos alegados é a falta do material em estoque, sendo que a presente aquisição será para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, o que dificultou a disponibilidade dos mesmos por parte dos fornecedores, uma vez se tratar de demanda URGENTE. Assim sendo, esse setor de cotações encaminha o referido processo para análise e consideração.

### APURAÇÃO DE PREÇOS INSUMOS HOSPITALAR.

ITEM		PRODUTOS MATERIAL CONSUMO	UNID	QUANT. TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA/ DISTRIBUIDOR	EMPRESA VENCEDORA
12	129955-7	Canula Traqueostomia nº 2,0 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX
13	330244-0	Canula Traqueostomia nº 2,5 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX
14	182576-3	Canula Traqueostomia nº3,0 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX
39	156540-0	Seringa Descartável de 20 cc/ml s/ agulha(para bomba TERUMO)	Und.	2.080	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX
40	133975-3	Seringa Descartável de 50 cc/ml s/ agulha(para bomba TERUMO)	Und.	2.080	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX
VALOR TOTAL DOS ITENS VENCEDOR EMPRESA: XXXXXXXXXXXXX						XXXXXXXXXX		

VALOR TOTAL DOS MATERIAIS CONSUMO	
VALOR GLOBAL DA EMPRESA:	

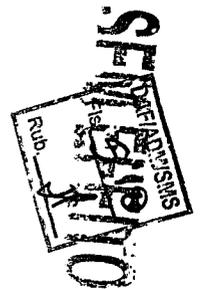
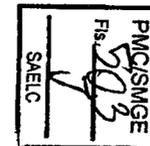
*Robertina de Arruda*  
Diretoria Administrativa Financeira/SMS  
Setor Cotações  
19/02/2024



# Documentos:

**EMPRESA: “Centro Oeste Hospitalar ATC  
Distribuidora Comercio e Representação  
Eireli”**

**CNPJ: 33.085.413/0001-75**





**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI  
ATC DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO**

**ANDERSON TELES DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 22/02/1989, natural de Goiânia - GO, filho de Luiz Antonio de Carvalho e Maria Helena Teles dos Santos Carvalho, portador da Cédula de Identidade sob o nº 4.672.641 - SPTC/GO e CPF nº 0021.634.551-06, residente e domiciliado na Rua Vitoria Regia, nº2760 AP-403 BL-B 6 Cond. Panorama Park III, Goiânia - GO, CEP: 74,565-006, constitui **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI**; mediante as condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL E TÍTULO DE ESTABELECIMENTO**

A empresa adotará o nome empresarial **ATC DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO - EIRELI** e terá por título de estabelecimento **CENTRO OESTE DIST. COM. E REPRESENTAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA - ENDEREÇO DA SEDE**

A empresa tem sede na **Rua João José de Freitas, Qd. 20 Lt. 15 Nº193, Sala 03 setor Centro Oeste, Goiânia-Go, CEP: 74.550-140**

**CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL**

O capital é de **R\$ 100.00,00 (Cem mil reais)**, integralizado neste ato e nesta data, em moeda corrente do País, representado por uma quota de igual valor nominal.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO**

A empresa tem por objeto: **COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE**

*Anderson Teles de Carvalho*



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 10:43 SOB Nº 52600786610.  
PROTOCOLO: 190337710 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901241796. NIRE: 52600786610.  
ATC DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

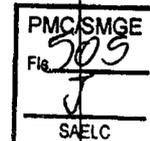
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/03/2019  
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



RAIZ CONTABILIDADE

Avenida Vereador Germino Alves nº 276 - Setor Vila Nova - Goiânia GO - CEP 74845-030 - Fone (62) 3261-2516

e-mail: [raizcontabilidade@gmail.com](mailto:raizcontabilidade@gmail.com)



**INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO VAREJISTA DE INSULFIME (PELÍCULA DE POLIESTER) E REPRESENTANTE COMERCIAL.**

#### **CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciará suas atividades em **20/03/2019** e seu prazo de duração é **indeterminado**.

#### **CLÁUSULA SEXTA - ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa caberá a seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DO TITULAR**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

#### **CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO**

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS**

A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO**

*Anderson Telo de Carvalho*



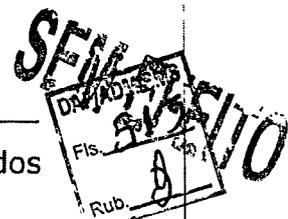
CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 10:43 SOB Nº 52600786610.  
PROTOCOLO: 190337710 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901241796. NIRE: 52600786610.  
ATC DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/03/2019  
[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)



**RAIZ CONTABILIDADE**

Avenida Vereador Germino Alves nº 276 – Setor Vila Nova – Goiânia GO – CEP 74645-030 – Fone (62) 3261-2516  
e-mail: [raizcontabilidade@gmail.com](mailto:raizcontabilidade@gmail.com)



Fica eleito o foro de **Goiânia - GO** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento constitutivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**

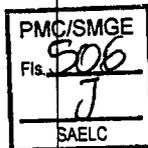
A empresa requer o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no §4º do art. 3º da mencionada lei.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento.

Goiânia, 15 de março de 2019.



*Anderson Teles de Carvalho*  
**ANDERSON TELES DE CARVALHO**



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 10:43 SOB Nº 52600786610.  
PROTOCOLO: 190337710 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901241796. NIRE: 52600786610.  
ATC DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/03/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

DAF/ADRESMS  
SALVADOR  
RUB. 10

PMC/SMGE  
Fls. 507  
SABLC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

02071902121008094610301 Consulta  
<http://extranet.daf.ufrr.br/sab>  
Reconheço verdadeira a assinatura de ANDERSON TELES DE  
CARVALHO (2796470), por mim indentificado e assinado na minha  
presença. DDU 14  
Goiania, 15 de março de 2019.  
Em Teste de Verdade.  
Craudsonilla Rodrigues de Silva Miranda



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/03/2019 10:43 SOB Nº 52600786610.  
PROTOCOLO: 190337710 DE 18/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901241796. NIRE: 52600786610.  
ATC DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 20/03/2019  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

DAFIA  
Fis. 52111  
Rub. J

PMC/SMGE  
Fis. 508  
J  
SAELC

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDAOES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANDERSON TELES DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 4672641 SPTC GO

CPF: 021.634.551-06 DATA NASCIMENTO: 22/02/1989

FILIAÇÃO: LUIZ ANTONIO DE CARVALHO  
 MARIA HELENA TELES DOS SANTOS CARVALHO

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 04710178510 VALIDADE: 04/02/2019 1ª HABILITACAO: 27/07/2009

OBSERVAÇÕES

*Anderson Teles de Carvalho*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSAO: 13/02/2014

ASSINATURA DO EMISSOR: 46116864025  
 GO100669379

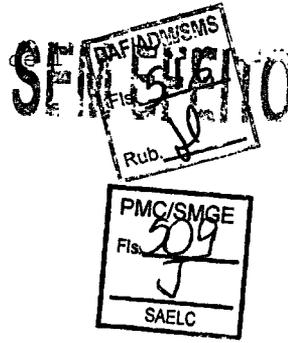
DETRAN GO (601AS)

VALIDO  
 846904118



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: ATC DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.085.413/0001-75

Certidão nº: 1064566/2021

Expedição: 18/01/2021, às 08:06:09

Validade: 16/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATC DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.085.413/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 33.085.413/0001-75  
**Razão Social:** ATC DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI  
**Endereço:** R JOAO JOSE DE FREITAS 193 Q20 L15 SL03 / SETOR CENTRO OESTE /  
GOIANIA / GO / 74550-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 01/01/2021 a 30/01/2021 ✓

**Certificação Número:** 2021010105271936359629

Informação obtida em 18/01/2021 08:05:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

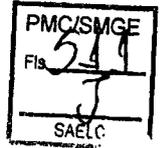


MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATC DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**  
**CNPJ: 33.085.413/0001-75**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:05:10 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 12/04/2021.-

Código de controle da certidão: **T5E9.T7T2.V4K9.5451**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA  
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.541.254-6

Prazo de Validade: até 17/02/2021

CNPJ: 33.085.413/0001-75

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia par este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

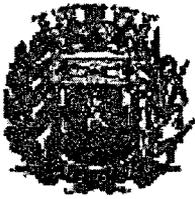
Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 18 DE JANEIRO DE 2021 ↙

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

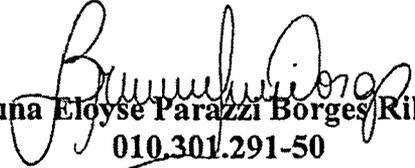


ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA  
HOSPITAL MUNICIPAL DE JUARA



ATESTAMOS QUE a empresa ATC DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 33.085.413/0001-75, Inscrição Estadual Nº. 10.755.436-4 estabelecida na RUA JOÃO JOSÉ DE FREITAS Nº 193 SALA 03 SETOR CENTRO OESTE, GOIÂNIA – GO, TELEFONE: (62) 3928-0574, FORNECE DE MANEIRA SATISFATÓRIA, COMPATÍVEL E COM PONTUALIDADE, MATERIAL/EQUIPAMENTO/INSUMO HOSPITALARES.

JUARA-MT 03/07/2020

  
Bruna Eloyse Parazzi Borges Ribeiro  
010.301.291-50

Coordenadora de Divisão de Almoxarifado e Farmácia

Bruna Eloyse Parazzi Borges  
Farmacéutica  
CRF-MT 2981

DA FIA/ADM/MS  
SEM EPIFÂNIO  
Rub. 3

PMCSMGE  
Fls. 514  
SAELC

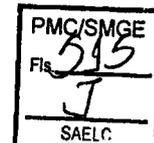


CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE JUARA - MT  
CNPJ:33.129.548/0001-95 AV. AYRTON SENNA 252-S-CENTRO FONE:66.99991-3465

ATESTAMOS QUE a empresa ATC DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 33.085.413/0001-75, Inscrição Estadual Nº. 10.755.436-4 estabelecida na RUA JOÃO JOSÉ DE FREITAS Nº 193 SALA 03 SETOR CENTRO OESTE, GOIÂNIA - GO, TELEFONE: (62) 3928-0574, FORNECE DE MANEIRA SATISFATORIA, COMPATÍVEL E COM PONTUALIDADE, MATERIAL/EQUIPAMENTO/INSUMO HOSPITALARES.

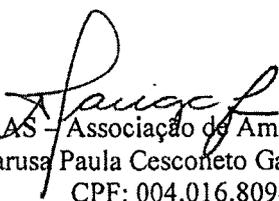
JUARA 02 DE JULHO DE 2020.

ESLY SEBASTIÃO PIOVEZAN MOREIRA DE SOUZA  
PRESIDENTE DO CONSELHO



ATESTAMOS QUE a empresa ATC DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 33.085.413/0001-75, Inscrição Estadual Nº. 10.755.436-4 estabelecida na RUA JOÃO JOSÉ DE FREITAS Nº 193 SALA 03 SETOR CENTRO OESTE, GOIÂNIA – GO, TELEFONE: (62) 3928-0574, FORNECE DE MANEIRA SATISFATÓRIA, COMPATÍVEL E COM PONTUALIDADE, MATERIAL/EQUIPAMENTO/INSUMO HOSPITALARES.

Brasnorte 02 de julho de 2020.

  
AMIBRAS – Associação de Amigos de Brasnorte  
Carusa Paula Cesconeto Gava da Silva  
CPF: 004.016.809-32  
Presidente



## DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD

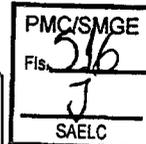


### IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 33.085.413/0001-75 Nome: ATC DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Pesquisa realizada em: 18/01/2021 às 08:26:02



### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

#### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202101002711

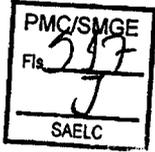


**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 26532306**



**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
ATC DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**

**CNPJ  
33.085.413/0001-75**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

**Certidao VALIDA POR 60 DIAS.**  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e **COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.**

**VALIDADOR: 5.555.535.631.541**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 JANEIRO DE 2021**

**HORA: 8:6:3:8**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DAFIADARISMS  
S. 1000  
Rub. 4

PMC/SMGE  
Fls. 318  
SAELC

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 33.085.413/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ATC DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO OESTE DIST. COM E REPRESENTACAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.11-7-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R JOAO JOSE DE FREITAS	NÚMERO 193	COMPLEMENTO QUADRA20 LOTE 15 SALA 03
--------------------------------------	---------------	---

CEP 74.550-140	BAIRRO/DISTRITO SETOR CENTRO OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	---------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RAIZCONTABILIDADE@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3261-2516
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

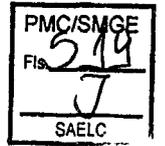
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/01/2021 às 16:10:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados    **Relação de inidôneos**    Emitir certidão negativa    Verificar certidão emitida



### Filtros

Nome :

UF :

Processo :

Opção :

CNPJ

CPF

CNPJ :

Data início do acórdão

Data fim do acórdão

Pesquisar

Limpar

### Relação de inidôneos

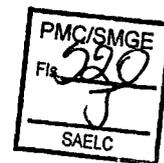
	<input type="text"/>	Ir Linhas   100	Ações
--	----------------------	-----------------	-------



Dados não encontrados.

Seja bem-vindo ao Sistema Inabilitados e Inidôneos

Relação de inabilitados    **Relação de inidôneos**    Emitir certidão negativa    Verificar certidão emitida



versão 2.3 [Ativar Modo de Leitor de Tela](#)

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

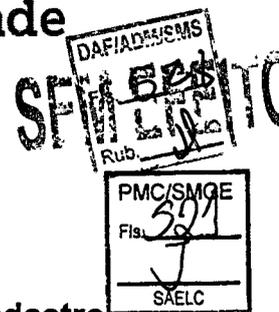
## Certidão Negativa

Certifico que nesta data (18/01/2021 às 16:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 33.085.413/0001-75.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6005.DEF2.5D72.9490 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **ATC DISTRIBUICAO COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI**

CPF/CNPJ: **33.085.413/0001-75**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:53:28 do dia 20/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

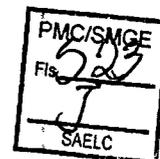
Código de controle da certidão: **KXM1200121105328**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# DECLARAÇÃO



ATC DISTRIBUIÇÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 33.085.413/0001-75, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr ANDERSON TELES DE CARVALHO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4672641 SPTC-GO, e do CPF n.º 021.634.551-06, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.



Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz..

*Anderson Teles de Carvalho*

GOIÂNIA, 18 DE JANEIRO DE 2021

**33 085 413/0001-75**

**CENTRO OESTE HOSPITALAR**

Rua João José de Freitas, Nº 193  
Qd. 20 Lt. 15 Sala 03 - Setor Centro  
Oeste - CEP 74.550-140  
**GOIÂNIA - GO**

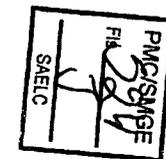
---

**CENTRO OESTE HOSPITALAR**  
**RUA JOÃO JOSE DE FREITAS Nº 193 QD.20 LT 15 SALA 03 SETOR CENTRO**  
**OESTE - GOIANIA . . . CEP 74.550-140**  
**CNPJ: 33.085.413/0001-75 . . . 755.436 . . . 928-0574**

# Documentos:

**EMPRESA: "Golden Plus Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalar Ltda".**

**CNPJ: 17.472.278/0001-64**



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
NIRE: 4320732137-5**



**MARCELO MAROSTICA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 06 de fevereiro de 1981, empresário, CPF nº 820.347.290-72, cédula de identidade nº 1076099215, residente e domiciliado à Rua Basílio Tormem, nº 376 – Bairro Centro – Barão de Cotegipe/RS e **GUILHERME BERRIA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 28 de janeiro de 1994, empresário, CPF nº 028.430.540-52, Cédula de Identidade nº 1102794177 expedida pela SJS/RS, em 28/02/2005, residente e domiciliado na Rua Basílio Tormem, 87 no Bairro Centro em Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000, únicos sócios da sociedade **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, com sede social na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, cep. 99740-000 na cidade de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 17.472.278/0001-64, tendo seus atos constitutivos arquivados na M.M. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob nº 43.2.07321375 em 24/01/2013 e alterações, resolvem alterar e consolidar seu contrato constitutivo conforme cláusulas e condições seguintes:

### **I-DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

#### **Cláusula Primeira**

Os sócios de comum acordo resolvem alterar o objeto social da empresa que passa a ser: Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de medicamentos e droga de uso humano; comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Fabricação de Fraldas Descartáveis, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal, Comércio Atacadista de Fraldas Descartáveis e Comércio Varejista de Fraldas Descartáveis.

### **II-DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

A vista da modificação hora ajustada, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, com a seguinte redação:

#### **I - Da Denominação e Sede**

##### **Cláusula Primeira**

A sociedade empresaria Limitada, gira sob a denominação social **GOLDENPLUS-COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com sede social na Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16 – Centro, Barão de Cotegipe/RS, Cep 99740-000.

##### **Parágrafo único.**

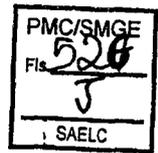
Ao presente contrato social aplicam-se supletivamente, no que couber, as disposições legais da lei de sociedade por ações, nos termos do parágrafo único do artigo 1.053 do código civil (Lei Nº 10.406/2002)

#### **II – Filiais**

##### **Cláusula segunda**

↓      ✖





A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pela maioria representativa do capital social.

### III- Do Prazo de duração e início de atividades

#### Cláusula Terceira

A sociedade teve início de suas atividades em 01 de Fevereiro de 2013, sendo sua duração por prazo indeterminado.

### IV – Do Objeto social

#### Cláusula quarta

A sociedade tem por objetivo social: Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; comércio atacadista de produtos odontológicos; comércio atacadista de medicamentos e droga de uso humano; comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Fabricação de Fraldas Descartáveis, Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal, Comércio Atacadista de Fraldas Descartáveis e Comércio Varejista de Fraldas Descartáveis.

### V – Do capital Social e distribuição

#### Cláusula quinta

O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), devidamente integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, e assim distribuídos entre os sócios:

- **MARCELO MAROSTICA**, a participação de 47.500 (quarenta e sete mil e quinhentas) quotas no valor total de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), correspondente a 95% (noventa e cinco por cento) do Capital Social;
- **GUILHERME BERRIA**, a participação de 2.500 (dois mil e quinhentas) quotas no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do Capital Social;

#### Parágrafo Primeiro

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, mas os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

#### Parágrafo Segundo:

As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

### VI – Da administração

#### Cláusula Sexta



A administração e o uso do nome comercial caberá somente ao sócio **MARCELO MAROSTICA**, competindo-lhe todos os poderes necessários a administração e representação da sociedade, vedado no entanto a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

## VII – Da Remuneração

### Cláusula Sétima

O sócio no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, fixada consensualmente entre os sócios, em caso de divergência, o limite de isenção prevista na legislação do imposto de renda, na tabela do trabalho assalariado.

## VIII – Do Encerramento do Exercício Social

### Cláusula Oitava

Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros por ventura apurados.

## IX – Da retirada, interdição ou falecimento de sócio

### Cláusula Nona

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

### Paragrafo Único:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

## X – Das deliberações

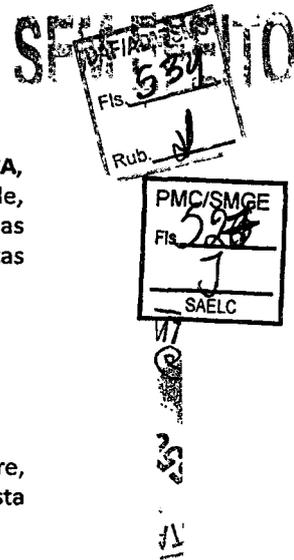
### Cláusula Décima

As denominações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

## XI – Do Foro Jurídico

### Cláusula Décima-primeira

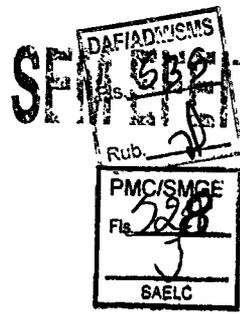
As parte elegem o Foro da cidade de Erechim/RS, para dirimir qualquer dúvida ou controvérsias oriundas do presente contrato.



## XII – Da Declaração

### Clausula Décima terceira

Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. E por assim terem convencionado, assinam o presente contrato em três vias de igual forma ou teor.



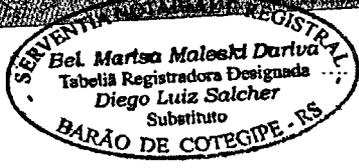
Barão de Cotegipe/RS, 09 de Julho de 2018



*Marcelo Maróstica*  
MARCELO MARÓSTICA



*Guilherme Berría*  
GUILHERME BERRÍA



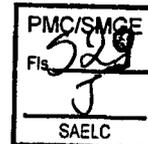
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4802863 em 24/07/2018 da Empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43207321375 e protocolo 183135512 - 23/07/2018. Autenticação: C34125E09471A0D4917E1115E287BD878D2F9B3E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/313.551-2 e o código de segurança rLKC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018 por Cleverton Signor – Secretário-Geral.

*Clevertton Signor*  
CLEVERTTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.472.278/0001-64  
Certidão nº: 49025/2021  
Expedição: 04/01/2021, às 09:12:20  
Validade: 02/07/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.472.278/0001-64**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

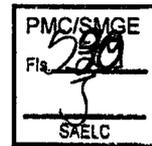
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.472.278/0001-64</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>24/01/2013</b>
NOME EMPRESARIAL <b>GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GOLDENPLUS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis</b> <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R GOTARDO MAZZAROLO</b>	NÚMERO <b>16</b>	COMPLEMENTO <b>: XXX;</b>
CEP <b>99.740-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BARAO DE COTEGIPE</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(54) 3523-2202/ (54) 3523-2138</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/01/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/01/2021 às 08:57:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 17.472.278/0001-64  
**Razão Social:** GOLDENPLUS COM DE MED E PROD HOSP LTDA EPP  
**Endereço:** RUA GOTARDO MAZZAROLO 16 / CENTRO / BARAO DE COTEGIPE / RS / 99740-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/01/2021 a 09/02/2021

**Certificação Número:** 2021011103531316359187

Informação obtida em 11/01/2021 15:02:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
CNPJ: 17.472.278/0001-64**



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

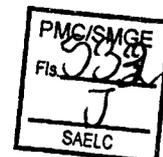
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:03:46 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **77F2.B762.D407.7D23**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BARÃO DE COTEGIPE**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Contribuinte.....: **GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP**  
CPF/CNPJ.....: **17.472.278/0001-64**  
Insc. Municipal...: **1125**  
Endereço.....: **Rua Gotardo Mazzarollo, 16**  
Bairro.....: **Centro**  
Cidade.....: **Barão de Cotegipe**  
Atividade(s).....:  
4645-1/01 Com.Atac.Instrumentos Mat. P/uso Medico Hospitalar  
4644-3/01 Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano  
4645-1/03 Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos  
4646-0/02 Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal  
4646-0/01 Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos tributários que vierem a ser apurados, é certificado que o contribuinte acima especificado, não possui débitos com este município referente a taxas, impostos e contribuições de melhorias.

Esta certidão é válida inclusive para participação em processos licitatórios.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.baraodecotegipe.rs.gov.br](http://www.baraodecotegipe.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 04/07/2021-

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

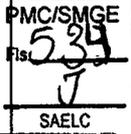
Identificador : 217472278000164  
Emitida às 17:30:11 do dia 05/01/2021.  
Código de Autenticidade 3297.1B24



Certidão de Situação Fiscal nº 0016072027

Identificação do titular da certidão:

Nome: **GOLDENPLUS COM DE MEDIC E PROD HOSPLS LTDA**  
Endereço: **RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16, SALA 01  
CENTRO, BARAO DE COTEGIPE - RS**  
CNPJ: **17.472.278/0001-64**



Certificamos que, aos **04** dias do mês de **JANEIRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;  
a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;  
em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de não estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).  
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/3/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0025899987

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Nº DO PR: 18/313.551-2

JUCISRS - ER DE ERECHIM  
ER DE ERECHIM

18/313.551-2



NIRE (da sede ou filial, quando a sedel for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

43207321375

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

NOME: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RS2201800163569

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BARAO DE COTEGIPE  
Local

Nome: MARCELO MAROSTICA  
Telefone de Contato: (54) 3523-1124  
Assinatura:

21 Julho 2018  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem A decisão  _____ Data
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	Responsável
_____	_____	_____
Data	Responsável	Data
_____	_____	_____
Data	Responsável	Data
_____	_____	_____

DECISÃO SINGULAR

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

24 JUL 2018  
Data

ALINE S. P. PANSERA  
Portaria 12/10 Des. Mat. 20737  
JUCISRS-Micro Erechim-RS  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.				

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES

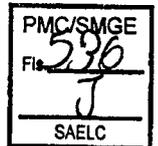


Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 4802863 em 24/07/2018 da Empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, Nire 43207321375 e protocolo 183135512 - 23/07/2018. Autenticação: C34125E09471A0D4917E1115E287BD87D2F9B3E. Cleverton Signor - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br> e informe nº do protocolo 18/313.551-2 e o código de segurança rLKC Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2018 por Cleverton Signor - Secretário-Geral.

CLEVERTON SIGNOR  
SECRETÁRIO GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE ERECHIM - RS  
MUNICÍPIO DE ERECHIM - RS  
**TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS**  
Rua Aratiba, 31 - 4º Andar - Sala 407  
Rosalda de Fátima Vieira - Tabeliã de Protesto



## CERTIDÃO NEGATIVA

Com fundamento na Lei 9492 de 10 de setembro de 1997 e Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral de Justiça, e ainda, revendo os arquivos deste Tabelionato de Protesto, **CERTIFICO NÃO EXISTIR** protesto algum em que figure como devedor(a) **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ: 17.472.278/0001-64. Esta Certidão abrange o período de 02 de abril de 2015 a 02 de abril de 2020. **Cumpre certificar ainda que, em relação ao CPF/CNPJ informado na presente certidão, constam determinações judiciais neste Tabelionato de Protestos.**

O referido é verdade e dou fé.

**Emolumentos:** (\*)Selo Digital cfe. Lei 12.692/2006

Busca.....: R\$ 8,70 (\*0187.01.2000001.02759 = R\$ 1,40)  
Página.....: R\$ 9,20 (\*0187.02.1700006.03080 = R\$ 1,90)  
Proc. Eletrônico.: R\$ 5,00 (\*0187.01.2000001.02760 = R\$ 1,40)  
Total.....: R\$ 22,90 + R\$ 4,70 = R\$ 27,60

ERECHIM, 03 de abril de 2020

Israel Melo Azevedo  
2º Tabelião Substituto



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
157164 52 2020 00012789 78



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
 Nº 544/2020  
 Rub. 110

## ALVARÁ - 2020

Insc. Municipal  
 1125

NOME/RAZÃO SOCIAL.: 8136 - GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA  
 ENDEREÇO.: Rua Gotardo Mazzarollo, 16 Barão de Cotegipe - RS 99.740-000  
 BAIRRO.: Centro CNPJ.: 17.472.278/0001-64

PMC/SMGE  
 Fis. 237  
 J  
 SAELC

O(A) Prefeito(a) Municipal de Barão de Cotegipe, no uso de suas atribuições, autoriza, através da Secretaria Municipal da Fazenda, a concessão do presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ao contribuinte acima identificado, nos termos da legislação em vigor.

**ATIVIDADE(S) .:**

- Com. Atac. Instrumentos Mat. P/uso Medico Hospitalar
- Com. Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano
- Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos
- Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
- Comercio Atacadista de Cosméticos e Produtos de Perfumaria

*Docimar Luis Capeletti*  
 Fiscal de Obras  
 Posturas e Tributos

APÓS O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES, O CONTRIBUINTE DEVERÁ SOLICITAR À BAIXA DO ALVARÁ!

- NOTAS:**
- Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.
  - Alterações de Razão Social, Endereço, Ramo de Atividade e Sócios, etc., deverão ser comunicados à Prefeitura Municipal.
  - Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a devida baixa da inscrição.

VÁLIDO ATÉ 30/04/2021

Barão de Cotegipe, 12 de Fevereiro de 2020.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XY1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2020 08:29:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1496442

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 10:34:11 (hora local)**.

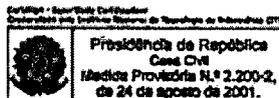
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 32160304201015270983-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef2b119e47d5423d305d01ba25d6e1c2d5beafebd03b176c83144206aa1934bd133b3752e52bae42230364cb720f81f7f653a505332bac0421a86d65a5ddb38c



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória N.º 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





DAFIADMSMS  
SA 46  
Rub: 27

<b>ALVARÁ SANITÁRIO</b>		1ª VIA
Nro. CEVS: <b>430170101-464-000011-0-4</b>		Data de Validade: <b>19/03/2021</b>
Nro. Protocolo:	<b>430170120000035</b>	Data de Deferimento: <b>19/03/2020</b>
Atividade Econômica CNAE:	<b>4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS</b>	
Subgrupo:	<b>DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA</b>	
Agrupamento:	<b>COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE</b>	
Objeto-Licenciado:	<b>Estabelecimento</b>	
Tipo de Serviço:		
Razão Social:	<b>GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP</b>	
CNPJ / CPF:	<b>17.472.278/0001-64</b>	CNPJ Albergante:
Logradouro:	<b>RUA GOTARDO MAZZAROLO</b>	Número: <b>16</b>
Complemento:		Bairro: <b>CENTRO</b>
Município:	<b>BARÃO DE COTEGIPE</b>	UF: <b>RS</b> CEP: <b>99740-000</b>
Responsável Legal:	<b>ANACLETO MAROSTICA</b>	
CPF:	<b>023.701.820-91</b>	Conselho Regional:
Nº Inscr. Conselho Prof:		UF:
Responsável Técnico:	<b>SANDRA PAVAN COFFY</b>	
CPF:	<b>968.980.380-87</b>	Conselho Regional: <b>CRF</b>
Nº Inscr. Conselho Prof:	<b>13084</b>	UF: <b>RS</b>

PMC/SMGE  
Fls. **339**  
J  
SAELC

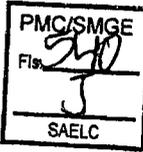
Observação:  
LIBERAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO PARA DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE CORRELATOS, COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE E SANEANTES.

BARÃO DE COTEGIPE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-XYZ**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/04/2020 08:28:59 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **GOLDENPLUS - Comércio de Med. e Prod. Hosp. Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1496443

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/04/2021 10:34:11 (hora local)**.

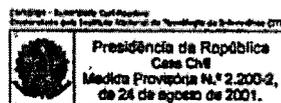
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 32160304201015270908-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

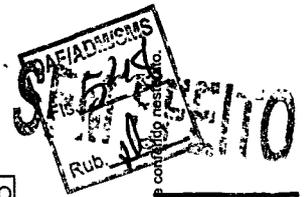
**CHAVE DIGITAL**

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bef2b119e47d5423d305d01ba25d6e1c2f61334513cde16ed7c19f49248821a76133b3752e52bae42230364cb720f81f7489be287596beb7e2a28ee98972b5d47





SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária  
 SUS - Sistema Único de Saúde  
 VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
 11ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 430170188-464-000001-1-6		Data de Validade: 17/09/2021
Nro. Protocolo:	20200000613667	Data de Deferimento: 17/09/2020
Atividade Econômica CNAE:	4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
Subgrupo:	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA	
Agrupamento:	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	
Objeto Licenciado:	Estabelecimento	
Tipo de Serviço:	MEDICAMENTO - ARMAZENAR, MEDICAMENTO - DISTRIBUIR, MEDICAMENTO - EXPEDIR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - DISTRIBUIR, MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - EXPEDIR	
Razão Social:	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP	
CNPJ / CPF:	17.472.278/0001-64	CNPJ Albergante:
Logradouro:	RUA GOTARDO MAZZAROLO	Número:16
Complemento:		Bairro:CENTRO
Município:	BARÃO DE COTEGIPE	UF:RS CEP:99740-000
Responsável Legal:	MARCELO MAROSTICA	
CPF:	820.347.290-72	Conselho Regional:
Nº Inscr. Conselho Prof:		UF:
Responsável Técnico:	SANDRA PAVAN COFFY	
CPF:	968.980.380-87	Conselho Regional: CRF
Nº Inscr. Conselho Prof:	13084	UF:RS



Este alvará sanitário foi emitido em caráter precário durante o período de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona vírus responsável pelo surto de 2019.

Observação:  
 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
 ; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS COM CONTROLE ESPECIAL  
 ; INFORMAMOS QUE A SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO DEVE SER REALIZADA COM PRAZO DE, NO MÍNIMO, CENTO E VINTE (120) DIAS ANTES DO TÉRMINO DA SUA VIGÊNCIA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 4º, I, DA LEI ESTADUAL Nº 8109/85, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL Nº 14391/13.

BARÃO DE COTEGIPE

Local

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento original. Confira os dados do ato em: https://seelodigital.ufpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/82161709201908433036 O referido é verdade. Dou fé.

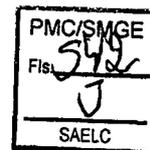
Autenticação Digital Código: 32161709201908433036-1  
 Data: 17/09/2020 15:49:53  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKM05353-6NJT

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
 http://azevedobastos.net.br

Ba. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti  
 Titular

TJPB

# Consulta Pública ao CGCTE RS



Situação na data: 04/01/2021

## Identificação

**CAD ICMS** 170/0009050  
**CNPJ** 17.472.278/0001-64  
**Razão Social** GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
**Nome** GOLDENPLUS  
**Fantasia**

## Endereço

**Logradouro** RUA GOTARDO MAZZAROLO  
**Número** 16 **Complemento** SALA 01  
**Bairro/Distrito** CENTRO  
**Município** BARAO DE COTEGIPE **U.F.** RS  
**CEP** 99740-000 **Telefone**

## Informações Complementares

**Enquadramento** GERAL **Delegacia da Receita** 14ª DRE - ERECHIM  
**Empresa** Estadual  
**Natureza** 2062 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
**Jurídica**  
**CNAE Fiscal** 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO  
**Principal** MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS  
**CNAE Fiscal** 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO  
**Data Abertura** 05/09/2013 **Motivo** INCLUSAO  
**Inclusão**  
**Data Baixa** **Motivo Baixa**  
**Situação** HABILITADO **Data desta** 09/2013  
**Cadastral** **Situação**  
**Vigente<sup>(1)</sup>**

## CAE

730059090 - Outs.pastas,gazes atad.p/med.vet.dent.outs.

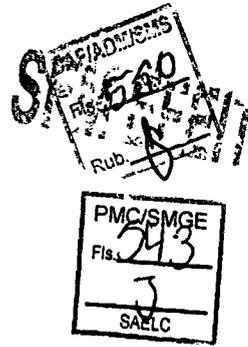
728439011 - apresentados como medicamentos

**OBSERVAÇÃO:** Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

<sup>(1)</sup> Situação Cadastral Vigente refere-se tão somente ao Cadastro de Contribuintes do Estado do Rio Grande do Sul (Inscrição Estadual).



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 17.472.278/0001-64 DUNS®: 902958240  
Razão Social: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: GOLDENPLUS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 03/07/2021 ✓  
FGTS Validade: 21/01/2021 ✓  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/07/2021

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/03/2021 ✓  
Receita Municipal Validade: 27/06/2021

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2021

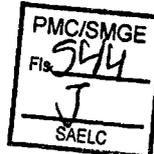
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/01/2021 09:03

1 de 1

CPF: 820.347.290-72 Nome: MARCELO MAROSTICA

Ass: \_\_\_\_\_



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320732137-5	17.472.278/0001-64	24/01/2013	01/02/2013

Endereço Completo:  
RUA GOTARDO MAZZAROLO 16 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS.

Objeto Social:  
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGA DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, FABRICACAO DE FRALDAS DESCARTAVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE FRALDAS DESCARTAVEIS E COMERCIO VAREJISTA DE FRALDAS DESCARTAVEIS.

Capital Social:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS	NÃO (Lei Complementar nº 123/06)	INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 CINQUENTA MIL REAIS		

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
	028.430.540-52	GUILHERME BERRIA	xxxxxxx	R\$ 2.500,00	SÓCIO
	820.347.290-72	MARCELO MAROSTICA	xxxxxxx	R\$ 47.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 24/07/2018 Número: 4802863

Ato 002 - ALTERACAO  
Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL  
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Porto Alegre, 04 de Janeiro de 2021 10:39

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela  
Nire CNPJ Endereço  
NADA MAIS#

Porto Alegre, 04 de Janeiro de 2021 10:39

CARLOS GONÇALVES  
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C210000000862 e visualize a certidão)



21/000.235-2



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de execução fiscal em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
Goldenplus Com de Med e Prod Hosp Ltda \*\*\*\*\*  
Inscrito sob o CNPJ 17.472.278/0001-64, estabelecido na Rua Gotardo\*\*\*  
Mazzarolo, nº 16, no município de Barão de Cotegipe/RS.\*\*\*\*\*

Erechim, 07 de janeiro de 2021, às 13h57min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

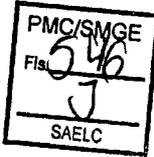


DOCUMENTO ASSINADO POR

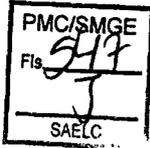
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

07/01/2021 13h57min



<p>Confere Original eletrônico www.tjrs.jus.br</p>	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p>
	<p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <a href="https://www.tjrs.jus.br/verificadocs">https://www.tjrs.jus.br/verificadocs</a> e digite o seguinte</p>
	<p>número verificador: 0001136551779</p>



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:  
Goldenplus Com de Med e Prod Hosp Ltda \*\*\*\*\*  
Inscrito sob o CNPJ 17.472.278/0001-64, estabelecido na Rua Gotardo\*\*\*  
Mazzarolo, nº 16, no município de Barão de Cotegipe/RS.\*\*\*\*\*

Erechim, 07 de janeiro de 2021, às 13h57min



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DAFI/ADM/SMS  
055  
Rub. 10

DOCUMENTO ASSINADO POR  
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA  
07/01/2021 13h57min

PMC/SMGE  
Fls. 548  
J  
SAELC



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

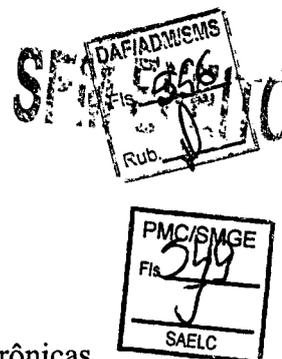
Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001136551757





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/01/2021 10:11:33

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **17.472.278/0001-64**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

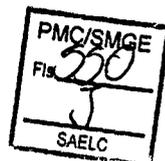
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**

PMC/SMGE  
 Fls. 331  
 SAELC

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

S. DAFIAD/MS  
 RUB. 10

O **MUNICÍPIO DE JUÍNA**, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com sede administrativa na Travessa Emmanuel, nº. 33N, Centro, na cidade de Juína-MT, neste ato representado pelo Pregoeira, Sra. Dayana Karina Arantes, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade n.º 1767826-9 /SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 019.687.461-02, residente e domiciliado na Rua Angelo Jose Bertochi, n.º 314N, Resid. Eldorado, na cidade de Juína-MT, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a empresa **GoldenPlus Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, Rua Gotardo Mazzarolo- 16- Centro, Barão de Cotegipe/RS, com o CNPJ 17.472.278/0001-64, forneceu para esta Municipalidade conforme Pregão Presencial Nº 051/2019, 118/2019, 10/2019, 68/2020 e 69/2020, os seguintes itens:

Produto	Notas Fiscais Entregues	Quant. Entregue Total
PREGÃO 51/2019		
Soro Glicose 5% - Bolsa de 500 ml	NF:14348 /	=3.000
Sulfadiazina de prata 40gr	NF: 14348/14347/	=1.010
Água destilada para injetáveis ampola 10 ml	NF: 14348	=10.000
Dexametasona creme 10gr 0,1% – tubo	NF: 14347/	=5.000
Paracetamol 200mg/ml gotas 15 ml	NF: 14347/	=30.000
PREGAO 118/2019		
Ringer com lactato 500 ml, sistema fechado.	NF: 16990/15543/15542/14258 /13106/13055	= 4.526
Seringa desc. Para insulina 1 ml – com agulha – 13x0,45	NF:16990/16988/16987/15542 /15008/14173/13107/ 13106/ 13054/	=79.600
Seringa hipodérmica desc. 20 ml –	NF:16990/16988/15542	=72.000

Travessa Emmanuel, nº 33- N, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000  
 Telefone: (66) 3566-8300 Site: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) – E-mail: [financas@juina.mt.gov.br](mailto:financas@juina.mt.gov.br)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/32161101213260022255>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E**  
**ADMINISTRAÇÃO**

PMC/SMGE  
 Fls. 522  
 SAELC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
 Rub. 0

c/agulha 25x7	/14679/14173/13927/13260/ 3256/13107/13106	
Seringa hipodérmica desc. 5ml – c/agulha 25x7	NF:16990/16988/16987/15542/ 15007/14679/14173/13927/13107 13106/13055/13054	=72.000
Soro fisiológico 0,9% 100 ml- sistema fechado	NF: 16990/16988/16987/15543/15542  /15008/14679/ 14258/13927/13107/13106/ 13055/13054/	=40.820
Soro fisiológico 0,9% 250 ml- sistema fechado	NF: 16990/16988/16987/15543/  15542/15008/14679/14258/ 14215/13927/13107/13106/ 13055/ 13054/	=38.868
Soro fisiológico 0,9% 500 ml- sistema fechado	NF: 16990/16988/16987/15543  /15542/15008/14679/14258/13927/ 13926/13107/13106/ 13055/13054	=38.168
Soro glicose 5% - 250 ml	NF: 16990/14258/13106/13055/	=6.500
Cefalotina sódica 1g inj	NF: 16988/13106/	=3.500
Ceftriaxona sódica 1 g inj	NF: 16988/16231/16230/14350/13927/ 13260/ 13106/13055	=14.100
Escova cervical ginecológica	NF: 16987/14173/13107/	=23.000
Metronidazol gel vaginal 100mg- tubo 50g + 10 aplicadores	NF: 16987/14350/13107/ 13054/	=2.510

Travessa Emmanuel, nº 33- N, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000  
 Telefone: (66) 3566-8300 Site: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) – E-mail: [financas@juina.mt.gov.br](mailto:financas@juina.mt.gov.br)

*[Handwritten signature]*

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Contatos: https://seledigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/32161101213260022255

Autenticação Digital Código: 32161101213260022255-2  
 Data: 11/01/2021 09:40:18  
 Valor Total pp Ato: R\$ 4,66  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKY9476R-4MF47

**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, Juína - Mato Grosso - PB  
 (81) 3244-4004 - cartorio@azevedobastos.pb.gov.br

Bé. Valdec. Azevedo Bastos (Miranda Cavalcanti)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**ADMINISTRAÇÃO**

PMC/SMGE  
 Fls. 523  
 SAELC

Compressa de gaze 7,5x7,5- 5 dobras – 8 camadas- 13 fios- com 500 unid	NF: 15542/15507/14679/ 14173/ 13927/13256/13107/13106/	=1.687
Amitriptilina 25mg cmp	NF: 15007/15008/13927/13054/	=100.400
Cefalotina sodcia 1G – IV/IM	NF: 14679/14350/14125/13927/ 13260	=10.500
Bolsa para coleta de sangue	NF: 13259	1000
PREGÃO 10/2020		
Heparina sódica 5000 ui/ml 0,25ml	NF: 15538 / 15006/15005/14714	=9.000
Atorvastatina 40mg cmp	NF: 14714	420
Sonda Uretral n 08	NF: 14713	2600
Sonda uretral n 10	NF: 14713	2600
Sonda uretral n 12	NF: 14713	7200
PREGAO 68/2020		
Luva de procedimento látex natural e integro tamanho M – CX COM 100 UNID	NF: 16215/ 16214/15541/ 15539	=2.200
Avental procedimento com manga longa-slim soft	NF: 15741/15740	=3.500
Equipo p/soro macro gotas lili2 c/injetor lateral	NF: 15539	=2.000
PREGÃO 69/2020		
Cloridrato de dextrocetamina inj. 50ml ampola ml	NF: 16509	=150
Cloridrato de midazolam 5mg/ml amp 3 ml	NF: 15544/16145/16144/ 15545/ 15545/	=4.500

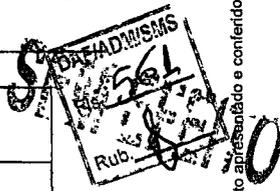
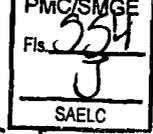
DAFIADMS  
 SAELC  
 560  
 R\$ 4.660,00

Travessa Emmanuel, nº 33- N, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000  
 Telefone: (66) 3566-8300 Site: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) – E-mail: [financas@juina.mt.gov.br](mailto:financas@juina.mt.gov.br)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/32161101213260022255>



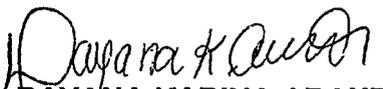
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
ADMINISTRAÇÃO



Propofol 10mg/ml amp 20 ml	NF: 15544/16450/16145/16144/	=1.300
Teicoplanina 400mg inj 3 ml	NF: 15544	=600
Omeprazol sod. Inj 40mg - 10 ml	NF: 16459	=500
Dipirona 500 mg cmp	NF: 16146/15547	=100.000
Cefalexina suspensão oral 250mg/ml fr 60 ml	NF: 15545/15547	=10.005
Diazepan 10mg cmp	NF: 15545/ 15547	=200.810
Dexametasona 2mg/ml 1 ml	NF: 15545	=4.000
Heparina sódica 5000ui/ml inj	NF: 15545	=300
Soro Glicose 5% 500 ml	NF: 15545	=1.200
Amoxicilina + clavulanato 400+57mg/70ml	NF: 15547	=2.000

Informamos que a empresa atendeu satisfatoriamente as especificações solicitadas, cumprindo normas contratuais, bem como, o cronograma e demais itens necessários a idoneidade da mesma, não tendo, até a presente data, nenhum registro que a desabone.

JUINA - MT, 11 de Janeiro de 2021

  
**DAYANA KARINA ARANTES**  
CPF: 019.687.461-02  
PODER PUBLICO  
ADMINISTRADOR DE LICITAÇÕES

Travessa Emmanuel, nº 33- N, Centro, Juína-MT Cx. Postal 01 – CEP - 78.320-000  
Telefone: (66) 3566-8300 Site: [www.juina.mt.gov.br](http://www.juina.mt.gov.br) – E-mail: [financas@juina.mt.gov.br](mailto:financas@juina.mt.gov.br)

Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epifânio Pessoa, 1148  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (31) 3244-6464, cartorio@azevedobastos.net.br

S  
 DAFADWMS  
 Rub. *[Handwritten]*

PMC/SMGE  
 Fls. 335  
 SAELC

TERMO DE AUTENTICAÇÃO DO ORIGINAL  
 DO DOCUMENTO ORIGINAL  
 O presente documento foi autenticado e conferido neste ato.

MARCELO MASTOVICA  
 1571401765  
 00616708306  
 23/11/2022  
 19/05/1999  
 11º MARIATÓPOLO  
 3B

MARCELO MASTOVICA  
 1571401765  
 00616708306  
 23/11/2022  
 19/05/1999  
 11º MARIATÓPOLO  
 3B

RIO GRANDE DO SUL



Rua Gotardo Mazzarolo, 16  
BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP: 99740- 000  
CNPJ: 17.472.278/0001-64 INC. EST. 170/0009050  
FONE: 54 3523 2202  
goldenplusdistribuidora@gmail.com



### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, declara que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

### **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, declara, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Declara ainda que aceita integralmente todas as condições do Edital.

### **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, declara que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

### **DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO**

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, declara, sob penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215 declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurada por este órgão que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

MARCELO

MAROSTICA:820  
34729072

Assinado de forma digital  
por MARCELO  
MAROSTICA:82034729072  
Dados: 2021.01.15 15:30:07  
-03'00'



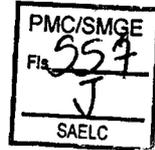
Rua Gotardo Mazzarolo, 16  
BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP: 99740- 000  
CNPJ: 17.472.278/0001-64 INC. EST. 170/0009050  
FONE: 54 3523 2202  
goldenplusdistribuidora@gmail.com



### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, declara que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.



### DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua Gotardo Mazzarolo, nº 16, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, declara que os documentos apresentados pela empresa acima qualificada, são autênticos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Barão de Cotegipe, RS Janeiro de 2021.

MARCELO

MAROSTICA:8203472907

2

Assinado de forma digital por

MARCELO

MAROSTICA:82034729072

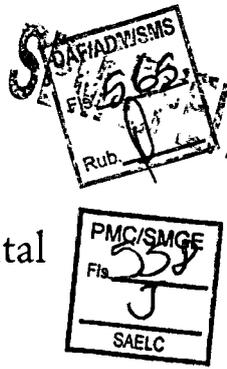
Dados: 2021.01.15 15:30:24 -03'00'

**Marcelo Marostica – Sócio Administrador**

**CPF: 820.347.290-72 RG: 1076099215**



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.472.278/0001-64 DUNS®: 902958240  
Razão Social: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: GOLDENPLUS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 03/07/2021  
FGTS Validade: 21/01/2021  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 03/07/2021

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 04/03/2021  
Receita Municipal Validade: 27/06/2021

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

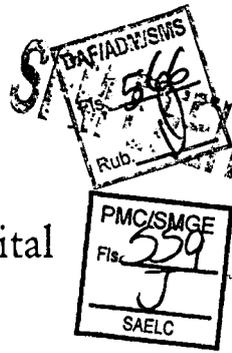
Emitido em: 05/01/2021 09:03

CPF: 820.347.290-72 Nome: MARCELO MAROSTICA

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.472.278/0001-64 DUNS®: 902958240  
Razão Social: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
Nome Fantasia: GOLDENPLUS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/09/2021  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	03/07/2021
FGTS	Validade:	21/01/2021
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	03/07/2021

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/03/2021
Receita Municipal	Validade:	27/06/2021

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

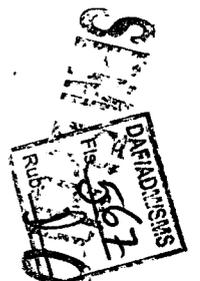
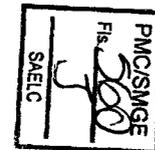
Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 05/01/2021 09:03  
CPF: 820.347.290-72 Nome: MARCELO MAROSTICA  
Ass: \_\_\_\_\_

# Documentos:

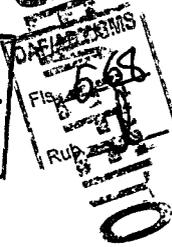
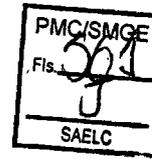
**EMPRESA: “Disnorma Comercio Atacadista  
de Medicamentos e Materiais Médico  
Hospitalar Ltda - EPP”**

**CNPJ: 01.326.495/0001-06**



# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

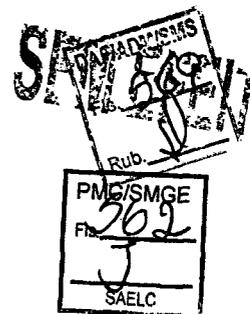


**Certifico que nesta data (19/01/2021 às 11:41) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.326.495/0001-06.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6006.EFAD.696F.F309 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **01.326.495/0001-06**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:42:32 do dia 19/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

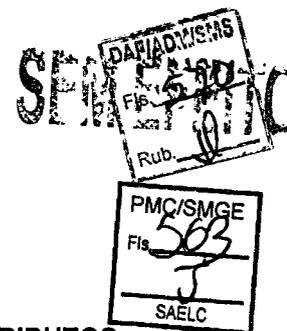
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: BG71190121114232

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO  
HOSPITALAR LTDA  
CNPJ: 01.326.495/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:01:49 do dia 26/05/2020 <hora e data de Brasília>.

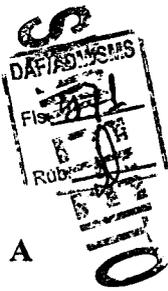
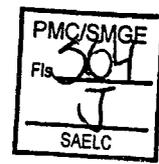
Válida até 22/11/2020.

Código de controle da certidão: **654B.EA31.863E.1AA3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
CPEND Nº 0030899679

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: 19/01/2021 Hora da emissão: 10:44:13

Nome/denominação do sujeito passivo: **DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP**

CNPJ: 01.326.495/0001-06

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**

13.482.756-2 - DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP

13.482.756-2 - DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: 17/02/2021.

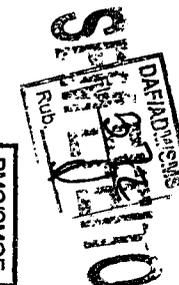
Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: TK2BMAA2727LT27B

# Documentos:

**EMPRESA: "Científica Médica Hospitalar  
Ltda."**

**CNPJ: 07.847.837/0001-10**

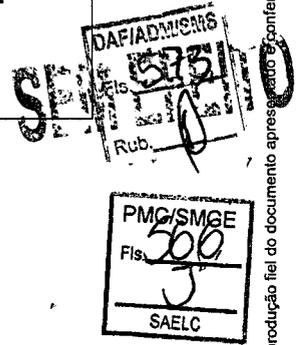


# DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

Registrada na JUCEG sob o nº 52.2.0227723-5

CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10



### EMENTA: DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

- A – ENTRADA DE HERDEIRO DO ESPÓLIO DE JORGE BATISTA RAIMUNDO
- B – ALTERAÇÃO DO OBJETIVO DA MATRIZ
- C – ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
- D – ALTERAÇÃO DE FILIAL
- E – CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### **JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA,**

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/09/1970, natural de Goiânia-GO, filho de Domingos Cordeiro de Lima e de Terezinha de Jesus Lima, portador da Carteira de Identidade nº 1978238 / 2ª Via, expedida em 04/09/2017 pela PC-GO, e C.P.F. nº 533.008.231-53, residente e domiciliado na Rua Sb-5, Quadra 17, Lote 19, loteamento Portal do Sol I, Goiânia-GO, CEP: 74884-615;

### **ANDERSON RODRIGUES SILVA,**

brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 24/05/1978, natural de Goiânia-GO, filho de Ozair Batista da Silva e de Maria Lúcia Rodrigues da Costa, portador da Carteira de Identidade nº 3.596.404 / 2ª via, expedida em 24/08/2005 pela SPTC/GO, e C.P.F. nº 905.113.361-87, residente e domiciliado na Rua 59, Quadra B7, Lotes 08,09 e 10, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74810-260;

### **RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO,**

brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 18/06/1986, natural de Goiânia-GO, filho de Jorge Batista Raimundo e de Maria José Rodrigues, portador da Carteira de Identidade de nº 4.512.152, expedida em 25/07/2000 pela DGPC/GO, e C.P.F. nº 008.644.451-48, residente e domiciliado na Rua Guanabara, Qd. O, Lt. 07, Jardim Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74863-010;

### **SIDNEY DE CASTRO PEREIRA,**

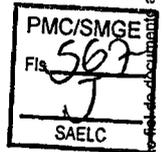
brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/06/1965, natural de Luziânia-GO, filho de Josino Pereira Primo e de Rita Pereira de Castro, Portador da Carteira de Identidade de nº 6.295.700, expedida em 18/01/2013 pela SSP-GO, e C.P.F. nº 383.337.831-04, residente e domiciliado na Rua Juscelino Fonseca Ribeiro, Qd. 1, Lt. 13, Bairro Santo Hilário II, Goiânia - GO, CEP: 74780-825.



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749  
E-mail: [ats@atscontabilidadegyn.com.br](mailto:ats@atscontabilidadegyn.com.br) | Site: [www.atscontabilidadegyn.com.br](http://www.atscontabilidadegyn.com.br)

**ESPÓLIO DE JORGE BATISTA RAIMUNDO**

O sócio passa para a condição de espólio devido ao seu falecimento ocorrido em 29 de Maio de 2018 (29/05/2018), conforme Certidão de Óbito lavrada sob a matrícula de nº 025023 01 55 2018 4 00258 143 0077623 49, no 4º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas, em Goiânia – GO, em 04 de Junho de 2018 (04/06/2018). O mesmo era brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 20/10/1961, natural de Uruana-GO, filho de Antônio Raimundo e Sebastiana Raimunda de Oliveira, portador da Cédula de Identidade nº 1.404.570 / 2ª via, expedida pela PC/GO em 26/05/2017 e C.P.F. nº 300.268.061-34, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, na Rua SB 5, Quadra 06, Lote 16, Loteamento Portal do Sol I, CEP: 74884-615, inventariante **MARIA JOSÉ RODRIGUES**, brasileira, solteira, aposentada, nascida aos 19/03/1959, natural de Goiânia-GO, filha de Joaquim Rodrigues da Silveira e Maria Antônia da Silveira, portadora da Cédula de Identidade nº 835350 / 2ª Via, expedida pela SSP/GO e C.P.F. nº 509.084.131-49, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, na Rua SB 5, Quadra 06, Lote 16, Loteamento Portal do Sol I, CEP: 74884-615.



Únicos sócios componentes da sociedade que gira sob o nome empresarial de **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro na **AVENIDA ANÁPOLIS, S/N, QUADRA 29-A, LOTE 06, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74911-360**, tendo como título do estabelecimento **CIENTÍFICA HOSPITALAR**, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na **JUCEG** sob o nº 52.2.0227723-5, por despacho na sessão do dia 14/02/2006 e última alteração registrada e arquivada na **JUCEG** sob o nº 20190188685, por despacho na sessão do dia 03/05/2019 e inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **07.847.837/0001-10**.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, constituem entre si a **DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL** desta referida **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, a qual reger-se-á pelas cláusulas que adiante seguem:

**Cláusula Primeira**

Com base no Código Civil e o Anexo II da Instrução Normativa DREI nº 38/2017, que instituiu o Manual de Atos de Registro da Sociedade Limitada e outras fontes citadas no texto, abordaremos os procedimentos legais a serem adotados pela empresa no caso de falecimento de sócio na Sociedade Limitada.

**Cláusula Segunda**

Entra nesta referida sociedade na condição de sócia, herdeira do **ESPÓLIO DE JORGE BATISTA RAIMUNDO** a Sr<sup>a</sup>. **MARIA JOSÉ RODRIGUES**, brasileira, solteira, aposentada, nascida aos 19/03/1959, natural de Goiânia-GO, filha de Joaquim Rodrigues da Silveira e Maria Antônia da Silveira, portadora da Cédula de Identidade nº 835350 / 2ª Via, expedida pela SSP/GO e C.P.F. nº 509.084.131-49, residente e domiciliada na cidade de Goiânia-GO, na Rua SB 5, Quadra 06, Lote 16, Loteamento Portal do Sol I, CEP: 74884-615.

**Cláusula Terceira**

Entra nesta referida sociedade na condição de sócio, herdeiro do **ESPÓLIO DE JORGE BATISTA RAIMUNDO** o Sr. **MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO**, brasileiro, solteiro,



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749  
E-mail: [ats@atscontabilidadegyn.com.br](mailto:ats@atscontabilidadegyn.com.br) | Site: [www.atscontabilidadegyn.com.br](http://www.atscontabilidadegyn.com.br)

empresário, nascido em 31/10/1994, natural de Goiânia-GO, filho de Jorge Batista Raimundo e de Maria José Rodrigues, portador da Carteira de Identidade de nº 5161928 / 2ª via, expedida em 04/04/2018 pela PC-GO, e C.P.F. nº 009.281.961-35, residente e domiciliado na Rua SB 5, S/N, Qd. 6, Lt. 16, Loteamento Portal do Sol I, Goiânia - GO, CEP: 74884-615.

#### Cláusula Quarta

De acordo com a Escritura Pública de Inventário e Partilha com Cessão não Onerosa dos Direitos Hereditários do bem deixado pelo Espólio de **JORGE BATISTA RAIMUNDO** como apresentado no dia 23/09/2019 no 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas no Livro 00819-N, Protocolo 0051514 nas folhas 078/096, na cidade de Goiânia-GO, os **R\$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reals)** representados por **360.000 (Trezentas e Sessenta Mil)** quotas, parte do Capital Social que pertence ao **ESPÓLIO** de **JORGE BATISTA RAIMUNDO**, foram transferidas, a título de herança, para os sócios da seguinte forma:

1. **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)** representados por **180.000 (Cento e Oitenta Mil)** quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, transferidas para a sócia **MARIA JOSÉ RODRIGUES;**
2. **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)** representados por **90.000 (Noventa Mil)** quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, transferidas para o sócio **MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO;**
3. **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)** representados por **90.000 (Noventa Mil)** quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, transferidas para o sócio **RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO.**

#### Cláusula Quinta

A sócia recém-admitida **MARIA JOSÉ RODRIGUES** acima já qualifica, retira-se da sociedade onde cede e transfere todas as suas quotas que recebeu por herança do **ESPÓLIO** de **JORGE BATISTA RAIMUNDO** perfazendo um total de **180.000 (Cento e Oitenta Mil)** quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalizando **R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais)** totalmente integralizado em moeda corrente do país para os sócios Srs. **RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO** e **MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO** sendo:

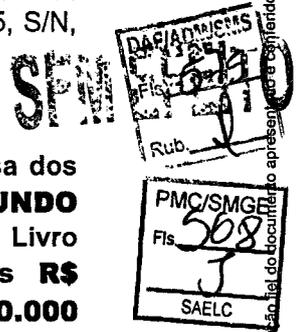
1. **90.000 (Noventa Mil)** quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalizando **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do país para o sócio **RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO;**
2. **90.000 (Noventa Mil)** quotas, com valor nominal de **R\$ 1,00 (Um Real)** cada uma, totalizando **R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais)** totalmente integralizados em moeda corrente do país para o sócio **MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO.**

#### Cláusula Sexta

A sócia **MARIA JOSÉ RODRIGUES** desliga-se da sociedade ficando liberada de quaisquer compromissos relacionados à sociedade nada tendo a reclamar tanto no presente como no futuro.

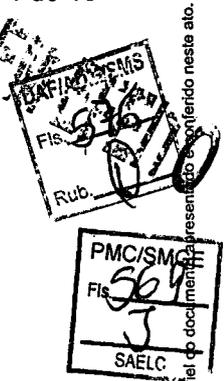


Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749  
E-mail: [ats@atscontabilidadegyn.com.br](mailto:ats@atscontabilidadegyn.com.br) | Site: [www.atscontabilidadegyn.com.br](http://www.atscontabilidadegyn.com.br)



**Cláusula Sétima**

O Capital Social da sociedade que era de **R\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais)**, divididos em 1.200.000 (Um Milhão e Duzentas Mil) Quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, por deliberação dos sócios, eleva-se para **R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais)**, distribuídos proporcionalmente em 4.000.000 (Quatro Milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, sofrendo assim um aumento de **R\$ 2.800.000,00 (Dois Milhões e Oitocentos Mil Reais)** provenientes de lucros acumulados de exercício social anteriores, sendo-o totalmente integralizados em moeda corrente do País nesta data e por força da presente Alteração Contratual, a composição do Capital Social passará a ser a seguinte:



Sócios	Nº de quotas	Participação	Valor em R\$
<b>JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA.....c/</b>	1.200.000 (qts)	= 30%	R\$ 1.200.000,00
<b>RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO.....c/</b>	1.200.000 (qts)	= 30%	R\$ 1.200.000,00
<b>ANDERSON RODRIGUES SILVA .....c/</b>	1.200.000 (qts)	= 30%	R\$ 1.200.000,00
<b>MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO.....c/</b>	200.000 (qts)	= 5%	R\$ 200.000,00
<b>SIDNEY DE CASTRO PEREIRA.....c/</b>	200.000 (qts)	= 5%	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL.....c/</b>	<b>4.000.000 (qts)</b>	<b>= 100%</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>

**Cláusula Oitava**

A partir deste ato por força deste instrumento particular de alteração o objetivo da Matriz passa para: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR CORRELATOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ÓPTICOS, LABORATORIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA, ARTIGOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, CIENTÍFICOS E ORTOPÉDICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS DIETÉTICOS, NUTRIMENTO, SANEANTES, INSUMOS RADIOLÓGICOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIOS EM GERAL, AR CONDICIONADO, ELETRO-ELETRÔNICOS, CALÇADOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PRÓTESES, APARELHOS AUDITIVOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EXERCIDAS POR TERCEIROS, REPRESENTAÇÕES; CONSULTORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES.**

**Cláusula Nona**

A partir deste ato por força deste instrumento particular a **Filial** situada na cidade de **Goiânia-GO, na Avenida B, N° 293, Quadra 25, Lote 04, Jardim Santo Antônio, CEP: 74853-030**, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na **JUCEG** sob o n° 52900710783, por despacho na sessão do dia **02/06/2015** e inscrita no **CNPJ/MF** sob o n° **07.847.837/0002-09**, **PASSARÁ PELAS SEGUINTE ALTERAÇÕES:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O endereço passa para: a cidade de **Aparecida de Goiânia-GO, na Rua 14, s/n, Quadra 15, Lote 03, Polo Empresarial Goiás, Etapa 3, CEP: 74985-182.**



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749  
E-mail: [ats@atscontabilidadegyn.com.br](mailto:ats@atscontabilidadegyn.com.br) | Site: [www.atscontabilidadegyn.com.br](http://www.atscontabilidadegyn.com.br)

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O objetivo social que era: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO**, a partir deste ato passa a ser o mesmo da matriz.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O título do estabelecimento passa para: **CIENTÍFICA HOSPITALAR**.

#### Cláusula Décima

A Administração da sociedade e o uso do nome comercial são exercidos pelos sócios majoritários em conjunto de dois ou mais sócios, que representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, tendo amplos e totais poderes para gerir os negócios da mesma, não podendo assinar isoladamente pela empresa, e sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**Parágrafo Único:** Para negócios que importem na aquisição ou alienação de bens do Patrimônio Social, tais como financiamentos, fianças endossos é indispensável à assinatura de todos os sócios.

#### Cláusula Décima Primeira

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

#### Cláusula Décima Segunda

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do Contrato Social que não foram modificadas por este instrumento.

#### Cláusula Décima Terceira

Os sócios resolvem de comum acordo, **CONSOLIDAR** o Contrato Social, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

### **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**

Registrada na JUCEG sob o nº 52.2.0227723-5  
CNPJ/MF sob o nº 07.847.837/0001-10

#### Cláusula Primeira

#### **JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA,**

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 07/09/1970, natural de Goiânia-GO, filho de Domingos Cordeiro de Lima e de Terezinha de Jesus Lima, portador da Carteira de Identidade nº 1978238 / 2ª Via, expedida em 04/09/2017 pela PC-GO, e C.P.F. nº 533.008.231-53, residente e domiciliado na Rua Pandora, S/n, Quadra S-1, Lote 11, Residencial Alphaville Flamboyant, Goiânia-GO, CEP: 74884-615;

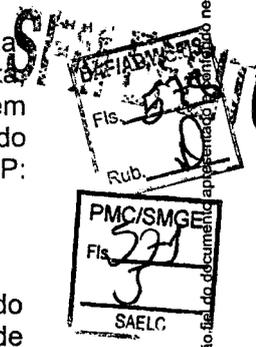
Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749  
E-mail: [ats@atscontabilidadegyn.com.br](mailto:ats@atscontabilidadegyn.com.br) | Site: [www.atscontabilidadegyn.com.br](http://www.atscontabilidadegyn.com.br)



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reproduzida e apresentada em formato eletrônico neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66531009201077886851>

**ANDERSON RODRIGUES SILVA,**

brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 24/05/1978, natural de Goiânia GO, filho de Ozair Batista da Silva e de Maria Lúcia Rodrigues da Costa, portador da Carteira de Identidade de nº 3.596.404 / 2ª via, expedida em 24/08/2005 pela SPTC/GO, e C.P.F. nº 905.113.361-87, residente e domiciliado na Rua 59, Quadra B7, Lotes 08,09 e 10, Jardim Goiás, Goiânia-GO, CEP: 74810-260;



**RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO,**

brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, nascido em 18/06/1986, natural de Goiânia-GO, filho de Jorge Batista Raimundo e de Maria José Rodrigues, portador da Carteira de Identidade de nº 4.512.152, expedida em 25/07/2000 pela DGPC/GO, e C.P.F. nº 008.644.451-48, residente e domiciliado na Rua Sb 10, Quadra 4, Lote 26, Loteamento Portal do Sol I, Goiânia-GO, CEP: 74884-596;

**SIDNEY DE CASTRO PEREIRA,**

brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 30/06/1965, natural de Luziânia-GO, filho de Josino Pereira Primo e de Rita Pereira de Castro, portador da Carteira de Identidade de nº 6.295.700, expedida em 18/01/2013 pela SSP-GO, e C.P.F. nº 383.337.831-04, residente e domiciliado na Rua Juscelino Fonseca Ribeiro, Quadra 1, Lote 13, Bairro Santo Hilário II, Goiânia - GO, CEP: 74780-825.

**MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO**

brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 31/10/1994, natural de Goiânia-GO, filho de Jorge Batista Raimundo e de Maria José Rodrigues, portador da Carteira de Identidade de nº 5161928 / 2ª via, expedida em 04/04/2018 pela PC-GO, e C.P.F. nº 009.281.961-35, residente e domiciliado na Rua SB 5, S/N, Qd. 6, Lt. 16, Loteamento Portal do Sol I, Goiânia - GO, CEP: 74884-615.

**Cláusula Segunda**

A sociedade gira sob o nome empresarial de **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, com sede e foro na **AVENIDA ANÁPOLIS, S/N, QUADRA 29-A, LOTE 06, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74911-360**, tendo como título do estabelecimento **CIENTÍFICA HOSPITALAR**, cujo início das atividades se deu em **06 de Fevereiro de 2006 (06/02/2006)**, com prazo de duração por tempo indeterminado, porém podendo-a, ser dissolvida a toda a época, desde que proponha um dos sócios, em comum acordo e com antecedência mínima de 60 (Sessenta) dias.

**Cláusula Terceira**

O endereço da sede é: **AVENIDA ANÁPOLIS, S/N, QUADRA 29-A, LOTE 06, VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, CEP: 74911-360.**

**Cláusula Quarta**

A sociedade tem por Objetivo Social: **COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR CORRELATOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ÓPTICOS, LABORATORIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINÁRIO, COSMÉTICOS, PRODUTOS**



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749  
E-mail: [ats@atscontabilidadegyn.com.br](mailto:ats@atscontabilidadegyn.com.br) | Site: [www.atscontabilidadegyn.com.br](http://www.atscontabilidadegyn.com.br)

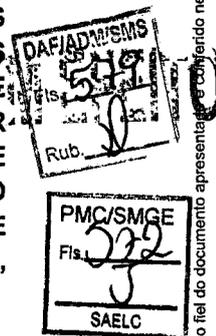
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do Art. 6º da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/66531009201077886851>

Autenticação Digital Código: 66531009201077886851-6  
 Data: 10/09/2020, 14:16:17  
 Valor Total do Ato: R\$ 2,50  
 Selo Digital Tico Normal B-AKI-64810-WNRR

**Cartório Azavêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-3404, [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
 Brl. Valmir Azavêdo da Miranda Cavalcanti

ATSCONTABILIDADE

DE HIGIENE E BELEZA, ARTIGOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, CIENTÍFICOS E ORTOPÉDICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIOS, PRODUTOS DIETÉTICOS, NUTRIMENTO, SANEANTES, INSUMOS RADIOLÓGICOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MÓVEIS HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIOS EM GERAL, AR CONDICIONADO, ELETRO-ELETRÔNICOS, CALÇADOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, PRÓTESES, APARELHOS AUDITIVOS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EXERCIDAS POR TERCEIROS, REPRESENTAÇÕES; CONSULTORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES.



### Cláusula Quinta

O Capital Social da sociedade é de R\$ 4.000.000,00 (Quatro Milhões de Reais), distribuídos proporcionalmente em 4.000.000 (Quatro Milhões) de quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizados em moeda corrente do País nesta data, assim distribuídas:

Sócios	Nº de quotas	Participação	Valor em R\$
<b>JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA.....c/</b>	1.200.000 (qts)	= 30%	R\$ 1.200.000,00
<b>RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO.....c/</b>	1.200.000 (qts)	= 30%	R\$ 1.200.000,00
<b>ANDERSON RODRIGUES SILVA .....c/</b>	1.200.000 (qts)	= 30%	R\$ 1.200.000,00
<b>MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO.....c/</b>	200.000 (qts)	= 5%	R\$ 200.000,00
<b>SIDNEY DE CASTRO PEREIRA.....c/</b>	200.000 (qts)	= 5%	R\$ 200.000,00
<b>TOTAL.....c/</b>	<b>4.000.000 (qts)</b>	<b>= 100%</b>	<b>R\$ 4.000.000,00</b>

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O Capital Social está totalmente integralizado em Moeda Corrente do País e Lucros Acumulados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As quotas do Capital Social não podem ser utilizadas pelos sócios para garantia de suas obrigações perante terceiros, sendo vedada a sua oneração.

### Cláusula Sexta

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – As reuniões dos sócios são realizadas na sede social, dispensar-se-á a reunião quando todos decidirem por escrito sobre as matérias objeto da mesma, na forma do § 3º do Artigo 1072 do Código Civil.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A reunião ordinária (anual) dos sócios é no dia 30 de Abril, às 14h00min do ano subsequente, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o Balanço Patrimonial e de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e / ou mudança do local, data, ou horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se-ão, as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As reuniões dos sócios são instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o Art.1074, e seus §§ e o Art.1075, podendo ser convocado um empregado da sociedade para secretariar os trabalhos; quanto a Ata, lavrada no livro próprio, observar-se-á o disposto nos §§ 1º ao 3º do Art.1075 do Código Civil.



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749  
E-mail: [ats@atscontabilidadegyn.com.br](mailto:ats@atscontabilidadegyn.com.br) | Site: [www.atscontabilidadegyn.com.br](http://www.atscontabilidadegyn.com.br)



Autenticação Digital Código: 66531009201077886851-7  
Data: 10/09/2020 14:16:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C-AK1-64R20-TXVR



Cartório Azevedo Bastos

AV. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro do Estado, 1680 Pessoa - PB  
(83) 3244-4404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Por: Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
TJ/PB



**PARÁGRAFO QUARTO** – As deliberações sociais sobre as matérias legais ou contratuais são tomadas segundo estabelecido pelo Código Civil.

#### Cláusula Sétima

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Art. 1052 do Código Civil/2002.

#### Cláusula Oitava

As quotas do Capital Social são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o consentimento expresso dos sócios, cabendo em igualdade de condições o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las.

#### Cláusula Nona

A Administração da sociedade e o uso do nome comercial são exercidos pelos sócios majoritários em conjunto de dois ou mais sócios, que representarão a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, tendo amplos e totais poderes para gerir os negócios da mesma, não podendo assinar isoladamente pela empresa, e sendo vedado o uso do nome comercial em assuntos alheios aos interesses da sociedade.

**Parágrafo Único:** Para negócios que importem na aquisição ou alienação de bens do Patrimônio Social, tais como financiamentos, fianças endossos é indispensável à assinatura de todos os sócios.

#### Cláusula Décima

A sociedade possui uma **Filial** situada na cidade de **Aparecida de Goiânia-GO, na Rua 14, s/n, Quadra 15, Lote 03, Polo Empresarial Goiás, Etapa 3, CEP: 74985-182**, tendo como título do estabelecimento **CIENTÍFICA HOSPITALAR**, com Contrato Social devidamente registrado e arquivado na **JUCEG** sob o nº 52900710783, por despacho na sessão do dia **02/06/2015** (02 de Junho de 2015) e inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **07.847.837/0002-09**, com o início das atividades em **02/06/2015** (02 de Junho de 2015) com o mesmo objetivo social da matriz, e utilizando-se do mesmo capital da matriz.

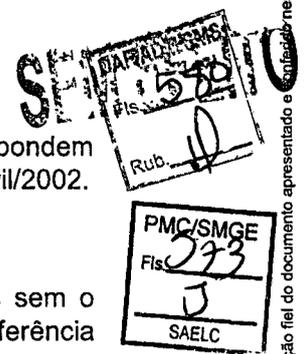
#### Cláusula Décima Primeira

Anualmente a 31 de Dezembro é levantado o balanço geral do **ATIVO** e **PASSIVO**, bem como a demonstração de resultados do exercício, o crédito verificado, se positivo, será levantado para a conta de lucros acumulados para futuros aumentos do Capital Social e se negativo, para prejuízo a amortizar, conforme Legislação do Imposto de Renda em vigor.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e, se for o caso, designará administradores, nos termos dos Artigos 1071, 1072 e 1078 do C/2002.

#### Cláusula Décima Segunda

A morte ou retirada de qualquer um dos sócios, não acarretará na dissolução da sociedade, que continuará a existir com os outros sócios. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão direito a quota. Entretanto, não havendo interesse dos sócios restantes da sociedade, os sócios remanescentes pagarão aos



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749  
E-mail: [ats@atscontabilidadegyn.com.br](mailto:ats@atscontabilidadegyn.com.br) | Site: [www.atscontabilidadegyn.com.br](http://www.atscontabilidadegyn.com.br)

herdeiros do sócio falecido a sua quota capital e as partes dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço social na data do evento.

**Cláusula Décima Terceira**

Os sócios no exercício da Administração e de cargos na sociedade têm direitos à retirada mensal de título de **PRÓ-LABORE**, que é fixado de comum acordo, respeitando a legislação vigente.

**Cláusula Décima Quarta**

Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão inclusos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

**Cláusula Décima Quinta**

Os casos omissos ao presente instrumento são resolvidos pela Legislação em vigor.

**Cláusula Décima Sexta**

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento em 1(uma) única via que será assinada pelos sócios contratantes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Fica eleito o foro da cidade de Aparecida de Goiânia-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Aparecida de Goiânia-GO, 26 de Agosto de 2020.

**JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA**  
C.P.F.: 533.008.231-53

**ANDERSON RODRIGUES SILVA**  
C.P.F.: 905.113.361-87

**RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO**  
C.P.F.: 008.644.451-48

**SIDNEY DE CASTRO PEREIRA**  
C.P.F.: 383.337.831-04

**ESPÓLIO DE JORGE BATISTA RAIMUNDO**  
C.P.F.: 300.268.061-34  
Neste ato representado pela inventariante  
**MARIA JOSÉ RODRIGUES**  
C.P.F.: 509.084.131-49

**MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO**  
C.P.F.: 009.281.961-35

**MARIA JOSÉ RODRIGUES**  
C.P.F.: 509.084.131-49



Rua 6, nº 106, Qd E-2, Lt.19, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, Fone: (62) 3261-5320 / 3093-5749  
E-mail: [ats@atscontabilidadegyn.com.br](mailto:ats@atscontabilidadegyn.com.br) | Site: [www.atscontabilidadegyn.com.br](http://www.atscontabilidadegyn.com.br)

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V do art. 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/6653100920107788851>





DAFAD/RS/RS  
SEM  
EHEITO

PMCS/MSGE  
Fls. 3/30  
SALIC

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
1213388780

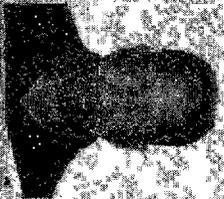
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
INSTITUTO CAROLINA DE BRASILEIRO

**VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**  
1213388780

**CONDOMÍNIO COMERCIAL DE LIMA**

**DOMICÍLIO COMERCIAL DE LIMA**

**RESERVA DE CREDORES**

**REPRESENTANTE**  
NOME:   
CPF: 0.07969683  
Data de Assinatura: 15/10/2020

**REPRESENTANTE**  
CPF: 08893152815  
Data de Assinatura: 15/10/2020

**COVENIO, CC**  
Data de Assinatura: 15/12/2015

**DEBEM SER COPIADOS**

08893152815  
COPIAS COPIADAS

**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 66531009206013503187-2  
Data: 10/09/2020 14:16:19  
Valor Total do Ato: R\$ 2,55  
Salvador, 10 de Setembro de 2020. A.KI 6AR25CVAR

**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS**  
Av. Presidente Epifânio Pessoa, 114  
Bairro das Estrelas, João Pessoa, PB  
151.324-404 - cartorio@azevedobastos.com.br

**JPB**



ARTORO

Autenticação Digital Código: 665310092060135031873  
Data: 10/09/2020 14:16:19  
Valor Total do Ato: R\$ 4,58  
Sel. Digital: TmMhmm1T-SAKI-MAN2R-CHKRL

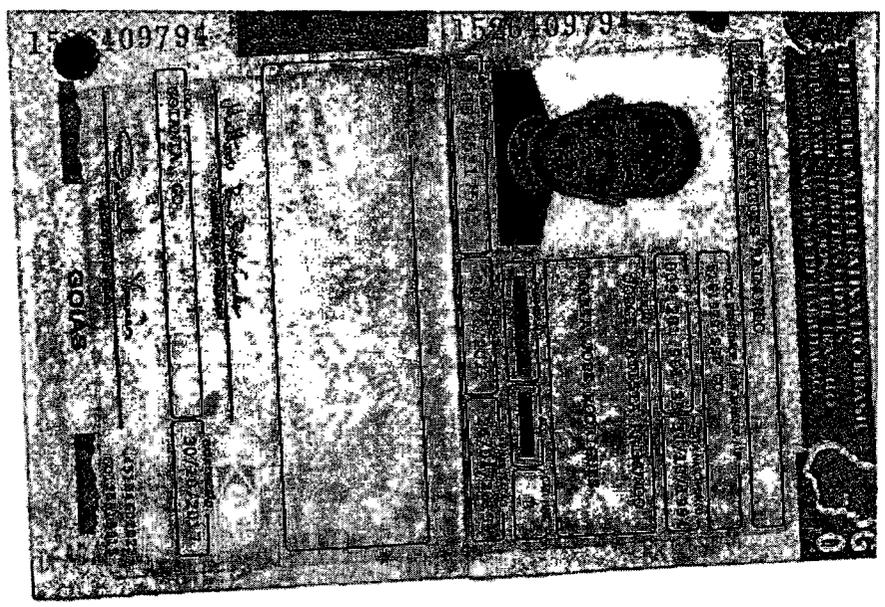


06.870.5

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1149  
Bairro de São José - Recife - PE  
Tel: 3244-5046 - cartorio@azevedobastos.net.br

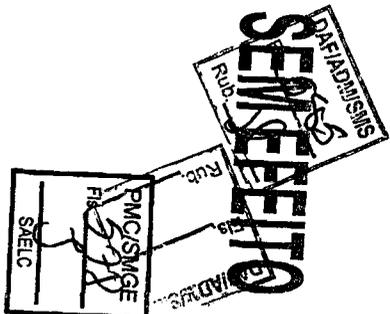
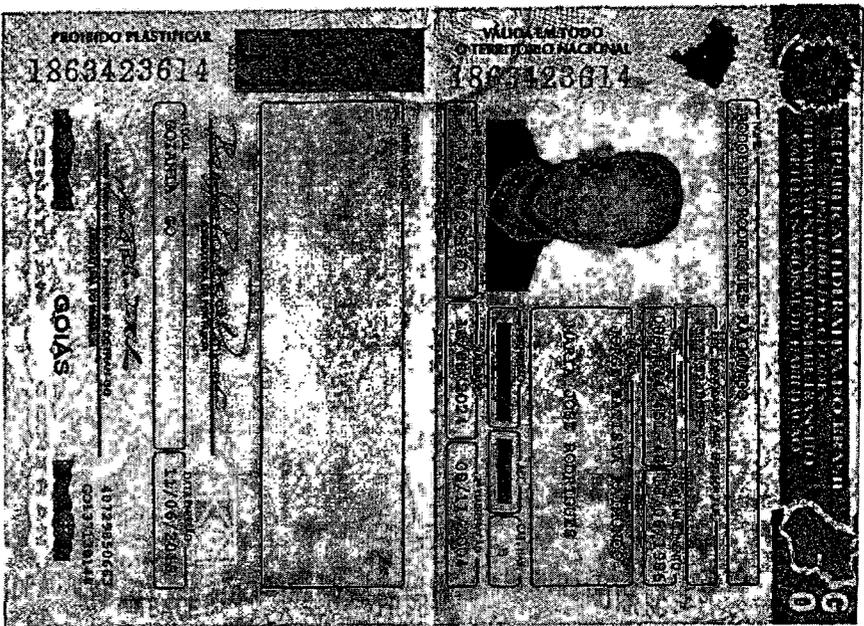
Boa Vista/Azevêdo Bastos

TJPB



SEM  
FELICIDADE  
RUBO

PMCS/SGE  
Fls. 5/11  
SAELC



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 665310092060135031874  
Data: 10/09/2020 14:16:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Saldo Habitual Normal: R\$ 4,56



06.870-6

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, Pádua, Pádua, PE  
(51) 3244-5004

Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145  
Bairro dos Estados, Pádua, Pádua, PE  
(51) 3244-5004

TJPB

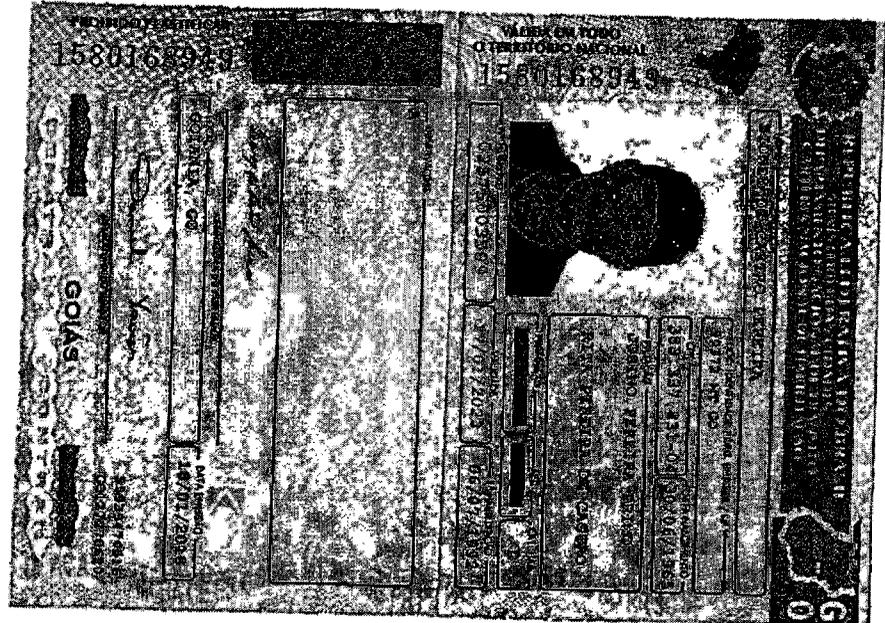


ARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 665310092060135031875  
Data: 10/09/2020 14:16:18  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Saldo Disponível Normal: R\$ 4.428,21



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epifânio Pessoa, 148  
Bairro dos Eucaliptos, 115  
13124-904 - Ilhópolis - SP  
Fone: (13) 3244-3004  
E-mail: cartorio@azevedobastos.net.br

TJPB  
Manda Civilant



PMO/SMS  
Fl. 2/2  
SAELC

SEM EFEITO  
DAIADMSINS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/09/2020 14:23:40 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 66531009206013503187-1 66531009206013503187-5

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f00bcca57c375cb3e2a16c2dd0560ddbcd9d63e4181dc4360e0e9bb  
17377238afeae31887c8969d1bde123982d3d43cd2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais  
com Mercadorias  
SINTEGRA / ICMS  
Consulta Pública ao Cadastro  
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte



CADASTRO ATUALIZADO EM :01/12/2020 - 07:43:21

#### IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: 07.847.837/0001-10 INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE : 10.399.060-7

NOME EMPRESARIAL:  
CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

CONTRIBUINTE?  
SIM

NOME FANTASIA:  
CIENTIFICA HOSPITALAR

#### ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:  
AVENIDA ANAPOLIS

NÚMERO: QUADRA: LOTE: COMPLEMENTO:  
S/N 29-A 06

BAIRRO:  
VILA BRASILIA

MUNICÍPIO: UF:  
APARECIDA DE GOIANIA GO

CEP:  
74911360

#### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

##### ATIVIDADE ECONÔMICA:

##### ATIVIDADE PRINCIPAL

4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

##### ATIVIDADE SECUNDÁRIA

4645102 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA

4644301 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

##### UNIDADE AUXILIAR:

---

##### CONDIÇÃO DE USO:

---

##### DATA FINAL DE CONTRATO:

---

##### REGIME DE APURAÇÃO:

NORMAL

##### SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:

ATIVO - HABILITADO

##### DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL:

19/04/2006

##### DATA DE CADASTRAMENTO:

19/04/2006

##### OPERAÇÕES COM NF-E:

HABILITADO

#### OBSERVAÇÕES

\* OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO

\* O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 01/12/2020 07:43:21

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte.](#)



ESTADO DE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
APARECIDA DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
FAZENDA



# INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 3110044309

**Nome da Empresa:** CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

**CNPJ:** 07.847.837/0001-10

**Atividade Principal(CNAE):** 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

**Atividade(s) Secundária(s) (CNAE):** 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos, 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário, 4618-4/02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares, 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

**Endereço:** AVENIDA Anápolis, S/n, 74911360, QUADRA 29-A;LOTE 06;, Vila Brasília,

**Município:** Aparecida de Goiânia

**Local e data:** Aparecida de Goiânia, sexta, 03 de maio de 2019

André Luis Ferreira da Rosa

Secretaria Municipal de Fazenda

## OBSERVAÇÕES:

DIA 03/05/2019 - INSCRIÇÃO GERADA ATRAVÉS DO PROTOCOLO (JUPEG/ EMPREENDEDOR GOIANO) Nº ; GOP1906748775

VIABILIDADE LOCACIONAL Nº GOP1906748775 - O ENDEREÇO SOLICITADO ENCONTRA-SE EM EIXO DE INTEGRAÇÃO III CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016. - ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 414.00M. - ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE MEDIANTE APROVAÇÃO DAS SEGUINTE VISTORIAS TÉCNICAS: 1 - DEVERÁ O SOLICITANTE APRESENTAR PARECER DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. 2 - DEVERÁ O SOLICITANTE ANEXAR PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMMAS). 3 - DEVERÁ O SOLICITANTE ANEXAR PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE (SMTA). 4 - DEVERÁ O SOLICITANTE ANEXAR PARECER DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. \*RESSALTAMOS QUE NA PRÓXIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA, DEVERÁ O INTERESSADO ACRESCENTAR AS ATIVIDADES CONFORME A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSIDERANDO NOTA DO ANEXO II TABELA DE CNAE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2018.

LICENÇAS SOLICITADAS: SANITÁRIA, AMBIENTAL, BOMBEIROS.SMTA

RESSALVA(S): \*\*\*

OBSERVAÇÕES:

\* AS TAXAS INICIAIS TAMBÉM E/OU EXPEDIENTE TAMBÉM PODERÃO SER RETIRADAS NO SITE DA PREFEITURA DE APARECIDA WWW.APARECIDA.GO.GOV.BR OU EM QUALQUER UNIDADE DE ATENDIMENTO SAC, LEMBRANDO QUE O RECOLHIMENTO DAS MESMAS DEVERA SER REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS GERADA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL, PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO;

SEM EFETIVO

\*\* O ESTABELECIMENTO SERÁ VISTORIADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS. OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO NO MINIMO, NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO.

\*\*\* EM CASO DE MAIS DE UM ESTABELECIMENTO SER CADASTRADO NO MESMO ENDEREÇO DEVERÁ CONTE

PMCS/SMGE  
Fls. 589  
J  
SAELC

DE 13/08/2013);

\*\*\*\* O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO É VÁLIDO POR 180 DIAS, A CONTAR DA INSCRIÇÃO, PARA OS CADASTROS CUJAS ATIVIDADES SEJAM CONSIDERADAS COMO BAIXO RISCO;

\*\*\*\*\* PARA O ACESSO DA NOTA FISCAL ELETRONICA, O CONTRIBUINTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A SENHA JUNTO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO SAC;

\*\*\*\*\* PARA INCLUSÃO DOS CONTADORES E/OU CONTABILIDADE NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E EM SE TRATANDO DE PROFISSIONAIS JÁ CREDENCIADOS, PODERÁ SER SOLICITADA ATRAVÉS DO EMAIL CONTADOR@APARECIDA.GO.GOV.BR BASTANDO PARA TANTO ANEXAR DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA EMPRESA OU PROCURAÇÃO. PARA OS DEMAIS CASOS, O PROFISSIONAL DEVERÁ SE DIRIGIR AO ATENDIMENTO PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;

\*\*\*\*\* NOS CASOS EM QUE O DUAM DE VISTORIA AMBIENTAL ESTIVER ESPECIFICANDO QUANTO A LICENÇA DECLARATORIA AMBIENTAL LAD, O CONTRIBUINTE DEVERÁ PROVIDENCIAR REQUERIMENTO DA LICENÇA NO SITE DA PREFEITURA HTTP://WWW.APARECIDA.GO.GOV.BR/LAD/ E PROTOCOLAR NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO;

\*\*\*\*\* SE TRATANDO DE ATIVIDADES ELENCADAS AO ANEXO II, DO DECRETO 206 DE 13/08/2013, SERÁ EXIGIDO ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA, JUNTO AO CONSELHO DE CLASSE DO RESPONSÁVEL INDICADO.

Este documento foi emitido em sexta, 03 de maio de 2019

Se impresso, verificar sua autenticidade no [www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br) com o código 19GHEGLK11

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO PORTAL DO EMPREENDEDOR GOIANO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIANIA  
ESPELHO DO ECONOMICO

SEM EFEITO

PMG/SMGE  
Fls. 284  
J  
SAELC

DADOS CADASTRAIS

INSC. MUNICIPAL: 3110044300  
INSC. ESTADUAL:  
DATA INSCRIÇÃO: 03/05/2019  
NT. JURÍDICA: PRESTICOMERCIAL  
DT. JUNTA COMERCIAL: 20190188685  
DT. IN. ATIVIDADE: 03/05/2019  
DT. IN. SIMPLES:  
SÚBSTITUTO TRIBUTÁRIO: NÃO  
ESTÁGIO: ABERTURA  
DESCRIÇÃO:  
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL: NÃO

CONTRIBUINTE: 475770 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA  
CPF/CNPJ: 07.847.837/0001-10  
INSC. MUNICIPAL ANT.:  
DATA BAIXA:  
INSC. JUNTA COMERCIAL: 20190188685  
OPTANTE DO SIMPLES: NÃO  
DATA FIM SIMPLES:  
CONTADOR: MAYCON TEIXEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA  
TEL: 8230935742  
END: - LT.: 019 QD.: E2 N°: - BAIRRO: \*\*\*\*\* COMPLEMENTO: SETOR LESTE UNIVERSITARIO CIDADE: GOIANIA - GO

ENDEREÇO ECONÔMICO

AVENIDA ANAPOLIS QD.: 29A LT.: 0006 Nº.: SN BAIRRO: VILA BRÁSILIA COMP.: CEP: 74911360

ENDEREÇO CORRESPONDÊNCIA

AVENIDA ANAPOLIS QD.: 29A LT.: 0006 Nº.: SN BAIRRO: VILA BRÁSILIA COMP.: CIDADE: APARECIDA DE GOIANIA - GO CEP: 74911360

ATIVIDADES DA EMPRESA

CODIGO	ATIVIDADE	PRESTACIONAL	NÃO	DATA IN.	DATA FIN.	VALOR
4618402	REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES	PRESTACIONAL	NÃO	03/05/19		0,00
4642702	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO	COMERCIAL	NÃO	03/05/19		0,00
4644301	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	COMERCIAL	NÃO	03/05/19		0,00
4644302	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINÁRIO	COMERCIAL	NÃO	03/05/19		0,00
4645101	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS	COMERCIAL	SIM	03/05/19		0,00
4645102	COMERCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	COMERCIAL	NÃO	03/05/19		0,00
4645103	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	COMERCIAL	NÃO	03/05/19		0,00
4646001	COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	COMERCIAL	NÃO	03/05/19		0,00
4646002	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE	COMERCIAL	NÃO	03/05/19		0,00
4649408	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	COMERCIAL	NÃO	03/05/19		0,00
4684800	COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS	COMERCIAL	NÃO	03/05/19		0,00
7739002	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR	PRESTACIONAL	NÃO	03/05/19		0,00
8211300	SERVÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	PRESTACIONAL	NÃO	03/05/19		0,00

SÓCIOS DA EMPRESA

NOME	CPF	DATA IN.	DATA FIN.	REPR. LEGAL	NÍVEL	COTA %
JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA	533.008.231-53	03/05/19		SIM	SOCIO	30,00
ESPOLIO DE JORGE BATISTA RAMUNGO	500.265.081-34	03/05/19		SIM	SOCIO	30,00
ANDERSON RODRIGUES SILVA	905.113.381-87	03/05/19		SIM	SOCIO	30,00
RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO	008.644.451-48	03/05/19		SIM	SOCIO	5,00
SIDNEY DE CASTRO PEREIRA	583.337.831-04	03/05/19		SIM	SOCIO	5,00

INFORMAÇÕES DINÂMICAS

DESCRIÇÃO	VALOR
ALÍQUOTA T. LICENÇA:	0,00
Nº EMPREGADOS	1,00
DIMENSÃO TOTAL (M2):	414,00
VENCIMENTO CADASTRO:	
LIVRO:	

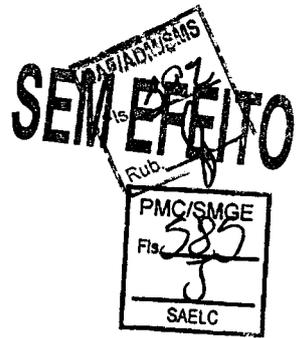
Luciana Gonçalo de Amorim  
Matrícula 18721  
Atendente

Usuário Impressão: LUCIANA AMORIM

1.2 - W: G. S. - 26/11/2013

Pag 1/2

Emitido em: 14/08/19 08:54



DESCRIÇÃO	VALOR
FOLHA:	-
CATEGORIA:	
MICRO EMPRESA:	
CAPITAL SOCIAL:	1200000,00
TIPO IMÓVEL:	
ALÍQUOTA ISSQN:	0,00
QUANTIDADE ISSQN:	0,00
GRUPO ALVARÁ SANITÁRIO:	
RESPONSÁVEL TÉCNICO VIGSAN	
Nº DE MESAS	0,00
EXIGE ALVARÁ VISAN:	
EXIGE ALVARÁ AMBIENTAL:	
EXIGE ALVARÁ FUNÇ. HORÁRIO ESPECIAL:	
EXIGE PARECER SMTA:	
EXIGE CERTIFICAÇÃO CORPO DE BOMBEIRO:	
TIPO DE CADASTRO:	
LIC. AMBIENTAL DECLARATORIA - LAD:	
Nº FUNC. HORÁRIO ESPECIAL	0,00
Ocupação de Logradouro (M²)	0,00
Nº DE MESAS OCUP. LOG. PÚBLICO	0,00
Nº DE PESSOAS - PORTE EMPREENDIMENTO	0,00

**JUSTIFICATIVA**

DIA 03/05/2019 - INSCRIÇÃO GERADA ATRAVÉS DO PROTOCOLO (JUCEG/ EMPREENDEDOR GOIANO) Nº: GOP1906746775 VIABILIDADE LOCACIONAL Nº GOR1906748775 - O ENDEREÇO SOLICITADO ENCONTRA-SE EM EIXO DE INTEGRAÇÃO III CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 124 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016. - ÁREA DO ESTABELECIMENTO: 414,00M. - ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE MEDIANTE APROVAÇÃO DAS SEGUINTES VISTORIAS TÉCNICAS: 1 - DEVERÁ O SOLICITANTE APRESENTAR PARECER DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS. 2 - DEVERÁ O SOLICITANTE ANEXAR PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE (SEMMAS). 3 - DEVERÁ O SOLICITANTE ANEXAR PARECER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE (SMTA). 4 - DEVERÁ O SOLICITANTE ANEXAR PARECER DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA. \*RESSALTAMOS QUE NA PRÓXIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE ATIVIDADE ECONÔMICA, DEVERÁ O INTERESSADO ACRESCENTAR AS ATIVIDADES CONFORME A DESCRIÇÃO DO OBJETO CONSIDERANDO NOTA DO ANEXO II TABELA DE CNAE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 152/2018. LICENÇAS SOLICITADAS: SANITÁRIA, AMBIENTAL, BOMBEIROS.SMTA

RESSALVA(S): \*\*\* OBSERVAÇÕES:

- AS TAXAS INICIAIS TAMBÉM E/OU EXPEDIENTE TAMBÉM PODERÃO SER RETIRADAS NO SITE DA PREFEITURA DE APARECIDA WWW.APARECIDA.GO.GOV.BR OU EM QUALQUER UNIDADE DE ATENDIMENTO SAC, LEMBRANDO QUE O RECOLHIMENTO DAS MESMAS DEVERÁ SER REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS GERADA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL, PARA A DEVIDA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO;
- O ESTABELECIMENTO SERÁ VISTORIADO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, OBRIGATORIAMENTE DEVERÁ POSSUIR PLACA DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO NO MÍNIMO, NOME OU RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO.
- EM CASO DE MAIS DE UM ESTABELECIMENTO SER CADASTRADO NO MESMO ENDEREÇO DEVERÁ CONTER TANTO NA PLACA QUANTO EM TODA DOCUMENTAÇÃO A DISTINÇÃO DE SALA (ART. 1º, §§2 E 4 DO DECRETO 206 DE 13/08/2013);
- O ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO É VÁLIDO POR 180 DIAS, A CONTAR DA INSCRIÇÃO. PARA OS CADASTROS CUJAS ATIVIDADES SEJAM CONSIDERADAS COMO BAIXO RISCO;
- PARA O ACESSO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA, O CONTRIBUINTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A SENHA JUNTO AO SERVIÇO DE ATENDIMENTO SAC;
- PARA INCLUSÃO DOS CONTADORES E/OU CONTABILIDADE NA INSCRIÇÃO MUNICIPAL E EM SE TRATANDO DE PROFISSIONAIS JÁ CREDENCIADOS, PODERÁ SER SOLICITADA ATRAVÉS DO EMAIL CONTADOR@APARECIDA.GO.GOV.BR BASTANDO PARA TANTO ANEXAR DECLARAÇÃO DO CONTADOR RESPONSÁVEL PELA EMPRESA OU PROCURAÇÃO. PARA OS DEMAIS CASOS, O PROFISSIONAL DEVERÁ SE DIRIGIR AO ATENDIMENTO PARA PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS;
- NOS CASOS EM QUE O DUAM DE VISTORIA AMBIENTAL ESTIVER ESPECIFICANDO QUANTO A LICENÇA DECLARATORIA AMBIENTAL LAD, O CONTRIBUINTE DEVERÁ PROVIDENCIAR REQUERIMENTO DA LICENÇA NO SITE DA PREFEITURA HTTP://WWW.APARECIDA.GO.GOV.BR/LAD/ E PROTOCOLAR NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO;
- SE TRATANDO DE ATIVIDADES ELENCADAS AO ANEXO II. DO DECRETO 206 DE 13/08/2013, SERÁ EXIGIDO ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

**ISENÇÕES /IMUNIDADE**

NÃO FORAM ENCONTRADOS ISENÇÕES /IMUNIDADES PARA ESSE ECONÔMICO

**HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS**

NÃO FORAM ENCONTRADOS HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS PARA ESSE ECONÔMICO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DAFIAD/ADM/SMS  
**SEM PREENCHO**  
Rub.



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/05/2020 12:09:21 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 66531205202932400346-1 66531205202932400346-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b83faaf7f1d077d6b73595cedf39906cd166d08359b451e93696d351fb0ab98bc9be16646d9933c38ef21fec1dad69308eae31887c8969d1bde123982d3d43cd2



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





**SEM EFEITO**  
 DAFI/ADM/SMS  
 Rub. 594

PMC/SMGE  
 Fls. 587  
 J  
 SAELC

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA consta assinado digitalmente por

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00864445148	RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO
00928196135	MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO
38333783104	SIDNEY DE CASTRO PEREIRA
50908413149	MARIA JOSE RODRIGUES
53300823153	JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA
90511336187	ANDERSON RODRIGUES SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/08/2020 09:27 SOB N° 20200880403.  
 PROTOCOLO: 200880403 DE 26/08/2020 09:16.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003891976. NIRE: 52202277235.  
 CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA



PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 26/08/2020

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://seledigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/66531009201077886851>

DAFI/ADM/SMS  
SEM EFEITO  
695

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
http://www.azevedobastos.not.br  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

PMC/SMGE  
Fls. 588  
SAELC



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/09/2020 14:23:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

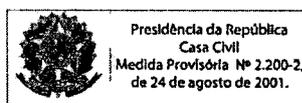
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 66531009201077886851-1 66531009201077886851-10

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b1d413622e7f560482d276f8a1666000f9f309b8196ccc8d246193615c0c3d9d0ec9801d43959537a72e10d46f15027f1eae31887c8969d1bde123982d3d43cd2



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.


 NOME EMPRESARIAL CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

 NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20227723-5	07.847.837/0001-10	14/02/2006	06/02/2006

 ENDEREÇO AVENIDA Anápolis

 NÚMERO S/n COMPLEMENTO QUADRA 29-A;LOTE 06; BAIRRO Vila Brasília

 MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIÂNIA ESTADO GO
**OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA**

COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACEUTICOS, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR CORRELATOS, EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, OPTICOS, LABORATORIAL ODONTOLÓGICO, MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS DE USO VETERINARIO, COSMETICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E BELEZA, ARTIGOS MEDICOS, CIRURGICOS, CIENTÍFICOS E ORTÓPÉDICOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS, PRODUTOS DIETÉTICOS, NUTRIMENTO, SANEANTES, INSUMOS RADIOLÓGICOS, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS QUÍMICOS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MOVEIS HOSPITALARES E PARA ESCRITÓRIOS EM GERAL, AR CONDICIONADO, ELETRO-ELETRONICOS, CALÇADOS, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA, PROTESES, APARELHOS AUDITIVOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EXERCIDAS POR TERCEIROS REPRESENTAÇÕES CONSULTORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS

 CAPITAL R\$ 4.000.000,00
QUATRO MILHÕES DE REAIS

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 4.000.000,00
QUATRO MILHÕES DE REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

N?o

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado
**SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA 533.008.231-53	1.200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
ANDERSON RODRIGUES SILVA 905.113.361-87	1.200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO 008.644.451-48	1.200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO 009.281.961-35	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
SIDNEY DE CASTRO PEREIRA 383.337.831-04	200.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

**ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO**

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
MATHEUS RODRIGUES RAIMUNDO	009.281.961-35	XXXXXXXXXXXXXX
SIDNEY DE CASTRO PEREIRA	383.337.831-04	XXXXXXXXXXXXXX
JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA	533.008.231-53	XXXXXXXXXXXXXX
ANDERSON RODRIGUES SILVA	905.113.361-87	XXXXXXXXXXXXXX
RODOLPHO RODRIGUES RAIMUNDO	008.644.451-48	XXXXXXXXXXXXXX

**ÚLTIMO ARQUIVAMENTO**

 DATA 26/08/2020

 NÚMERO 20200880403

# CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



NOME EMPRESARIAL CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede) 52 20227723-5	CNPJ 07.847.837/0001-10	PMO/SMGE Fls. 590 SAELC
------------------------------	----------------------------	-------------------------------

ATO ALTERAÇÃO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	STATUS . XXXXXXXXXXXXXXX

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA	
NIRE: 52 90071078-3	CNPJ: 07.847.837/0002-09
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA 14, S/N e QUADRA15 LOTE 03, POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA, APARECIDA DE GOIÂNIA, GO, 74985-182, Brasil	

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 490076684104  
Date: 2020.12.01 11:20:59 BRT  
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada  
Location: Goiânia - GO



Protocolo: 209922472

Chave de segurança : 3pu5x

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida para  
ANDERSON RODRIGUES SILVA, 90511336187  
Goiânia, 1 de Dezembro de 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

DAFIADMISSÃO  
**SEM EFEITO**  
Rub.

PMC/SMGE  
Fl. 391  
J  
SAELC

### ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Científica Médica Hospitalar LTDA, inscrita no CNPJ/07.847.837/0001-10 e inscrição Estadual nº 10.399.060-7, estabelecida na Avenida Anápolis, S/N Quadra 29-A Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74911-360, consta em nosso cadastramento de fornecedor com produtos de qualidade efetuando entrega pontual, nos seguimentos aens abaixo.

ITENS	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
1	Ampicilina + Clavulanato de potássio endovenoso pó-liófilo p/ sol. injetável IG	Frasco	1.000
2	Enoxaparina Sódica 40mg - Seringa preenchida com 0,4ml Via Subcutânea	Ampola	100
3	Enoxaparina Sódica 60mg - Seringa preenchida com 0,6ml Via Subcutânea	Ampola	100
4	Colagenase 0,6UI/g pomada com 30g	Tubo	100
5	Isossorbida, diidrato de 10mg.	Comprim.	500
6	Óleo vegetal polinsaturado + Ácidos graxos essenciais - 200ml	Frasco	50
7	Piracetam injetável 200mg/ml 5ml	Ampola	400
8	Piperacilina 4g + Tazobactam 0,5g	Frasco	60
9	Somatostatina injetável 3mg (pó)	Frasco	10
10	Vancomicina 500mg amp	Ampola	500
11	Vitamina B1 (cloridrato de tiamina) 100 mg/ml solução injetável	Ampola	1.000
12	Amicacina, sulfato de inj 500mg/2ml IM/IV	Ampola	200
13	Dexametasona inj 4mg/1ml	Ampola	20.000
14	Diclofenaco Sódico inj 75mg/3ml	Ampola	20.000
15	Dipirona Sódica inj 1g/2ml	Ampola	60.000
16	Escopolamina 20mg + dipirona 2500mg inj 5ml	Ampola	14.000
17	Hidrocortisona inj 100mg (pó) IV/IM	Ampola	1.000
18	Hidrocortisona inj 500mg (pó) IV/IM	Ampola	7.000
19	Ranitidina inj 50mg/ 2ml	Ampola	18.000
20	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 600.000UI	Ampola	2.000

X

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/66532809200576597702



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.418/0001-05

SEM EFITO  
DAFIAD/MSMS  
Rub. \_\_\_\_\_

PMC/SMGE  
Fls. 592  
J  
SAELC

21	Benzilpenicilina benzatina pó para suspensão injetável 1.200.000UI	Frasco	12.000
22	Atracúrio, bêsifato 10mg/ml 2,5ml.	Ampola	200
23	Clonidina 150mcg/ml solução injetável	Ampola	120
24	Droperidol solução injetável 2,5mg/ml 1ml IV/IM	Ampola	200
25	Etomidato injetável 20mg/10ml	Ampola	100
26	Fosfato de Sódio (Monobásico e Dibásico) Cada 1ml contém 160mg Monobásico + 60mg Dibásico	Frasco	600
27	Heparina Sódica inj. 5.000UI/0,25ml Via Subcutânea	Ampola	5.000
28	Heparina Sódica inj 25.000UI/5ml Via Intravenosa	Ampola	150
29	Hidralazina inj. 20mg/ 1ml	Ampola	400
30	Lidocaina, cloridrato de inj 2% 20ml com vasoconstritor	Ampola	100
31	Metaraminol, bitartrato inj 10mg/ml	Ampola	300
32	Nitroglicerina inj 50mg/10ml	Ampola	60
33	Ondansetrona solução injetável 4mg/2ml	Ampola	3.000
34	Fentanila citrato 0,05mg/1ml 10ml	Ampola	300
35	Fentanila citrato 0,05mg/1ml 2ml	Ampola	2.000
36	Fenitoína inj 250mg/5ml	Ampola	800
37	Tramadol inj 100mg/2ml	Ampola	5.000
38	Amitriptilina, cloridrato de 25mg.	Comprim.	72.000
39	Carbamazepina 200mg.	Comprim.	120.000
40	Carbamazepina xpc 20mg/ml	Frasco	800
41	Carbonato de lítio 300mg	Comprim.	36.000
42	Clomipramina, cloridrato de 25mg.	Comprim.	5.000
43	Clonazepam solução oral 2,5mg/ml	Frasco	800
44	Cloridrato de Clorpromazina sol oral 40mg/ml. Frasco e/ 20ml	Frasco	40
45	Fenitoína sódica 100mg	Comprim.	15.000

LA



ARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-11  
Data: 28/09/2020 15:59:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital: Hib-Normal C=AKM64670-691K



Cartório Azevêdo Bastos

Avenida Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevêdo Bastos / Miranda Cavalcanti

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05



46	Fluoxetina 20mg	Cápsula	120.000
47	Haloperidol 5mg	Comprim.	6.000
48	Haloperidol, solução oral 2 mg/ml. Frasco c/ 20ml	Frasco	120
49	Levodopa + benserazida 100/25mg	Cápsulas	4.000
50	Levodopa + benserazida 200/50mg	Comprim.	20.000
51	Levodopa + carbidopa 250/25mg	Comprim.	5.000
52	Valproato de sódio 57,624mg/ml (equivalente a 50mg de ácido valpróico/ml). Xarope	Frasco	800
53	Valproato de sódio 576mg (equivalente a 500mg de ácido valpróico)	Comprim.	38.000
54	Leite em Pó a base de proteína isolada de soja, original, sem Lactose. Peso líquido 300g.	Lata	400
55	Atadura de Crépm 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência com densidade de 13 fios/cm <sup>2</sup> , possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Observação: é a quantidade de fios por cm <sup>2</sup> que confere o poder de elasticidade. Apresenta um fio amarelo. 12cm x 1,80m repouso. Pacote c/ 12 Unidades.	Pacote	1.200
56	Atadura Gessada 20cm x 4m; similares as marcas Cremer.	Rolo	1.800
57	Compressa cirúrgica, (campo operatório) 50cm x 45cm 30g. Pacote c/ 50 Unidades. Similar à marca Cremer	Pacote	1.000
58	Compressa de gaze Hidrófila, esterilizada a gás de óxido de etileno, 8 camadas, 5 dobras, dimensão dobrada 7,5cm x 7,5cm, conteúdo 10 unidades - 13 fios/cm <sup>2</sup> , dimensão aberta: 14cm x 28cm.	Pacote	120.000
59	Cal Sodada 4,3kg - Molecular.	Galão	10
60	Eletrodo Ag/AgCl/ Gel Sólido-Adesivo (tempo de duração: 72 a 96hrs) Tele 716/ Espuma- Adulto. Formato oval 43 x 45mm c/ 50 Unidades. Pacote c/ 50 Unid. ade.	Pacote	400
61	Conjunto escova/esponja plástica com dupla face, embebida em solução degermiante e anti-séptica à base de PVPi 10% conjugada ao agente de limpeza, emoliente e umectante. Similar a marca Rioquímica	Unid.	8.000
62	Colar Cervical c/ Apoio Metonecapo Reutilizável, Impermeável e com ajuste de altura, tamanho P. Similar a marca Marimar e Ambu.	Unid.	30
63	Braçadeira em velcro completa com manguita para o aparelho Tycos, para circunferência de braço de 26 a 32cm e alta durabilidade. Uso Adulto. Similar a marca Weleh Allyn	Unid.	80



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-12  
Data: 28/09/2020 15:59:51  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Sel. Digital Tipo Normal C\* AKM64674-ATF



Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1140  
7 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bel. Valter Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

SEMPRE EM DIA  
DAFIAD 2020  
Rub. 1

PMC/SMGE  
Fls. 294  
J  
SAELC

64	Detector fetal portátil, com sonar para batimentos cardíacos fetais, alta sensibilidade para ausculta, alimentação com 02 baterias de 9 volts cada, frequência 2,2MHz. Dimensões 45x85x190mm. Peso líquido de até 500gr. Com aprovações da ANVISA e registro no Ministério da Saúde.	Unid.	10
65	Esfigniomanoômetro de velcro durashoc K DS. Esfigniomanoômetro aneróide sem engrenagens para maior durabilidade do instrumento. Atende às normas da AAMI de resistência a impactos. Rode chair de uma altura de até 70cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 05 anos. Manômetro gira 360° para fácil visualização. Leve e livre de látex para maior comodidade. Único manguito para braço direito e esquerdo para posicionamento preciso. Manguito em durabilidade de até 100.000 ciclos. Design ergonômico que permite trabalhar com a mão direita ou esquerda. Amortecedores de impacto. Adulto. Similar a marca Welch Allyn.	Unid.	100
66	Estetoscópio Duo, somo em aço inoxidável, detecta sons de alta e baixa frequência. Também com proteção: proporciona maior conforto ao paciente. As olivas macias e confortáveis ajustam-se perfeitamente promovendo um excelente selamento acústico. Adulto. Similar a marca Solidor	Unid.	45
67	Pulseira para identificação, tamanho infantil, confeccionada em material plástico de alta qualidade, inodoro, atóxico e antialérgico, com exclusivo sistema de fecho de segurança, inviolável; com 03 pautas (p/ identificação), cor AZUL, embalada individualmente em saco plástico com 100 peças.	Pacote	10
68	Reanimador manual Adulto composto de balão auto-inflável de vinil. Válvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel); Válvula de segurança que se abre aproximadamente 45cm/h20. Máscara de PVC transparente, atóxica. Válvula traseira para conexão do reservatório. Reservatório em pvc transparente capacidade 1.600ml. ADULTO	Unid.	10
69	Reanimador manual Recem-nato composto de balão auto-inflável de vinil. Válvula paciente transparente com mínimo espaço morto, com conector da máscara com movimento giratório, (swivel). Válvula de segurança que se abre aproximadamente 45cm/h20. Máscara de PVC transparente, atóxica. Válvula traseira para conexão do reservatório. Reservatório em pvc transparente capacidade 600ml. RECEM NATO	Unid.	10
70	Termômetro clínico digital, com display de cristal líquido e bateria de 3V, memória para aproximadamente 30 medições. Registro na ANVISA e INMETRO. Dimensões aproximadas: 160 x 110 x 50mm. Com estojo para acondicionamento. Garantia de 6 meses.	Unid.	120
71	Máscara de Venturi completa Adulto	Unid.	15

LA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V nº. 41 e 52 da Lei Estadual 8.771/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66532809200576597702

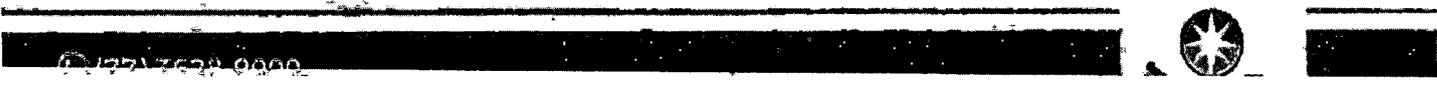


PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

SEMPRE FEITO  
Rub. 11  
DAFADM/SMS  
PMC/SMGE  
Fls. 595  
3  
SAELC

72	Máscara de Venturi completa Infantil	Unid.	10
73	Kit nebulização Adulto (máscara, copinho e conexão). Saida para ar comprimido (amarelo). Similar a marca DARU	Unid.	50
74	Kit nebulização Adulto (máscara, copinho e conexão). Saida para oxigênio (verde) Similar a marca DARU	Unid.	50
75	Kit nebulização Infantil (máscara, copinho e conexão). Saida para ar comprimido (amarelo). Similar a marca DARU	Unid.	50
76	Umidificador de Oxigênio 250ml.	Unid.	50
77	Scalp Nº 19 para punção venosa borboleta, caixa c/ 100-similares às marcas BD e solidor.	Caixa	10
78	Scalp Nº 21, para punção venosa borboleta, caixa c/ 100 similares às marcas BD e solidor.	Caixa	30
79	Scalp Nº 21, para punção venosa borboleta, com dispositivo de segurança que atenda às exigências da NR32, caixa c/ 100 similares às marcas BD e solidor.	Caixa	10
80	Scalp Nº 23, para punção venosa borboleta, com dispositivo de segurança que atenda às exigências da NR32, caixa c/ 100 similares às marcas BD e solidor.	Caixa	30
81	Scalp Nº 25, para punção venosa borboleta, com dispositivo de segurança que atenda às exigências da NR32, caixa c/ 100 similares às marcas BD e solidor.	Caixa	10
82	Scalp Nº 27, para punção venosa borboleta, com dispositivo de segurança que atenda às exigências da NR32, caixa c/ 100 similares às marcas BD e solidor.	Caixa	2
83	Sonda de Aspição Traqueal Nº 08	Unid.	6.000
84	Sonda de Aspição Traqueal Nº 10	Unid.	1.200
85	Sonda de Aspição Traqueal Nº 12	Unid.	800
86	Sonda de Aspição Traqueal Nº 14	Unid.	400
87	Sonda de Aspição Traqueal Nº 16	Unid.	200
88	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 16	Unid.	20
89	Sonda Foley 3 vias siliconada Nº 20	Unid.	40
90	Sonda Foley 2 vias siliconada Nº 06 Neonatal	Unid.	100
91	Sonda Nasogástrica curta Nº 04	Unid.	100

SA



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/66532809200574597702



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.274.419/0001-05



92	Sonda Nasogástrica curta Nº 06	Unid.	200
93	Sonda Nasogástrica curta Nº 08	Unid.	300
94	Sonda Nasogástrica curta Nº 14	Unid.	80
95	Sonda Nasogástrica longa Nº 18	Unid.	150
96	Sonda Nasogástrica longa Nº 20	Unid.	100
97	Sonda Nasogástrica longa Nº 22	Unid.	100
98	Sonda Uretral Nº 04	Unid.	100
99	Sonda Uretral Nº 10	Unid.	8.000
100	Sonda Uretral Nº 12	Unid.	16.000
101	Sonda para alimentação enteral Nº 12 de poliuretano radiopaco, estéril, biocompatível flexível, com ponta distal plástica transparente revestindo cilindros de aço inoxidável que garantam o lástio para passagem ao intestino alto; e maleabilidade adequada, com marcas em toda a sua extensão, conector proximal com dupla entrada universal em Y permitindo acesso separado para a nutrição ou medicação, com tampas, com fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequadas ao manuseio e de fácil introdução e retirada, esterilizado por radiação gama.	Unid.	50
102	Sonda de gastrotomia Nº 20: Similar a marca-medicone.	Unid.	10
103	Tubo de Silicone, transparente, reutilizável, para oxigênio Nº 204, pacote c/ 15 metros.	Pacote	24
104	Tubo endotraqueal com balão Nº 3,0.	Unid.	60
105	Tubo endotraqueal com balão Nº 4,5	Unid.	60
106	Tubo endotraqueal sem balão Nº 3,0	Unid.	100
107	Tubo endotraqueal sem balão Nº 3,5	Unid.	120
108	Tubo endotraqueal sem balão Nº 4,0	Unid.	100
109	Catgut cromado 1,0 - 75cm c/ agulha 4cm (Fechamento Geral, Ginecologia e Obstetrícia). Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ethicon, Point suture, e Shalon.	Caixa	70
110	Catgut cromado 1,0 - 75cm c/ agulha 5cm (Fechamento Geral, Ginecologia e Obstetrícia). Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ethicon, Point suture, e Shalon.	Caixa	40
111	Catgut simples 2,0-75cm c/ agulha 150cm (Fechamento Geral, Ginecologia e obstetrícia). Caixa c/ 24 Unidades. Similar à marca Ethicon, Point suture, e Shalon.	Caixa	10
112	Bloqueador (Protetor solar) Proteção contra raios UVA + UVB, Vitamina E, Fator de proteção solar 30 ou 50. Frasco c/ 120 ml. Composição Água, C12-15 Alkyl Benzoate, Ethylhexyl Salicylate, Benzophenone-3, Ethylhexyl Triazone, Butyl	Frasco	600

Ja



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTÁCIO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.618/0001-05

SEM EFEITO  
SARVADMISS  
RUB.

PMC/SMGE  
Fls. 597  
J  
SAELC

	Methoxydibenzoylmethane, Glycerin, Diethylhexyl 2, 6-Naphthalate, Octocrylene, Potassium Cetyl Phosphate, Phenoxyethanol, Aluminum Starch Octenylsuccinate, Tricontanyl PVP, Sílica, Bis-Ethylhexyloxyphenol Méthoxyphenyl Triazine, Dimethicone, Cetyl Palmitate, Tribehent, Triethanolamine, Stearyl Alcohol, Caprylyl Methicone, Titanium Dioxide, Parfum, Carbomer, Methylparaben, Acrylates / C10-30 Alkyl Acrylate Crosspolymer, Tocopheryl Acetate, Propylparaben, Disodium EDTA, Chlorhexidine Digluconate. Contém Oxibenzona. Ultra resistente à água, com 2 horas de proteção à prova d'água e ao suor. Proteção imediata, até dentro d'água; Textura leve (Oil Free) que deixa a pele respirar; Contém Vitamina E, que deixa a pele mais hidratada; Indicado para pele sensível; Exclusiva Fórmula SUNBALANCE;		
113	Álcool 70% 1000ml, caixa c/ 12 Unidades.	Caixa	200
114	Álcool Absoluto 99,5% 1000ml, caixa c/ 12 Unidades.	Caixa	40
115	Álcool Iodado 1000ml, caixa c/ 12 Unidades.	Caixa	25
116	Cloroxidina, gliconato solução degermante 2% 1000ml	Litro	12
117	Desincrostante pó, pacote contendo 1kg, similares, às marcas Rioquímica, Indéba.	Pacote	120
118	Desinfetante quaternário de Amônio 5.000ml, pronto uso. Similar Rioquímica.	Galão	10
119	Defergente enzimático a base de enzimas utilizadas nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos médicos hospitalares, odontológicos e laboratoriais. Não irritante dérmico e ocular na forma pura, não corrosivo. Ph neutro, não espumante. Galão contendo 5 litros.	Galão	40
120	Etcr 1000ml	Litro	40
121	Formol 10% 1.000ml	Litro	100
122	Formol 37% 1.000ml	Litro	30
123	Gel p/ Ultra-sonografia 1Kg	Litro	50
124	Hipoclorito de Sódio 10mg cloro/ml solução 1% 5.000ml	Galão	240
125	Iodopovidona PVPI Degermante 1000 ml. 10% de iodopovidona equivale a 1% de iodo ativo	Litro	260
126	Iodopovidona PVPI Tópico. Solução 1000 ml. 10% de iodopovidona equivale a 1% de iodo ativo	Litro	120
127	Vaselina Líquida	Litro	40
128	Vaselina Sólida 60g.	Tubo	30
129	Vaselina Sólida 500g.	Pote	20



JM

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.us.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/66532809200576597702

SEM EFEITO  
DAFIAD/MSMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 04.214.419/0001-05

PMO/SMGE  
Fis. 318  
J  
SAELC

130	Lançeta picadora esterilizada, caixa c/ 200 Unidades.	Caixa	100
131	Lançeta de pulso capilar digital, caixa com 200 Unidades. Similar a marca accu-check safe 1 pro uno ou TKL.	Unid.	5.000
132	Pilha p/ Aparelho de glicemia capilar.	Unid.	30
133	Agulha para caneta de insulina 4mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5
134	Agulha para caneta de insulina 5mm. Caixa com 100 unidades.	Caixa	5
135	Médidor de Glicose completo intervalo de medição: 10-600 mg/dl, tempo de medição: aproximadamente 26 seg, volume de sangue: 4 ul, memória: 480 resultados com data e hora; e médias de 7,14 e 30 dias, visor LCD, desligamento automático, funcionamento com bateria de lítio CR2032 ou DL2032. O aparelho deverá vir acompanhado de: 1 monitor, 1 caixa com 10 tiras, 10 lançetas, 1 caneta lancetadora, 1 bateria, manual de instruções em português e 1 estojo.	Kil	50
136	Glutaraldeído 2%, 5 Litros	Galão	30

Registramos, ainda, que esta empresa cumpriu fielmente com suas obrigações referente ao Pregão Presencial n° 140/2017, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, ate a presente data.

Por ser verdade firmamos o presente.

LUIS EDUARDO MAGALHAES, 07 DE MAIO DE 2019

KOERNER

Adrielle Johner

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES-BA

NOME: Adrielle Johner Terra

CARGO: Gerente de Assistência Farmacêutica

RG: 131.7663500 SSP/BA

CPF: 032.796.885-07

**KOERNER** ANA PAULA LIMA ARAUJO KOERNER  
TAREFAS DE ENFERMAGEM E SAÚDE

Assinatura de: **Daniela dos Santos Bordin**  
Adrielle Johner Terra  
DANIELA DOS SANTOS BORDIN - ENFERMEIRA  
LUIZ EDUARDO MAGALHÃES - 07 DE MAIO DE 2019

Assinatura de: **Luiz Santos Bordin**  
Luiz Santos Bordin  
032.569.885-99



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, estabelecida a Av. Anápolis, QD. 29 – A, Lt. 06, Vila Brasília – Aparecida de Goiânia/ GO CEP - 74.911-360, forneceu para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BONFINÓPOLIS-GO**, inscrita sob o CNPJ nº 11.213.822/0001-77, com sede à AV. Um, esquina com a Cinco nº 594 – centro, Bonfinópolis -GO, o objeto abaixo especificado:

### 1) Objeto: FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS

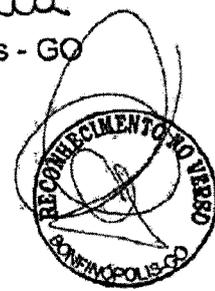
Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

Bonfinópolis, 29 de maio de 2020.

TAB. DE NOTAS  
BONFINÓPOLIS, GO

*Rafael de Souza Pádua*  
Rafael de Souza Pádua

Equipe Controlador Geral do Município de Bonfinópolis - GO  
Rafael de Souza Pádua  
Controle Interno  
Dec. 010/2017



Prefeitura Municipal de Bonfinópolis- Av.1 . Um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, CEP. 75.195-000 Fone: (62) 3334-11 44 www.bonfinopolis.go.gov.br

**CARTEIRO AQUINO AZEVEDO**  
 Cartório de Registro de Imóveis - Rio de Janeiro  
 Rua do Ouvidor, 111 - 11º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ  
 CEP: 20020-000 - Fone: (21) 251-2311 - Fax: (21) 251-2312  
 E-mail: carterio@azevedo.net.br

RECEBIMOS por este meio, de **PAULINA DE SOUZA**, sem anexo, o documento de **RECEBIMOS**, datado de **28/09/2020**, em favor de **PAULINA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº **038.872.084/0073**, inscrita no CNPJ nº **03.887.208/00073**, para a realização de **RECEBIMOS**.

Em 14/10/2020, às 14h30min, em virtude de **RECEBIMOS**, foi lavrado o **RECEBIMOS** nº **038.872.084/0073**, em favor de **PAULINA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº **038.872.084/0073**, inscrita no CNPJ nº **03.887.208/00073**, para a realização de **RECEBIMOS**.

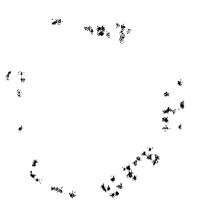
Assinado eletronicamente pelo(a) **PAULINA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº **038.872.084/0073**, inscrita no CNPJ nº **03.887.208/00073**, para a realização de **RECEBIMOS**.

Assinado eletronicamente pelo(a) **PAULINA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº **038.872.084/0073**, inscrita no CNPJ nº **03.887.208/00073**, para a realização de **RECEBIMOS**.

Assinado eletronicamente pelo(a) **PAULINA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº **038.872.084/0073**, inscrita no CNPJ nº **03.887.208/00073**, para a realização de **RECEBIMOS**.

Assinado eletronicamente pelo(a) **PAULINA DE SOUZA**, inscrita no CPF nº **038.872.084/0073**, inscrita no CNPJ nº **03.887.208/00073**, para a realização de **RECEBIMOS**.

**SEM FORT**  
 DANFADMSMS  
 RUD  
**SEM FORT**  
 PIMC/SMGE  
 File 600  
 SAE/7



QR CODE

Autenticação Digital: 66532809200576597702-19

Data: 28/09/2020 15:58:51

Valor Total do Ato: R\$ 2,50

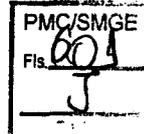
Sala Notarial: São Normal C-4-KM64678-531-C

**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Passagem e Edifício Passos, 1114  
 Bairro do Estado, Novo Paquetó - RJ  
 CEP: 20020-000 - Cartório Azevedo Bastos Ltda.  
 Tel: (21) 251-2311 - Fax: (21) 251-2312 - E-mail: carterio@azevedo.net.br

TJPR



Goiânia, 02 de Julho de 2019



**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Científica Médica Hospitalar LTDA inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10 e inscrição Estadual nº 10.399.060-7, estabelecida na, Avenida Anapólis, S/N, Quadra 29-A Lote 06 Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, CEP: 74911-360, forneceu para o HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UFG - GOIÂNIA - GO, os produtos abaixo discriminados cumprindo com todas as condições que lhe foram impostas relativas às quantidades, qualidade e prazo de entrega, assim atendendo prontamente e com presteza as necessidades do contrato, até a presente data.

**PRODUTOS FORNECIDOS:**

- **MATERIAL MÉDICA HOSPITALAR**
- **MEDICAMENTOS**
- **SANEANTES**
- **GENÉRIOS ALIMENTÍCIOS (NUTRIÇÃO INFANTIL)**
- **EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E LABORATORIAS**
- **KITS PARA ANÁLISE CLÍNICAS**
- **HIGIENE E LIMPEZA**

Cartório Silva

**RAFAEL SILVEIRA MACEDO**  
**CHEFE DO SETOR DE SUPRIMENTOS**  
**HC-UFG/ENSERH**

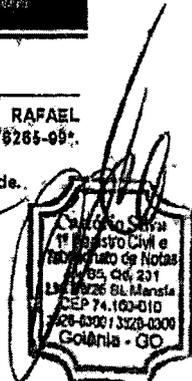
Cartório Silva 1º REGISTRO CIVIL E TABELONATO DE NOTAS  
Rua da Constituição, 211 - Sala 101 - Centro - Goiânia - GO  
Fone: (62) 3244-5404 - www.cartoriosilva.com.br

0197190604174209460875  
<https://extrajudicial.tpb.jus.br/8610>

Reconheço por semelhança a assinatura de RAFAEL SILVEIRA MACEDO, Dou. nº 018, CPF 7866MMJK-178265-09, Goiânia, 02/07/2019, 10:23:16h.

Em este ato, em presença de mim, Tabelião, e de duas testemunhas, reconheço a verdade.

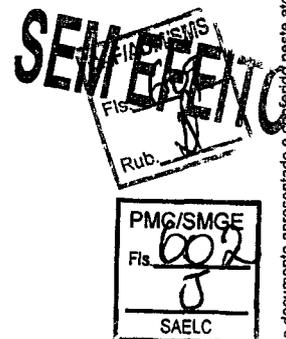
Wendel de Melo Vieira, Tabelião



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/66532809200576597702



Secretaria Municipal de Saúde

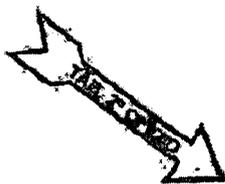


### CERTIFICADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Vimos através deste a quem possa interessar informar que atestamos para fins de licitação e demais comprovações que a empresa CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10, nos forneceu materiais para saúde, correlatos, medicamentos, materiais hospitalares, leites e fórmulas enterais.

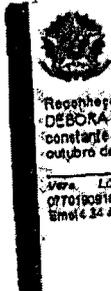
Informamos também que os materiais que foram fornecidos os mesmo foram atendidos dentro do prazo de entrega estabelecidos pela a empresa e com qualidade padrão dos órgãos fiscalizadores mostrando assim capacidade técnica nos ramos de atividades acima informadas.

Mineiros 01 de outubro de 2019



*[Handwritten Signature]*

Fundo Municipal de Saúde de Mineiros  
CNPJ 119241380001-01  
DÉBORA CRISTINA DE SOUSA  
Coordenadora do departamento de Compras  
CPF 574895211-49  
(64) 3661-0080



2º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS  
Instituto de Notariado do Estado de Goiás e do Distrito Federal  
Registro de Notas e Documentação e Livro dos Procuradores  
O. DON MARTINS CARREJO  
Município de Teresopolis de Goiás  
R. Maranhão, nº 107 - Centro - CEP: 74290-000 - Teresopolis de Goiás

Recebemos por semelhança a assinatura física de DÉBORA CRISTINA DE SOUSA, cujo seu original é constante de nossos arquivos. Dia 01 de outubro de 2019 em Teresopolis de Goiás, Goiás, de Verdade.

Para: Lócia - Cartão - Standão - Escrevente Fiscal  
07701031084304908000  
Endereço: R. 4,34 Fundos/Região: 1,1

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/66532809200576597702

Posse 08 de Julho de 2019.

PMC/SMGE  
Fls. 003  
J  
SAELC

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 07.847.837/0001-10, estabelecida na Avenida na Avenida Anapólis, S/N, Qd 29-A, Lote 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-Goiás, executou para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE POSSE-GO** inscrita sob o CNPJ nº 07.892.711/0001-67, com sede à Av. Padre Trajano, 55 - St. Central, Posse - GO, 73900-000, o(s) serviço(s), abaixo especificados:

- 1) Número do Contrato: Contrato nº 45/2018
- 2) Vigência do Contrato: 30/08/2018 A 30/08/2019
- 3) Objeto do contrato: Prestação de serviços de **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE**

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente e com qualidade, não existindo, em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade da empresa com as obrigações assumidas.

2º OFÍCIO



Edgar Henrique dos Santos  
Secretário Municipal de Saúde  
Portaria 008/2017

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS, posto que a cópia é constante de nossos arquivos Dou Fé.

Posse - GO 08 de julho de 2019  
Em Teste

Adalberto da Oliveira  
Autorizada Seló: 043519066720094606516

Consulte em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>





**SETOR DE COMPRAS**  
**DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA**  
**FÁRMACÊUTICA**  
**DAF - SMS**

Secretaria de  
 Saúde de  
 INHUMAS



**SEM EFEITO**  
 Rub. \_\_\_\_\_

**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa Científica Médica Hospitalar LTDA inscrita no CNPJ 07.847.837/0001-10 e inscrição Estadual nº 10.399.060-7, estabelecida na, Av. Anápolis, S/N, Qd 29-A Lote 06 Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia-GO, efetuou a entrega produto abaixo:

PMC/SMGE  
 Fls. 604  
 J  
 SAE: \_\_\_\_\_

**PRODUTO FORNECIDO:**

DESCRIÇÃO PRODUTO	QUANTIDADE	PARECER
KIT ESPECÍFICO PARA DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVÉS DA METOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRAFIA, DESTINADA DE IGG E IGM DO COVID-19.	3000	PRODUTO FAVORAVEL

Informamos também que o produto foi fornecido dentro do prazo de entrega estabelecido pela empresa e com qualidade padrão dos órgãos fiscalizadores mostrando assim capacidade técnica nos ramos de atividades acima informadas.

Por ser verdade firmamos o presente

INHUMAS 28 DE SETEMBRO DE 2020

2º TABELIONATO  
 INHUMAS - GO

*Milleny Martins Inocêncio*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS  
 NOME: Milleny Martins Inocêncio

CARGO: Auxiliar de Farmácia do Departamento de Assistência Farmacêutica  
 RG: 6810185  
 CPF: 039.620.791-06

Dra. Andréia Jácóbo Balestra  
 Tabela Saneadora  
 Telefone: 6121-3511 - 1334  
 e-mail: andrea.jacobo@inhumas.go.gov.br

Cartório Azevedo Bastos

Conheço por semelhança a assinatura de MILLENY MARTINS INOCÊNCIO, posto que estudei(a) tal cartório(s) dos nossos arquivos e/ou em: 694293 - 1006 - Inhumas-GO, 28/09/2020 - 13:57:19h.

*Milleny Martins Inocêncio*  
 Escrivão

TABELIONATO  
 DE NOTAS  
 2020-09

Autenticação Digital Código: 66532809200576597702-23  
 Data: 28/09/2020 15:59:52  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Sala Digital - Dire Normal C-AKMR2-MRTE

Cartório Azevedo Bastos  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

Bol. Valter Azevedo Bastos, Miranda, Cavalcanti



**CIENTÍFICA**  
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

**SEM EFEITO**  
Fls. ANEXOS  
Rub.

PMC/SMGE  
Fls. 005  
J  
SAELC

**PROCURAÇÃO "ADNEGOCIAM"**

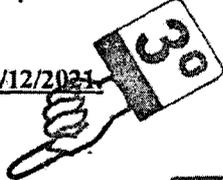
**OUTORGANTE:** CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, situada a Avenida Anápolis, s/nº, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74911-360, devidamente registrada sob CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, Inscrição Estadual nº 10399060-7, neste ato representada por seus sócios-proprietários abaixo assinados, nomeia e constitui:

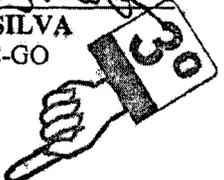
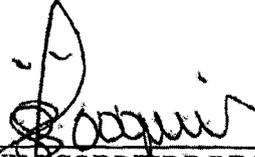
**OUTORGADO:** SIDNEY DE CASTRO PEREIRA, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG Nº 99372 MT/GO E CPF Nº 383.337.831-04.

**PODERES.....:** Amplos, gerais, para representar a firma outorgante, junto a Empresas e Órgãos Públicos da esfera Federal, Estadual, Municipal, Autárquicos e de Iniciativa Privada nas modalidades: Dispensa de Licitação, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilões, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, (com poderes para ofertar lances de preços e negociar preços diretamente com o pregoeiro) e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame licitatório como: retirar editais, assinar atas, contratos e distratos, proposta de preços, carta de prorrogação, solicitar revisão de resultados, impugnar editais e resultados, acompanhar e intervir no processo licitatório, retirar empenho, dar entrada no processo de pagamento, assinar recursos/defesa e impugnações **PODENDO SUBSTABELECE**r os poderes ora Outorgados, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste instrumento.

O presente mandato terá validade até 31/12/2021.

Aparecida de Goiânia, 01 de Dezembro de 2020.

  
  
**ANDERSON RODRIGUES SILVA**  
RG Nº 3.596.404 2ª VIA SPTC-GO  
CPF Nº 905.113.361-87  
Sócio Proprietário

  
  
**JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA**  
RG Nº 1978238 DGPC-GO  
CPF Nº 533.008.231-53  
Sócio Proprietário

39 Tabelionato de Notas Goiânia - Goiás  
Fone: (62) 3278-1338 / 3278-1096

Ana Maria Longo - Tabelião

Recebi por VERDADEIRO a informação de que **JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA** e **ANDERSON RODRIGUES SILVA** assinaram pela **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA** (Pessoa(s) devidamente identificada(s) e portadora(s) do documento em minha presença) do que dou fé - Goiânia, 01 de Dezembro de 2020.

Em Testemunho da Verdade  
**RONEL DOS SANTOS VASCO**

Carteiro Eletrônico nº 02082012036129708461139  
02082012036223209461140

Consulte em: <http://extrajudicial.tigo.jus.br/veio>



**Tabelionato de Notas Romel dos Santos Vasco Goiânia - GO**

**FONE: (62) 3088-9700**

Av. Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia - GO.

e-mail: [cientifica@brturbo.com.br](mailto:cientifica@brturbo.com.br)

CNPJ: 07.847.837/0001-10

INSC. EST.: 10.399.060-7

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. <https://azevedobastos.net.br/documento/66531112200530933128>



ESTADO DE GOIÁS

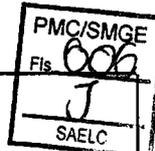
CADIN ESTADUAL

## DECLARAÇÃO DO CADIN ESTADUAL - DCAD



### IDENTIFICAÇÃO

CPF/CNPJ: 07.847.837/0001-10 Nome: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA



Não foram encontradas pendências no CADIN ESTADUAL - GO.

Resquisa realizada em: 16/12/2020 às 14:25:29

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Art. 8º, § 3º, Lei nº 19.754, de 17 de julho de 2017, (DO de 19-07-2017).

### Observações:

- A inexistência de registro no CADIN não configura reconhecimento de regularidade de situação e não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao Sistema CADIN Estadual.
- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás, endereço: <https://sistemas.sefaz.go.gov.br/cdn-consultas/declaracao>
- Emissão gratuita. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDADOR DA DECLARAÇÃO: 202001030335

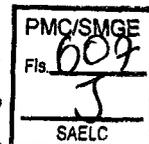


**CIENTÍFICA**  
MÉDICA HOSPITALAR LTDA.



PROCURAÇÃO "ADNEGOCIAM"

**OUTORGANTE:** CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, situada a Avenida Anápolis, s/nº, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia-GO, CEP: 74911-360, devidamente registrada sob CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, Inscrição Estadual nº 10399060-7, neste ato representada por seus sócios-proprietários abaixo assinados, nomeia e constitui:



**OUTORGADO:** SIDNEY DE CASTRO PEREIRA, brasileiro, casado, Empresário, portador do RG Nº 99372 MT/GO E CPF Nº 383.337.831-04.

**PODERES.....:** Amplos, gerais, para representar a firma outorgante, junto a Empresas e Órgãos Públicos da esfera Federal, Estadual, Municipal, Autárquicos e de Iniciativa Privada nas modalidades: Dispensa de Licitação, Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Leilões, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, (com poderes para ofertar lances de preços e negociar preços diretamente com o pregoeiro) e praticar todos os demais atos pertinente ao certame licitatório como: retirar editais, assinar atas, contratos e distratos, proposta de preços, carta de prorrogação, solicitar revisão de resultados, impugnar editais e resultados, acompanhar e intervir no processo licitatório, retirar empenho, dar entrada no processo de pagamento, assinar recursos/defesa e impugnações PODENDO SUBSTABELECER os poderes ora Outorgados, enfim, praticar todos os atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento deste instrumento.

O presente mandato terá validade até 31/12/2021.

Aparecida de Goiânia, 01 de Dezembro de 2020.

*Anderson Rodrigues Silva*  
ANDERSON RODRIGUES SILVA  
RG Nº 3.596.404 2ª VIA SPIC-GO  
CPF Nº 905.113.361-87  
Sócio Proprietário

*Joaquim Cordeiro de Lima*  
JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA  
RG Nº 1978238 DGPC-GO  
CPF Nº 533.008.231-53  
Sócio Proprietário



**FONE: (62) 3088-9700**

Av. Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360, Aparecida de Goiânia - GO.  
e-mail: [cientifica@brturbo.com.br](mailto:cientifica@brturbo.com.br)  
CNPJ: 07.847.837/0001-10 / INSC. EST.: 10.399.060-7



**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
TJPB



SEMI-RETO  
Rub. 608

PMC/SMGE  
Fls. 608  
J

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**

CPF/CNPJ: **07.847.837/0001-10**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:24:11 do dia 19/01/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

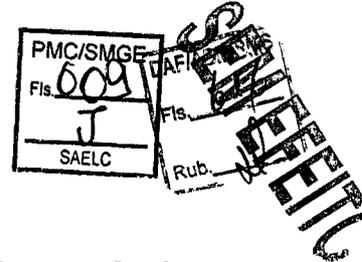
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: G7HZ190121112411

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa



**Certifico que nesta data (19/01/2021 às 11:25) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 07.847.837/0001-10.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

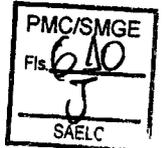
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6006.EBCC.7F80.A316 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.847.837/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/2006
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CIENTIFICA HOSPITALAR	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV ANAPOLIS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA29-A LOTE 06
---------------------------	---------------	-----------------------------------

CEP 74.911-360	BAIRRO/DISTRITO VILA BRASILIA	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
-------------------	----------------------------------	-----------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FATURAMENTO2@CIENTIFICA HOSPITALAR.COM.BR	TELEFONE (62) 3088-9700/ (62) 3088-9706
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

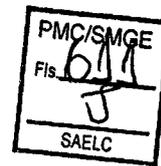
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/12/2020 às 07:36:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 26116167**

**IDENTIFICAÇÃO:**

<b>NOME:</b>	<b>CNPJ</b>
<b>CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA</b>	<b>07.847.837/0001-10</b>

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....  
 .....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.653.955.568**

**EMITIDA VIA INTERNET**

<b>SGTI-SEFAZ:</b>	<b>LOCAL E DATA: GOIANIA, 1 DEZEMBRO DE 2020</b>	<b>HORA: 7:38:8:0</b>
--------------------	--	-----------------------

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
POSITIVA DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 6.841.949-0



Prazo de Validade: até 17/02/2021

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS** (AJUIZADOS OU NÃO) referentes a dívidas de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 e 205 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado pelo artigo 89, inciso I e seus parágrafos 3º, 6º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 19 DE JANEIRO DE 2021

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

DAFIADP/ENS  
Fis. 613  
RUB. 120  
**SEM EFEITO**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

PMC/SMGE  
Fis. 613  
J  
SAELC

Nome: **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA**  
CNPJ: **07.847.837/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:44:16 do dia 18/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2021.

Código de controle da certidão: **8498.BDBF.62FA.7240**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

SEMPRE SEM PRECISAR

PMC/SMGE  
Fls. 6/17  
SALC

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 07.847.837/0001-10

**Razão Social:** CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

**Endereço:** AV ANAPOLIS SN QD 29A LT 06 / VILA BRASILIA / APARECIDA DE  
GOIANIA / GO / 74911-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2021 a 16/02/2021

**Certificação Número:** 2021011819245042342227

Informação obtida em 19/01/2021 11:13:33

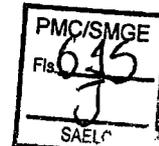
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEM EFEITO  
Rub. 1

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.847.837/0001-10

Certidão nº: 31659702/2020

Expedição: 01/12/2020, às 07:42:37

Validade: 29/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.847.837/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

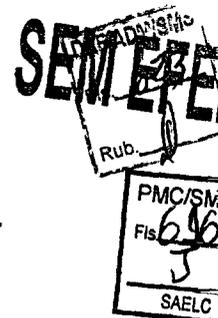
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



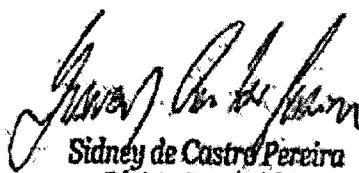
Aparecida de Goiânia, 20 de Janeiro de 2021.

AO  
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE CUIABA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

A empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Av. Anápolis, s/nº, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360, em Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, declara, por seu representante devidamente constituído que para os fins dispostos no inc. V do art. 27 Da Lei nº 8.66, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Salvo na condição menor de quatorze anos, na como aprendiz.

  
**Sidney de Castro Pereira**  
Sócio - Proprietário  
Científica Médica Hospitalar

**SIDNEY DE CASTRO PEREIRA**

RG: 99372 MT/GO

CPF: 383.337.831-04

Representante Legal

FONE: (62) 3088-9700

Avenida Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360. Aparecida de Goiânia-GO

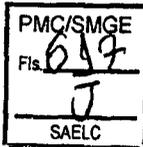
e-mail: [contato@cientificahospitalar.com.br](mailto:contato@cientificahospitalar.com.br)

CNPJ: 07.847.837/0001-10 INSC. EST.: 10.399.060-7



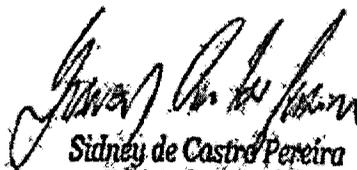
Aparecida de Goiânia, 20 de Janeiro de 2021.

AO  
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA DE CUIABA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO



### DECLARAÇÃO

A empresa **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA**, com sede na Av. Anápolis, s/nº, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360, em Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob nº 07.847.837/0001-10, declara, por seu representante devidamente constituído declara para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

  
**Sidney de Castro Pereira**  
Sócio - Proprietário  
Científica Médica Hospitalar

**SÍDNEY DE GASTRO PEREIRA**

RG: 99372 MT/GO

CPF: 383.337.831-04

Representante Legal

FONE: (62) 3088-9700

Avenida Anápolis, s/n, Qd. 29-A, Lt. 06, Vila Brasília, CEP: 74911-360. Aparecida de Goiânia-GO  
e-mail: [contato@cientificahospitalar.com.br](mailto:contato@cientificahospitalar.com.br)

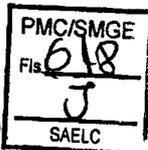
CNPJ: 07.847.837/0001-10 INSC. EST.: 10.399.060-7



SEM EFEITO

CI. Nº 062/DAF/SMS/2021

Cuiabá-MT, 03 de fevereiro de 2020



À  
Coordenadoria de Logística e Suprimentos  
Igor Damázio da Silva

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através deste encaminhar anexo o Formulário de Cotação nº 010/2021, dos itens de insumos hospitalares para verificação do quantitativo apresentado para o período de 02 (dois) meses.

Sem mais para o momento, estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

**ALAN BORGES E SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Secretaria Municipal de Saúde



SECRETARIA  
DE SAÚDE

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias I.  
Telefones: (65) 3617-7355 / 3617-7368  
Cep.: 78043-268 - Cuiabá/MT - www.cuiaba.mt.gov.br

CI. 103/2021/CDMIC/SMS

Cuiabá, 04 de fevereiro de 2021.

À Senhora

**Ozenira Félix Soares de Souza**

Secretária Interina Municipal de Saúde

Nesta

**Assunto: Revisão do quantitativo estimado processo de dispensa de licitação visando à aquisição de insumo hospitalar.**

O processo visa atender uma demanda de 60 dias, depois de revisados os quantitativos anteriores, verificamos que os mesmos estavam superestimados e correspondiam a 180 dias de demanda, de acordo com a estimativa elaborada pela equipe de farmacêuticos do CDMIC em conjunto com a Norge.

Com a reavaliação do processo os quantitativos foram atualizados para atender a necessidade de 60 dias de demanda.

Item	Cod. TCE	Descrição do Produto	Und.	HMPSC (mensal)	Secundária (mensal)	Básica (mensal)	Estimado 30 dias	Total 60 dias
1	394460-3	Abocath n.º24	Und.	4.000	36.000	0	40.000	80.000
2	0007161	Água Destilada Auto Clave 5lts	Und.	10	15	0	25	50
3	334469-0	Agulha 40x12mm	Und.	10.000	60.000	50.600	120.600	241.200
4	11179-1	Alcool 70% 1LT	Und.	2.400	5.000	1.100	8.500	19.667
5	16458-5	Atadura de Crepe 08cm	Und.	2.000	1.200	3.000	6.200	12.400
6	16461-5	Atadura de Crepe 12cm	Und.	2.000	1.000	5.000	8.000	16.000
7	00015817	Atadura de Crepe 15cm	Und.	170	100	1.100	1.370	2.740
8	00021359	Bobina p/ Aparelho Eletrocardiograma 80MMx30M	Und.	20	10	0	30	60
9	433466-3	Bobina p/ Aparelho Eletrocardiograma 80MMx20M	Und.	0	30	0	30	60
10	00022070	Caixa Coletora Material Perfurocortante 13L	Und.	360	500	220	1.080	2.160
11	00022071	Caixa Coletora Material Perfurocortante 20L	Und.	200	500	500	1.200	2.400
12	155742-4	Canula Traqueostomia nº2,0 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	8	12	0	20	40
13	330315-2	Canula Traqueostomia nº2,5 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	8	12	0	20	40
14	162512-8	Canula Traqueostomia nº3,0 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	8	12	0	20	40

15	362603-2	Canula Traqueostomia nº7,5 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	50	32	0	82	164
16	200739-8	Cateter Duplo Lumen 7FR	Und.	230	250	0	480	960
17	345904-7	Clorexidina, Gluconato 0,5% Solução Alcoólica 1lt	Und.	0	60	10	70	140
18	0005353-2	Detergente Neutro (para CME)	Und.	200	72	0	272	544
19	192693-4	Equipo PVC (pressão venosa central c/ Roldana)	Und.	480	300	0	780	1.560
20	135652-6	Equipo Macrogotas	Und.	1.600	12.000	0	13.600	27.200
21	260515-5	Equipo Microgotas	Und.	0	1.000	0	1.000	2.000
22	270974-0	Escova Cervical para Coleta CCO	Und.	0	120	30	150	300
23	256758-0	Espatula Ginecologica de Ayre	Pct.	0	20	120	140	280
24	18040-8	Especulo P	Und.	0	300	250	550	1.100
25	18042-4	Especulo M	Und.	0	300	350	650	1.300
26	18045-9	Especulo G	Und.	0	600	200	800	1.600
27	200078-4	Fita de autoclave 19mmx30m	Rl.	400	140	20	560	1.120
28	193003-6	Fio Mononylon nº 2-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0 (Monofilamento Preto)	Und.	24	700	0	724	1.448
29	193004-4	Fio Mononylon nº 3-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0 (Monofilamento Preto)	Und.	48	720	0	768	1.536
30	413647-0	Indicador Biologico (esterelização vapor lei. rapido) 3H	Und.	500	400	20	920	1.840
31	396672-0	Luva Cirurgica Estéril nº6,5	Par	0	3.000	200	3.200	6.400
32	326233-2	Luva Cirurgica Estéril nº7,0	Par	6.000	3.900	900	10.800	21.600
33	116354-0	Luva Cirurgica Estéril nº8,0	Par	5.000	3.150	1.050	9.200	18.400
34	237835-3	Luva Cirurgica Estéril nº8,5	Par	5.000	1.900	100	7.000	14.000
39	61183-2	Seringa Descartavel de 20 cc/ml s/ agulha(para bomba TERUMO)	Und.	300	0	0	300	600
40	21417-5	Seringa Descartavel de 50 cc/ml s/ agulha(para bomba TERUMO)	Und.	400	0	0	400	800
41	237067-0	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 8	Und.	30	80	0	110	220
42	121307-5	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 14	Und.	200	100	0	300	600



43	57550-0	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 16	Und.	30	0	0	30	60
44	237065-4	Sistema fechado para aspiração nº 06	Und.	30	80	0	110	220
45	77853-2	Sistema fechado para aspiração nº 08	Und.	30	80	0	110	220
46	237065-4	Sistema fechado para aspiração nº10	Und.	30	80	0	110	220
47	77852-4	Sonda Aspiração Traqueal nº12 (pvc atoxico siliconizado)	Und.	200	0	0	200	400
48	34914	Sonda Folley 02 vias nº12 (latex siliconizada estéril)	Und.	40	75	0	115	230
49	34911	Sonda Folley 02 vias nº18 (latex siliconizado estéril)	Und.	200	800	0	1.000	2.000
50	34910	Sonda Folley 02 vias nº20 (latex siliconizado estéril)	Und.	200	640	0	840	1.680
51	200406-2	Sonda Alimentação Enteral poliuretano (Adulto nº12fr 120cm)	Und.	500	130	0	630	1.260
52	397437-5	Teste "BOWIE&DICK" Para Autoclaves a Vapor	Cx	0	14	0	14	28
53	77520-7	Touca Descartavel c/ Elastico	Und.	15.000	20.000	8.000	43.000	86.000
54	31435-8	Tubo Endotraqueal nº Fr 10,0 mm c/cuff Desc. Esteril	Und.	40	8	0	48	96

Atenciosamente,

Igor Antônio da Silva R.

Coordenador Técnico de Logística e Suprimentos do  
Centro de Distribuição de Medicamentos de Cuiabá – CDMIC



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ



C.I Nº 113/GAB/SMS/2021

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2021



Ilmo.

**Alan Borges e Silva**

Diretoria Administrativa e Financeira/SMS.

Prezado Coordenador,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, considerando a CI nº 103/2021/CDMIC/SMS sendo o assunto: ***“Revisão do quantitativo estimado processo de dispensa de licitação visando à aquisição de insumos hospitalar”***.

Encaminho cópia da CI para conhecimento e atendimento das reivindicações.

Sem mais, renovamos votos de consideração e apreço.

**Ozenira Félix Soares de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde Interina  
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/SMS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I

CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT

(65) 3617-7300

prefeituracba @cuiabaprefeitura [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ

PMC/SMGE
Fls. 023
J
SAELC

**SECRETÁRIO**  
Fls. 16  
Rub. 16

DESPACHO Nº 247/2021/DAF/SMS

PROCESSO: 00.000.234/2021-1

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: RESPOSTA DE APONTAMENTOS

### DESPACHO

À  
COORDENADORIA DE COTAÇÃO/ SMS

Em atenção a CI nº 113/2021/GAB/SMS, encaminhamos os presentes autos, para devidas providências quanto a solicitação de reanálise da cotação, tendo em vista a revisão do quantitativo. O presente processo tem por seu objeto: “Contratação emergencial de empresa especializada para aquisição de INSUMOS HOSPITALARES, para suprir as necessidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde.”.

Atenciosamente,

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2021.

**Alan Borges e Silva**  
*Diretor Administrativo e Financeiro*  
*Secretaria Municipal de Saúde*





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

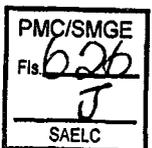


### Justificativa da escolha dos fornecedores

Foram realizadas cotações com diversas empresas do ramo, e as razões que nos levaram a escolha das empresas constantes desta Dispensa de Licitação foram primeiramente **o menor preço, a garantia de disponibilidade de entrega e a questão documental**, onde foram selecionadas as empresas que ofereceram menor preço, e que igualmente preencheram regularidade documental, tais como: Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica, entre outros;

Diante da necessidade emergencial apresentada realizamos cotação de preço com o quantitativo solicitado, bem como, exigimos **garantia de disponibilidade de entrega imediata para o fornecimento, após recebimento da ordem de fornecimento/empenho**, e obtivemos as propostas mais vantajosas das empresas informadas, justificando a escolha das mesmas, bem como, garantia da entrega dentro do prazo e das obrigações exigidas;

Após pesquisa de preços praticados, conforme propostas/mapa de apuração de preços acostados ao processo, por apresentarem a melhor cotação de preços, com menor custo para o Município e, ainda em razão do processo administrativo instaurado está de acordo com a Orientação Técnica Nº 01/2020 da Controladoria Geral do Município – CGM; sagraram-se vencedoras as empresas: **CENTRO OESTE HOSPITALAR - CNPJ: 33.085.413/0001-75; GOLDENPLUS COMERCIO DE MED E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 17.472.278/0001-64; DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP - CNPJ: 01.326.495/0001-06; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10**, conforme discriminado abaixo:



*Robertina da Silva*  
Diretora Administrativa - Licitação/SMS  
Setor Cotações  
05/04/21





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EMPRESA: CENTRO OESTE HOSPITALAR.

CNPJ 33.085.413/0001-75

APURAÇÃO DE PREÇOS DE INSUMOS HOSPITALAR.

ITEM		PRODUTOS INSUMOS HOSPITALAR	UNID	QUANT-TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA / DISTRIBUIDOR	EMPRESA VENCEDORA
3	237793-4	Agulha 40x12mm	Und.	241.200	0,1000	24.120,00	Will	Centro Oeste Hospitalar
4	170627-6	Álcool 70% ILT	Unid	19.667	5,1900	102.071,73	Cruzeiro	Centro Oeste Hospitalar
8	21359	Bobina p/ Aparelho Eletrocardiograma 80MMx30M	Unid	60	11,8000	708,00	Technoprintt	Centro Oeste Hospitalar
9	433466-3	Bobina p/ Aparelho Eletrocardiograma 80MMx20M	Unid	60	8,3000	498,00	Technoprintt	Centro Oeste Hospitalar
15	362603-2	Canula Traqueostomia nº7,5 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	164	22,4000	3.673,60	Safer	Centro Oeste Hospitalar
22	200424-0	Escova Cervical para Coleta CCO	Unid	300	0,2700	81,00	Vagispec	Centro Oeste Hospitalar
24	267282-0	Especulo P	Und.	1.100	1,6800	1.848,00	Kolplast	Centro Oeste Hospitalar
27	200078-4	Fita de autoclave 19mmx30m	Rolo	1.120	2,9500	3.304,00	Ciexl	Centro Oeste Hospitalar
28	193003-6	Fio Mononylon nº 2-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0 (Monofilamento Preto)	Unid	1.448	1,5000	2.172,00	Technofio	Centro Oeste Hospitalar
29	267041-0	Fio Mononylon nº 3-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0 (Monofilamento Preto)	Unid	1.536	1,5000	2.304,00	Technofio	Centro Oeste Hospitalar
30	428750-9	Indicador Biológico (esterilização vapor lei. Rápido) 3H	Unid	1.840	17,0000	31.280,00	KIMS	Centro Oeste Hospitalar
41	237067-0	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 8	Unid	220	86,8000	19.096,00	Bioteq	Centro Oeste Hospitalar
42	121307-5	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 14	Unid	600	86,8000	52.080,00	Bioteq	Centro Oeste Hospitalar
43	57550-0	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 16	Unid	60	86,8000	5.208,00	Bioteq	Centro Oeste Hospitalar
44	90308-6	Sistema fechado para aspiração nº 06	Unid	220	86,8000	19.096,00	Bioteq	Centro Oeste Hospitalar
45	237067-0	Sistema fechado para aspiração nº 08	Unid	220	86,8000	19.096,00	Bioteq	Centro Oeste Hospitalar
46	394861-7	Sistema fechado para aspiração nº10	Unid	220	86,8000	19.096,00	Bioteq	Centro Oeste Hospitalar
47	156643-1	Sonda Aspiração Traqueal nº12 (pvc atóxico siliconizado)	Und.	400	0,9000	360,00	Foyomed	Centro Oeste Hospitalar
52	388279-9	Teste "BOWIE&DICK" Para Autoclaves a Vapor	Caixa	28	197,400	5.527,20	3M	Centro Oeste Hospitalar

VALOR TOTAL DOS ITENS VENCEDOR EMPRESA: CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA

R\$ 311.619,53

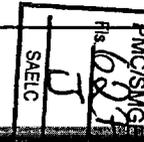
VALOR TOTAL DOS INSUMOS HOSPITALAR:

VALOR GLOBAL DA EMPRESA: CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA.

R\$ 311.619,53 (Trezentos e onze mil, seiscentos e dezentos e cinco e três centavos)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUAQUE DE CAXIAS I  
CEP: 78003-200 - CUIABÁ/MT  
(65) 3617-7300  
@cuiabaprefeitura



Secretaria Municipal de Saúde  
Coordenadoria Administrativa  
Setor Coleta de  
05/02/24



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

**EMPRESA: GOLDENPLUS COMERCIO DE MED E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.**

**CNPJ: 17.472.278/0001-64.**

**APURAÇÃO DE PREÇOS INSUMOS HOSPITALAR.**

ITEM	Cód TCE	PRODUTOS INSUMOS HOSPITALAR	UNID.	QUANT TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA / DISTRIBUIDOR	EMPRESA VENCEDORA
1	80192-5	Abocath nº 24	Und.	80.000	0,8900	71.200,00	Harsoria	Goldenplus
5	16458-5	Atadura de Crepe 08cm	Und.	12.400	0,2800	3.472,00	Perola	Goldenplus
6	16461-5	Atadura de Crepe 12cm	Und.	16.000	0,4000	6.400,00	Perola	Goldenplus
7	15817	Atadura de Crepe 15cm	Und.	2.740	0,5000	1.370,00	Perola	Goldenplus
10	0022070	Caixa Coletora Material Perfuro cortante 13L	Und.	2.160	6,9200	14.947,20	Descarpack	Goldenplus
18	334978-0	Detergente Neutro (para CME)	Und.	544	4,2000	2.284,80	Ciclófarma	Goldenplus
21	192951-8	Equipo Microgotas	Und.	2.000	1,1500	2.300,00	TKL	Goldenplus
32	326233-2	Luva Cirúrgica Estéril nº7,0	Par	21.600	1,6100	34.776,00	Sanro	Goldenplus
33	116354-0	Luva Cirúrgica Estéril nº8,0	Par	18.400	1,6200	29.808,00	Sanro	Goldenplus
48	34914	Sonda Folley 02 vias nº12 (látex siliconizada estéril)	Und.	86.000	3,9600	12.040,00	Advantive	Goldenplus
53	132778-0	Touca Descartável c/ Elástico	Und.	80.000	0,1400	71.200,00	Ana Dona	Golden Plus

INSUMOS HOSPITALAR	R\$ 179.508,80
<b>VALOR TOTAL DOS INSUMOS HOSPITALAR</b>	<b>R\$ 179.508,80</b> (Cento e setenta e nove mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos)

Robertina de Aranda  
Diretoria Administrativa Financeira S.M.S.  
Setor Contábil  
05/02/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUCQUE DE CARIAS I  
CEP: 75043-005 - CUIABÁ-MT  
(65) 3617-7300  
@cuiabaoprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br

SAE/C  
P/MC/SMGE  
Fls. 028

SEM  
DAF/SMMS

SEM  
S.M.S.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

**EMPRESA: DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP.**

**CNPJ: 01.326.495/0001-06**

**APURAÇÃO DE PREÇOS INSUMOS HOSPITALAR.**

ITEM	Cod TCE	PRODUTOS INSUMOS HOSPITALAR	UNID	QUANT TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA / DISTRIBUIDOR	EMPRESA-VENCEDORA
19	370632-0	Equipo PVC (pressão venosa central c/ Roldana)	Und.	1.560	RS 4,1000	RS 6.396,00		Disnorma Comercio
25	267282-0	Especulo M	Und.	1.300	RS 1,5100	RS 1.963,00		Disnorma Comercio
54	185665-0	Tubo Endotraqueal n° Fr 10,0 mm c/cuff Desc. Estéril	Und.	96	RS 5,5000	RS 528,00		Disnorma Comercio

MATERIAIS PERMANENTE	R\$ 8.887,00
<b>VALOR TOTAL DOS INSUMOS HOSPITALAR</b>	<b>R\$ 8.887,00</b> (Oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais)

*Robertina Arruda*  
Diretoria Administrativa Financeira/ISMS  
Setor Cotações  
05/09/2021



PMCSMGE  
FIS. 039  
SALIC

SEM PREÇO  
DAFISMS  
RUB.

SEM PREÇO  
RUB.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 07.847.837/0001-10.

APURAÇÃO DE PREÇOS INSUMOS HOSPITALAR.

ITEM	Cód TCE	PRODUTOS MATERIAL PERMANENTE	UNID	QUANT TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA / DISTRIBUIDOR	EMPRESA VENCEDORA
02	0007159	Água Destilada Autoclave 5lts	Und.	50	R\$ 9,4600	R\$ 473,00	Reymer	Científica Médica
11	00022071	Caixa Coletora Material Perfuro cortante 20L	Und.	2.400	R\$ 6,6700	R\$ 16.008,00	Descarbox	Científica Médica
16	200739-8	Cateter Duplo Lumen 7FR	Und.	960	R\$ 87,0500	R\$ 83.568,00	Balton	Científica Médica
17	259736-5	Clorexidina, Gluconato 0,5% Solução Alcoólica 1lt	Und.	140	R\$ 8,2350	R\$ 1.152,90	Rioquímica	Científica Médica
20	226166-9	Equipo Macrogotas	Und.	27.200	R\$ 1,0932	R\$ 29.735,04	Descarpack	Científica Médica
23	256758-0	Espátula Ginecológica de Ayres	Pct.	280	R\$ 4,7100	R\$ 1.318,80	Theoto	Científica Médica
26	267282-0	Especulo G	Und.	1.600	R\$ 1,0900	R\$ 1.744,00	Adlin	Científica Médica
31	403368-0	Luva Cirúrgica Estéril nº 6,5	Par	6.400	R\$ 1,5400	R\$ 9.856,00	Lemgruber	Científica Médica
34	00016299	Luva Cirúrgica Estéril nº8,5	Par	14.000	R\$ 1,6500	R\$ 23.100,00	Lemgruber	Científica Médica
49	00034911	Sonda Foley 02 vias nº18 (látex siliconizado estéril)	Und.	2.000	R\$ 2,9200	R\$ 5.840,00	Descarpack	Científica Médica
50	00034910	Sonda Foley 02 vias nº20 (látex siliconizado estéril)	Und.	1.680	R\$ 3,8300	R\$ 6.434,40	Solidor	Científica Médica
51	174360-0	Sonda Alimentação Enteral poliuretano (Adulto nº12fr 120cm)	Und.	1.260	R\$ 10,1300	R\$ 12.763,80	Solumed	Científica Médica

VALOR TOTAL DOS ITENS VENCEDOR EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

R\$ 191.993,94

VALOR TOTAL DOS INSUMOS HOSPITALAR:

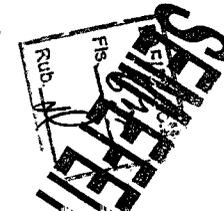
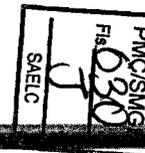
VALOR GLOBAL DA EMPRESA: CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA

R\$ 191.993,94 (Cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos)

Robertina Sp. de Aruadã  
Diretoria Administrativa Financeira/SMS  
Setor Cotações  
05/10/2021



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I  
CER. 78043-248 - CUIABÁ/MT  
(65) 3617-7300  
@cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

### ITENS SEM COTAÇÃO DE PREÇOS.

Quanto aos itens abaixo, que não obteve as cotações de preços, justificamos que fora enviado o formulário através dos e-mails (anexo) para empresas do ramo, porém não houve interesse por parte das mesmas, um dos motivos alegados é a falta do material em estoque, sendo que a presente aquisição será para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, o que dificultou a disponibilidade dos mesmos por parte dos fornecedores, uma vez se tratar de demanda URGENTE. Assim sendo, esse setor de cotações encaminha o referido processo para análise e consideração.

### APURAÇÃO DE PREÇOS INSUMOS HOSPITALAR.

ITEM		PRODUTOS-MATERIAL-CONSUMO	UNID.	QUANT TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA/ DISTRIBUIDO R	EMPRESA VENCEDORA
12	129955-7	Canula Traqueostomia nº 2,0 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX
13	330244-0	Canula Traqueostomia nº 2,5 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX
14	182576-3	Canula Traqueostomia nº3,0 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	208	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX
39	156540-0	Seringa Descartável de 20 cc/ml s/ agulha(para bomba TERUMO)	Und.	2.080	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX
40	133975-3	Seringa Descartável de 50 cc/ml s/ agulha(para bomba TERUMO)	Und.	2.080	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXXXX

VALOR TOTAL DOS ITENS VENCEDOR EMPRESA: XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

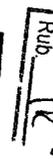
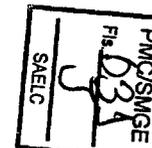
### VALOR TOTAL DOS MATERIAIS CONSUMO

VALOR GLOBAL DA EMPRESA:

*Robertina de Arruda*  
Diretora Administrativa Financeira/SMS  
Setor Cotações  
05/02/2021

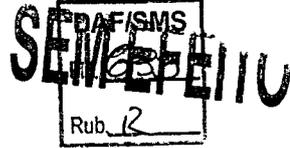


SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, N° 137, DUQUE DE CARIAS I  
CEP: 78043-706 - CUIABÁ/MT  
FONE: 3417-7200  
@cuiaba-prefeitura www.cuiaba.mt.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ



DESPACHO Nº 009/2021/COTAÇÕES/SMS

PROCESSO: 000.234/2021

INTERESSADO: FSC Nº 042/SAPO/2020/SMS

PMC/SMGE  
Fls. 032  
J  
SAELC

ASSUNTO: Dispensa Aquisição de Insumos Hospitalares.

### DESPACHO

A  
Diretoria Administrativa/SMS  
Srº Alan Borges e Silva  
Diretor

Senhor Diretor,

Sirvo-me do presente para encaminhar o processo de aquisição de insumos hospitalares, para ciência e prosseguimentos necessários ao mesmo, de acordo com a finalização das cotações realizadas pelo setor.

Sem para o momento, coloco-nos à disposição para o que julgar necessário.

Atenciosamente,

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2021.

Dalila Romanini

Coordenadora Técnica Administrativa/SMS



**RETIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 160/SMS/2020**

**1. Das informações primárias:**

<p>✓ Órgão Requerente: Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá</p> <p>✓ Unidade (s) Solicitante (s): Secretaria Adjunta de Atenção Primária Secretaria Adjunta de Atenção Secundária Secretaria Adjunta de Planejamento e Operações</p>	<p>✓ Descrição de Categoria de Investimento:</p> <p><b>(X) Aquisição de Bens</b></p> <p>( ) Contratação de Serviços</p> <p>( ) Obras</p> <p>( ) Outros</p>
---	--

**2. Da modalidade e o tipo de licitação:**

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
<p>( ) Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Tomada de Preço - Art. 22 § 2º, Art. 23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93.</p> <p>( ) Convite - Art. 22 § 3º, Art. 23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93.</p> <p><b>(x) Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93.</b></p> <p>( ) Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – SRP - Lei nº 5.450/2005, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal nº 5.456/2014.</p> <p>( ) Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei nº 5.450/2005 e Decreto Municipal nº 5.011/2011</p> <p>( ) Pregão Presencial – SRP - Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 5.011/2011 e Decreto Municipal nº 5.456/2014.</p> <p>( ) Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 5.011/2011.</p>	<p>• Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93:</p> <p>( ) Menor Preço Unitário</p> <p>( ) Menor Preço Global</p> <p>( ) Menor Preço Lote</p> <p>( ) Melhor Técnica</p> <p>( ) Técnica e Preço</p> <p>( ) Maior Lance ou Oferta</p> <p><b>(X) Não se enquadra</b></p>

**3. Da legislação aplicável:**

Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração);

Lei Complementar n° 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte);

Lei Complementar Municipal n° 192/2005 (Regulamenta o Tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte);

Lei n° 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão);

E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

#### 4. Do objeto:

4.1 Contratações **EMERGENCIAL** de empresa especializada para aquisição de **INSUMOS HOSPITALARES**, para suprir as necessidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 60 (SESSENTA) dias.

#### 5. Da Justificativa:

A Secretaria Municipal de Saúde decidiu pela celebração de contrato em razão da situação de emergência.

Tratam os autos de Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para aquisição de INSUMOS HOSPITALARES, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – Referência do COVID-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPA's Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 90 (noventa) dias, em caráter emergencial.

Os INSUMOS HOSPITALARES são essenciais continuidade das atividades do Hospital e Pronto Socorro do Município de Cuiabá, das Policlínicas e UPA's pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde sendo indispensáveis para as atividades médicas à serem prestadas para a população cuiabana.

O município de Cuiabá segundo o senso do IBGE de 2018, possui a população de 607.153, pessoas, sendo de sua responsabilidade a prestação humanizada de serviços médicos a estas pessoas. Porém além de prestar o atendimento aos seus munícipes o município de Cuiabá presta estes serviços médicos a outros municípios de Mato Grosso devido à precariedade no atendimento médico e as más condições que se encontra a saúde do estado, sendo responsável pelo atendimento de 40% (quarenta por cento) da livre demanda não munícipe de Cuiabá, devido à pouca estrutura nas cidades vizinhas os quais encaminha para o Hospital e Pronto Socorro de Cuiabá e as demais unidades Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPA's Verdão, Sul e Morada do Ouro os seus munícipes para que possa realizar os procedimentos médicos, desta forma superlotando as citadas

unidades e por se tratarem serviços médicos não pode deixar de receber estes pacientes.

Possuir os INSUMOS HOSPITALARES no estoque em quantidade suficiente é de extrema importância para assegurar e preservar a qualidade nos cuidados, sendo necessário para a continuidade das atividades exercidas nas unidades de saúde sem interromper o tratamento dos pacientes.

Também, considerando à necessidade da Administração Pública, em cumprir o que determina a norma constitucional, em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II e 196, ambos da CF/88), a aquisição dos insumos hospitalares que ora estão em falta nas unidades básicas de saúde é imperiosamente necessária para a continuidade do atendimento da população usuária do sistema de saúde – SUS, de competência municipal em fornecer.

No que tange ao quantitativo solicitado, são levantamentos de estoque realizados pela as informações servidas pela administração do CDMIC.

Uma aquisição qualificada e otimizada pode contribuir para assegurar o uso racional de INSUMOS HOSPITALARES, otimizar e tornar eficaz a distribuição desses insumos no setor público, mantendo as condições adequadas das atividades no atendimento dos usuários que precisam destes INSUMOS HOSPITALARES, promovendo assim saúde com atenção contínua integral, de qualidade, responsável e humanizada, utilizando de forma racional os recursos auferidos, evitando o descarte dos mesmos.

Diante de todo o exposto, encaminhamos o processo, versando sobre Contratação de forma emergencial, uma vez que os materiais de consumo hospitalar e os equipamentos de proteção individual são de extrema importância para assegurar medidas de precaução padrão, de contato e de gotículas, e preservar a vida dos pacientes e profissionais diante do combate ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19) à população de Cuiabá.

As estimativas de preços foram solicitadas às empresas especializadas no fornecimento de materiais de consumo hospitalar com condições e disponibilidades para o fornecimento. Após pesquisa de preços praticados, conforme cotação realizada pelo Setor de Cotações (anexa) e por apresentar melhores preços e como consequência, ofertam melhor custo para o Município. Desta forma, sagraram-se vencedoras as empresas:

1. **CENTRO OESTE HOSPITALAR - CNPJ: 33.085.413/0001-75**
2. **GOLDENPLUS COMERCIO DE MED E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 17.472.278/0001-64**
3. **DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP – CNPJ: 01.326.495/0001-06**
4. **CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ : 07.847.837/0001-10**

## 6. Da Dotação Orçamentária:

### BLOCO DE CUSTEIO

EXERCÍCIO - 2021

ÓRGÃO - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE - 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO - 10 - SAÚDE

SUB FUNÇÃO - 301 - ATENÇÃO BÁSICA

SUB FUNÇÃO - 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

SUB FUNÇÃO - 303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO

PROGRAMA - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE

PROGRAMA - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA - 0035 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PROJETO ATIVIDADE - 2380 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE NO SUS CUIABÁ

PROJETO ATIVIDADE - 2442 - ATENDER UNID. ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE COM MEDIC. E INSUMOS PARA ASSIST. FARMACÊUTICA

PROJETO ATIVIDADE - 2382 - IMPLM. ASSIST. AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESP. S.I.A./S.I.H. NO MUNICÍPIO

PROJETO ATIVIDADE - 2443 - ATENDER UNID. SAÚDE ATENÇÃO SEC. E TERCIARIA COM MEDIC. E INSUMOS PARA ASSIST.FARM.

PROJETO ATIVIDADE - 2400 - ATENDER À POPULAÇÃO COM MEDICAMENTOS BÁSICOS E DE ALTO CUSTO

FONTE - 0102000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS - SAÚDE

FONTE - 0142000000 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - ESTADO

FONTE - 0146000000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO

FONTE - 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE CUSTEIO - COVID 19

CONTA DE DESPESA - 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

## 7. Da confirmação da autorização da previsão orçamentária:

7.1. Declaramos que os recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes das contratações dos serviços através de Dispensa de Licitação, já estão reservadas no orçamento anual e estão autorizadas pelo ordenador de despesas, garantindo a realização do processo:



**Alan Borges E Silva**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Secretaria Municipal de Saúde

De acordo:



**João Henrique Paiva**  
Secretário Adjunto de Gestão  
Secretaria Municipal de Saúde

**8. Da memória de cálculo, especificidade, quantidade e estimativa de custo:**

**8.1. Da memória de cálculo:**

Item	Descrição do Produto	Und.	HPSMC	Secundária	Básica	Estimado Mensal	Qtde Total
1	Abocath n.º24	Und.	4.000	36.000	0	40.000	80.000
2	Água Destilada Auto Clave 5lts	Und.	10	15	0	25	50
3	Agulha 40x12mm	Und.	10.000	60.000	50.600	120.600	241.200
4	Alcool 70% 1LT	Und.	2.400	5.000	1.100	8.500	19.667
5	Atadura de Crepe 08cm	Und.	2.000	1.200	3.000	6.200	12.400
6	Atadura de Crepe 12cm	Und.	2.000	1.000	5.000	8.000	16.000
7	Atadura de Crepe 15cm	Und.	170	100	1.100	1.370	2.740
8	Bobina p/ Aparelho Eletrocardiograma 80MMx30M	Und.	20	10	0	30	60
9	Bobina p/ Aparelho Eletrocardiograma 80MMx20M	Und.	0	30	0	30	60
10	Caixa Coletora Material Perfurocortante 13L	Und.	360	500	220	1.080	2.160
11	Caixa Coletora Material Perfurocortante 20L	Und.	200	500	500	1.200	2.400
12	Canula Traqueostomia nº2,0 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	8	12	0	20	40
13	Canula Traqueostomia nº2,5 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	8	12	0	20	40
14	Canula Traqueostomia nº3,0 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	8	12	0	20	40
15	Canula Traqueostomia nº7,5 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	50	32	0	82	164
16	Cateter Duplo Lumen 7FR	Und.	230	250	0	480	960
17	Clorexidina, Gluconato 0,5% Solução Alcoólica 1lt	Und.	0	60	10	70	140
18	Detergente Neutro (para CME)	Und.	200	72	0	272	544
19	Equipo PVC (pressão venosa central c/ Roldana)	Und.	480	300	0	780	1.560
20	Equipo Macrogotas	Und.	1.600	12.000	0	13.600	27.200
21	Equipo Microgotas	Und.	0	1.000	0	1.000	2.000
22	Escova Cervical para Coleta	Und.	0	120	30	150	300

	CCO						
23	Espatula Ginecologica de Ayre	Pct.	0	20	120	140	280
24	Especulo P	Und.	0	300	250	550	1.100
25	Especulo M	Und.	0	300	350	650	1.300
26	Especulo G	Und.	0	600	200	800	1.600
27	Fita de autoclave 19mmx30m	Rl.	400	140	20	560	1.120
28	Fio Mononylon nº 2-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0 (Monofilamento Preto)	Und.	24	700	0	724	1.448
29	Fio Mononylon nº 3-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0 (Monofilamento Preto)	Und.	48	720	0	768	1.536
30	Indicador Biologico (esterelização vapor lei. rapido) 3H	Und.	500	400	20	920	1.840
31	Luva Cirurgica Estéril nº6,5	Par	0	3.000	200	3.200	6.400
32	Luva Cirurgica Estéril nº7,0	Par	6.000	3.900	900	10.800	21.600
33	Luva Cirurgica Estéril nº8,0	Par	5.000	3.150	1.050	9.200	18.400
34	Luva Cirurgica Estéril nº8,5	Par	5.000	1.900	100	7.000	14.000
39	Seringa Descartavel de 20 cc/ml s/ agulha(para bomba TERUMO)	Und.	300	0	0	300	600
40	Seringa Descartavel de 50 cc/ml s/ agulha(para bomba TERUMO)	Und.	400	0	0	400	800
41	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 8	Und.	30	80	0	110	220
42	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 14	Und.	200	100	0	300	600
43	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 16	Und.	30	0	0	30	60
44	Sistema fechado para aspiração nº 06	Und.	30	80	0	110	220
45	Sistema fechado para aspiração nº 08	Und.	30	80	0	110	220
46	Sistema fechado para aspiração nº10	Und.	30	80	0	110	220



PMC/SMGE  
Fls. 034  
J  
SAELC

PMF/SMS  
03/14/16  
Rub.

47	Sonda Aspiração Traqueal nº12 (pvc atoxico siliconizado)	Und.	200	0	0	200	400
48	Sonda Foley 02 vias nº12 (latex siliconizada estéril)	Und.	40	75	0	115	230
49	Sonda Foley 02 vias nº18 (latex siliconizado estéril)	Und.	200	800	0	1.000	2.000
50	Sonda Foley 02 vias nº20 (latex siliconizado estéril)	Und.	200	640	0	840	1.680
51	Sonda Alimentação Enteral poliuretano (Adulto nº12fr 120cm)	Und.	500	130	0	630	1.260
52	Teste "BOWIE&DICK" Para Autoclaves a Vapor	Cx	0	14	0	14	28
53	Touca Descartavel c/ Elastico	Und.	15.000	20.000	8.000	43.000	86.000
54	Tubo Endotraqueal nº Fr 10,0 mm c/cuff Desc. Esteril	Und.	40	8	0	48	96

Declaro para os devidos fins que os quantitativos constantes neste Termo de Referência nº 160/SA/SAPO/SMS/2020 são verídicas, sob as penas da Lei, e de minha inteira responsabilidade.

**RENAUDT FERNANDO TEDESCO DE CARVALHO**  
FARMACÊUTICO/SMS Secretaria Municipal de Saúde

**IGOR DAMAZIO DA SILVA**  
Coordenador Técnico de Logística e Suprimentos  
Secretaria Municipal de Saúde



**8.2 Da estimativa de custo:**
**EMPRESA 01: CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA. - CNPJ 33.085.413/0001-75**

ITEM	CÓD TCE	PRODUTOS INSUMOS HOSPITALAR	UNID	QUANT TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA / DISTRIBUIDOR
3	237793-4	Aguilha 40x12mm	Und.	936.000	0,1000	24.120,00	Will
4	170627-6	Álcool 70% 1LT	Unid	62.400	5,1900	102.071,73	Cruzeiro
8	21359	Bobina p/ Aparelho Eletrocardiograma 80MMx30M	Unid	312	11,8000	708,00	Technoprintt
9	433466-3	Bobina p/ Aparelho Eletrocardiograma 80MMx20M	Unid	52	8,3000	498,00	Technoprintt
15	362603-2	Canula Traqueostomia nº7,5 plast.Desc.c/balão PVC	Und.	374	22,4000	3.673,60	Safer
22	200424-0	Escova Cervical para Coleta CCO	Unid	832	0,2700	81,00	Vagispec
24	267282-0	Especulo P	Und.	3.016	1,6800	1.848,00	Kolplast
27	200078-4	Fita de autoclave 19mmx30m	Rolo	10.400	2,9500	3.304,00	Ciexi
28	193003-6	Fio Mononylon nº 2-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0 (Monofilamento Preto)	Unid	5.637	1,5000	2.172,00	Technofio
29	267041-0	Fio Mononylon nº 3-0 c/Ag.3/8Cir.Tri.Cort.3,0 (Monofilamento Preto)	Unid	5.741	1,5000	2.304,00	Technofio
30	428750-9	Indicador Biológico (esterilização vapor lei. Rápido) 3H	Unid	7.384	17,0000	31.280,00	KIMS
41	237067-0	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 8	Unid	1.040	86,8000	19.096,00	Bioteq
42	121307-5	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 14	Unid	1.456	86,8000	52.080,00	Bioteq
43	57550-0	Sistema fechado de aspiração traqueostomia nº 16	Unid	1.040	86,8000	5.208,00	Bioteq
44	90308-6	Sistema fechado para aspiração nº 06	Unid	1.040	86,8000	19.096,00	Bioteq
45	237067-0	Sistema fechado para	Unid	1.040	86,8000	19.096,00	Bioteq

		aspiração nº 08					
46	394861-7	Sistema fechado para aspiração nº10	Unid	1.040	86,8000	19.096,00	Bioteq
47	156643-1	Sonda Aspiração Traqueal nº12 (pvc atóxico siliconizado)	Und.	8.320	0,9000	360,00	Foyomed
52	388279-9	Teste "BOWIE&DICK" Para Autoclaves a Vapor	Caixa	166	197,400	5.527,20	3M

<b>VALOR TOTAL DOS INSUMOS HOSPITALAR:</b>		
<b>VALOR GLOBAL DA EMPRESA:</b>	<b>R\$ 311.619,53</b>	
<b>CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA.</b>	<b>(TREZENTOS E ONZE MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS)</b>	

**EMPRESA 02: GOLDENPLUS COMERCIO DE MED E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.**  
**CNPJ: 17.472.278/0001-64**

ITEM	Cód TCE	PRODUTOS INSUMOS HOSPITALAR	UNID	QUANT TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	MARCA / DISTRIBUIDOR
1	80192-5	Abocath nº 24	Und.	239.200	0,8900	71.200,00	Harsoria
5	16458-5	Atadura de Crepe 08cm	Und.	31.200	0,2800	3.472,00	Perola
6	16461-5	Atadura de Crepe 12cm	Und.	41.600	0,4000	6.400,00	Perola
7	15817	Atadura de Crepe 15cm	Und.	71.240	0,5000	1.370,00	Perola
10	0022070	Caixa Coletora Material Perfuro cortante 13L	Und.	4.160	6,9200	14.947,20	Descarpack
18	334978-0	Detergente Neutro (para CME)	Und.	2.080	4,2000	2.284,80	Ciclofarma
21	192951-8	Equipo Microgotas	Und.	7.800	1,1500	2.300,00	TKL
32	326233-2	Luva Cirúrgica Estéril nº7,0	Par	66.560	1,6100	34.776,00	Sanro
33	116354-0	Luva Cirúrgica Estéril nº8,0	Par	73.840	1,6200	29.808,00	Sanro
48	34914	Sonda Folley 02 vias nº12 (látex siliconizada estéril)	Und.	598	3,9600	910,80	Advantive
53	132778-0	Touca Descartável c/ Elástico	Und.	364.000	0,1400	12.040,00	Ana Dona
Valor total da empresa						R\$ 179.508,80	

**EMPRESA 03: DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP**  
**CNPJ: 01.326.495/0001-06**

ITEM	COD TCE	PRODUTOS INSUMOS HOSPITALAR	UNID	QUANT TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
19	370632-0	Equipo PVC (pressão venosa central c/ Roldana)	Und.	4.056	R\$ 4,1000	6.396,00
25	267282-0	Especulo M	Und.	5.200	R\$ 1,5100	1.963,00
54	185665-0	Tube Endotraqueal nº Fr 10,0 mm c/cuff Desc. Estéril	Und.	250	R\$ 5,5000	528,00

**VALOR TOTAL DOS INSUMOS HOSPITALAR R\$ 8.887,00 (OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS)**

**EMPRESA 04- CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. - CNPJ 07.847.837/0001-10**

ITEM	CÓD TCE	PRODUTOS MATERIAL PERMANENTE	UNID	QUANT TOTAL	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	0007159	Água Destilada Autoclave 5lts	Und.	208	R\$ 9,4600	473,00
11	00022071	Caixa Coletora Material Perfuro cortante 20L	Und.	1.726	R\$ 6,6700	16.008,00
16	200739-8	Cateter Duplo Lumen 7FR	Und.	2.496	R\$ 87,0500	83.568,00
17	259736-5	Clorexidina, Gluconato 0,5% Solução Alcoólica 1lt	Und.	489	R\$ 8,2350	1.152,90
20	226166-9	Equipo Macrogotas	Und.	83.200	R\$ 1,0932	29.735,04
23	256758-0	Espátula Ginecológica de Ayres	Pct.	832	R\$ 4,7100	1.318,80
26	267282-0	Especulo G	Und.	2.756	R\$ 1,0900	1.744,00
31	403368-0	Luva Cirúrgica Estéril nº 6,5	Par	27.040	R\$ 1,5400	9.856,00
34	00016299	Luva Cirúrgica Estéril nº8,5	Par	20.800	R\$ 1,6500	23.100,00
49	00034911	Sonda Folley 02 vias nº18 (látex siliconizado estéril)	Und.	4.784	R\$ 2,9200	5.840,00
50	00034910	Sonda Folley 02 vias nº20 (látex siliconizado estéril)	Und.	4.368	R\$ 3,8300	6.434,40
51	174360-0	Sonda Alimentação Enteral poliuretano (Adulto nº12fr 120cm)	Und.	1.716	R\$ 10,1300	12.763,80

VALOR TOTAL DOS INSUMOS HOSPITALAR:	
VALOR GLOBAL DA EMPRESA: <b>CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA</b>	R\$ 191.993,94 (CENTO E NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

EMPRESAS VENCEDORAS	
CENTRO OESTE HOSPITALAR. CNPJ 33.085.413/0001-75	R\$ 311.619,53
GOLDENPLUS COMERCIO DE MED E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 17.472.278/0001-64.	R\$ 179.508,80
DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP. CNPJ: 01.326.495/0001-06	R\$ 8.887,00
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.847.837/0001-10.	R\$ 191.993,94
VALOR TOTAL DA DISPENSA (EMPRESAS 01, 02, 03 e 04):	R\$ 692.009,27

### 8.3 Razão da escolha das Empresas Fornecedoras

As razões que nos levaram a escolha das empresas constantes nesta Dispensa de Licitação foram primeiramente o menor preço, a garantia de disponibilidade de entrega e a questão documental, onde foram selecionadas as empresas que ofereceram menor preço, e que igualmente preencheram regularidades documentais, tais como: Regularidades Fiscais e Trabalhistas, Qualificações Técnicas, entre outros.

Diante da necessidade emergencial apresentada realizamos cotação de preço com o quantitativo estimado para 60 (sessenta) dias, bem como entrega imediata para o fornecimento, após empenho, e obtivemos as propostas mais vantajosas das empresas: CENTRO OESTE HOSPITALAR - CNPJ: 33.085.413/0001-75; GOLDENPLUS COMERCIO DE MED E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 17.472.278/0001-64; DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP - CNPJ: 01.326.495/0001-06; CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10.

O presente Termo de Referência justifica a escolha das mesmas, bem como, garantia da entrega dentro do prazo e das obrigações exigidas.

#### 8.4 Justificativa da cotação de preços:

No que se refere às cotações para o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, informamos que os custos mencionados foram pesquisados no mercado/comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo, segundo informações prestadas pela Coordenadoria de Cotações/Setor de Cotações, setor responsável pela pesquisa de preços e comprovação de vantajosidade para a Administração Pública.

Considerando o preço de mercado apurado por esta Administração, sagraram-se vencedoras as Empresas discriminadas acima, cujos preços praticados pelos fornecedores são compatíveis com o valor de mercado, conforme documentos acostados ao processo pela Coordenadoria de Cotações/Setor de Cotações.

Sendo assim, encaminhamos orçamentos que demonstram vantajosidade no processo de Dispensa, e solicitamos que seja considerado o preço unitário cotado e valor total por empresa, para agilidade no processo emergencial, onde a interrupção do fornecimento Materiais de Consumo e IPI acarretará na paralisação dos serviços, colocando em risco a vida dos pacientes, servidores e usuários do Sistema Único de Saúde, razão pela qual se justifica o pedido de **"DISPENSA DE LICITAÇÃO"**;

#### 9. Do Local, Horário, Exigências Prestação dos Serviços e Garantia:

**9.1. PRAZO DE ENTREGA:** O prazo de entrega será: **IMEDIATO**, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias corridos, após recebimento pela empresa da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho em **Parcela Única**.

**9.1.1.** O descumprimento do prazo de entrega ensejará em penalidades previstas na Legislação vigente.

**9.2. LOCAL DE ENTREGA:** CDMIC.: Centro de Dist. de Medicamentos e Insumos de Cuiabá.

**Endereço:** Av. Fernando Correa da Costa nº 9650 – BR 364 - Bairro São Francisco

**CEP:** 78.085-700 ao lado do CISC Coxipó – Cuiabá/MT;

**E-mail:** [cdmic@cuiaba.mt.gov.br](mailto:cdmic@cuiaba.mt.gov.br)

**9.3. HORÁRIO:** das 07:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:00. Fone/Fax: (65) 3617 7552

**9.4.** A empresa deverá seguir obrigatoriamente o prazo estabelecido de entrega dos produtos, sendo responsabilidade da empresa manter todo o fornecimento solicitado em **Parcela Única**, sem prejuízo da Administração ou interrupção das entregas;

**9.5.** Tal obrigatoriedade se faz necessária devido à logística interna do CDMIC (estocagem de produtos; adequação quanto ao espaço; armazenamento e manuseio); Controle e Gestão Financeira; Controle de Estoque de Produtos visando atender a demanda de consumo das

Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá, em tempo hábil.

**10. Dos Direitos e Deveres da Contratada:**

10.1 Fornecedores: CENTRO OESTE HOSPITALAR - CNPJ: 33.085.413/0001-75;  
GOLDENPLUS COMERCIO DE MED E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. CNPJ:  
17.472.278/0001-64; DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E  
MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA – EPP - CNPJ: 01.326.495/0001-06;  
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, dentro dos padrões estabelecidos pela **Secretaria Municipal de Saúde – SMS.**

10.2. Disponibilizar os Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, após o recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, acompanhado de Nota Fiscal com especificação e quantidade rigorosamente idêntica ao discriminado;

10.3. Os produtos serão avaliados em relação à conformidade, especificação, bem como qualidade e quantidade, sendo que o prazo para conferência e eventual troca do produto feita por parte da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, através da Diretora de Logística e Suprimentos /Coordenadoria de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde, sendo a responsabilidade da Fornecedora a substituição de imediato, depois do comunicado da SMS de quaisquer produtos em desconformidade com o das especificações;

10.4. A nota fiscal deverá especificar número de cada lote/item e sua validade com a respectiva quantidade, em concordância com os medicamentos/Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares apresentados no ato da entrega, bem como a entrega na **Diretoria de Logística e Suprimentos da Secretaria Municipal de Saúde**, deverá os medicamentos/Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares ser separados por lote, para facilitar a conferência. Casos em desacordo, não serão recebidos;

10.5. O recebimento não excluirá a Fornecedora da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento dos Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares, dentro dos limites estabelecidos pela Lei nº. 8.666/93;

10.6. Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta dispensa de licitação em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes dos produtos fornecidos;

- 10.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela SMS, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à SMS, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da entrega;
- 10.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da SMS, no tocante ao fornecimento dos Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalares, assim como ao cumprimento das obrigações previstas;
- 10.9. Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 10.10. Atender prontamente qualquer reclamação, exigência, ou observações realizadas pela SMS;
- 10.11. Substituir de imediato, após notificação formal, Medicamentos e Materiais de Hospitalares de Consumo hospitalar entregues em desacordo com as especificações, ou que apresentem vício de especificação, qualidade ou de quantidade;
- 10.12. Se a **Fornecedora** recusar-se a retirar a Nota de Empenho, sem justificativa formalmente aceita, decairá do direito de fornecer o objeto adjudicado, sujeitando-se às penalidades;
- 10.13. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento;
- 10.14. A inadimplência da **Fornecedora** com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transferem a responsabilidade por seu pagamento a SMS, nem poderá onerar o objeto do certame, razão pela qual a **fornecedora** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva com a SMS;

## 11. Dos Direitos e Deveres da Secretaria Municipal de Saúde

- 11.1. Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, a Secretaria Municipal de Saúde obriga-se:
- Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.
  - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, no que concerne a execução dos serviços;
  - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido a prestação dos serviços.
- 11.2. A SMS é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou

representantes da CONTRATADA às dependências da SMS, quando necessário, para a entrega dos serviços referentes ao objeto.

**11.3.** Emitir Ordem de fornecimento para a CONTRATADA;

**11.4.** Efetuar o pagamento, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura em duas vias correspondentes ao adimplemento de cada parcela do bem efetivamente entregue atestado pela autoridade competente e de conformidade com o discriminado na proposta da adjudicatária e o constante na Nota de Empenho, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contratada pela instituição financeira da Administração Municipal, devendo para isto ser indicada à agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser realizado o depósito. O pagamento da nota fiscal fica condicionado à comprovação de situação de regularidade da CONTRATADA.

**11.5.** Promover, por intermédio do fiscal indicado, a fiscalização, acompanhamento, conferência e avaliação da execução dos serviços objeto desta DISPENSA;

**11.6.** O pagamento somente será processado se houver sido entregue toda a documentação necessária para a realização do mesmo e, caso seja constatado qualquer irregularidade ou ausência de documentação, este será devolvido para a unidade requisitante corrigir as impropriedades, aguardando-se a sua devolução.

**11.7.** A SMS é obrigada a comunicar prontamente à CONTRATADA toda e qualquer anormalidade verificada que interfira na entrega dos materiais, a fim de que qualquer falha seja sanada em tempo hábil.

**11.8.** Exercer as informações e os esclarecimentos relativos ao objeto, que venham a ser solicitadas pela CONTRATADA.

**11.9.** Disponibilizar instalações sanitárias para os prestadores dos serviços.

**11.10.** Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para o Município de Cuiabá.

**11.11.** Controlar e documentar as ocorrências havidas.

**11.12.** Observar se durante a vigência do Contrato está sendo mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

**11.13.** Providenciar a lavratura dos termos de Recebimento Provisório e Definitivo dos serviços;

**11.14.** Permitir aos funcionários da CONTRATADA, devidamente credenciados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste Contrato, completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços, possibilitando-lhes executá-los e procederem as verificações técnicas necessárias.

**11.15.** Designar servidor/gestor de contrato para a fiscalização do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

**11.16.** Emitir, por intermédio de servidor/gestor do contrato, designado pelo órgão, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento à proposta de aplicação das sanções.

**11.17.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação de

qualquer obrigação. Esse fato não era gerador de direitos a reajustamento de preços ou atualização monetária.

**11.18.** Receber o objeto nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste instrumento.

**11.19.** A fiscalização dos servidores pela SMS/HPSMC não exclui nem diminui a completa responsabilidade da fatura contratada por qualquer inobservância ou omissão às cláusulas do referido Termo de Referência.

**11.20.** O Serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção. Caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.

**11.21.** Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à SMS é reservado o direito de, sem qualquer tipo de restrição, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por preposto designados, podendo para isso:

- a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da CONTRATADA que estiver sem uniformes ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- b) Examinar as Carteiras Profissionais dos empregados colocados em seus serviços, para comprovar o registro da função profissional.

**11.22.** A fiscalização da SMS cabe em acompanhar a execução dos serviços, de forma a evitar que os empregados da CONTRATADA executem tarefas em desacordo com as preestabelecidas no contrato.

**11.23.** A fiscalização dos serviços pela SMS não exonera nem diminui a completa responsabilidade da futura CONTRATADA, por qualquer inobservância ou omissão às Cláusulas contratuais.

## 12. Do Gerenciamento e da Fiscalização:

**12.1.** O fiscal designado pela própria Secretaria e intitulado por meio de Portaria será responsável por acompanhar, fiscalizar e conferir o recebimento do material ou a execução do serviço, devendo anotar em registro próprio todas as falhas e/ou defeitos detectados e comunicar por escrito a autoridade superior todas as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da Contratada.

**12.2.** Serão designados como gestor e fiscais do contrato, os servidores abaixo relacionados, ou outros designados para essa função:

Gestor do Contrato	Nome: <b>Igor Damazio da Silva</b> CPF: 030.073.011-06 RG: 2054907-5 Matrícula: 4904588 Cargo: Coordenador Técnico de Logística
Fiscal do Contrato	NOME: <b>Talizia Hirooka de Medeiros</b> CPF: 061.474.179-32 RG: 82423745 SSP/MT Matrícula: 4870130 Técnico de Nível Superior - SMS/FARMACÊUTICA

Suplente do Fiscal	Nome: <b>Adeyze Conceição Rodrigues Silva</b> CPF: 570.989.051-00 RG: 091766-24 Matrícula: 4904896 Cargo: Farmacêutica – CRF 550710
--------------------	---

**12.3. Caberá ao Gestor do contrato as seguintes atribuições:**

- Realizar conferências das notas fiscais atestadas pelo Fiscal do contrato, e posteriormente efetuar o pagamento;
- Atentar aos valores a serem pagos, tomando cuidado para que os pagamentos não ultrapassem o valor do contrato;
- Acompanhar e analisar os relatórios que por ventura venham a ser emitidos pelo Fiscal do contrato. Havendo qualquer apontamento que acuse atraso ou descumprimento da aquisição/serviço, o gestor deverá notificar a contratada solicitando justificativa e o cumprimento no prazo estabelecido pela Secretaria demandante;
- Deverá lançar as informações que forem de sua responsabilidade no Sistema Informatizado de Controle de Contratos Municipal, e;
- Quaisquer outras ao qual a Administração julgar necessárias e convenientes para o excelente andamento do contrato e que estiverem em conformidade com a IN 06/2014.

**12.4. Caberá ao Fiscal do contrato as seguintes atribuições:**

- Orientar: estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato;
- Fiscalizar: verificar o material utilizado e a forma de execução do objeto do contrato, confirmando o cumprimento das obrigações;
- Interditar: paralisar a execução do contrato por estar em desacordo com o pactuado;
- Intervir: assumir a execução do contrato;
- Informar: a Administração o cometimento de falhas e irregularidades detectadas pela Contratada que implique comprometimento da aquisição e/ou aplicação de penalidades previstas; e noticiar os casos de afastamento em virtude de férias, licenças ou outros motivos, para que o substituto (suplente) possa assumir a gestão do contrato, evitando prejuízos, interrupções e suspensão das atividades de fiscalização.
- Ter total conhecimento do contrato e suas cláusulas;
- Solicitar a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, decisões e providências que ultrapassem a sua competência;
- Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;
- Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;
- Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, informando ao Gestor do Contrato aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados;
- Acompanhar e controlar, quando for o caso, as entregas e o estoque de materiais de reposição, destinados à execução do objeto contratado, principalmente quanto à sua quantidade e qualidade;
- Formalizar, sempre, os entendimentos com a Contratada ou seu Preposto, adotando todas as medidas que permitam compatibilizar as obrigações bilaterais;
- Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que

cabíveis medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços;

- n) Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

12.4.1. Caberá ao Fiscal, além das que perfazem na legislação vigente, Lei Nº 8.666/93 e a IN SCL nº 006/2014, conferir e atestar a Nota Fiscal emitida pela contratada, encaminhando-a diretamente a DAF - Diretoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde/SMS, a fim de providenciar a Nota de Liquidação.

### 13. Das Exigências Habilitatórias:

**ANEXAS** documentações das Vencedoras da Dispensa de Licitação.

### 14. Do Custo Estimado:

14.1. Contratação **EMERGENCIAL** de empresa especializada para aquisição de INSUMOS HOSPITALARES, para suprir as necessidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 60 (sessenta) dias, será no valor global de **R\$ 692.009,27 (Seiscentos e noventa e dois mil e nove reais e vinte e sete centavos)**, conforme Mapa de apuração de Preços e documentos acostados ao processo.

### 15. Da Nota Fiscal/Fatura e Documentos que a Acompanham:

15.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, devendo ser encaminhada acompanhada das certidões fiscais devidamente vigentes, diretamente para a Coordenadoria Administrativa HPSMC e/ou Fiscal do Contrato, que fará a devida conferência dos serviços, atestará a mesma e encaminhará para o pagamento dentro do prazo legal.

15.2. A CONTRATADA deverá encaminhar, **junto à nota fiscal, relatório mensal dos serviços prestados constando todos os recibos emitidos nas execuções dos serviços, numerados, com as respectivas datas, especificações, quantidades e valores para o HPSMC e/ou Fiscal de Contrato;**

15.3. A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do bem.

15.4. Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

- a) Razão Social;
- b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
- c) Data de emissão;
- d) Nome da Secretaria Solicitante/Diretoria;
- e) Descrição do material e/ou serviço;
- f) Quantidade, preço unitário, preço total;
- g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
- h) Número do Contrato;
- i) Número da Nota de Empenho;
- j) Não deverá possuir rasuras.

15.5. Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, esta será devolvida a contratada para as necessárias correções, sendo informados os motivos que motivaram a sua

rejeição.

**15.6.** Somente após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

**15.7.** A Nota Fiscal/Fatura deverá estar acompanhada dos seguintes documentos e certidões comprobatórias de regularidade fiscal, vigentes:

**15.7.1.** FGTS

**15.7.2.** Débitos Trabalhistas,

**15.7.3.** Débitos Federais, Estaduais e Municipais, e

**15.7.4.** Outras as quais a Secretaria julgar necessários.

**15.8.** Cumpridas todas as etapas da fiscalização, a Nota Fiscal dos serviços realizados deverá ser atestada pelo Fiscal (ais) do Contrato e/ou servidor (es) designado (s), **anexado os relatórios de fornecimento e as ordens de fornecimento realizados no período, encaminhando-se toda essa documentação** à Diretoria Administrativa e Financeira da SMS, para providencias cabíveis.

#### **15. Do Pagamento:**

**16.1.** O pagamento dar-se-á nas seguintes condições:

**16.1.1.** O pagamento será realizado na condição de período de produção mensal, após a CONTRATADA apresentar a SMS, no prazo não superior a 30 (trinta) dias de cada mês subsequente, a Nota Fiscal, relatórios e a fatura conforme normatização pertinente e vigente dos serviços realizados;

**16.1.2.** A SMS verificará se os serviços descritos na Nota Fiscal correspondem aos solicitados para aprová-los ou rejeitá-los;

**16.1.3.** Para fins de fatura a CONTRATADA deverá apresentar cópia das requisições e encaminhá-los juntamente com a fatura mensal para a SMS;

**16.1.4.** Cumpridas todas as etapas de fiscalização, a nota fiscal dos serviços deverá ser atestada pelo fiscal de contrato e encaminhada a Diretoria Administrativa e Financeira/SMS para providencias cabíveis;

**16.1.5.** A fatura não aprovada pelo setor responsável do HPSMC será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data de devolução para a sua reapresentação, sendo que a devolução da fatura não aprovada pelo setor responsável, **em hipótese nenhuma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços**, contando-se o prazo de pagamento quando da efetiva substituição aprovada NA SMS;

**16.1.6.** O pagamento será no prazo não superior a 30(trinta) dias de cada mês subsequente, estando tudo de acordo com as exigências e comprovações necessárias, contados da data do aceite definitivo, vedada a cobrança via banco e a negociação das respectivas duplicatas na rede bancária ou com outra empresa ou por interposta pessoa. **Caso o banco informado seja outro diverso ao Banco do Brasil S/A, o custo do DOC/TED correspondente ficará a cargo da empresa contratada;**

16.2. O referido relatório a ser entregue no HPSMC, deverá constar o serviço efetivamente prestado dentro do período mensal, com respectivos preços unitários e totais;

16.3. Para efeito de pagamento, a nota fiscal/fatura de serviços deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) e dos encargos fiscais (Certificado de Regularidade Fiscal) em original ou em fotocópias autenticadas;

16.4. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, desde que atenda as exigências, após a execução dos serviços e entrega dos relatórios finais juntamente com a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

16.5. A SMS reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

16.6. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração dos preços ou de atualização monetária por atraso de pagamento.

#### 17. Da Vigência:

17.1. O Contrato será substituído pela nota de empenho conforme Art. 62 §4º da Lei 8.666/93.

**Art. 62.** O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

*§ 4o É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.*

#### 18. Das Sanções/ Penalidades:

18.1. "Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do prazo fixado de até 03 (três) dias úteis, a assinar ao Contrato, ou deixar de retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 02(dois) anos, sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais".

18.2 O descumprimento injustificado das obrigações acima assumidas sujeitará a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa, de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da Contratante;
- d) Declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da Lei nº 8.666/93.

18.3. Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

18.4. A contratada poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso a qualidade dos serviços e/ou a prestação no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

#### 19. Das Disposições Gerais:

19.1. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

19.2. Encaminhamos anexo a este Termo de Referência, propostas de preço apresentada e documentações da (s) vencedora (s) da Dispensa de Licitação.

#### 20. Declaração:

20.1. Atesto para os devidos fins que as informações constantes neste Termo (TR nº 160/SAA/SAPO/SMS/2020) são verídicas, sob as penas da lei, e de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2021.



**Alan Borges e Silva**  
Diretor administrativo e financeiro- DAF  
Secretaria Municipal de Saúde

De acordo:



**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Interina Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde

#### TERMO DE REFERÊNCIA ELABORADO POR:

Francisca E. de M. de Miranda

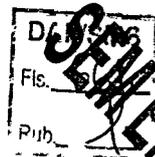
Matrícula: 4905459

Setor Administrativo: Apoio Técnico Superior/SMS

E-mail: núcleo.tr@cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ



OF N° 015/DAF/2021/SMS

Cuiabá, 05 de fevereiro de 2021.

Ao

**Sr. Agmar Divino Lara de Siqueira**

Secretário Adjunto Especial de Licitação e Contratos

**Assunto: Restituição do Processo nº 00.082.518/2020-1 – Complementações.**

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, em atendimento ao Ofício nº 0003/2021/SAELC/SMGE ref. ao Proc. Administrativo nº 000.234/2021-1, cujo objeto trata-se da *“Contratações EMERGENCIAL de empresa especializada para aquisição de INSUMOS HOSPITALARES, para suprir as necessidade da rede da Secretaria Municipal de Saúde”, objetivando atender as necessidades da vimos esclarecer:*

Item I – em atendimento ao pedido de justificativa fundamentada dos quantitativos requisitados, for solicitado junto a empresa CDMIC o estudo para corroboração do estimado apresentado no processo administrativo nº 00.234/2020-1.

Sendo, posteriormente acostados aos autos: e-mail e relação dos itens com as quantidades para previsão de 60 (sessenta) dias de atendimento, com margem de segurança 30%. Diante desse estudo, constatou-se que a quantidade inicialmente solicitada no formulário nº 042/SAPO/SAA/SMS/2020, é inferior a real necessidade da Secretaria, pois constou estimativo para 30 (trinta) dias, e não 60 (sessenta) dias, como informado.

Considerando o aumento considerável do COVID-19, nos últimos dias;

Considerando que encontra-se e, tramite Processo Licitatório, para aquisição de insumos hospitalares, para atendimento da Rede de Saúde durante o ano de 2021.

Considerando que não podemos interromper o atendimento das unidades de saúde, enquanto aguardamos a conclusão da licitação.

Providenciamos em fase dessa constatação, a atualização das quantidades a serem adquiridas, bem como, atualização do Mapa de Apuração de Preços, retificação de orçamentos dos insumos para o abastecimento da Rede, pelo período de 60 (sessenta) dias. Período no qual deverá estar concluída à licitação Processo Administrativo nº 094.734/2020, que atenderá o exercício de 2021.

Item II – No tocante a solicitação de atualização de certidão de regularidades fiscais segue os mesmo já atualizados. Além disto, segue lista de inidôneos e a certidão do Tribunal de Contas da União pertinente a Improbabilidade Administrativa.

*Handwritten signature*

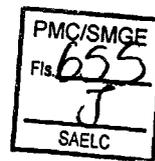
LHRB



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA GENERAL ANTONIO DA MATA, N° 139, QUADRA DE CASAS I  
CEP: 78063-748 - CUIABÁ/MT  
MÉ: 3617-7300  
@prefeituraoba @cuiabaprefeitura www.cuiaba.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ



Por fim, encaminhamos as declarações das supracitadas empresa no que diz respeito ao cumprimento legal da Lei. 9.854/99.

Item III – Considerando que o exercício contábil de 2021, ainda não foi aberto e disponibilizado no sistema E-safira, o que inviabiliza a emissão da referida Nota de Reserva. Encaminhamos o processo licitatório objetivando dar celeridade ao mesmo e nos comprometemos a encaminhar a mesma assim que for aberto o sistema com disponibilização do orçamento para 2021.

Aproveitamos a oportunidade para encaminhar o Termo de Referência nº 160/SAPO/SAA/2020 com o valor total de 692.009,27 (Seiscentos e noventa e dois mil e nove reais e vinte e sete centavos).

Diante de todo o exposto, requer-se o prosseguimento de acordo com as recomendações exaradas por esta Secretaria, para formalização do processo, devendo a SAE LC adotar os demais procedimentos autorizados pela SMS>

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

**ALAN BORGES E SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Secretaria Municipal de Saúde

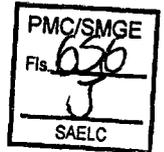
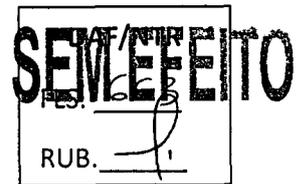
De acordo:

**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
Secretária Interina Municipal de Saúde  
Secretaria Municipal de Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ



CERTIDÃO DE REPAGINAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000.234/2021 – II VOLUMES.

DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para aquisição de INSUMOS HOSPITALARES, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – Referência do COVID-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAs Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 90 (noventa) dias.

Certifico para os devidos fins, que o referido processo administrativo, teve sua numeração retificada páginas das 625 à 662. Tal repaginação foi necessária tendo em vista equívoca paginação.

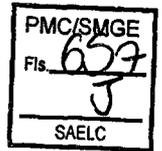
Cuiabá/MT, 05 de fevereiro de 2021.

Francisca E. de M. de Miranda  
Setor Administrativo: Apoio Técnico Superior/SMS  
E-mail: [nucleo.tr@cuiaba.mt.gov.br](mailto:nucleo.tr@cuiaba.mt.gov.br)  
Matricula: 4905459



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I  
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT  
(65) 3617-7300

[prefeituracba](https://www.facebook.com/prefeituracba) [@cuiabaprefeitura](https://www.instagram.com/cuiabaprefeitura) [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br)



Of. 0226/2021/SAELC/SMGE

Cuiabá/MT, 03 de Março de 2021

A Senhora  
**Ozenira Felix Soares de Souza**  
Secretária Municipal de Saúde Interina

**Assunto:** Restituição do Processo Administrativo nº 000.234/2021 para complementação.

Senhora Secretária,

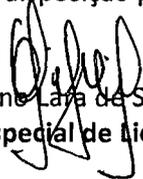
Com nossos cordiais cumprimentos, fazemos uso do presente expediente a fim de restituir o Processo Administrativo nº 000.234/2021, sendo 03 (três) volumes físicos com 663 (seiscentos e sessenta e três) folhas, cujo objeto a **"Contratações EMERGENCIAL de empresa especializada para aquisição de INSUMOS HOSPITALARES, para suprir as necessidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 60 (SESSENTA) dias."** para complementação, conforme recomendações abaixo.

I - Em resposta apresentada pelo OF nº 015/DAF/2021/SMS a Pasta, informa que fora anexado ao processo um estudo advindo da CDMIC para corroboração do estimado quantitativo apresentado no processo. Porém mediante análise não foi possível localizar o mesmo, tendo em vista a ausência de tal documento solicitamos novamente que a Pasta apresente justificativa fundamentada dos quantitativos (bens) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição. (Decreto nº 6.168 de 15 de dezembro de 2016) e que também que seja anexado o pedido do solicitado junto a empresa CDMIC.

II - Solicitamos que a Pasta verifique se já se encontra disponibilizado e aberto o exercício contábil do ano de 2021, e se caso já se encontre disponível que a nota de empenho seja anexada junto ao processo.

III - Solicitamos que sejam colhidas as assinaturas nas folhas 629, 646 e 662.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos no aguardo das providências cabíveis, bem como à disposição para esclarecimentos adicionais.

  
Agmar Divine Lara de Siqueira  
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos



CI. 284/2021/CDMIC/SMS

Cuiabá, 19 de março de 2021

À

**Diretoria Administrativa e Financeira – DAF**

Secretaria Municipal de Saúde

Nesta

SEM EFEITO

CDMIC  
Fis. 058  
J  
SAELC

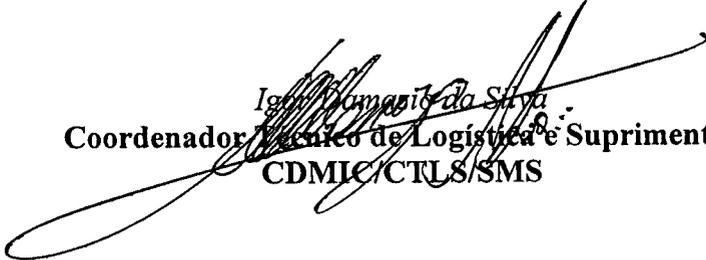
**Assunto:** Restituição do Processo MVP nº 000.234/2021 de 04/01/2021

Restituímos nesta data o Processo MVP nº 234/2021 de 04/01/2021, contendo 03 (três) volumes num total de 716 páginas, cujo objeto é a 'Aquisição de Insumos Hospitalares para as unidades que compõe a Rede Municipal de Saúde', com a devida justificativa fundamentada, de acordo com a troca de e-mails (anexos).

Em 17/03/2021 foi recepcionado email da empresa Norge Pharma, Comércio de Medicamentos, Materiais e Soluções em Saúde Ltda (anexo), contratada para a gestão operacional do fluxo de medicamentos e operação logística do almoxarifado Central, que encaminhou os documentos comprobatórios acerca das demandas das unidades de saúde para demonstrar o adequado dimensionamento dos quantitativos para a aquisição solicitada (Item I).

Segue anexo o citado processo, colhidas as devidas assinaturas, conforme solicitado (Item III), para que dar sequência ao trâmite processual .

Atenciosamente,

  
Igor Damasceno da Silva  
Coordenador Técnico de Logística e Suprimentos  
CDMIC/CTLS/SMS





Secretaria Municipal de Saude Administrativa Cdmic  
<administrativo.cdmic@cuiaba.mt.gov.br>



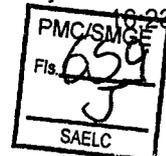
## Solicitação de Informação - Processo MVP 000.234/2021

Secretaria Municipal de Saude Administrativa Cdmic

11 de março de 2021

<administrativo.cdmic@cuiaba.mt.gov.br>

Para: Gustavo Henrique - Norge Pharma <gustavo@norgepharma.com.br>



Sr. Gustavo

Conforme contato telefônico prévio, encaminhamos o apontamento da SAELC contendo a solicitação para a fundamentação dos quantitativos requisitados para o processo de Aquisição de Insumos Hospitalares, para o período de 60 (sessenta) dias, Processo Adm. n° 000.234/2021, para análise e providências.

--

### Equipe Administrativa/SMS

Diretoria de Logística e Suprimentos

CDMIC - Centro de Distribuição de

Medicamentos e Insumos de Cuiabá

**Contato:(65)3617-7551**



Solicitação de Justificativa de Quantitativo Proc. 234.2021- SAELC.pdf

879K



Secretaria Municipal de Saude Administrativo Cdmic  
<administrativo.cdmic@cuiaba.mt.gov.br>

## Solicitação de Informação - Processo MVP 000.234/2021

Cláudia Duarte <farmacia@norgepharma.com.br>  
Para: administrativo.cdmic@cuiaba.mt.gov.br  
Cc: Gustavo Henrique <gustavo@norgepharma.com.br>

17 de março de 2021 14:36



Boa tarde Igor,

Informamos que o quantitativo que nos foi apresentado; Of.0226/2021/SAELC/SMGE datado em 03 de março 2021 com o anexo CI.103/2021/CDMIC/SMS data em 04 de fevereiro de 2021; **corresponde a demanda para atendimento de 60 dias** das unidades de saúde do município de Cuiabá.

Salientamos que as dispensações seguem rigorosamente de acordo com a quantidade solicitada pela Unidade de Saúde demandante e disponibilidade de estoque CDMIC, podendo haver mudanças inesperadas/imprevistas no atual momento de expansão pandêmica, podendo esses valores sofrerem acréscimo/decrécimo nos meses subseqüentes.

Segue em anexo o ofício que será entregue em mãos.

Segue também, alguns pedidos recebidos pelas as unidade como forma de amostragem.

Att,



**NORGE PHARMA**

**Cláudia Cristina Leite Duarte**

Resp. Técnica - Farmacêutica

+55 (65) 99905-5221

farmacia@norgepharma.com.br

www.norgepharma.com.br

Rua Valparaíso, 84 - Jd. das Américas - CEP 78060-602 - Cuiabá - MT

+55 (65) 3051-0300

Em 12/03/2021 11:42, Gustavo Henrique - Norge Pharma escreveu:

Bom dia.

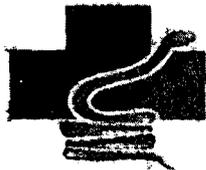
Segue anexo solicitação para validação das quantidades de demanda.

Solicite ao Bruno, que estime o quantitativo dos itens baseado nos pedidos das unidades de saúde.

Certifique que as demandas de quantidade, vão estar de acordo com o Ofício em anexo.

Vamos debatendo antes de responder.

Att,



**NORGE PHARMA**  
CONHECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS  
SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA

CDMIC  
Fis. 662  
**SEM FEITO**

PMO/SMGE  
Fis. 662  
J  
SAELC

**Ofício 026/2021/Norge Pharma/Cdmic**  
**Assunto: Resposta ao questionamento Processo MVP 000.234/2021**  
**A.C/ Sr. Igor Damazio da Silva – Diretoria CDMIC**

**Cuiabá, 17 de Março de 2.021.**

A empresa Norge Pharma Soluções em Saúde, Gestão Operacional – CDMIC , vem por meio deste responder à cerca do **Processo MVP 000.234/2021**, referente a "Revisão do quantitativo estimado processo de dispensa de licitação visando à aquisição de insumo hospitalar."

Informamos que o quantitativo que nos foi apresentado, Ofício 0226/2021/SAELC/SMGE datado em 03 de março 2021 com o anexo Ofício 103/2021/CDMIC/SMS data em 04 de fevereiro de 2021; **corresponde a demanda para atendimento de 60 dias das unidades de saúde do município de Cuiabá.**

Salientamos que as dispensações seguem rigorosamente de acordo com a quantidade solicitada pela Unidade de Saúde demandante e disponibilidade de estoque CDMIC, podendo haver mudanças inesperadas/imprevistas no atual momento de expansão pandêmica, podendo esses valores sofrerem acréscimo/decrécimo nos meses subsequentes.

Sendo o que nos apresentava para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**Cláudia Cristina Leite Duarte**  
**Farmacêutica RT - CRF 4169**  
**Gestão Operação CDMIC**  
**Norge Pharma Sol. Em Saúde**

Cláudia Cristina L. Duarte  
Farmacêutica RT - CRF/MT 4169  
NORGE PHARMA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E SUPRIMENTOS  
COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA  
FARMACÊUTICA



CDMIC  
SEM EFEITO

DATA DO PEDIDO: 16/02/2021		UNIDADE DE SAÚDE: Altos da Serra 1 e 2	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
8	Atadura de crepe 10 cm x 1,8 m	Pacote com 12 rolos	2000
17	Esparadrapo 10 X 4,5	Unidade	2
23	Fita de Crepe Hospitalar	Unidade	5
28	Lançeta Para Teste de Glicemia	Caixa Com 200 Unidades	3
30	Lâmina Bisturi nº.15	Unidade	2
32	Luva Procedimento P	Caixa	5
33	Luva Procedimento M	Caixa	5
34	Luva Procedimento G	Caixa	5
35	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla Camada	Caixa Com 50 Unidades	5000
38	Seringa descartável 1 ml c/ agulha 13x4,5	Unidade	2000
39	Seringa descartável 3 ml s/ agulha	Unidade	100
40	Seringa descartável 5 ml s/ agulha	Unidade	100
41	Seringa descartável 10 ml s/ agulha	Unidade	50
42	Seringa descartável 20 ml s/ agulha	Unidade	30
43	Scalp nº. 21 (Dispositivo para infusão venosa)	Unidade	3 cx
45	Sonda Folley nº 16 - 02 (duas vias - balão de 30cc)	Unidade	20
46	Sonda Folley nº 18 - 02 (duas vias - balão de 30cc)	Unidade	20
48	Termômetro Clínico	Unidade	2
49	Papel Filtro Para Teste do Pezinho	Unidade	200

PMC/SMGE  
Fls. 663  
J  
SAELC

**SEMPRE EM**

PMCSMGE  
Fls. 665  
J  
SAELC

11/03/2021		UNIDADE DE SAÚDE: PSF JARDIM VITORIA 1	
8	Atadura de crepe 10 cm x 1,8 m	Pacote com 12 rolos	100
10	Caixa coletora de materiais perfuro cortante - 7 litros	Unidade	10
13	Compressa de gaze 7,5 x 7,5	Pacote com 500 unidades	50
18	Espátula ginecológica	Pacote com 100 Unidades	3
19	Espéculo Descartável Tamanho P	Unidade	100
20	Espéculo Descartável Tamanho M	Unidade	100
25	Gel Para Ultrassonografia	Frasco Com 100 Gramas	8
28	Lanceta Para Teste de Glicemia	Caixa Com 200 Unidades	1
30	Lâmina Bisturi nº.15	Unidade	50
32	Luva Procedimento P	Caixa	5
33	Luva Procedimento M	Caixa	5
34	Luva Procedimento G	Caixa	2
35	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla Camada	Caixa Com 50 Unidades	20
36	Máscara N 95	Caixa Com 20 Unidades	3
38	Seringa descartável 1 ml c/ agulha 13x4,5	Unidade	1000
46	Sonda Folley nº 18 - 02 (duas) vias - balão de 30cc	Unidade	10
47	Sonda Uretral Nº 12	Unidade	5
48	Termômetro Clínico	Unidade	3
49	Papel Filtro Para Teste do Pezinho	Unidade	50
51	LUVA ESTERIL 7,5	Unidade	10
52	LUVA ESTERIL 8	Unidade	10

**SEM EFITO**  
CDMIC

PMC/SMGE  
Fls. 007  
J  
SAELC

DATA : 10/03/2021		UNIDADE DE SAÚDE: PSF I / II - PEDRA 90	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Abaixador de Língua	Pacote com 100 Unidades	2
3	Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo	Unidade	200
4	Agulha para coleta de sangue á vácuo	25X0,8mm (21G1")	500
9	Atadura 10 cm	Unidade	500
10	Atadura de crepe 15 cm	Unidade	500
11	Atadura de crepe	Unidade	500
12	Avental manga curta para coleta de CCO	Pacote com 12 rolos	20
13	DESCARPACK (Caixa coletora de materiais perfuro cortante – 7 litros)	Unidade	20
14	Coletor universal	Unidade	50
16	Compressa de gaze 7,5 x 7,5	Pacote com 500 unidades	30
17	Compressa de gaze rolo tipo Queijo	Unidade	10
18	Equipo microgotas	Unidade	20
19	Escova p/ coleta CCO	Pacote com 10 Unidades	5
20	Esparadrapo 10 X 4,5	Unidade	5
21	Espátula ginecológica	Pacote com 100 Unidades	5
22	Escalpe para coleta de sangue a vácuo	23G Tubo de 7"	5
23	Espéculo Descartável Tamanho M	Unidade	30
24	Envelope Auto Selantes Para Esterilização 140 X 290	Unidade	800
25	Fita Adesiva cirúrgica microporosa (Hipoalergênica)	50mm X 10m	10
26	Fita de Crepe Hospitalar	Unidade	10
31	Lanceta Para Teste de Glicemia	Caixa Com 200 Unidades	12.000
33	Lâmina Bisturi nº.23	caixa	2
35	Luva Procedimento P	Caixa	8
36	Luva Procedimento M	Caixa	10
37	Luva Procedimento G	Caixa	10
38	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 6,5	Unidade	20
39	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 7,0	Unidade	20
40	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 7,5	Unidade	20
41	Luva Cirúrgica Esterilizada Nº 8,0	Unidade	20
42	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla Camada	Caixa Com 50 Unidades	10
43	Máscara N 95	Caixa Com 20 Unidades	5
45	Seringa descartável 1 ml c/ agulha 13x4,5	Unidade	50
53	Sonda Foley nº 18 - 02 (duas) vias - balão de 30cc	Unidade	20
55	Termômetro Clínico	Unidade	2
56	Bota de Unna	unidades	5
57	Silvercel Non-Adherent	Unidade	15



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ

# HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ

## REFERÊNCIA COVID-19



NORGE PHARMA

CDMIC  
SEMPRE EM FÉ

PMC/SMGE  
Fls. 669  
J  
SAELC

SOLICITAÇÃO CDMIC - MATERIAL PEDIDO DIA 05/03/2021	Solicitação CDMIC
AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES FRASCO 1L	12
AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 40 X 12	5000
ALCOOL 70% LIQUIDO FRASCO 1L	120
ALGODAO HIDROFILO 500GR NÃO ESTERIL	40
APARELHO DE BARBEAR DESC. 2 LAMINAS PARALELAS E CAPA	50
ATADURA DE CREPE 08CM	600
ATADURA DE CREPE 12 CM	600
ATADURA DE CREPE 15 CM	600
ATADURA DE CREPE 20CM	900
ATADURA DE CREPE 25CM	900
CAIXA COLETORA P/ PERFUROCORTANTE 13LTS	40
CANULA DE GUEDEL N.6 (OROFARINGEA)	10
CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF N.4.0 PVC	20
CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF N.8.0 PVC	20
CANULA DE TRAQUEOSTOMIA C/ CUFF N.9.5 PVC	10
CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFÉRICA PICC MONO LUMEN 1.9FR X 50CM	30
CATETER CENTRAL DE INSERÇÃO PERIFERICA PICC MONO LUMEN 3.0FR X 65CM	10
CATETER DE FOGARTY P/ EMBOLECTOMIA Nº 3,0 DESC.	5
CATETER DE FOGARTY P/ EMBOLECTOMIA Nº 5,0 DESC.	5
CATETER DE FOGARTY P/ EMBOLECTOMIA Nº 6,0 DESC.	5
CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH N.16GX20CM) AMARELO	50
CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH INFANTIL N.19GX30CM) VERDE	20
CATETER INTRAVENOSO CENTRAL (INTRACATH NEONATAL N.22GX20CM) AZUL	20
CATETER INTRAVENOSO CENTRAL DUPLO LUMEN 7FR X 20CM 14G18G	60
CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G (ABOCATH)	500
CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 24G (ABOCATH)	500
CATETER UMBILICAL Nº3-0	2
CATETER UMBILICAL Nº3-5	2
CATETER UMBILICAL Nº4-0	2
CLOREXIDINA (GLUCONATO) 0,5% SOLUÇÃO ALCOOLICA 1L	24

SEMPRE EM C  
SEMPRE EM C  
SEMPRE EM C



LUVA DE PROCEDIMENTO CX C/ 100 TAM. P	300
LUVA ESTERIL CIRURGICA TAM. 6.5	1200
LUVA ESTERIL CIRURGICA TAM. 7.0	1200
LUVA ESTERIL CIRURGICA TAM. 7.5	1200
LUVA ESTERIL CIRURGICA TAM. 8.0	1200
LUVA ESTERIL CIRURGICA TAM. 8.5	600
MANTA TERMICA ALUMINIZADA (EMERGENCIA) 2,10X1,40CM	10
MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL	8000
SERINGA DESCARTAVEL DE 20CC/ML ( PARA BOMBA TERUMO)	10
SERINGA DESCARTAVEL DE 50CC/ML ( PARA BOMBA TERUMO)	10
SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO Nº 12 ENDOTRAQUEAL	20
SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO Nº 14 ENDOTRAQUEAL	20
SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO Nº 6 ENDOTRAQUEAL	20
SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO Nº 8 ENDOTRAQUEAL	20
SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO Nº 8 TRAQUEOSTOMIA	20
SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO Nº6 TRAQUEOSTOMIA	20
SONDA ALIMENTACAO ENTERAL Nº08 ( não enviar venc. Mês 03/2021)	60
SONDA ALIMENTACAO ENTERAL Nº10 ( não enviar venc. Mês 03/2021)	60
SONDA ALIMENTACAO ENTERAL Nº12	60
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº10	400
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº12	400
SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL Nº4	200
SONDA FOLEY 2V Nº10	100
SONDA FOLEY 2V Nº12	100
SONDA FOLEY 2V Nº14	100
SONDA FOLEY 2V Nº16	100
SONDA FOLEY 2V Nº18	100
SONDA FOLEY 2V Nº8	50
SONDA FOLEY 2V Nº6	50
SONDA NASOGASTRICA LONGA 8FR	100
SONDA URETRAL 12	100
TIRAS REAGENTES PARA DETERMINAÇÃO DE GLICOSE C/50	300
TORNEIRINHA 3 VIAS	1000
LUVA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	1138
TUBO ENDOTRAQUEAL C/ CUFF 8.0 DESCARTAVEL	100

DATA : 10/03/2021		UNIDADE DE SAÚDE: PSF I / II - PEDRA 90	
Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Abaixador de Língua	Pacote com 100 Unidades	2
2	Abocath Nº 22	Unidades	
3	Adaptador de agulha para coleta de sangue a vácuo	Unidade	200
4	Agulha para coleta de sangue á vácuo	25X0,8mm (21G1")	500
5	Agulha hipodérmica estéril, descartável 40 x 12	Unidade	
6	Algodão Ortopédico	Unidade	
7	Almotolia plástica âmbar 250ml	Unidade	
8	Almotolia plástica Transparente 250ml	Unidade	
9	Atadura 10 cm	Unidade	500
10	Atadura de crepe 15 cm	Unidade	500
11	Atadura de crepe	Unidade	500
12	Avental manga curta para coleta de CCO	Pacote com 12 rolos	20
13	DESCARPACK (Caixa coletora de materiais perfuro cortante – 7 litros)	Unidade	20
14	Coletor universal	Unidade	50
15	Coletor de urina sistema fechado estéril, c/ tubo medindo 1,20m (DUAS VIAS)	Unidade	
16	Compressa de gaze 7,5 x 7,5	Pacote com 500 unidades	30
17	Compressa de gaze rolo tipo Queijo	Unidade	10
18	Equipo microgotas	Unidade	20
19	Escova p/ coleta CCO	Pacote com 10 Unidades	5
20	Esparadrapo 10 X 4,5	Unidade	5
21	Espátula ginecológica	Pacote com 100 Unidades	5
22	Escalpe para coleta de sangue a vácuo	23G Tubo de 7"	5
23	Espéculo Descartável Tamanho M	Unidade	30
24	Envelope Auto Selantes Para Esterilização 140 X 290	Unidade	800
25	Fita Adesiva cirúrgica microporosa (Hipoalergênica)	50mm X 10m	10
26	Fita de Crepe Hospitalar	Unidade	10
27	Fixador Para lâmina CCO	Frasco 100 ml	
28	Gel Para Ultrassonografia	Frasco Com 100 Gramas	
29	Kit de Máscara Para Aerosol - Infantil	Unidade	
30	Kit de Máscara Para Aerosol - Adulto	Unidade	
31	Lanceta Para Teste de Glicemia	Caixa Com 200 Unidades	12.000
32	Lâmina Para Coleta de CCO	Caixa Com 50 Unidades	
33	Lâmina Bisturi nº.23	caixa	2
34	Lençol descartável 70 cm x 50 metros	Unidade	
35	Luva Procedimento P	Caixa	8
36	Luva Procedimento M	Caixa	10

15/03/2021		UNIDADE DE SAÚDE: UBS NOVO TERCEIRO		
1	Abaixador de Língua	Pacote com 100 Unidades		
2	Agulha hipodérmica estéril, descartável 13 x 4,5	Unidade		
3	Agulha hipodérmica estéril, descartável 25 x 7	Unidade		
4	Agulha hipodérmica estéril, descartável 40 x 12	Unidade		
5	Algodão hidrófilo 500 g	Unidade		
6	Almotolia plástica âmbar 250ml	Unidade		
7	Almotolia plástica Transparente 250ml	Unidade		
8	Atadura de crepe 10 cm x 1,8 m	Pacote com 12 rolos		10
9	Avental manga curta para coleta de CCO	Pacote com 12 rolos		
10	Caixa coletora de materiais perfuro cortante – 7 litros	Unidade		20
11	Coletor universal	Unidade		
12	Coletor de urina sistema fechado estéril, c/ tubo medindo 1,20m (DUAS VIAS)	Unidade		
13	Compressa de gaze 7,5 x 7,5	Pacote com 500 unidades		20
14	Equipo macrogotas	Unidade		
15	Equipo microgotas	Unidade		
16	Escova p/ coleta CCO	Pacote com 10 Unidades		100
17	Esparadrão 10 X 4,5	Unidade		
18	Espátula ginecológica	Pacote com 100 Unidades		200
19	Espéculo Descartável Tamanho P	Unidade		
20	Espéculo Descartável Tamanho M	Unidade		
21	Espéculo Descartável Tamanho G	Unidade		
22	Fita Adesiva p/ Auto Clave 19mm	Unidade		
23	Fita de Crepe Hospitalar	Unidade		
24	Fixador Para lâmina CCO	Frasco 100 ml		
25	Gel Para Ultrassonografia	Frasco Com 100 Gramas		5F
26	Kit de Máscara Para Aerosol - Infantil	Unidade		
27	Kit de Máscara Para Aerosol - Adulto	Unidade		
28	Lanceta Para Teste de Glicemia	Caixa Com 200 Unidades		
29	Lâmina Para Coleta de CCO	Caixa Com 50 Unidades		
30	Lâmina Bisturi nº.15	Unidade		20
31	Lençol descartável 70 cm x 50 metros	Unidade		
32	Luva Procedimento P	Caixa		10
33	Luva Procedimento M	Caixa		10
34	Luva Procedimento G	Caixa		5
35	Máscara Cirúrgica Descartável Tripla Camada	Caixa Com 50 Unidades		5
36	Máscara N 95	Caixa Com 20 Unidades		2

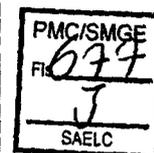
PMIC 1  
662  
SEMPRE CERTO

ATA: 08 / 03 / 21 UNIDADE DE SAÚDE: POLICLÍNICA DO COXIPÓ

Quantidade	Descrição	Quantidade
Abocath	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 24g. Cateter intravenoso periférico em poliuretano, radiopaco, com agulha de aço inoxidável, com bisel de desenho em v, câmara de refluxo plástico transparente e cânula de poliuretano transparente, calibre nº 24ga x 0,75" , descartável, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade.	1000
Água Destilada	Para Autoclave - Frasco 1000 ml	24
Água Destilada	Para Autoclave - Frasco 5000 ml	10
Agulha Hipodérmica	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 40 x 12, constituída por tubo de aço inox aisi 304 (nbr 5601) de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado e afiado centralizado ao longo do eixo central longitudinal do canhão constituído em polipropileno (plástico) com formato e dimensões universalmente aceitos que proporcione encaixe perfeito de condutores (seringas, cateteres, equipos, etc) 6% de conicidade na parte interna e coloração segundo nbr 9259/86; protetor de polipropileno (plástico) projeção interna que mantém agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizada afim de permitir acoplamento à seringa sem contato manual com perfeita adaptação ao canhão, agulha deverá ser devidamente nivelada, polida, resistente, isenta de asperezas e/ou ondulações, lubrificada com silicone de pureza farmacêutica grau médico-hospitalar, ter lumen limpo, sem materiais estranhos, rebarbas ou resíduos de manufatura do aço, fixação e vedação no canhão conforme nbr 9259/86	2000
Álcool	70% INPM ou 77° GL - Antisséptico - Frasco 1000 ml	72
Álcool	Gel - Antisséptico- Frasco c/ 1000 ml	10
Algodão	Algodão hidrófilo 500g. Algodão hidrófilo, absorvente, isento de impurezas, embalado individualmente em rolos de 500 gramas, com dados de identificação e procedência e prazo de validade.	20
Almotolia	Almotolia bico reto – 250ml. Almotolia plástica, transparente, protetor acoplado ao bico reto e tampa rosca, com capacidade de 250ml; embalagem com dados de identificação e	24
Ambu	Reanimador Manual Adulto	10
Atadura	Atadura de crepom medindo 10cm de largura por 4,5m de comprimento esticado, com 13fios/cm, confeccionada com 100% algodão cru, com bordas delimitadas, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente (de forma cilíndrica), isento de defeitos, embalagem individual e após em pacotes com 12 (doze) unidades, contendo na parte externa os dados de identificação, procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde, conforme código de defesa ao	300

PMC/SMGE  
Fis. 075  
J  
SAELC

CDMIC  
SEMPRE  
BEM



Cânula Endotraqueal	Cânula endotraqueal com cuff nº. 6,5. Cânula endotraqueal de maggil estéril, confeccionada em PVC atóxico, com faixa radiopaca em sua extensão, com extremidade atraumática, contendo cuff insuflável de alto volume e baixa pressão, ligado ao balão de controle que deve possuir válvula para guarnição de seringa luer e luer lock, constando externamente graduação, numeração (di e ch) e a marca. Embalada individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala. Diâmetro 6,5 mm, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade	10
Cat Gut	Cromado- N. 2,0 - Com Agulha	24
Clorexidina (Digliconato)	0,5 % - Solução Alcólica - Frasco 01 L	12
Clorexidina (Digliconato)	2,0 % - Solução Aquosa - Frasco 01 L	12
Compressa Cirúrgica	Compressa cirúrgica 45x50cm, 100% algodão, com 04 (quatro) camadas, fios algodão isento de impurezas, altamente absorvível. Embalagem com dados de identificação, contendo número de lote de fabricação, procedência, nome e marca do fabricante, data de validade e registro no Ministério da Saúde, conforme exigidos pela lei federal nº. 8.078/90, artº 31 do Código de Defesa do Consumidor e Decreto Lei 79.094/77 do MS, em pacotes com 50 (cinquenta) unidades.	200 pacotes
Compressa de Gaze 7,5 x 7,5cm	Compressa 7,5 x 7,5cm de gaze tipo tela 100% algodão da melhor qualidade, especialmente tratado para fins cirúrgicos e curativos em geral, cor branca alvejada, esterilização em autoclave e/ou eto e raios gama, altamente absorvente, isento de impurezas, com dobras para dentro em toda a sua extremidade (não poderá ter fios soltos), urdume de 13 fios de algodão por cm 2 dimensões de 7,5 x 7,5cm, dimensões da compressa aberta de 15x30 cm, uso para absorção de sangue e secreções líquidas no ato cirúrgico, cortada e dobrada em tamanhos uniformes e pré-determinado para consumo, de forma organizada que facilite o manuseio, embalagem com dados de identificação, contendo número de lote de fabricação, procedência, nome e marca do fabricante, data de validade e registro no Ministério da Saúde, conforme exigidos pela lei federal nº. 8.078/90, artº 31 do Código de Defesa do Consumidor e Decreto Lei 79.094/77 do MS, acondicionada em	02 ptes
Curativo de Alginato de Cálcio e Sódio		30
Curativo de Hidrofibra com Prata	Antimicrobiano Altamente Absorvente	30
Curativo de Espuma c/ Prata	Biatain Ag - Curativo de espuma antibacteriano c/ prata - 18 x 18 cm	30
Curativo Aquacel Ag	10 x 10 cm	30
Descarpack	Coletor para material perfuro-cortante. Coletor para material perfuro-cortante com alça, confeccionado em papelão ondulado, resistente, impermeável, com capacidade para 07L (sete litros), embalados individualmente, com dados de identificação e procedência.	200

SEMIC  
SEMPRE FEITO

PMC/SMGE  
Fis. 679  
J  
SAELC

Equipo	Equipo para soro micro gotas. Equipo para infusão venosa de drogas, transparente, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico flexível, contendo conector (com tampa protetora), com ponta perfurante biselada adaptável a frasco de vidro ou ampola plástica, com copo gotejador flexível respiro e filtro de partículas; (60 micro-gotas = 1ml); tubo conector vinílico de 1,20m de extensão, com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral com borracha cicatrizante para administração de medicamentos e conector tipo luer macho (universal) com tampa. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em pétala. Constando externamente data de fabricação e esterilização, procedência e prazo de validade. (EQUIPO MICRO GOTAS)	1000
Escova	Escova cervical estéril. Escova com hastes de aproximadamente 19cm, cerdas macias em nylon fixadas por fio de aço inox torcido. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. Pacote	100
Escova	Escova degermante com PVPI. Escova dupla face, composta de corpo plástico flexível, cerdas macias, capaz de favorecer limpeza da pele sem causar abrasão e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com PVPI. O conjunto deverá ser atóxico, apirogenico, livre de qualquer defeito que prejudique sua utilização. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de	100
Esparadrapo	Esparadrapo impermeável medindo 10cm de largura por 4,50m de comprimento, cor branca, confeccionado com tecido 100% algodão, resina acrílica e adesiva à base de borracha natural, com excelente adesão, resistente a altas temperaturas, isento de sujidades, enrolado em carretel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde, conforme Código de Defesa do	24
Espátula Ginecológica	Espátula ginecológica (Alison). Embalagem em pacote com 100 (cem) unidades, contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade.	100
Espéculo Vaginal	Especulo vaginal descartável estéril transparente tamanho médio. Especulo vaginal descartável e plástico, polietileno, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, estéril, tamanho médio, embalado individualmente conforme praxe do fabricante, constando externamente dados de identificação, procedência e data de validade.	50
Espéculo Vaginal	Especulo vaginal descartável estéril transparente tamanho pequeno. Especulo vaginal descartável e plástico, polietileno, atóxico, com abertura em forma de rosca tipo borboleta, uso único, estéril, tamanho pequeno, embalado individualmente conforme praxe do fabricante, constando externamente dados de identificação, procedência e data de validade.	50
Fio Nylon	N. 2,0 - Com Agulha	96
Fio Nylon	N. 3,0 - Com Agulha	96
Formol	Formol a 10% 1000ml. Frasco de formol a 10%, contendo 1000ml, embalagem constando dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade.	5

SEM EFETIVO

PMC/SMGE  
Fls. 681  
J  
SAELC

Luva Cirúrgica	Luva Cirúrgica nº 6,5. Luva Cirúrgica Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 6,5. Embalagem contendo identificação e procedência, data	200
Luva Cirúrgica	Luva Cirúrgica nº 7,0. Luva Cirúrgica Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 7,0. Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade	200
Luva Cirúrgica	Luva Cirúrgica nº 7,5. Luva Cirúrgica Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 7,5. Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade	200
Luva Cirúrgica	Luva Cirúrgica nº 8,5. Luva Cirúrgica Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 8,5. Embalagem contendo identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade	200
Luva de Procedimento	Luva de Procedimentos - Tamanho G. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas com 100 (cem) unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de	50 cxs

SEMPRE  
S  
B

PMC/SMGE  
Fls. 683  
J  
SAELC

Sonda Folley	Sonda Folley nº 08 - 02 (duas) vias balão de 3cc - Sonda folley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 08 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização data de fabricação e prazo de validade	20
Sonda Folley	Sonda Folley nº 10 - 02 (duas) vias balão de 3cc - Sonda folley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 10 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização data de fabricação e prazo de validade	20
Sonda Folley	Sonda Folley nº 12 - 02 (duas) vias balão de 3cc - Sonda folley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 12 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização data de fabricação e prazo de validade	20
Sonda Folley	Sonda Folley nº 14 - 02 (duas) vias - balão de 30cc - Sonda folley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 14 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização data de fabricação e prazo de validade	20
Sonda Folley	Sonda Folley nº 16 - 02 (duas) vias - balão de 30cc - Sonda folley estéril, confeccionada em borracha natural, siliconizada, em duas vias, sendo uma em funil e a outra com válvula pra enchimento do balão, ponta cilíndrica macia, de fundo cego e com dois orifícios laterais em lados opostos após o balão, calibre nº 16 - Embalagem individual em papel grau cirúrgico com face em polipropileno, com abertura em pétala, constando externamente identificação e procedência, data e tipo da esterilização data de fabricação e prazo de validade	20

CDMIC  
SEWLEEN

PMC/SMGE  
Rs. 025  
J  
SAELC

Tira Reagente Para Glicemia	Tira reativa para verificação glicose. Tira reagente para glicemia sanguínea, que utilize sangue capilar total, que absorvam o sangue (amostra) automaticamente para dentro da célula reagente. Acondicionada em frasco com 50 (cinquenta) unidades, contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação e prazo de validade. A empresa vencedora deverá oferecer em comodato, inicialmente 1150 aparelhos para UBS (incluindo pacientes), 25 aparelhos para Policlínicas e 20 aparelhos para o HPSMC e podendo haver necessidade de aumento este número em decorrência de necessidades que venham a ser apuradas durante o contrato. Os aparelhos deverão ser compatíveis com as tiras reagentes ofertada. Deverá ainda oferecer treinamento, manutenção dos aparelhos e reposição se necessário. A oferta deste item deverá ser acompanhada de prospecto do aparelho com todas as	200 cxs
Touca	Touca descartável feminina branca com elástico gramatura 30 - Touca cirúrgica descartável, confeccionada em falso tecido, hipoalérgica, branca, gramatura 30, microperfurada, com elástico nas extremidades, formato anatômico. Embalada conforme prescrição do fabricante, constando externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação e prazo de validade. (PACOTE C/100)	500
Vaselina Sólida	Pomada - Pote 500 g	5

DATA: 11/03/221.

UNIDADE DE SAÚDE: POLICLÍNICA DO PLANALTO

SEMEDIC  
 693  
 SEM EFEITO

PMC/SMGE  
 Fls. 686  
 3  
 SAELC

INFORM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Abocath	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 22g. Cateter intravenoso periférico em poliuretano, radiopaco, com agulha de aço inoxidável, com bisel de desenho em v, câmara de refluxo plástico transparente e cânula de poliuretano transparente, calibre nº 22ga x 1,00", descartável, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de	500
Abocath	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 24g. Cateter intravenoso periférico em poliuretano, radiopaco, com agulha de aço inoxidável, com bisel de desenho em v, câmara de refluxo plástico transparente e cânula de poliuretano transparente, calibre nº 24ga x 0,75", descartável, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de	400
Água Destilada	Para Autoclave - Frasco 1000 ml	10
Água Destilada	Para Autoclave - Frasco 5000 ml	5
Agulha Hipodérmica	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 13 x 4,5, de uso único; constituída por tubo de aço inox aisi 304 (nbr 5601) de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado e afiado centralizado ao longo do eixo central longitudinal do canhão; com canhão constituído em polipropileno (plástico) com formato e dimensões universalmente aceites que proporcione encaixe perfeito de condutores (seringas, cateteres, equipos, etc.) 6% de conicidade na parte interna e coloração segundo nbr 9259/86; protetor de polipropileno (plástico) projeção interna que mantém agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizada afim de permitir acoplamento à seringa sem contato manual com perfeita adaptação ao canhão, agulha deverá ser devidamente nivelada, polida, resistente, isenta de aspereza e/ou ondulações, lubrificada com silicone de pureza farmacêutica grau médico-hospitalar, ter lúmen limpo, sem material estranho, rebarbas ou resíduos de	2.000

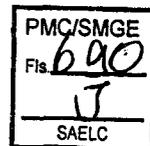
Descarpack	Coletor universal descartável, utilizado para coleta de material para exames, em polipropileno opaco, ou material compatível a sua finalidade, dotado de tampa tipo rosca, com vedação perfeita (sem vazamentos). Livre de defeitos e/ou substâncias tóxicas. Deverá vir acompanhado de etiqueta e espátula, com capacidade total aproximada de 80 a 100ml. embalados	300
Dispositivo Para Equipo	Dispositivo 02 (duas) vias para equipo. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de	200
Dispenser	Reservatório de parede para álcool gel.	100
Eletrodo	Eletrodo de borracha flexível adulto/infantil, com aproximadamente 0,01mm de espessura, descartável com gel adesivo para uso em eletrocardiografia, diâmetro de 40mmx40mm (ovalado). Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de	50
Equipo	Equipo para soro macrogotas. Equipo para infusão venosa de drogas, transparente, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico flexível, contendo conector (com tampa protetora), com ponta perfurante biselada adaptável a frasco de vidro ou ampola plástica, com copo gotejador flexível com respiro e filtro de partículas, (20 gotas = 1ml); tubo conector vinílico de 1,20m de extensão, com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral com borracha cicatrizante para administração de medicamentos e conector tipo luer macho (universal) com tampa. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em nátila. Constando externamente data de	1.000
Equipo	Equipo para soro micro gotas. Equipo para infusão venosa de drogas, transparente, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico flexível, contendo conector (com tampa protetora), com ponta perfurante biselada adaptável a frasco de vidro ou ampola plástica, com copo gotejador flexível respiro e filtro de partículas; (60 micro-gotas = 1ml); tubo conector vinílico de 1,20m de extensão, com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral com borracha cicatrizante para administração de medicamentos e conector tipo luer macho (universal) com tampa. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em nátila. Constando externamente data de fabricação e	100
Fita adesiva	Fita adesiva para autoclave, 19mm de largura por 30m de comprimento, cor bege (creme), confeccionada com dorso de papel crepado, com excelente adesão e resistência e altas temperaturas, apresentando diferenciação e segurança no controle de materiais que devem passar pelo processo de esterilização, possui listras amarelas que após o ciclo se tornam marrons, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação e procedência data de fabricação	50

SEMPRE  
FIS 688

PMC/SMGE  
Fis 688  
J  
SAELC

Luva Cirúrgica	Luva Cirúrgica nº 7,5. Luva Cirúrgica Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 7,5. Embalagem <del>contendo identificação e procedência data de fabricação</del>	200
Luva Cirúrgica	Luva Cirúrgica nº 8,0. Luva Cirúrgica Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 8,0. Embalagem <del>contendo identificação e procedência data de fabricação</del>	200
Luva de Procedimento	Luva de Procedimentos - Tamanho G. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas com 100 (cem) <del>unidades, constando externamente os dados de</del>	50
Luva de Procedimento	Luva de Procedimentos - Tamanho M. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas com 100 (cem) <del>unidades, constando externamente os dados de</del>	100
Luva de Procedimento	Luva de Procedimentos - Tamanho P. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas com 100 (cem) <del>unidades, constando externamente os dados de</del>	30
Máscara	Máscara Cirúrgica Descartável. Máscara cirúrgica descartável, confeccionada em 03 (três) camadas, sendo duas camadas de maslinn e uma interna filtrante melt blown, com a finalidade de impedir a passagem de fluido orgânico e bactericida. Deve ter clipe nasal em toda a extensão da borda, pregas horizontais para facilitar a adaptação e elásticos em ambos os lados para fixação atrás da orelha. O produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante e constar <del>externamente os dados de identificação e procedência</del>	500

SEMPRE  
SEM  
PREZADO



SEM EFETO

PMC/SMGE  
Fls. 642  
J  
SAELC

Termômetro Clínico	Termômetro Digital Axilar com mostrador em tela de cristal líquido, resolução do mostrador com 04 dígitos, faixa de medição de 32° C a 43° C, com precisão de variação de 0,1°C, bateria com duração de no mínimo 200 horas e desligamento automático até no máximo 10	10
Teste - Indicador Biológico 48 horas	Teste - Indicador Biológico 48 horas – vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados com certificado de qualidade assegurada, tira de esporos armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos, rótulos externo contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado (Obs.: O fornecedor dos testes deverá fornecer em comodato 15 aparelhos de mini-incubadora compatíveis testes biológicos com a seguinte descrição: Incubador biológico para 4 ampolas 48 horas, elétrico, bivolt para indicadores biológicos auto-contidos para vapor temperatura 57	500
Teste de Bowie-Dick indicador químico	Teste de Bowie-Dick para autoclaves contendo folha com listras na cor creme que após teste reagirá uniformemente para a cor. Indicado para verificação de remoção de ar em equipamento com bomba de vácuo. Para confecção de pacote teste de acordo com a AAMI para identificar falhas na retirada de ar. (CAIXA COM 100	100
Torneira (Truway)	Torneira descartável 3 (três) vias, com rosca. (truway), constituída de corpo em uma só peça de poliuretano cujo formato para uso realçam prolongamentos ocios, destinados ao encaixe de condutor (equipos, cateteres, etc.) para entrada e saída de soluções, extremidades providas de conexão luer – lock, adaptável a bomba injetoras e cateteres, utilizados em exames angiográficos, núcleo de uma só peça provido de perfurações, devidamente situadas em relação ao corpo, afim de permitir ou bloquear o fluxo de líquidos através do movimento da manopla que devera ser de movimento macio e manuseio suave, embalagem em papel grau cirúrgico e ou outro compatível com o método de	200

DATA: 11/03/221. UNIDADE DE SAÚDE: POLICLÍNICA DO PLANALTO

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE SAÚDE

MATERIALS		
Abocath	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 22g. Cateter intravenoso periférico em poliuretano, radiopaco, com agulha de aço inoxidável, com bisel de desenho em v, câmara de refluxo plástico transparente e cânula de poliuretano transparente, calibre nº 22ga x 1,00", descartável, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de	500
Abocath	Cateter intravenoso periférico para infusão de média permanência 24g. Cateter intravenoso periférico em poliuretano, radiopaco, com agulha de aço inoxidável, com bisel de desenho em v, câmara de refluxo plástico transparente e cânula de poliuretano transparente, calibre nº 24ga x 0,75" , descartável, estéril, com dados de identificação e procedência, data e tipo de	400
Água Destilada	Para Autoclave - Frasco 1000 ml	10
Água Destilada	Para Autoclave - Frasco 5000 ml	5
Agulha Hipodérmica	Agulha hipodérmica estéril, descartável, calibre 13 x 4,5, de uso único; constituída por tubo de aço inox aixi 304 (nbr 5601) de formato cilíndrico, reta, oca, com bisel trifacetado e afiado centralizado ao longo do eixo central longitudinal do canhão; com canhão constituído em polipropileno (plástico) com formato e dimensões universalmente aceitos que proporcione encaixe perfeito de condutores (seringas, cateteres, equipos, etc.) 6% de conicidade na parte interna e coloração segundo nbr 9259/86; protetor de polipropileno (plástico) projeção interna que mantém agulha centrada com parte disponível do canhão exteriorizada afim de permitir acoplamento à seringa sem contato manual com perfeita adaptação ao canhão, agulha deverá ser devidamente nivelada, polida, resistente, isenta de aspereza e/ou ondulações, lubrificada com silicone de pureza farmacêutica grau médico-hospitalar, ter lúmen limpo, com material estéril, isento de resíduos de	2.000

PMC/SMGE  
Fls. 093  
J  
SAELC

ADMIC  
SEM FEITO

PMC/SMGE  
FRS 695  
J  
SAELC

Descarpack	Coletor universal descartável, utilizado para coleta de material para exames, em polipropileno opaco, ou material compatível a sua finalidade, dotado de tampa tipo rosca, com vedação perfeita (sem vazamentos). Livre de defeitos e/ou substâncias tóxicas. Deverá vir acompanhado de etiqueta e espátula, com capacidade total aproximada de 80 a 100ml. embalados	300
Dispositivo Para Equipo	Dispositivo 02 (duas) vias para equipo. Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de	200
Dispenser	Reservatório de parede para álcool gel.	100
Eletrodo	Eletrodo de borracha flexível adulto/infantil, com aproximadamente 0,01mm de espessura, descartável com gel adesivo para uso em eletrocardiografia, diâmetro de 40mmx40mm (ovalado). Embalagem com identificação do produto, data de fabricação e prazo de	50
Equipo	Equipo para soro macrogotas. Equipo para infusão venosa de drogas, transparente, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico flexível, contendo conector (com tampa protetora), com ponta perfurante biselada adaptável a frasco de vidro ou ampola plástica, com copo gotejador flexível com respiro e filtro de partículas, (20 gotas = 1ml); tubo conector vinílico de 1,20m de extensão, com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral com borracha cicatrizante para administração de medicamentos e conector tipo luer macho (universal) com tampa. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em nétila. Constando externamente data de	1.000
Equipo	Equipo para soro micro gotas. Equipo para infusão venosa de drogas, transparente, descartável, estéril, confeccionado em PVC atóxico flexível, contendo conector (com tampa protetora), com ponta perfurante biselada adaptável a frasco de vidro ou ampola plástica, com copo gotejador flexível respiro e filtro de partículas; (60 micro-gotas = 1ml); tubo conector vinílico de 1,20m de extensão, com pinça rolete de alta precisão, injetor lateral com borracha cicatrizante para administração de medicamentos e conector tipo luer macho (universal) com tampa. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico, com face em polipropileno, com abertura em nétila. Constando externamente data de fabricação e	100
Fita adesiva	Fita adesiva para autoclave, 19mm de largura por 30m de comprimento, cor bege (creme), confeccionada com dorso de papel crepado, com excelente adesão e resistência e altas temperaturas, apresentando diferenciação e segurança no controle de materiais que devem passar pelo processo de esterilização, possui listras amarelas que após o ciclo se tornam marrons, embalada individualmente, constando externamente dados de identificação e procedência, data de fabricação	50

SEAL  
Fis. 101  
J

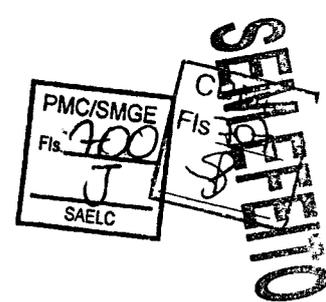
PMC/SMGE  
Fis. 097  
J  
SAELC

Luva Cirúrgica	Luva Cirúrgica nº 7,5. Luva Cirúrgica Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 7,5. Embalagem contendo identificação e procedência data de fabricação	200
Luva Cirúrgica	Luva Cirúrgica nº 8,0. Luva Cirúrgica Estéril, confeccionada em látex, formato anatômico, lubrificada com substâncias absorvíveis pelo organismo, embaladas em envelope especialmente desenvolvido para manter a esterilidade do produto, composta de embalagem interna de papel crepe, com dobras transversais que permitam a transferência asséptica mais segura e envelope externo em papel grau cirúrgico, descartável e esterilizada por raios gama cobalto 60, tamanho nº 8,0. Embalagem contendo identificação e procedência data de fabricação	200
Luva de Procedimento	Luva de Procedimentos - Tamanho G. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas com 100 (cem) unidades, constando externamente os dados de	50
Luva de Procedimento	Luva de Procedimentos - Tamanho M. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas com 100 (cem) unidades, constando externamente os dados de	100
Luva de Procedimento	Luva de Procedimentos - Tamanho P. Luva para procedimentos confeccionada em látex natural e poliuretano, não estéril, ambidestra, antiderrapante isenta de pulverização, alta sensibilidade tátil, formato anatômico, punho longo com bainha, textura uniforme sem falhas. Embaladas em caixas com 100 (cem) unidades, constando externamente os dados de	30
Máscara	Máscara Cirúrgica Descartável. Máscara cirúrgica descartável, confeccionada em 03 (três) camadas, sendo duas camadas de maslinn e uma interna filtrante melt blown, com a finalidade de impedir a passagem de fluido orgânico e bactericida. Deve ter clipe nasal em toda a extensão da borda, pregas horizontais para facilitar a adaptação e elásticos em ambos os lados para fixação atrás da orelha. O produto deverá ser embalado de acordo com a praxe do fabricante e constar externamente os dados de identificação e procedência	500

SEMPRE  
CDMIC  
Fis 306

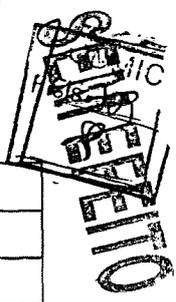
PMC/SMGE  
Fis. 049  
J  
SAELC

Termômetro Clínico	Termômetro Digital Axilar com mostrador em tela de cristal líquido, resolução do mostrador com 04 dígitos, faixa de medição de 32° C a 43° C, com precisão de variação de 0,1°C, bateria com duração de no mínimo 200 horas e desligamento automático até no máximo 10	10
Teste - Indicador Biológico 48 horas	Teste - Indicador Biológico 48 horas – vapor do tipo auto-contido, com tempo de resposta de no máximo 48 horas, composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000 (cem mil) esporos secos e calibrados com certificado de qualidade assegurada, tira de esporos armazenada em uma ampola plástica que também acondiciona uma ampola de vidro contendo um caldo nutriente próprio para o cultivo dos microorganismos, rótulos externo contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico externo que diferencia as ampolas processadas das não processadas para controle biológico dos processos de esterilização a vapor saturado (Obs.: O fornecedor dos testes deverá fornecer em comodato 15 aparelhos de mini-incubadora compatíveis testes biológicos com a seguinte descrição: Incubador biológico para 4 ampolas 48 horas, elétrico, bivolt para indicadores biológicos auto-contidos para vapor, temperatura 57	500
Teste de Bowie-Dick indicador químico	Teste de Bowie-Dick para autoclaves contendo folha com listras na cor creme que após teste reagirá uniformemente para a cor. Indicado para verificação de remoção de ar em equipamento com bomba de vácuo. Para confecção de pacote teste de acordo com a AAMI para identificar falhas na retirada de ar. (CAIXA COM 100	100
Torneira (Truway)	Torneira descartável 3 (três) vias, com rosca. (truway), constituída de corpo em uma só peça de poliuretano cujo formato para uso realçam prolongamentos ocios, destinados ao encaixe de condutor (equipos, cateteres, etc.) para entrada e saída de soluções, extremidades providas de conexão luer – lock, adaptável a bomba injetoras e cateteres, utilizados em exames angiográficos, núcleo de uma só peça provido de perfurações, devidamente situadas em relação ao corpo, afim de permitir ou bloquear o fluxo de líquidos através do movimento da manopla que devera ser de movimento macio e manuseio suave, embalagem em papel grau cirúrgico e ou outro compatível com o método de	200

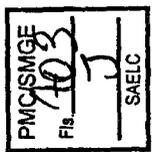
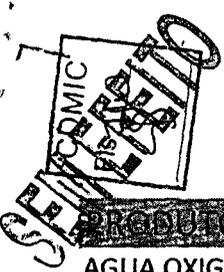


**Grupo: Material Hospitalar – POLICLINICA DO VERDÃO**

<b>Abocath número 22 G</b>	<b>1000 unidades</b>
<b>Abocath número 24 G</b>	<b>2000 unidades</b>
<b>Agulha hipodérmica 13 mm X 0,45 mm</b>	<b>1000 unidades</b>
<b>Agulha hipodérmica 25 mm X 0,7 mm</b>	<b>1000 unidades</b>
<b>Agulha hipodérmica 25 mm X 0,8 mm</b>	<b>2000 unidades</b>
<b>Agulha hipodérmica 40 mm X 1,2 mm</b>	<b>2000 unidades</b>
<b>Álcool 70 % frasco com 1 litro</b>	<b>144 frascos</b>
<b>Algodão hidrófilo em mantas de 500 gramas</b>	<b>50 rolos</b>
<b>Almotolia âmbar frasco com 250 ml</b>	<b>24 unidades</b>
<b>Almotolia transparente frasco com 250 ml</b>	<b>24 unidades</b>
<b>Atadura crepom 15 cm</b>	<b>02 caixas</b>
<b>Atadura crepom 20 cm</b>	<b>02 caixas</b>
<b>Atadura crepom 25 cm</b>	<b>01 caixa</b>
<b>Avental manga longa tamanho M (Obs: Caso não tenha tamanho M, pode ser o tamanho que tiver em estoque)</b>	<b>700 unidades</b>
<b>Azitromicina 500 mg comprimido</b>	<b>3000 comprimidos</b>
<b>Cadarço</b>	<b>01 pacote</b>
<b>Campo operatório 45 cm X 50 cm</b>	<b>10 pacotes</b>
<b>Compressa gaze 7,5 cm X 7,5 cm</b>	<b>100 pacotes</b>
<b>Compressa gaze queijo</b>	<b>05 rolos</b>
<b>Caneta para eletrocardiograma</b>	<b>20 unidades</b>
<b>Cateter duplo lumen 7 F,20 cm</b>	<b>30 unidades</b>
<b>Cateter tipo óculos</b>	<b>400 unidades</b>
<b>Cloreto de sódio 0,9 % bolsa com 100 ml</b>	<b>1200 bolsas</b>
<b>Cloreto de sódio 0,9 % bolsa com 250 ml</b>	<b>400 bolsas</b>
<b>Cloreto de sódio 0,9 % bolsa com 500 ml</b>	<b>600 bolsas</b>
<b>Coletor de material perfucortante de 13 litros</b>	<b>100 unidades</b>
<b>Eletrodo para monitorização cardíaca</b>	<b>2000 eletrodos</b>
<b>Equipo macrogotas</b>	<b>3000 unidades</b>
<b>Equipo microgotas</b>	<b>50 unidades</b>
<b>Escalpe intravenoso 21 G</b>	<b>100 unidades</b>
<b>Escalpe intravenoso 23 G</b>	<b>100 unidades</b>
<b>Espátula de Ayres</b>	<b>500 unidades</b>



Sonda uretral número 12	20 unidades
Sonda uretral número 14	20 unidades
Sonda nutre com guia número 12	20 unidades
Termômetro digital	20 unidades
Teste para covid-19	30 caixas
Torneira true way	200 unidades
Touca descartável	1000 unidades
Tubo endotraqueal com balão número 7.0	10 unidades
Tubo endotraqueal com balão número 7.5	10 unidades
Tubo endotraqueal com balão número 8.0	10 unidades
Tubo látex garrote	05 pacotes



UPA SÚL- PASCOAL RAMOS

INSUMOS HOSPITALAR

PRODUTO	UNIDADE	QTD SOLICITADA
AGUA OXIGENADA VOLUME 10	UNIDADE	12
AGULHA 40 X 12	UNIDADE	5000
ALCOOL 70% 1 LITRO	UNIDADE	96
ALGODAO 500G	UNIDADE	10
ATADURA 12 CM	UNIDADE	300
ATADURA 15 CM	UNIDADE	300
ATADURA 20 CM	UNIDADE	288
AVENTAL MANGA LONGA	UNIDADE	600
CAMPO OPERATORIO	PACOTE	5
CANETA PARA ELETRO	UNIDADE	2
CATETER DUPLO LUMEM N° 7	UNIDADE	100
CATETER DUPLO LUMEM N° 5	UNIDADE	20
CATETER NASAL TIPO OCULOS	UNIDADE	200
CLORETO DE SODIO 100 ML	BOLSA	640
CLORETO DE SODIO 250 ML	BOLSA	600
CLORETO DE SODIO 500 ML	BOLSA	216
CLOREXIDINA 0,5% ALCOOLICA 1 LITRO	UNIDADE	12
COLETOR DE MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UNIDADE	100
COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO	UNIDADE	10
COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 500UN	PACOTE	30
COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO	UNIDADE	10
ELETRODO	UNIDADE	1000
EQUIPO FOTOSSENSIVEL	UNIDADE	100
EQUIPO MACROGOTAS	UNIDADE	1500
ESPARADRAPO 10 CM X 4,5	UNIDADE	96
FIO NYLON 3	UNIDADE	144
FIO NYLON 2	UNIDADE	72
FIO NYLON 4	UNIDADE	72
GARROTE	UNIDADE	2
HIPOCLORITO 1 LITRO	UNIDADE	48

SECRET  
PMC/SMGE  
Fls. 405  
7  
SAELC

TUBO CIRURGICO DE SILICONE N° 202

TUBO CIRURGICO DE SILICONE N° 204

TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N°02

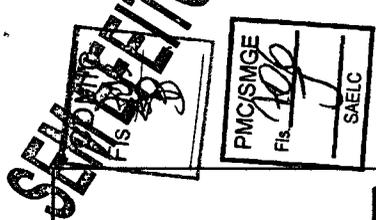
TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N° 2,5

TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N°7,5

TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALAO N°07

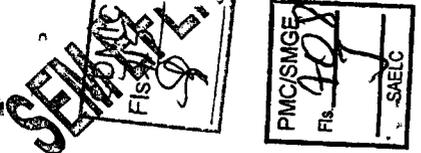
UMIDIFICAR DE OXIGENIO 250 ML

PACOTE	2
PACOTE	2
UNIDADE	20
UNIDADE	10
UNIDADE	20
UNIDADE	20
UNIDADE	50



## PEDIDO MORADA DO OURO 02.03.2021

PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
ABOCATH 24	UNIDADE	1000
ABOCATH 22	UNIDADE	1000
ABOCATH 20	UNIDADE	1000
ABAIXADOR DE LINGUA	UNIDADE	100
AGUA DESTILADA 10 ML	UNIDADE	600
ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML	UNIDADE	24
AGULHA 25 X 8	UNIDADE	1000
AGULA 13 X 4,5	UNIDADE	1000
AGULHA 40 X 12	UNIDADE	1500
ALCOOL 70% 1 LITRO	UNIDADE	96
ALGODAO	UNIDADE	20
ALMOTOLIA MARROM	UNIDADE	30
ALMOTOLIA TRANSPARENTE	UNIDADE	30
APARELHO DE BABEAR	UNIDADE	40
ATADURA 10 CM	UNIDADE	400
ATADURA 12 CM	UNIDADE	400
ATADURA 15 CM	UNIDADE	400
ATADURA 20 CM	UNIDADE	400
AVENTAL DESCARTAVEL	UNIDADE	300
ALCOOL 70% 1 LITRO	UNIDADE	24
BOBINA ELETROCARDIOGRAMA	UNIDADE	10
BOLSA COLETORA	UNIDADE	100
BICARBONATO DE SODIO 8,4% 250 ML	UNIDADE	250
CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTES 13 LITROS	UNIDADE	40
CAIXA COLETORA DE PERFURO CORTANTES 20 LITROS	UNIDADE	40
CANETA PARA ELETRO	UNIDADE	2
CATETER DUPLO LUMEM N° 7F	UNIDADE	150
CATETER TIPO OCULOS	UNIDADE	100
CLORETO DE SODIO 0,9 % 100 ML	UNIDADE	1200



LAMINA DE BISTURI N° 20	UNIDADE	100
LAMINA DE BISTURI N° 23	UNIDADE	100
LAMINA DE BISTURI N° 22	UNIDADE	100
LUVA DE PROCEDIMENTO G	CAIXA	50
LUVA DE PROCEDIMENTO M	CAIXA	50
LUVA DE PROCEDIMENTO P	CAIXA	50
LUVA ESTERIL N° 6,5	UNIDADE	200
LUVA ESTERIL N° 7	UNIDADE	200
LUVA ESTERIL N° 7,5	UNIDADE	200
LUVA ESTERIL N° 8	UNIDADE	200
LUVA ESTERIL N° 8,5	UNIDADE	200
MASCARA DESCARTAVEL	CAIXA	40
PAPEL TERMOSENSÍVEL 80 MM x 30 METROS	UNIDADE	30
CATETER PARA SUBCLAVIA 16 GA X 20 CM ( INTRACAT AMARELO)	UNIDADE	50
PROPÉ	UNIDADE	500
RESSUSCITADOR MANUAL EM SILICONE ADULTO (AMBU)	UNIDADE	5
RINGER LACTATO 500 ML	UNIDADE	500
RINGER SIMPLES 500 ML	UNIDADE	500
SERINGA DE 1 ML	UNIDADE	500
SERINGA DE 3 ML	UNIDADE	500
SERINGA DE 5 ML	UNIDADE	500
SERINGA DE 10 ML	UNIDADE	500
SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL 16	UNIDADE	20
SONDA FOLEY 2 VIAS 14	UNIDADE	40
SONDA FOLEY 2 VIAS 18	UNIDADE	40
SONDA FOLEY 2 VIAS 16	UNIDADE	40
SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL TAMANHO 12	UNIDADE	40
SONDA URETRAL N° 12	UNIDADE	40
SONDA URETRAL N° 16	UNIDADE	40
SONDA URETRAL N° 18	UNIDADE	40
TIRA PARA GLICOSE INJEX	CAIXA	100
TORNEIRA DESCARTAVEL 3 VIAS	UNIDADE	500
TOUCA	UNIDADE	700



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ

CI. Nº 096/CTA/SMS/2021

Cuiabá, 22 de março de 2021.



A Coordenadoria Técnica de Orçamento/SMS  
Sra. Sandra Maria G. da Anunciação

Assunto: Nota de Reserva

Senhora Coordenadora,

Cumprimentando-a cordialmente, tendo em vista o Processo nº 000.234/2021 cujo objeto é a Contratação através de Dispensa de Licitação para "AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES", para suprir as necessidades da rede da Secretaria Municipal de Saúde Municipal de Cuiabá/MT, por um período de 60 (sessenta) dias.

Considerando o valor Global de R\$ R\$ 692.009,27 (Seiscentos e noventa e dois mil, nove reais e vinte e sete centavos), solicitamos a nota de reserva para:

EMPRESAS VENCEDORAS	
CENTRO OESTE HOSPITALAR. CNPJ 33.085.413/0001-75	R\$ 311.619,53
GOLDENPLUS COMERCIO DE MED E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 17.472.278/0001-64.	R\$ 179.508,80
DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - EPP. CNPJ: 01.326.495/0001-06	R\$ 8.887,00
CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 07.847.837/0001-10.	R\$ 191.993,94
VALOR TOTAL	R\$ 692.009,27.

Sem mais, nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Dalila Romanini

Coordenadora Técnica Administrativa  
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I

CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT

(65) 3617-7300

prefeituraacba @cuiabaprefeitura [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ

COORDENADORIA TÉCNICA DE ORÇAMENTO



CI Nº 066/CTO/DAF/SAG/SMS

Cuiabá, 22 de Março de 2021



À

Coordenadoria Técnica Administrativa

Sr.<sup>a</sup> Dalila Romanini

**Assunto: Nota de Reserva**

Senhora Coordenadora,

Em resposta à CI nº 096/CTA/SMS/2021, do processo licitatório MVP nº 000.234/2021, cujo objeto é a contratação através de dispensa de licitação para aquisição emergencial de insumos hospitalares para atender a Rede/SMS, no enfrentamento à Pandemia de Covid 19, encaminhamos conforme a solicitação as respectivas Nota de Reserva.

Nº Reserva	Credor	Valor
16601000001	977309-ATC DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	R\$ 311.619,53
16601000002	104341-GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MED E PRODUTOS HOSPITALARES	R\$ 179.508,80
16601000003	10376-DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	R\$ 8.887,00
16601000004	9645-CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	R\$ 191.993,94

Atenciosamente,

  
Sandra Mª Gonçalves da Anunciação  
Coordenadora Técnica de Orçamento  
ER25/03



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RUA GENERAL ANIBAL DA MATA, Nº 139, DUQUE DE CAXIAS I  
CEP: 78043-268 - CUIABÁ/MT  
(65) 3617-7300

 [prefeituracba](#)  [@cuiabaprefeitura](#) [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br)

Email: [orcamento.sms@cuiaba.mt.gov.br](mailto:orcamento.sms@cuiaba.mt.gov.br)  
Telefones: (65) 3617-7336 / 3617 7328



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
 FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO PLANEJAMENTO  
 CENTRO SUL, CUIABA-MT

PMCS/SMGE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SAELC

1. Documento	2. Número	3. Data
NOTA DE RESERVA	16601000001/2021	22/03/2021 - GLOBAL

**4. DOTAÇÃO**

Reduzido da Dotação: 166010119  
 Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Programa de Trabalho: 16.601.23822382 10302003323822382  
 Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICIPIO DE CU  
 Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERA

PMCS/SMGE  
 Fis. 412  
 SAELC

**5. CREDOR**

Código/Nome: 977309 - ATC DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI CPF/CNPJ: 33.085.413/0001-75  
 Endereço: Cidade:  
 Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):

**6. HISTÓRICO**

DESPESA COM AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE/SMS NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID 19, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES À PÁGINA 504 DO PROCESSO MVP Nº 000.234/2021-3, CI Nº 103/2021/CTLS/SMS, CI Nº 062 E 247/2021/DAF/SMS, MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2021/COTAÇÃO/DAF/SMS, CI Nº 015/2021/COTAÇÃO/SMS, TR Nº 160/2020/SMS, CI Nº 096/2021/CTA/DAF/SMS E O DE ACORDO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR RESERVA	9. SALDO ATUAL
12.482.364,85	311.619,53	311.619,53

**10. VALOR POR EXTENSO**

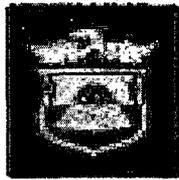
TREZENTOS E ONZE MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS

\_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Ozemira Felix Soares de Souza  
 Secretária Municipal de Saúde

Alan Borges e Silva  
 Diretor Administrativo e Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
 FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 CENTRO SUL, CUIABÁ-MT



1. Documento	2. Número	3. Data
NOTA DE RESERVA	16601000002/2021	22/03/2021 - GLOBAL

**4. DOTAÇÃO**

Reduzido da Dotação: 166010119  
 Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Programa de Trabalho: 16.601.23822382 10302003323822382  
 Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICIPIO DE CU  
 Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERA



**5. CREDOR**

Código/Nome: 104341 - GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL CPF/CNPJ: 17.472.278/0001-64  
 Endereço: RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16, CENTRO Cidade: BARAO DE COTEGIPE - RS  
 Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):

**6. HISTÓRICO**

DESPESA COM AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE/SMS NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID 19, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES À PÁGINA 504 DO PROCESSO MVP Nº 000.234/2021-3, CI Nº 103/2021/CTLS/SMS, CI Nº 062 E 247/2021/DAF/SMS, MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2021/COTAÇÃO/DAF/SMS, CI Nº 015/2021/COTAÇÃO/SMS, TR Nº 160/2020/SMS, CI Nº 096/2021/CTA/DAF/SMS E O DE ACORDO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR RESERVA	9. SALDO ATUAL
12.170.745,32	179.508,80	179.508,80

**10. VALOR POR EXTENSO**

CENTO E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS

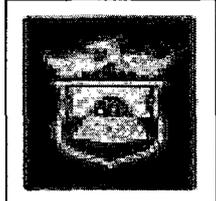
\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Ozenira Felix Soares de Souza  
 Secretária Municipal de Saúde

Alan Borges e Silva  
 Diretor Administrativo e Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

1. Documento	2. Número	3. Data
NOTA DE RESERVA	1660100003/2021	22/03/2021 - GLOBAL

**4. DOTAÇÃO**

Reduzido da Dotação: 166010119  
 Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Programa de Trabalho: 16.601.23822382 10302003323822382  
 Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICIPIO DE CU  
 Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERA

PMC/SMGE  
Fls. 714  
J  
SAELC

**5. CREDOR**

Código/Nome: 10376 - DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS CPF/CNPJ: 01.326.495/0001-06  
 Endereço: VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 285, CENTRO NORTE Cidade: CUIABA - MT  
 Telefone (1): 6530545488 Telefone (2): Telefone (3):

**6. HISTÓRICO**

DESPESA COM AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE/SMS NO ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID 19, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES À PÁGINA 504 DO PROCESSO MVP Nº000.234/2021-3, CI Nº 103/2021/CTLS/SMS, CI Nº 062 E 247/2021/DAF/SMS, MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2021/COTAÇÃO/DAF/SMS, CI Nº 015/2021/COTAÇÃO/SMS, TR Nº 160/2020/SMS, CI Nº096/2021/CTA/DAF/SMS E O DE ACORDO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR RESERVA	9. SALDO ATUAL
11.991.236,52	8.887,00	8.887,00

**10. VALOR POR EXTENSO**  
OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

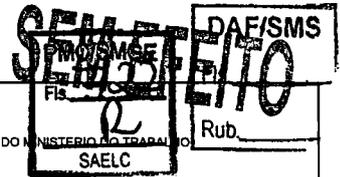
Ozenia Felix Soares de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

Alan Borges e Silva  
Diretor Administrativo e Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
 FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO  
 CENTRO SUL, CUIABÁ-MT



1. Documento	2. Número	3. Data
NOTA DE RESERVA	16601000004/2021	22/03/2021 - GLOBAL

**4. DOTAÇÃO**

Reduzido da Dotação: 166010119  
 Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Programa de Trabalho: 16.601.23822382 10302003323822382  
 Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICIPIO DE CU  
 Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
 Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERA



**5. CREDOR**

Código/Nome: 9645 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA CPF/CNPJ: 07.847.837/0001-10  
 Endereço: B, 293, QUADRA 25 LOTE 04, SANTO ANTONIO Cidade: GOIANIA - GO  
 Telefone (1): 6230935749 Telefone (2): Telefone (3):

**6. HISTÓRICO**

DESPEZA COM AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER A REDE/SMS NO ENFRENTAMENTO A PANDEMIA DE COVID 19, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DOS FORNECEDORES À PÁGINA 504 DO PROCESSO MVP Nº000.234/2021-3, CI Nº 103/2021/CTLS/SMS, CI Nº 062 E 247/2021/DAF/SMS, MAPA DE APURAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2021/COTAÇÃO/DAF/SMS, CI Nº 015/2021/COTAÇÃO/SMS, TR Nº 160/2020/SMS, CI Nº096/2021/CTA/DAF/SMS E O DE ACORDO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ.

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR RESERVA	9. SALDO ATUAL
11.982.349,52	191.993,94	191.993,94

**10. VALOR POR EXTENSO**

CENTO E NOVENTA E HUM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão da despesa conforme descrito:

Ozenia Felix Soares de Souza  
 Secretária Municipal de Saúde

Ariani Borges e Silva  
 Diretor Administrativo e Financeiro



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ



OFÍCIO Nº 359/GAB/2021/SMS

Cuiabá, 26 de março de 2021.

A

Ilmo. Senhor

Agmar Divino Iara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Secretaria Municipal de Gestão - SMGE



**Assunto:** Encaminhamento de Processo Nº 000.234/2021 – DISPENSA

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 0226/2021/SAELC/SMGE, encaminhamos o Processo nº 000.234/2021, que tem por objeto **“Aquisição EMERGENCIAL de insumos hospitalares para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá e Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – Referência COVID, as policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das 02 UPA’S Verdão, Sul e Morada d Ouro, por um período de 60 dias”**, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência nº 160/SMS/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária, confirmada pela Coordenadoria Técnica de Orçamento/SMS, conforme informado no Termo de Referência, e no que se refere a disponibilidade orçamentária estão em conformidade com os artigos 15, 16, 17 e 42 a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Informamos ainda, que as recomendações foram todas sanadas e acostadas ao processo.

Salientamos que as empresas a serem contratadas, constam no Mapa de Apuração de Preços acostado nas páginas 634 a 638.

Diante do exposto solicitamos as providências e recomendamos que seja realizado o presente pedido, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Sendo o que tínhamos para o momento, restituímos os presentes autos, para prosseguimento.

Atenciosamente,

**OZENERIA FELIX SOARES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT





PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CUIABÁ

OFÍCIO Nº 359/GAB/2021/SMS

Cuiabá, 26 de março de 2021



A

Ilmo . Senhor

Agmar Divino Iara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

Secretaria Municipal de Gestão - SMGE



**Assunto:** Encaminhamento de Processo Nº 000.234/2021 – DISPENSA

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício nº 0226/2021/SAELC/SMGE, encaminhamos o Processo nº 000.234/2021, que tem por objeto **“Aquisição EMERGENCIAL de insumos hospitalares para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá e Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – Referência COVID, as policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das 02 UPA'S Verdão, Sul e Morada d Ouro, por um período de 60 dias”**, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência nº 160/SMS/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária, confirmada pela Coordenadoria Técnica de Orçamento/SMS, conforme informado no Termo de Referência, e no que se refere a disponibilidade orçamentária estão em conformidade com os artigos 15, 16, 17 e 42 a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

Informamos ainda, que as recomendações foram todas sanadas e acostadas ao processo.

Salientamos que as empresas a serem contratadas, constam no Mapa de Apuração de Preços acostado nas páginas 634 a 638.

Diante do exposto solicitamos as providências e recomendamos que seja realizado o presente pedido, para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Sendo o que tínhamos para o momento, restituímos os presentes autos, para prosseguimento.

Atenciosamente,



**OZENERA FELIX SOARES DE SOUZA**

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT





OFÍCIO Nº 382/2021/SAELC/SMGE

Cuiabá/MT, 01 de Abril de 2021

A Senhora  
**JULIETTE CALDAS MIGUEIS**  
Procuradora Geral do Município

**Assunto:** Encaminhamento do Processo Administrativo nº 234/2021 para análise e parecer jurídico.

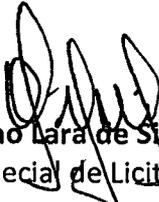
Senhora Procuradora,

Com nossos cordiais cumprimentos, fazemos uso do presente expediente a fim de restituir o Processo Adm. nº 000.234/2021, sendo 03 volumes físicos contendo 724 (setecentos e vinte e quatro) páginas, cujo objeto é a *“Contratação emergencial de empresa especializada para aquisição de insumos hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – Referência do Covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias,” para análise e parecer jurídico.*

Salientamos que a Secretaria Demandante informou que o termo de contrato será substituído pela nota de empenho.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos no aguardo das providências cabíveis, bem como à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
**Agmar Divino Lara de Siqueira**  
Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contrato

RCT



SECRETARIA  
DE GESTÃO

Praça Alencastro, 158 - Centro - 4º andar  
CEP: 78.005-906 Cuiabá/MT  
Telefone: (65) 3645-6021 / 6176 - www.cuiaba.mt.gov.br



PARECER JURÍDICO N° 203 /PCP/PGM/2021



**Assunto:** Dispensa de Licitação

**Processo N°:** 234/2021

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**EMENTA:**

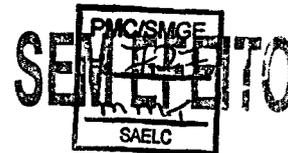
ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES. PANDEMIA. COVID-19. CARACTERIZAÇÃO DE URGÊNCIA. ARTIGO 24, IV, DA LEI 8.666/93. POSSIBILIDADE.

**I- DO RELATÓRIO**

A Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos encaminhou para esta Procuradoria o processo em epígrafe para análise e parecer, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, referente à Dispensa de Licitação que tem por objeto a *“Contratação emergencial de empresa especializada para aquisição de insumos hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá – Referência do Covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias”, no valor total de R\$ 692.009,27 (seiscentos e noventa e dois mil, nove reais e vinte e sete centavos).*

A Pasta em sua justificativa aponta que a contratação emergencial de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares, é essencial para a continuidade das atividades do Hospital e Pronto Socorro do Município de Cuiabá, das Policlínicas e Upa’s pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, sendo assim indispensáveis para as atividades médicas à serem prestadas para a população cuiabana.

Afirma que possuir os insumos hospitalares no estoque em quantidade suficiente é de extrema importância para assegurar e preservar a qualidade nos cuidados, sendo necessário para a continuidade das atividades exercidas nas unidades de saúde sem

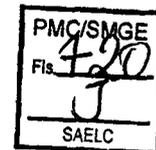


interromper o tratamento dos pacientes.

Também justifica que a presente aquisição em forma emergencial visa garantir e preservar a vida dos pacientes e profissionais diante do combate ao contágio pelo Coronavírus (Covid-19) à população cuiabana.

É o sucinto relatório.

## II - DA FUNDAMENTAÇÃO



O Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, enunciou o princípio da obrigatoriedade da licitação para obras, serviços, compras e alienações, objetivando igualdade de condições a todos os concorrentes, de modo que a Administração Pública pudesse selecionar a proposta mais vantajosa, em sintonia com os princípios norteadores da ordem jurídica pátria, notadamente os da legalidade, impessoalidade, publicidade e moralidade.

Contudo, aventada norma não se revela absoluta, pois a legislação infraconstitucional apresenta exceções a essa regra. São os casos de contratação direta, em que a licitação é legalmente dispensada, dispensável ou inexigível.

*A dispensa de licitação "é figura que isenta a Administração do regular procedimento licitatório, apesar de no campo fático ser viável a competição, pela existência de vários particulares que poderiam ofertar o bem ou serviço. Entretanto, optou o legislador por permitir que, nos casos por ele elencados, e tão-somente nesses casos, a Administração contrate de forma direta com terceiros, sem abrir o campo de competição entre aqueles que, em tese, poderiam fornecer os mesmos bens ou prestar os mesmos serviços".*

Aludido procedimento de dispensa de licitação solicitada, fora embasada e justificada na normatização do artigo 24, incisos IV, da Lei nº 8.666 de 1993, que está assim redigido:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*(...)*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da*



*ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."*

Deve haver, portanto, direta correlação entre o significado da palavra "emergência" e o tempo necessário à realização de licitação. A expressão "emergência" diz respeito à necessidade de atendimento imediato a certos interesses, diversamente do sentido vulgar do termo, em que significa uma "situação crítica; acontecimento perigoso ou fortuito; incidente". (FERREIRA, 1989, p. 634).

Em outras palavras, a emergência é um conceito relacional entre a situação fática anormal e a realização de certos valores. A ocorrência atípica conduzirá ao sacrifício desses valores se for mantida a disciplina estabelecida como regra geral. A Administração Pública, então, abre mão das regras-padrão em prol da satisfação do interesse público.

Segue a definição de Marçal Justen Filho:

*"No caso específico das contratações diretas, emergência significa necessidade de atendimento a certos interesses. Demora em realizar a prestação produziria risco de sacrifício de valores tutelados pelo ordenamento jurídico. Como a licitação pressupõe certa demora para seu trâmite, submeter a contratação ao processo licitatório propiciaria a concretização do sacrifício a esses valores." (JUSTEN FILHO, 2002:239).*

Examinando de forma superficial essas conceituações, pode-se concluir que o simples argumento da urgência sempre poderia ser alegado e a regra de dispensa sempre utilizada, mas não se pode olvidar que este instituto é a exceção e não a regra. Assim, este dispositivo deve ser interpretado como os casos em que o decurso do tempo necessário ao procedimento licitatório normal impediria a adoção da medida indispensável para evitar danos irreparáveis. Essa atividade acautelatória é de interesse público. Portanto, é o interesse social, e não o da Administração, que é categórico para a não realização de licitação.

Conforme justificado pela Pasta, neste caso em concreto, trata-se de aquisição emergencial de insumos hospitalares que são de extrema importância para assegurar e preservar a qualidade nos cuidados, sem interromper o tratamento dos pacientes, situação essa agravada pela Pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Não obstante o enquadramento à regra licitatória, a presente aquisição encontra respaldo também nas legislações: Artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 14.065 de 30 de setembro de 2020, bem como no Artigo 4º da Lei Nº 13.979 de 06 de fevereiro de

2020, no Artigo 4º do Decreto Nº 7.849 de 20 de março de 2020 e Medida Provisória Nº1.026 de janeiro de 2021.

Vale ressaltar, que a pandemia assola não só o Estado de Mato Grosso mas países do mundo inteiro, vários setores do comércio foram afetados, tanto em sua economia quanto na estruturação de seus trabalhos, prejuízos quanto a fabricação de matérias primas entre outros produtos e materiais que sofreram com a escassez, inclusive, com a diminuição da mão de obra em razão do isolamento social, critério necessário relacionado às ações de combate ao COVID-19, o que acabou afetando diretamente a produção de fábricas e a rotina de trabalho nos comércios em geral, comprometendo, de certa a forma, o trâmite e o lapso de tempo necessário para a realização de procedimento licitatório, tendo em vista a urgência no combate ao vírus.

Consubstanciado a este entendimento, para o caso em exame, não se denota razoável e nem pertinente que a população, além dos prejuízos que já vem sofrendo, seja novamente prejudicada, sendo que a Administração, podendo, tem o dever de zelar pela saúde da população, bem este protegido pela própria Constituição Federal.

Portanto, para o PRESENTE caso, ao meu ver, caracteriza-se uma situação de urgência, podendo afetar diretamente o bem mais precioso, a VIDA, devendo ser evitado a propagação o mais breve possível e dada a devida assistência sem a falta de insumos tão relevantes, o que encontra amparo legal no inciso IV do artigo 24, da Lei de Licitações, Legislações Municipais e Estaduais.

Lembra Diógenes Gasparini: *"O atendimento de certas situações pelo Poder Público há de ser imediato, sob pena de a procrastinação causar prejuízo ou comprometer a segurança, dos administrados, de obras, de bens e de equipamentos. Doutra norte, não basta que ocorra situação de emergência, sendo imprescindível que essa situação gere urgência de atendimento por parte da Administração, cuja omissão possa ocasionar prejuízo e comprometer a saúde e segurança das pessoas."* (grifo nosso)

Nesse sentido, é o entendimento do Tribunal de Contas da União, abaixo transcrito:

*"Contratação pública - Dispensa - Emergência - Caracterização TCU"*

*"É admissível a celebração de contrato provisório para a prestação de serviços, até a realização de nova licitação, quando ficar caracterizada a urgência de atendimento a situação que poderá ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, serviços e instalações." {TCU, decisão n.º 585/1994, Plenário, DOU de 31.01.1994}.*





**DEFERIDO**

*"A urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos ou outros bens público e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto." {TCU, Decisão n.º 347/1994, Plenário, Rei. Min. Carlos Átila Álvares da Silva, DOU de 21.06.1994 e RDA 197/271}*

*"Somente dispense por emergência o certame licitatório nos casos previstos no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/1993, ou seja, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos."(Acórdão 628/2005 Segunda Câmara)*

Por outro lado, **caso seja realizada o procedimento**, importante frisar que se a situação emergencial foi gerada pelo Poder Público, através de falta de planejamento, desídia ou má gestão dos recursos públicos e ficar evidenciada pela Pasta demandante, deve haver a instauração imediata de procedimento administrativo próprio, com vistas a responsabilizar o agente público que lhe deu causa, conforme entendimento dos Tribunais Superiores.

Advertimos, contudo, que mesmo se tratando de hipótese de dispensa de licitação, o caso exigirá o cumprimento das formalidades estabelecidas no parágrafo único do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

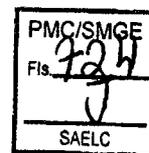
*"Art. 26. As dispensas p revistas nos §§ 2º e 4º do art.17 e nos incisos III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias como condição para eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*



PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ



*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço;*

*V - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."*

No que tange a escolha do fornecedor, a Pasta justificou a razão da escolha do mesmo, visto que os orçamentos foram solicitados para empresas do ramo do objeto pretendido e, ainda, que atestaram as condições e disponibilidades para o atendimento da demanda de imediato, além de apresentar o menor preço e documentação necessária para contratação.

No que concerne à justificativa de preços, importante alertar que esta não se resume à simples comparação do mesmo com o cobrado por eventuais outros fornecedores, visto que como em qualquer contratação direta, é evidente que o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devendo essa adequação restar comprovada nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública, o que fora apresentado pela Pasta no presente caso, visto que fora apresentado orçamentos diversos além de preços públicos, atestado por servidor competente.

Neste sentido, Jorge Ulisses Jacoby Fernandes leciona que:

*"(...) Justificar o preço não é, em absoluto, informar que a Administração se sujeitou ao preço imposto pelo contratado.*

*O sentido do termo é muito mais amplo: justificar o preço é declarar, conforme o que for determinado em cada inciso ou parágrafo do artigo que autoriza a contratação direta, se o valor contratado é compatível com o de mercado, ou se é o preço justo, certo, que u avaliação técnica encontraria."*

Portanto, verifico que foram juntados nos autos orçamentos de modo a atender os critérios de economicidade e resguardar o Erário Municipal, tais como preços públicos e referenciais privados, com vistas a atender também ao art.10 do Decreto Municipal nº 6.168/16.

Vale ressaltar, que para a aquisição ora em comento, a Secretaria Municipal de Saúde optou por substituir a Minuta do Contrato pela Nota de Empenho, o que encontra respaldo no Artigo 62, §4º da Lei 8.666/93.

Inicialmente a demanda fora estipulada para 90 dias, porém, o CDMIC, setor responsável, após averiguação, constatou-se que a solicitação e o quantitativo deveria ser para 60 dias, sendo a quantidade alterada.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Rua Gal. Aníbal da Mata, 135, Duque de Caxias, Cuiabá-MT, CEP 78.043-268

Telefone: (65) 3611-7350 – www.cuiaba.mt.gov.br



Recomendo que seja juntada a autorização Comitê Técnico de Ajuste Fiscal.

Outrossim, ressalta-se que tal procedimento é exceção e não a regra, pelo fato de atender a uma situação pontual específica, somente pelo prazo necessário a solução da situação emergencial suscitada, o que recomendo também, que seja providenciado procedimento licitatório para atender à demanda após sanada a situação de emergência, caso necessário.

### III – DA CONCLUSÃO

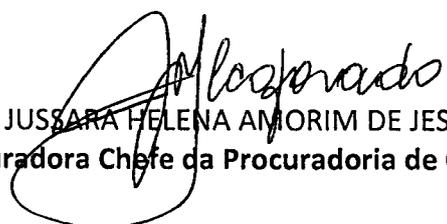
Registra-se por oportuno que todas as informações constantes nos autos são de responsabilidade da Secretaria solicitante.

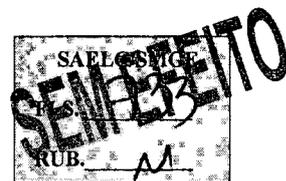
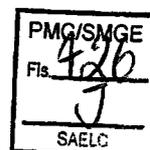
Convém ressaltar que cabe a esta Procuradora, a análise sobre o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa, o que deverá ser realizado em cada caso concreto pelos setores competentes.

DIANTE DO EXPOSTO, opino pela **possibilidade** de prosseguimento do presente feito através do procedimento de Dispensa de Licitação, mediante o critério discricionário da Pasta interessada, conforme as recomendações contidas neste Parecer, de conformidade com a legislação que rege a matéria e visando salvaguardar o interesse público.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2021.

  
JUSSARA HELENA AMORIM DE JESUS ALCOFORADO  
Procuradora Chefe da Procuradoria de Contratos e Patrimônio



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 0234/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ – REFERÊNCIA DO COVID-19, AS POLICLÍNICAS DO PLANALTO, VERDÃO, COXIPÓ E PEDRA 90, ALÉM DAS UPAS VERDÃO, SUL E MORADA DO OURO, POR UM PERÍODO DE 60 (SESENTA) DIAS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, SRA. OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA.

**CONTRATADA:** CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 311.619,53 (TREZENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

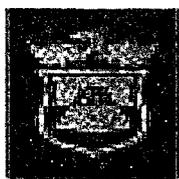
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O CONTRATO SERÁ SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO DECORRE DA REALIZAÇÃO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021/PMC**, REALIZADO COM FUNDAMENTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026 DE 06.01.2021, NO DECRETO Nº 7.849 DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO Nº 7.846/2020 E Nº 7.847, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

CUIABÁ/MT, 09 DE ABRIL DE 2021.

  
**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

SEM EFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO TRABALHO  
CENTRO SUL, CUIABA-MT  
CEP: 78020150

1. Documento	2. Número	3. Data - Tipo do Empenho
NOTA DE EMPENHO	16601000598/2021	01/04/2021 - GLOBAL

**4. DOTAÇÃO**

Reduzido da Dotação:	166010119
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho:	16.601.23822382 10302003323822382
Projeto/Atividade:	2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICIPIO
Especificação da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Detalhamento da Despesa:	3600 - MATERIAL HOSPITALAR
Destinação de Recurso:	0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

**5. CREDOR**

Código/Nome:	977309 - ATC DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI	CPF/CNPJ:	33.085.413/0001-75
Endereço:		Cidade:	
Telefone (1):	Telefone (2):	Telefone (3):	
Banco:	Agência:	Banco/Agência/Conta:	0//

**6. HISTÓRICO**

Despesa com aquisição de material de consumo hospitalar (Insumos), para atender o HPSMC, Policlínicas e UPA's, no enfrentamento da Pandemia de Circulação do Coronavírus – COVID 19, conforme Dispensa de Licitação nº 024/2021, Art. 24 – Inciso IV da Lei 8.666/93, realizada com fundamento na Medida Provisória nº 1.026 de 06/01/2021, no Decreto nº 7.849 de 20/03/2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847 de 18/03/2020, Processo Administrativo nº PG 0234/2021, CI nº 0413/2021/CC/DAF/SMS e o de acordo da Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá.

<b>7. SALDO ANTERIOR</b>	<b>8. VALOR EMPENHO</b>	<b>9. SALDO ATUAL</b>
10.538.598,53	311.619,53	10.226.979,00

**10. VALOR POR EXTENSO**  
TREZENTOS E ONZE MIL E SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS

**11. DADOS COMPLEMENTARES**

Tipo do Motivo de Empenho:	COMPRA E SERVIÇO COVID-19		
Proc. Licitação:	0/0	Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO 2
Natureza:	22 - MATERIAL HOSPITALAR		
Processo de compra:	0234/2021		
Pedido de Empenho:	0		
Nº Pedido de Compra:	Data: / /	Reserva:	/0
Nº Contrato:	24/2021	Alteração de Contrato:	0/0

\_\_\_\_\_  
ATC DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Ozenira Felix Soares de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

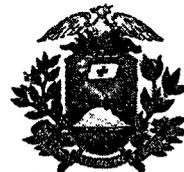
Alan Borges e Silva  
Diretor Administrativo e Financeiro



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 - Nº 2170

Divulgação terça-feira, 13 de abril de 2021

Página 13

Publicação quarta-feira, 14 de abril de 2021



Função - 10 - SAÚDE  
Sub Função - 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
Programa - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Projeto Atividade - 2382 - Implem. Assist. Ambulatorial e Hosp.Esp.  
S.I.A./S.I.H. no Município de Cuiabá  
Fonte - 0146000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio  
Conta de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**AMPARO LEGAL:** O presente Instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 088.792/2020, vinculado ao Contrato nº 041/2020, proveniente do Dispensa nº. 064/2019, que tem por objeto a "Locação de Imóvel, localizado na Rua Major Gama, nº 675, Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, Proprietário WLT Empreendimentos Imobiliários Ltda. - CNPJ nº 15.227.073/0001-98, a fim de atender a necessidade da Diretoria Técnica de Atenção Secundária/Coordenadoria Especial de Rede Assistencial de Saúde Mental", com respaldo no Parecer Jurídico nº. 04/GAB/PGM/2021, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

### EXTRATO DO DISTRATO 1º TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 007/2020-SADHPD.

**CONCEDENTE:** Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

**CONVENENTE:** Associação São Francisco de Assis CNPJ: 03.218.922-0001/68

**OBJETO:** Realizar o distrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2020, onde prorroga o prazo previsto na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração Originário. Dando por encerrada a pactuação dos Instrumentos de parceria a partir de 21/12/2020.

**Data da Assinatura:** 21/12/2020.

**Assinam:** A Sr.<sup>a</sup> Hellen Janayna Ferreira de Jesus - CPF: 094.362.131-15, Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência- CONCEDENTE.

A Sr.<sup>a</sup> Lazara José Fontes da Silva - CPF: nº 701.462.411-34 - Associação São Francisco de Assis - CONVENENTE.

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência  
**SADHPD**

### RESOLUÇÃO Nº 1.057/2021/CMDCA.

Institui a Comissão de Políticas Públicas do CMDCA, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8069/90 da ECA - Estatuto da Criança e do adolescente, modificado pelo Art. 10 da Lei Federal 8242/91 Lei Municipal nº 6004/2015.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 448/2011/CMDCA que aprova o Regimento Interno do CMDCA de Cuiabá - MT;

**CONSIDERANDO** as deliberações da 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de março de 2021, na Casa dos Conselhos - on-line - Aplicativo Meet.

#### RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Políticas Públicas composta pelos seguintes membros:

- a) Vânia Joceli Araújo (Conselheira de Direito);
- b) Vinícius José Hoffman Bertuol (Conselheiro de Direito);
- c) Tâmara Silva e Silva (Conselheira de Direito);
- d) Maurício Domingos de Campos (Conselheiro de Direito).

II - Caberá à Comissão a escolha de seu relator nos termos do Parágrafo Único do art.29 do Regimento Interno.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, de 1º de abril de 2021.

**Vânia Joceli Araújo**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Cuiabá - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 1.055/2021/CMDCA.

Institui a Comissão de Legislação e Regulamentação do CMDCA, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8069/90 da ECA - Estatuto da Criança e do adolescente, modificado pelo Art. 10 da Lei Federal 8242/91 Lei Municipal nº 6004/2015.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 448/2011/CMDCA que aprova o Regimento Interno do CMDCA de Cuiabá - MT;

**CONSIDERANDO** as deliberações da 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de março de 2021, na Casa dos Conselhos - on-line - Aplicativo Meet.

#### RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Legislação e Regulamentação composta pelos seguintes membros:

- a) Hildeberto França de Paula (Conselheiro de Direito);
- b) Zilda Barradas (Conselheira de Direito);
- c) Mariana de Souza Campos (Conselheira de Direito);

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 - Processo Administrativo nº 0234/2021. OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá - Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** GOLDENPLUS COMERCIO DE MED E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 179.508,80 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021/PMC, realizado com fundamento na Medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto Nº 7.846/2020 e Nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 - Processo Administrativo nº 0234/2021. OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá - Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 191.993,94 (Cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021/PMC, realizado com fundamento na Medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto Nº 7.846/2020 e Nº 7.847, de 18 de março de 2020.



- Amábille Leite Coimbra (Conselheira de Direito);  
 Aparecida Pires Machado (Conselheira de Direito);  
 Douglian Neves da Silva (Membro convidado da SADHPD).  
 II – Caberá à Comissão a escolha de seu relator nos termos do Parágrafo Único do art.29 do Regimento Interno.  
 III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.  
 Cuiabá - MT, de 07 de abril de 2021.

Vânia Joceli Araújo  
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da  
 Criança e do adolescente de Cuiabá - CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 1.056/2021/CMDCA.**

Institui a Comissão de Corregedoria e Regulamentação do CMDCA, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8069/90 da ECA – Estatuto da Criança e do adolescente, modificado pelo Art. 10 da Lei Federal 8242/91 Lei Municipal nº 6004/2015.

CONSIDERANDO a Resolução nº 448/2011/CMDCA que aprova o Regimento Interno do CMDCA de Cuiabá – MT;

CONSIDERANDO as deliberações da 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 07 de abril de 2021, na Casa dos Conselhos – on-line – Aplicativo Meet.

**RESOLVE:**

I – Instituir a Comissão de Corregedoria composta pelos seguintes membros:

- Hildeberto França de Paula (Conselheiro de Direito);  
 Marildette Soares França (Conselheira de Direito);  
 Aparecida Pires Machado (Conselheira de Direito);  
 Teresinha Aparecida Morockoski (Conselheira de Direito);  
 Amábille Leite Coimbra (Conselheira de Direito).

II – Caberá à Comissão a escolha de seu relator nos termos do Parágrafo Único do art.29 do Regimento Interno.

III – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, de 07 de abril de 2021.

Vânia Joceli Araújo  
 Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da  
 Criança e do adolescente de Cuiabá - CMDCA

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**

**RESOLUÇÃO COMSEA Nº 01, DE 07 DE ABRIL DE 2021.**

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS MANDATOS DA MESA DIRETORA E CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA/CUIABÁ PARA NORMALIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CUIABÁ - COMSEA, no uso de suas competências que lhe confere a Lei 4.358 de 22 de maio de 2003 e art. 8º e Lei 6.489 de 30 de dezembro de 2019 que reestrutura o Conselho Municipal De Segurança Alimentar.

CONSIDERANDO a Lei n.º 4.358/2003, alterada pela Lei n.º 6.489/2019, que trata da composição de representantes governamentais e da sociedade civil e das suas atribuições consultivas e deliberativas, que cria o Fundo Municipal de Combate e Erradicação da Pobreza, o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA).

CONSIDERANDO as dificuldades encontradas pelo Conselho em meio à pandemia COVID-19, as medidas restritivas determinadas nessa capital, a qual prejudicou o andamento das atividades do COMSEA.

CONSIDERANDO que existem medidas urgentes a serem resolvidas por este Conselho;  
 CONSIDERANDO a deliberação do Conselho na reunião Ordinária ocorrida em 16 de fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar os mandatos do Presidente, Vice-Presidente e dos conselheiros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA até que seja realizada nova eleição e posse aos novos eleitos e indicados para o biênio de 2021/2022.

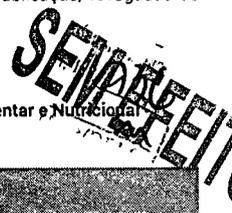
Art. 2º - A prorrogação a que se refere o art. 1º desta resolução possui o condão de realizar atos que visem exclusivamente a realização dos pleitos eleitorais e convocatórios para a efetiva composição do COMSEA.

Parágrafo Único – Inclui-se na competência descrita no caput a normalização do pleito por meio de publicação dos competentes editais de chamamento público a que alude o §2º do art. 9º-A da Lei n.º 4.358/2003 e de eleição que aludem às alíneas “a”, “b” e “c” do inciso II do mesmo diploma jurídico;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 07 de abril de 2021.

REGINALDO FONSECA LEMOS  
 Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional  
 COMSEA



**Secretarias**

**Secretaria Municipal de Gestão**

**Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos**

**Comissão Permanente de Licitações**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO – 2ª CLASSIFICADA**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2021**

Considerando o Aviso de Resultado, Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ETANOL, DIESEL COMUM, DIESEL S- 10), ATRAVÉS DE SUA REDE DE POSTOS CREDENCIADOS COM ATUAÇÃO EM CUIABÁ, PARA OS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PRÓPRIOS OU LOCADOS DE USO EXCLUSIVO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, que sagrou vencedora a empresa K.Q. MOURA – COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS;

Considerando, também, o PEDIDO DE DESISTÊNCIA/CANCELAMENTO DA ARP Nº 007/2021 decorrente do Pregão Eletrônico nº 005/2021, apresentado pela empresa vencedora do certame;

Vimos pelo presente CONVOCAR, a empresa POSTO LEBLON LTDA CNPJ Nº 97.550.180/0001-17, 2ª colocada/classificada no Pregão Eletrônico SRP nº 005/2021, para, assim querendo, manifestar interesse no fornecimento do serviço, após abertas as negociações, apresentando proposta e preenchidos os requisitos de habilitação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, somente via e-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br endereçado à Pregoeira do certame.

Informamos, que a não manifestação de interesse no prazo determinado, será entendido como desinteresse da empresa.

Cuiabá/MT, 09 de abril de 2021.

Priscila R. N. Moraes  
 Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira  
 Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

**Coordenadoria de Contratos e Aditivos**

**Extrato de contrato**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 – Processo Administrativo nº 88.323/2020. OBJETO: Aquisição emergencial de material de consumo hospitalar (KIT'S TESTE COVID 19), para atender a secretaria municipal de saúde, na prevenção ao combate do contágio pelo Coronavírus (covid-19) através da Portaria Nº 774/GM/MS de 19/04/2020. CONTRATANTE: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. CONTRATADA: GESTÃO EMPRESARIAL PLANETA AZUL EIRELI. VIGÊNCIA: O contrato será substituído pela Nota de Empenho. VALOR: R\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021/PMC, realizado com fundamento na medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 – Processo Administrativo nº 0234/2021. OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada para



aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá – Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 311.619,53 (Trezentos e onze mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021/PMC, realizado com fundamento na Medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 – Processo Administrativo nº 0234/2021. OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá – Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** GOLDENPLUS COMERCIO DE MED E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 179.508,80 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021/PMC, realizado com fundamento na Medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 – Processo Administrativo nº 0234/2021. OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá – Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 8.887,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021/PMC, realizado com fundamento na Medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 – Processo Administrativo nº 0234/2021. OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá – Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 191.993,94 (Cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021/PMC, realizado com fundamento na Medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 – Processo Administrativo nº 56.960/2020. OBJETO:** Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde no diagnóstico por sorologia na metodologia IgG e IgM que identifica o vírus, com resultados negativos ou positivos para a COVID-19 em consonância com o Termo de Cooperação Técnica n.º 003/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá Bela Vista e o Município de Cuiabá. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de

Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares de Souza. **CONTRATADA:** LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.067.904/0002-35, neste ato representada pelo Senhor Gustavo Arbez Avelar e pela Senhora Paula Rita Cherin de Nóbrega. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura/publicação na forma da Lei. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 104.044,00 (cento e quatro mil e quarenta e quatro reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021/PMC, Contrato nº 036/2021/PMC, realizado com fundamento no Artigo 4º do Decreto Nº 7.849 de 20 de março de 2020 e no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Cuiabá/MT 12/04/2021. **RATIFICADO:** Ozenira Felix Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 036/2021 – Originário Dispensa de Licitação nº. 012/2021 e Processo Administrativo nº 56.960/2020. CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares de Souza. **CONTRATADA:** LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.067.904/0002-35, neste ato representada pelo Senhor Gustavo Arbez Avelar e pela Senhora Paula Rita Cherin de Nóbrega. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura/publicação na forma da Lei. **OBJETO:** Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde no diagnóstico por sorologia na metodologia IgG e IgM que identifica o vírus, com resultados negativos ou positivos para a COVID-19 em consonância com o Termo de Cooperação Técnica n.º 003/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá Bela Vista e o Município de Cuiabá. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 104.044,00 (cento e quatro mil e quarenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 16.601; Projeto Atividade: 2380/2382/2392/1239; Conta de Despesa: 33.90.30/44.90.52; Fonte: 146071000/0146074000/0146074000. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021/PMC, Contrato nº 036/2021/PMC, realizado com fundamento no Artigo 4º do Decreto Nº 7.849 de 20 de março de 2020 e no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

SEM EFEITO

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 – Processo Administrativo nº 56.960/2020. OBJETO:** Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde no diagnóstico por sorologia na metodologia IgG e IgM que identifica o vírus, com resultados negativos ou positivos para a COVID-19 em consonância com o Termo de Cooperação Técnica n.º 003/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá Bela Vista e o Município de Cuiabá. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares de Souza. **CONTRATADA:** DATAMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.658.399/0001-75, neste ato representada pelo Senhor Evandro Acypreste Moura. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura/publicação na forma da Lei. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 309.896,45 (Trezentos e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021/PMC, Contrato nº 034/2021/PMC, realizado com fundamento no Artigo 4º do Decreto Nº 7.849 de 20 de março de 2020 e no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Cuiabá/MT 12/04/2021. **RATIFICADO:** Ozenira Felix Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

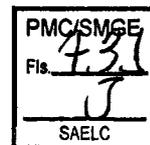
**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 034/2021 – Originário Dispensa de Licitação nº. 010/2021 e Processo Administrativo nº 56.960/2020. CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares de Souza. **CONTRATADA:** DATAMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.658.399/0001-75, neste ato representada pelo Senhor Evandro Acypreste Moura. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura/publicação na forma da Lei. **OBJETO:** Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde no diagnóstico por sorologia na metodologia IgG e IgM que identifica o vírus, com resultados negativos ou positivos para a COVID-19 em consonância com o Termo de Cooperação Técnica n.º 003/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá Bela Vista e o Município de Cuiabá. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 309.896,45 (Trezentos e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 16.601; Projeto Atividade: 2380/2382/2392/1239; Conta de Despesa: 33.90.30/44.90.52; Fonte: 146071000/0146074000/0146074000. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021/PMC, Contrato nº 034/2021/PMC, realizado com fundamento no Artigo 4º do Decreto Nº 7.849 de 20 de março de 2020 e no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 – Processo Administrativo nº 56.960/2020. OBJETO:** Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde no diagnóstico por sorologia na metodologia IgG e IgM que identifica o vírus, com resultados negativos ou positivos para a COVID-19 em consonância com o Termo de Cooperação Técnica n.º 003/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá Bela Vista e o Município de Cuiabá. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares





**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 0234/2021**



**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ – REFERÊNCIA DO COVID-19, AS POLICLÍNICAS DO PLANALTO, VERDÃO, COXIPÓ E PEDRA 90, ALÉM DAS UPAS VERDÃO, SUL E MORADA DO OURO, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, SRA. OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA.

**CONTRATADA:** GOLDENPLUS COMERCIO DE MED E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.

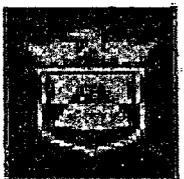
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 179.508,80 (CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O CONTRATO SERÁ SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO DECORRE DA REALIZAÇÃO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021/PMC**, REALIZADO COM FUNDAMENTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026 DE 06.01.2021, NO DECRETO Nº 7.849 DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO Nº 7.846/2020 E Nº 7.847, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

CUIABÁ/MT, 09 DE ABRIL DE 2021.

  
**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO TRABALHO  
CENTRO SUL, CUIABA-MT  
CEP: 78020150

1. Documento	2. Número	3. Data - Tipo do Empenho
NOTA DE EMPENHO	16601000599/2021	01/04/2021 - GLOBAL

**4. DOTAÇÃO**

Reduzido da Dotação: 166010119  
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa de Trabalho: 16.601.23822382 10302003323822382  
Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICÍPIO  
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
Detalhamento da Despesa: 3600 - MATERIAL HOSPITALAR  
Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

**5. CREDOR**

Código/Nome: 104341 - GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITAL CPF/CNPJ: 17.472.278/0001-64  
Endereço: RUA GOTARDO MAZZAROLO, 16, CENTRO Cidade: BARAO DE COTEGIPE/RS  
Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):  
Banco: Agência: Banco/Agência/Conta: 0//

**6. HISTÓRICO**

Despesa com aquisição de material de consumo hospitalar (Insumos), para atender o HPSMC, Policlínicas e UPA's, no enfrentamento da Pandemia de Circulação do Coronavírus – COVID 19, conforme Dispensa de Licitação nº 025/2021, Art. 24 – Inciso IV da Lei 8.666/93, realizada com fundamento na Medida Provisória nº 1.026 de 06/01/2021, no Decreto nº 7.849 de 20/03/2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847 de 18/03/2020, Processo Administrativo nº PG 0234/2021, CI nº 0414/2021/CC/DAF/SMS e o de acordo da Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá.

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
10.226.979,00	179.508,80	10.047.470,20

**10. VALOR POR EXTENSO**

CENTO E SETENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS

**11. DADOS COMPLEMENTARES**

Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19  
Proc. Licitatório: 0/0 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Registro de Preço: N  
Natureza: 22 - MATERIAL HOSPITALAR  
Processo de compra: 0234/2021  
Pedido de Empenho: 0  
Nº Pedido de Compra: Data: / / Reserva: /0  
Nº Contrato: 25/2021 Alteração de Contrato: 0/0

\_\_\_\_\_  
GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Ozenira Felix Soares de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

Alan Borges e Silva  
Diretor Administrativo e Financeiro



**SEM EFEITO**

Função - 10 - SAÚDE  
Sub Função - 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
Programa - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Projeto Atividade - 2382 - Implem. Assist. Ambulatorial e Hosp. Esp.  
S.I.A./S.I.H. no Município de Cuiabá  
Fonte - 0146000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do  
SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio  
Conta de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 088.792/2020, vinculado ao Contrato nº 041/2020, proveniente do Dispensa nº. 064/2019, que tem por objeto a "Locação de Imóvel, localizado na Rua Major Gama, nº 875, Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, Proprietário WLT Empreendimentos Imobiliários Ltda. - CNPJ n.º 15.227.073/0001-98, a fim de atender a necessidade da Diretoria Técnica de Atenção Secundária/Coordenadoria Especial de Rede Assistencial de Saúde Mental.", com respaldo no Parecer Jurídico nº. 04/GAB/PGM/2021, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DO DISTRATO 1º TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 007/2020-SADHPD.**

**CONCEDENTE:** Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

**CONVENIENTE:** Associação São Francisco de Assis CNPJ: 03.218.922-0001/68

**OBJETO:** Realizar o distrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2020, onde prorroga o prazo previsto na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração Originário. Dando por encerrada a pactuação dos Instrumentos de parceria a partir de 21/12/2020.

**Data da Assinatura:** 21/12/2020.

**Assinam:** A Sr. Hellen Janayna Ferreira de Jesus - CPF: 994.362.131-15, Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência- **CONCEDENTE.**

A Sr.ª Lazara José Fontes da Silva - CPF: nº 701.462.411-34 - Associação São Francisco de Assis - **CONVENIENTE.**

Hellen Janayna Ferreira de Jesus  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa  
com Deficiência  
**SADHPD**

**RESOLUÇÃO Nº 1.057/2021/CMDCA.**

Institui a Comissão de Políticas Públicas do CMDCA, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8089/90 da ECA - Estatuto da Criança e do adolescente, modificado pelo Art. 10 da Lei Federal 8242/91 Lei Municipal nº 6004/2015.

**CONSIDERANDO a Resolução nº 448/2011/CMDCA** que aprova o Regimento Interno do CMDCA de Cuiabá - MT;

**CONSIDERANDO as deliberações da 2ª Reunião Extraordinária,** realizada no dia 26 de março de 2021, na Casa dos Conselhos - on-line - Aplicativo Meef.

**RESOLVE:**

I - Instituir a Comissão de Políticas Públicas composta pelos seguintes membros:

- a) Vânia Joceli Araújo (Conselheira de Direito);
- b) Vinícius José Hoffman Bertuol (Conselheiro de Direito);
- c) Tâmara Silva e Silva (Conselheira de Direito);
- d) Maurício Domingos de Campos (Conselheiro de Direito).

II - Caberá à Comissão a escolha de seu relator nos termos do Parágrafo Único do art.29 do Regimento Interno.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, de 1º de abril de 2021.

Vânia Joceli Araújo  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Cuiabá - CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 1.055/2021/CMDCA.**

Institui a Comissão de Legislação e Regulamentação do CMDCA, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA,** no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8089/90 da ECA - Estatuto da Criança e do adolescente, modificado pelo Art. 10 da Lei Federal 8242/91 Lei Municipal nº 6004/2015.

**CONSIDERANDO a Resolução nº 448/2011/CMDCA** que aprova o Regimento Interno do CMDCA de Cuiabá - MT;

**CONSIDERANDO as deliberações da 2ª Reunião Extraordinária,** realizada no dia 26 de março de 2021, na Casa dos Conselhos - on-line - Aplicativo Meef.

**RESOLVE:**

I - Instituir a Comissão de Legislação e Regulamentação composta pelos seguintes membros:

- a) Hildeberto França de Paula (Conselheiro de Direito);
- b) Zilda Barradas (Conselheira de Direito);
- c) Mariana de Souza Campos (Conselheira de Direito);

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021 - Processo Administrativo nº 88.323/2020.** OBJETO: Aquisição emergencial de material de consumo hospitalar (KIT'S TESTE COVID 19), para atender a secretaria municipal de saúde, na prevenção ao combate do contágio pelo Coronavírus (covid-19) através da Portaria Nº 774/GM/MS de 19/04/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** EMPRESARIAL PLANETA AZUL EIRELI. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 860.000,00 (Oitocentos e sessenta mil reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2021/PMC, realizado com fundamento na medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021 - Processo Administrativo nº 0234/2021.** OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá - Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 311.619,53 (Trezentos e onze mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021/PMC, realizado com fundamento na medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 - Processo Administrativo nº 0234/2021.** OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá - Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** GOLDENPLUS COMERCIO DE MED E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 179.508,80 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021/PMC, realizado com fundamento na medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 - Processo Administrativo nº 0234/2021.** OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá - Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 8.887,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021/PMC, realizado com fundamento na medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 - Processo Administrativo nº 0234/2021.** OBJETO: Contratação Emergencial de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá - Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 191.993,94 (Cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021/PMC, realizado com fundamento na medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE



aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá – Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 311.619,53 (Trezentos e onze mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021/PMC, realizado com fundamento na Medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 – Processo Administrativo nº 0234/2021. OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá – Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** GOLDENPLUS COMERCIO DE MED E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 179.508,80 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021/PMC, realizado com fundamento na Medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 – Processo Administrativo nº 0234/2021. OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá – Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 8.887,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021/PMC, realizado com fundamento na Medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 – Processo Administrativo nº 0234/2021. OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá – Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 191.993,94 (Cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021/PMC, realizado com fundamento na Medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 – Processo Administrativo nº 56.960/2020. OBJETO:** Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde no diagnóstico por sorologia na metodologia IgG e IgM que identifica o vírus, com resultados negativos ou positivos para a COVID-19 em consonância com o Termo de Cooperação Técnica n.º 003/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá Bela Vista e o Município de Cuiabá. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de

Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares de Souza. **CONTRATADA:** LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.067.904/0002-35, neste ato representada pelo Senhor Gustavo Arbez Avelar e pela Senhora Paula Rita Cherin de Nóbrega. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura/publicação na forma da Lei. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 104.044,00 (cento e quatro mil e quarenta e quatro reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021/PMC, Contrato nº 036/2021/PMC, realizado com fundamento no Artigo 4º do Decreto Nº 7.849 de 20 de março de 2020 e no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Cuiabá/MT 12/04/2021. **RATIFICO:** Ozenira Felix Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 036/2021 – Originário Dispensa de Licitação nº. 012/2021 e Processo Administrativo nº 56.960/2020. CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares de Souza. **CONTRATADA:** LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.067.904/0002-35, neste ato representada pelo Senhor Gustavo Arbez Avelar e pela Senhora Paula Rita Cherin de Nóbrega. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura/publicação na forma da Lei. **OBJETO:** Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde no diagnóstico por sorologia, na metodologia IgG e IgM que identifica o vírus, com resultados negativos ou positivos para a COVID-19 em consonância com o Termo de Cooperação Técnica n.º 003/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá Bela Vista e o Município de Cuiabá. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 104.044,00 (cento e quatro mil e quarenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 16.601; Projeto Atividade: 2380/2382/2392/1239; Conta de Despesa: 33.90.30/44.90.52; Fonte: 146071000/0146074000/0146074000. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021/PMC, Contrato nº 036/2021/PMC, realizado com fundamento no Artigo 4º do Decreto Nº 7.849 de 20 de março de 2020 e no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

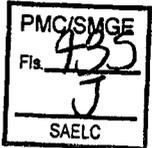
**SEM EFEITO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 – Processo Administrativo nº 56.960/2020. OBJETO:** Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde no diagnóstico por sorologia na metodologia IgG e IgM que identifica o vírus, com resultados negativos ou positivos para a COVID-19 em consonância com o Termo de Cooperação Técnica n.º 003/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá Bela Vista e o Município de Cuiabá. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares de Souza. **CONTRATADA:** DATAMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.658.399/0001-75, neste ato representada pelo Senhor Evandro Acypreste Moura. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura/publicação na forma da Lei. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 309.896,45 (Trezentos e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021/PMC, Contrato nº 034/2021/PMC, realizado com fundamento no Artigo 4º do Decreto Nº 7.849 de 20 de março de 2020 e no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Cuiabá/MT 12/04/2021. **RATIFICO:** Ozenira Felix Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 034/2021 – Originário Dispensa de Licitação nº. 010/2021 e Processo Administrativo nº 56.960/2020. CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares de Souza. **CONTRATADA:** DATAMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.658.399/0001-75, neste ato representada pelo Senhor Evandro Acypreste Moura. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura/publicação na forma da Lei. **OBJETO:** Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde no diagnóstico por sorologia na metodologia IgG e IgM que identifica o vírus, com resultados negativos ou positivos para a COVID-19 em consonância com o Termo de Cooperação Técnica n.º 003/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá Bela Vista e o Município de Cuiabá. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 309.896,45 (Trezentos e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 16.601; Projeto Atividade: 2380/2382/2392/1239; Conta de Despesa: 33.90.30/44.90.52; Fonte: 146071000/0146074000/0146074000. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021/PMC, Contrato nº 034/2021/PMC, realizado com fundamento no Artigo 4º do Decreto Nº 7.849 de 20 de março de 2020 e no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 – Processo Administrativo nº 56.960/2020. OBJETO:** Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde no diagnóstico por sorologia na metodologia IgG e IgM que identifica o vírus, com resultados negativos ou positivos para a COVID-19 em consonância com o Termo de Cooperação Técnica n.º 003/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá Bela Vista e o Município de Cuiabá. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares





**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 0234/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ – REFERÊNCIA DO COVID-19, AS POLICLÍNICAS DO PLANALTO, VERDÃO, COXIPÓ E PEDRA 90, ALÉM DAS UPAS VERDÃO, SUL E MORADA DO OURO, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, SRA. OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA.

**CONTRATADA:** DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 8.887,00 (OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O CONTRATO SERÁ SUBSTITUIDO PELA NOTA DE EMPENHO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO DECORRE DA REALIZAÇÃO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021/PMC**, REALIZADO COM FUNDAMENTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026 DE 06.01.2021, NO DECRETO Nº 7.849 DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO Nº 7.846/2020 E Nº 7.847, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

CUIABÁ/MT, 09 DE ABRIL DE 2021.

  
**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE  
C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46

1. Documento	2. Número	3. Data - Tipo do Empenho
NOTA DE EMPENHO	16601000597/2021	01/04/2021 - GLOBAL

**4. DOTAÇÃO**

Reduzido da Dotação: 166010119  
Órgão: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa de Trabalho: 16.601.23822382 10302003323822382  
Projeto/Atividade: 2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICÍPIO  
Especificação da Despesa: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
Detalhamento da Despesa: 3600 - MATERIAL HOSPITALAR  
Destinação de Recurso: 0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

**5. CREDOR**

Código/Nome: 10376 - DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS  
Endereço: VINTE E QUATRO DE OUTUBRO, 285, CENTRO NORTE  
Telefone (1): Telefone (2): Telefone (3):  
Banco: Agência: Banco/Agência/Conta: 0//  
CPF/CNPJ: 01.326.495/0001-06  
Cidade: CUIABA/MT

**6. HISTÓRICO**

Despesa com aquisição de material de consumo hospitalar (insumos), para atender o HPSMC, Policlínicas e UPA's, no enfrentamento da Pandemia de Circulação do Coronavírus – COVID 19, conforme Dispensa de Licitação nº 026/2021, Art. 24 – Inciso IV da Lei 8.666/93, realizada com fundamento na Medida Provisória nº 1.026 de 06/01/2021, no Decreto nº 7.849 de 20/03/2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847 de 18/03/2020, Processo Administrativo nº PG 0234/2021, CI nº 0415/2021/CC/DAF/SMS e o de acordo da Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá.

7. SALDO ANTERIOR	8. VALOR EMPENHO	9. SALDO ATUAL
10.547.485,53	8.887,00	10.538.598,53

**10. VALOR POR EXTENSO**

OITO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS

**11. DADOS COMPLEMENTARES**

Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19  
Proc. Licitatório: 0/0 Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Registro de Preço: N  
Natureza: 22 - MATERIAL HOSPITALAR  
Processo de compra: 0234/2021  
Pedido de Empenho: 0  
Nº Pedido de Compra: Data: / / Reserva: /0  
Nº Contrato: 26/2021 Alteração de Contrato: 0/0

\_\_\_\_\_  
DISNORMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

Ozenira Felix Soares de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

Alan Borges e Silva  
Diretor Administrativo e Financeiro



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 - Nº 2170

Divulgação terça-feira, 13 de abril de 2021

Página 153

Publicação quarta-feira, 14 de abril de 2021

SEM EFEITO

Função - 10 - SAÚDE  
Sub Função - 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
Programa - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Projeto Atividade - 2382 - Implem. Assist. Ambulatorial e Hosp.Esp. de Cuiabá  
S.I.A./S.I.H. no Município de Cuiabá  
Fonte - 0146000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio  
Conta de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**AMPARO LEGAL:** O presente Instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 088.792/2020, vinculado ao Contrato nº 041/2020, proveniente do Dispensa nº. 064/2019, que tem por objeto a "Locação de Imóvel, localizado na Rua Major Gama, nº 675, Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, Proprietário WLT Empreendimentos Imobiliários Ltda. - CNPJ nº. 15.227.073/0001-98, a fim de atender a necessidade da Diretoria Técnica de Atenção Secundária/Coordenadoria Especial de Rede Assistencial de Saúde Mental.", com respaldo no Parecer Jurídico nº. 04/GAB/PGM/2021, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

### EXTRATO DO DISTRATO 1º TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 007/2020-SADHPD.

**CONCEDENTE:** Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.533.064/0001-46.

**CONVENENTE:** Associação São Francisco de Assis CNPJ: 03.218.922-0001/68

**OBJETO:** Realizar o distrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2020, onde prorroga o prazo previsto na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração Originário. Dando por encerrada a pactuação dos Instrumentos de parceria a partir de 21/12/2020.

**Data da Assinatura:** 21/12/2020.

**Assinam:** A Sr.<sup>a</sup> Hellen Janayma Ferreira de Jesus - CPF: 994.362.131-15, Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência- **CONCEDENTE**.

A Sr.<sup>a</sup> Lazara José Fontes da Silva - CPF: nº 701.462.411-34 - Associação São Francisco de Assis - **CONVENENTE**.

**Hellen Janayma Ferreira de Jesus**  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência  
**SADHPD**

### RESOLUÇÃO Nº 1.057/2021/CMDCA.

Institui a Comissão de Políticas Públicas do CMDCA, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8069/90 da ECA - Estatuto da Criança e do adolescente, modificado pelo Art. 10 da Lei Federal 8242/91 Lei Municipal nº 6004/2015.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 448/2011/CMDCA que aprova o Regimento Interno do CMDCA de Cuiabá - MT;

**CONSIDERANDO** as deliberações da 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de março de 2021, na Casa dos Conselhos - on-line - Aplicativo Meet.

### RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Políticas Públicas composta pelos seguintes membros:

- a) Vânia Joceli Araújo (Conselheira de Direito);
- b) Vinícius José Hoffman Bertuol (Conselheiro de Direito);
- c) Tâmara Silva e Silva (Conselheira de Direito);
- d) Maurício Domingos de Campos (Conselheiro de Direito).

II - Caberá à Comissão a escolha de seu relator nos termos do Parágrafo Único do art.29 do Regimento Interno.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, de 1º de abril de 2021.

**Vânia Joceli Araújo**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Cuiabá - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº 1.055/2021/CMDCA.

Institui a Comissão de Legislação e Regulamentação do CMDCA, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8069/90 da ECA - Estatuto da Criança e do adolescente, modificado pelo Art. 10 da Lei Federal 8242/91 Lei Municipal nº 6004/2015.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 448/2011/CMDCA que aprova o Regimento Interno do CMDCA de Cuiabá - MT;

**CONSIDERANDO** as deliberações da 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de março de 2021, na Casa dos Conselhos - on-line - Aplicativo Meet.

### RESOLVE:

I - Instituir a Comissão de Legislação e Regulamentação composta pelos seguintes membros:

- a) Hildeberto França de Paula (Conselheiro de Direito);
- b) Zilda Barradas (Conselheira de Direito);
- c) Mariana de Souza Campos (Conselheira de Direito);



aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá – Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 311.619,53 (Trezentos e onze mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021/PMC, realizado com fundamento na Medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021** – Processo Administrativo nº 0234/2021. **OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá – Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** GOLDENPLUS COMERCIO DE MED E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 179.508,80 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021/PMC, realizado com fundamento na Medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021** – Processo Administrativo nº 0234/2021. **OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá – Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 8.887,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021/PMC, realizado com fundamento na Medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021** – Processo Administrativo nº 0234/2021. **OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá – Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 191.993,94 (Cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021/PMC, realizado com fundamento na Medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021** – Processo Administrativo nº 56.960/2020. **OBJETO:** Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde no diagnóstico por sorologia na metodologia IgG e IgM que identifica o vírus, com resultados negativos ou positivos para a COVID-19 em consonância com o Termo de Cooperação Técnica n.º 003/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá Bela Vista e o Município de Cuiabá. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de

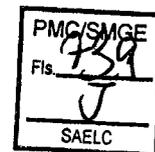
Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares de Souza. **CONTRATADA:** LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.067.904/0002-35, neste ato representada pelo Senhor Gustavo Arbez Avelar e pela Senhora Paula Rita Cherin de Nóbrega. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura/publicação na forma da Lei. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 104.044,00 (cento e quatro mil e quarenta e quatro reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021/PMC, Contrato nº 036/2021/PMC, realizado com fundamento no Artigo 4º do Decreto Nº 7.849 de 20 de março de 2020 e no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Cuiabá/MT 12/04/2021. **RATIFICO:** Ozenira Felix Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 036/2021** – Originário Dispensa de Licitação nº. 012/2021 e Processo Administrativo nº 56.960/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares de Souza. **CONTRATADA:** LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.067.904/0002-35, neste ato representada pelo Senhor Gustavo Arbez Avelar e pela Senhora Paula Rita Cherin de Nóbrega. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura/publicação na forma da Lei. **OBJETO:** Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde no diagnóstico por sorologia na metodologia IgG e IgM que identifica o vírus, com resultados negativos ou positivos para a COVID-19 em consonância com o Termo de Cooperação Técnica n.º 003/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá Bela Vista e o Município de Cuiabá. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 104.044,00 (cento e quatro mil e quarenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 16.601; Projeto Atividade: 2380/2382/2392/1239; Conta de Despesa: 33.90.30/44.90.52; Fonte: 146071000/0146074000/0146074000. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021/PMC, Contrato nº 036/2021/PMC, realizado com fundamento no Artigo 4º do Decreto Nº 7.849 de 20 de março de 2020 e no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021** – Processo Administrativo nº 56.960/2020. **OBJETO:** Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde no diagnóstico por sorologia na metodologia IgG e IgM que identifica o vírus, com resultados negativos ou positivos para a COVID-19 em consonância com o Termo de Cooperação Técnica n.º 003/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá Bela Vista e o Município de Cuiabá. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares de Souza. **CONTRATADA:** DATAMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.658.399/0001-75, neste ato representada pelo Senhor Evandro Acypreste Moura. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura/publicação na forma da Lei. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 309.896,45 (Trezentos e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021/PMC, Contrato nº 034/2021/PMC, realizado com fundamento no Artigo 4º do Decreto Nº 7.849 de 20 de março de 2020 e no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Cuiabá/MT 12/04/2021. **RATIFICO:** Ozenira Felix Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 034/2021** – Originário Dispensa de Licitação nº. 010/2021 e Processo Administrativo nº 56.960/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares de Souza. **CONTRATADA:** DATAMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.658.399/0001-75, neste ato representada pelo Senhor Evandro Acypreste Moura. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura/publicação na forma da Lei. **OBJETO:** Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde no diagnóstico por sorologia na metodologia IgG e IgM que identifica o vírus, com resultados negativos ou positivos para a COVID-19 em consonância com o Termo de Cooperação Técnica n.º 003/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá Bela Vista e o Município de Cuiabá. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 309.896,45 (Trezentos e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 16.601; Projeto Atividade: 2380/2382/2392/1239; Conta de Despesa: 33.90.30/44.90.52; Fonte: 146071000/0146074000/0146074000. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021/PMC, Contrato nº 034/2021/PMC, realizado com fundamento no Artigo 4º do Decreto Nº 7.849 de 20 de março de 2020 e no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021** – Processo Administrativo nº 56.960/2020. **OBJETO:** Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde no diagnóstico por sorologia na metodologia IgG e IgM que identifica o vírus, com resultados negativos ou positivos para a COVID-19 em consonância com o Termo de Cooperação Técnica n.º 003/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá Bela Vista e o Município de Cuiabá. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PG 0234/2021**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO HOSPITAL E PRONTO SOCORRO MUNICIPAL DE CUIABÁ DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUIABÁ – REFERÊNCIA DO COVID-19, AS POLICLÍNICAS DO PLANALTO, VERDÃO, COXIPÓ E PEDRA 90, ALÉM DAS UPAS VERDÃO, SUL E MORADA DO OURO, POR UM PERÍODO DE 60 (SESSENTA) DIAS.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CUIABÁ - ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA, SRA. OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA.

**CONTRATADA:** CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 191.993,94 (CENTO E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** O CONTRATO SERÁ SUBSTITUÍDO PELA NOTA DE EMPENHO.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A LAVRATURA DO PRESENTE TERMO DECORRE DA REALIZAÇÃO DA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021/PMC**, REALIZADO COM FUNDAMENTO NA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.026 DE 06.01.2021, NO DECRETO Nº 7.849 DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DECRETO Nº 7.846/2020 E Nº 7.847, DE 18 DE MARÇO DE 2020.

CUIABÁ/MT, 09 DE ABRIL DE 2021.

  
**OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE C.N.P.J.: 15.084.338/0001-46		SAO JOAQUIM, 315 AO LADO DO MINISTERIO DO TRABALHO CENTRO SUL, CUIABÁ-MT CEP: 78020150
	1. Documento <b>NOTA DE EMPENHO</b>	2. Número <b>16601000601/2021</b>	3. Data - Tipo do Empenho <b>01/04/2021 - GLOBAL</b>



<b>4. DOTAÇÃO</b>	
Reduzido da Dotação:	166010119
Órgão:	16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE SAÚDE
Programa de Trabalho:	16.601.23822382 10302003323822382
Projeto/Atividade:	2382 - IMPLEMENTAR A ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR ESPECIALIZADA S.I.A./S.I.H., NO MUNICÍPIO
Especificação da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Detalhamento da Despesa:	3600 - MATERIAL HOSPITALAR
Destinação de Recurso:	0146074000 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL

<b>5. CREDOR</b>	
Código/Nome: <b>9645 - CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA</b>	CPF/CNPJ: <b>07.847.837/0001-10</b>
Endereço: <b>B, 293, QUADRA 25 LOTE 04, SANTO ANTONIO</b>	Cidade: <b>GOIANIA/GO</b>
Telefone (1):	Telefone (2):
Telefone (3):	Telefone (3):
Banco:	Agência:
	Banco/Agência/Conta: <b>0//</b>

<b>6. HISTÓRICO</b>
Despesa com aquisição de material de consumo hospitalar (insumos), para atender o HPSMC, Policlínicas e UPA's, no enfrentamento da Pandemia de Circulação do Coronavírus – COVID 19, conforme Dispensa de Licitação nº 027/2021, Art. 24 – Inciso IV da Lei 8.666/93, realizada com fundamento na Medida Provisória nº 1.026 de 06/01/2021, no Decreto nº 7.849 de 20/03/2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847 de 18/03/2020, Processo Administrativo nº PG 0234/2021, CI nº 0416/2021/CC/DAF/SMS e o de acordo da Secretária Municipal de Saúde de Cuiabá.

<b>7. SALDO ANTERIOR</b>	<b>8. VALOR EMPENHO</b>	<b>9. SALDO ATUAL</b>
9.187.470,20	191.993,94	8.995.476,26

<b>10. VALOR POR EXTENSO</b>
CENTO E NOVENTA E HUM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS

<b>11. DADOS COMPLEMENTARES</b>	
Tipo do Motivo de Empenho: COMPRA E SERVIÇO COVID-19	
Proc. Licitação: 0/ 0	Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Registro de Preço: N
Natureza: 22 - MATERIAL HOSPITALAR	
Processo de compra: 0234/2021	
Pedido de Empenho: 0	
Nº Pedido de Compra:	Data: / / Reserva: /0
Nº Contrato: 27/2021	Alteração de Contrato: 0/0

_____ / /	_____ CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
--------------	--

O ordenador de Despesa no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de despesa conforme descrito:

\_\_\_\_\_  
Ozenira Félix Soares de Souza  
Secretária Municipal de Saúde

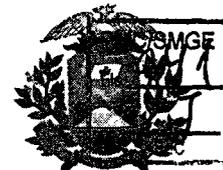
\_\_\_\_\_  
Alan Borges e Silva  
Diretor Administrativo e Financeiro



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 10 - Nº 2170

Divulgação terça-feira, 13 de abril de 2021

Página 133

Publicação quarta-feira, 14 de abril de 2021

**SEM EFEITO**

Função - 10 - SAÚDE  
Sub Função - 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa - 0032 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE  
Programa - 0033 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE  
Projeto Atividade - 2382 - Implem. Assist. Ambulatorial e Hosp.Esp.  
S.J.A./S.I.H. no Município de Cuiabá  
Fonte - 0146000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio  
Conta de Despesa - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Passoa Jurídica

**AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 088.792/2020, vinculado ao Contrato nº 041/2020, proveniente do Dispensa nº. 064/2019, que tem por objeto a "Locação de Imóvel, localizado na Rua Major Gama, nº 675, Bairro Centro Sul, Cuiabá/MT, Proprietário WLT Empreendimentos Imobiliários Ltda. - CNPJ nº. 15.227.073/0001-98, a fim de atender a necessidade da Diretoria Técnica de Atenção Secundária/Coordenadoria Especial de Rede Assistencial de Saúde Mental.", com respaldo no Parecer Jurídico nº. 04/GAB/PGM/2021, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DO DISTRATO 1º TERMO ADITIVO DE TERMO DE COLABORAÇÃO EMERGENCIAL Nº 007/2020-SADHPD.**

**CONCEDENTE:** Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência. CNPJ: 03.633.064/0001-46.

**CONVENENTE:** Associação São Francisco de Assis CNPJ: 03.218.922-0001/68

**OBJETO:** Realizar o distrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2020, onde prorroga o prazo previsto na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração Originário. Dando por encerrada a pactuação dos Instrumentos de parceria a partir de 21/12/2020.

**Data da Assinatura:** 21/12/2020.

**Assinam:** A Sr.<sup>a</sup> Helen Janayna Ferreira de Jesus - CPF: 894.362.131-15, Secretária Municipal Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência- **CONCEDENTE**.

A Sr.<sup>a</sup> Lazara José Fontes da Silva - CPF: nº 701.462.411-34 - Associação São Francisco de Assis - **CONVENENTE**.

**Helen Janayna Ferreira de Jesus**  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência  
**SADHPD**

**RESOLUÇÃO Nº 1.057/2021/CMDCA.**

Institui a Comissão de Políticas Públicas do CMDCA, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8069/90 da ECA - Estatuto da Criança e do adolescente, modificado pelo Art. 10 da Lei Federal 8242/91 Lei Municipal nº 6004/2015.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 448/2011/CMDCA que aprova o Regimento Interno do CMDCA de Cuiabá - MT;

**CONSIDERANDO** as deliberações da 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de março de 2021, na Casa dos Conselhos - on-line - Aplicativo Meet.

**RESOLVE:**

I - Instituir a Comissão de Políticas Públicas composta pelos seguintes membros:

- a) Vânia Jocell Araújo (Conselheira de Direito);
- b) Vinícius José Hoffman Bertul (Conselheiro de Direito);
- c) Tâmara Silva e Silva (Conselheira de Direito);
- d) Maurício Domingos de Campos (Conselheiro de Direito).

II - Caberá à Comissão a escolha de seu relator nos termos do Parágrafo Único do art.29 do Regimento Interno.

III - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá - MT, de 1º de abril de 2021.

**Vânia Jocell Araújo**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de Cuiabá - CMDCA

**RESOLUÇÃO Nº 1.055/2021/CMDCA.**

Institui a Comissão de Legislação e Regulamentação do CMDCA, e dá outras providências.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8069/90 da ECA - Estatuto da Criança e do adolescente, modificado pelo Art. 10 da Lei Federal 8242/91 Lei Municipal nº 6004/2015.

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 448/2011/CMDCA que aprova o Regimento Interno do CMDCA de Cuiabá - MT;

**CONSIDERANDO** as deliberações da 2ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 26 de março de 2021, na Casa dos Conselhos - on-line - Aplicativo Meet.

**RESOLVE:**

I - Instituir a Comissão de Legislação e Regulamentação composta pelos seguintes membros:

- a) Hildeberto França de Paula (Conselheiro de Direito);
- b) Zilda Barradas (Conselheira de Direito);
- c) Mariana de Souza Campos (Conselheira de Direito);

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 - Processo Administrativo nº 0234/2021. OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá - Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** GOLDENPLUS COMERCIO DE MED E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 179.508,80 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021/PMC, realizado com fundamento na Medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 - Processo Administrativo nº 0234/2021. OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá - Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 191.993,94 (Cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e três reais e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021/PMC, realizado com fundamento na Medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE



aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá – Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** CENTRO OESTE HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 311.619,53 (Trezentos e onze mil, seiscentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2021/PMC, realizado com fundamento na Medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021 –** Processo Administrativo nº 0234/2021. **OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá – Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** GOLDENPLUS COMERCIO DE MED E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 179.508,80 (cento e setenta e nove mil, quinhentos e oito reais e oitenta centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2021/PMC, realizado com fundamento na Medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021 –** Processo Administrativo nº 0234/2021. **OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá – Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** DISNORMA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 8.887,00 (Oito mil, oitocentos e oitenta e sete reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2021/PMC, realizado com fundamento na Medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021 –** Processo Administrativo nº 0234/2021. **OBJETO:** Contratação Emergencial de empresa especializada para aquisição de Insumos Hospitalares, para suprir as necessidades do Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá da secretaria municipal de saúde de Cuiabá – Referência do covid-19, as Policlínicas do Planalto, Verdão, Coxipó e Pedra 90, além das UPAS Verdão, Sul e Morada do Ouro, por um período de 60 (sessenta) dias. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza. **CONTRATADA:** CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. **VIGÊNCIA:** O contrato será substituído pela Nota de Empenho. **VALOR:** R\$ 191.993,94 (Cento e noventa e um mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2021/PMC, realizado com fundamento na Medida Provisória Nº 1.026 DE 06.01.2021, no Decreto Nº 7.849 DE 20 de março de 2020 e Decreto nº 7.846/2020 e nº 7.847, de 18 de março de 2020.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 –** Processo Administrativo nº 56.960/2020. **OBJETO:** Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde no diagnóstico por sorologia na metodologia IgG e IgM que identifica o vírus, com resultados negativos ou positivos para a COVID-19 em consonância com o Termo de Cooperação Técnica n.º 003/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá Bela Vista e o Município de Cuiabá. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de

Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares de Souza. **CONTRATADA:** LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.067.904/0002-35, neste ato representada pelo Senhor Gustavo Arbez Avelar e pela Senhora Paula Rita Cherin de Nóbrega. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura/publicação na forma da Lei. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 104.044,00 (cento e quatro mil e quarenta e quatro reais). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021/PMC, Contrato nº 036/2021/PMC, realizado com fundamento no Artigo 4º do Decreto Nº 7.849 de 20 de março de 2020 e no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Cuiabá/MT 12/04/2021. **RATIFICO:** Ozenira Felix Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 036/2021 –** Originário Dispensa de Licitação nº. 012/2021 e Processo Administrativo nº 56.960/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares de Souza. **CONTRATADA:** LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 63.067.904/0002-35, neste ato representada pelo Senhor Gustavo Arbez Avelar e pela Senhora Paula Rita Cherin de Nóbrega. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura/publicação na forma da Lei. **OBJETO:** Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde no diagnóstico por sorologia na metodologia IgG e IgM que identifica o vírus, com resultados negativos ou positivos para a COVID-19 em consonância com o Termo de Cooperação Técnica n.º 003/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá Bela Vista e o Município de Cuiabá. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 104.044,00 (cento e quatro mil e quarenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 16.601; Projeto Atividade: 2380/2382/2392/1239; Conta de Despesa: 33.90.30/44.90.52; Fonte: 146071000/0146074000/0146074000. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021/PMC, Contrato nº 036/2021/PMC, realizado com fundamento no Artigo 4º do Decreto Nº 7.849 de 20 de março de 2020 e no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 –** Processo Administrativo nº 56.960/2020. **OBJETO:** Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde no diagnóstico por sorologia na metodologia IgG e IgM que identifica o vírus, com resultados negativos ou positivos para a COVID-19 em consonância com o Termo de Cooperação Técnica n.º 003/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá Bela Vista e o Município de Cuiabá. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares de Souza. **CONTRATADA:** DATAMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.658.399/0001-75, neste ato representada pelo Senhor Evandro Acypreste Moura. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura/publicação na forma da Lei. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 309.896,45 (Trezentos e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos). **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021/PMC, Contrato nº 034/2021/PMC, realizado com fundamento no Artigo 4º do Decreto Nº 7.849 de 20 de março de 2020 e no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Cuiabá/MT 12/04/2021. **RATIFICO:** Ozenira Felix Soares de Souza - Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 034/2021 –** Originário Dispensa de Licitação nº. 010/2021 e Processo Administrativo nº 56.960/2020. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares de Souza. **CONTRATADA:** DATAMED LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.658.399/0001-75, neste ato representada pelo Senhor Evandro Acypreste Moura. **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da sua assinatura/publicação na forma da Lei. **OBJETO:** Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde no diagnóstico por sorologia na metodologia IgG e IgM que identifica o vírus, com resultados negativos ou positivos para a COVID-19 em consonância com o Termo de Cooperação Técnica n.º 003/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá Bela Vista e o Município de Cuiabá. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 309.896,45 (Trezentos e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e cinco centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 16.601; Projeto Atividade: 2380/2382/2392/1239; Conta de Despesa: 33.90.30/44.90.52; Fonte: 146071000/0146074000/0146074000. **AMPARO LEGAL:** A lavratura do presente contrato decorre da realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021/PMC, Contrato nº 034/2021/PMC, realizado com fundamento no Artigo 4º do Decreto Nº 7.849 de 20 de março de 2020 e no Artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021 –** Processo Administrativo nº 56.960/2020. **OBJETO:** Contratação Emergencial para Aquisição de Materiais Permanentes e Materiais de Consumo para atender a Secretaria Municipal de Saúde no diagnóstico por sorologia na metodologia IgG e IgM que identifica o vírus, com resultados negativos ou positivos para a COVID-19 em consonância com o Termo de Cooperação Técnica n.º 003/2020 celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso Campus Cuiabá Bela Vista e o Município de Cuiabá. **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, neste ato representada por sua Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares